

# DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no  
Brasil.  
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO — 23. DA REPUBLICA — N. 138

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1913

## SUMMARY

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 12 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros, movimentos da Caixa de Conversão e da Casa da Moeda.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, da Inspectoria de Obras Contra as Secas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas—Diario dos Tribunaes—Termos de contractos—Noticiario—Parte Commercial—Rendas Publicas—Marcas registradas—Editaes e avisos—Sociedades anonymas—Patentes de invenção—Anuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

12 decretos de 12 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

#### ESTADO DE SERGIPE

##### Comarca de Propriá

16ª brigada de infantaria — Coronel commandante, José Soares Mesquita.

46ª batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Ferreira de Barros; major fiscal, Sancho Moura; capitão ajudante, Augusto Figueiredo.

47ª batalhão de infantaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Dutra de Almeida; major fiscal, Honorio Leal; capitão ajudante, João Gomes de Aguiar.

48ª batalhão de infantaria — Estado-maior — Major fiscal, Philadelpho da Fonseca Doria.

16ª batalhão da reserva — Estado-maior — Major fiscal, José Freire Dantas.

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

##### Comarca de Bagé

11ª brigada de cavallaria — Coronel commandante, Roberto Silveira.

Estado-maior — Capitães assistentes, Euclides Ferreira e José Mendes Quintana; major cirurgião, Belmiro Medeiros.

227º regimento de cavallaria — Estado maior — Tenente-coronel commandante, Feliciano Gonçalves Vieira; major fiscal, Pedro Cagiano; capitão-ajudante, Carlos Buhle Junior; tenente-secretario, Sylvio Pellico da Luz; tenente-quartel mestre, Belchior Martins Peixoto; capitão-cirurgião, Dr. Paulo Torres Meira; alferes veterinario, Manoel Luiz Plastina.

1º esquadrão — Capitão, Adolpho Luiz Dapons; tenentes, José Soares Marinho e João Cachapuz; alferes, Julio Alencastro e Abelino da Silva Silveira.

2º esquadrão — Capitão, Bertholdo Maia; tenentes, Marcilio de Medeiros Avila e Antonio Pereira; alferes, José Larronde e Luiz Brossard.

3º esquadrão — Capitão, Adolpho Germano; tenentes, José Hippolyto Silveira e Olympio Rodrigues; alferes, Laurentino Domingos de Oliveira e Manoel Margarites Irigoty.

4º esquadrão — Capitão, Maurilio Garcia de Vasconcellos; tenentes, Manoel Pantaleão da Cunha e Manoel Beavventura Soares; alferes, Olpiano Garcia e Palmor Teixeira.

228º regimento de cavallaria — Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Nicenor Ferreira; major-fiscal, Manoel Joaquim dos Santos; capitão-ajudante, Agostinho Pinto Tapado; tenente-secretario, Perseverando Brithoado Soares; capitão-cirurgião, Luciano M. Irigoty.

1º esquadrão — Capitão, Sebastião Caetano dos Santos; tenentes, Salvador Mendes Quintana e Pedro Baptista Vieira; alferes Alcides Ferreira e Deleio Ferreira.

2º esquadrão — Capitão, Casemiro Cabral de Vasconcellos; tenentes, Tito Lívio da Silva e Alcibiades Bacellar Ferreira; alferes, João Antonio Lemos e Florencio Cabral de Oliveira.

3º esquadrão — Capitão, Salvador Lucas Ferreira; tenentes, Silvestre José Bacellar e Arlindo Medeiros Avila; alferes, Gaspar Mendes Quintana e Euripedes Salgado da Cunha.

4º esquadrão — Capitão, Turibi Bacellar Ferreira; tenentes, João Leão Magalhães e Dario Ferreira; alferes, Valfredo Bacellar Ferreira e Angelo Cassali.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 12 do corrente foi promovido o inspector da 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Alberto Bitencourt Cotrim a inspector de 1ª classe da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outro de igual data foi nomeado o engenheiro-chefe de districto, em commissão, Augusto Pestana, para o lugar do inspector de 1ª classe da Repartição dos Telegraphos, com os vencimentos que lhe competirem.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de junho de 1913

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 90 dias de licença, com o soldo que competir, nos termos do art. 1º n. 1 do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro ultimo, ao major da Brigada Policial Pedro Alexandrino de Andrade, para tratamento de sua saude fóra desta Capital.

— Communicou-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins do art. 27, § 4º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, que, no dia 11 do corrente mez, falleceu o juiz federal na secção de Santa Catharina, bacharel Candido Valeriano da Silva Freire, segundo communicou o governador do mesmo Estado.

— Transmittiram-se para os fins convenientes:

Ao juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, os termos de obito, lavrados a bordo do vapor hollandez *Frizia*, relativos aos passageiros Tinko Sinkommen e Ida Carolina Sinkommen, que residiram nesta Capital;

Ao presidente do Estado de S. Paulo, o termo de obito, lavrado a bordo do vapor hollandez *Frizia*, relativo ao passageiro Manoel Pereira Thomé, que residiu no mesmo Estado.

#### Requerimentos despachados

Custoso Claudio da Silva, cabo de esquadra da Brigada Policial, pedindo reforma. — Indeferido.

Henriqueta Rosa Valguano, propondo vender um predio para post. policial. — Indeferido.

## Expediente de 9 de junho de 1913

## DIRECTORIA DO INTERIOR

## Requerimentos despachados

Dr. Alvaro Nunes Pereira, presidente da Sociedade Humanitaria Padre Cacique.—Selle os documentos.

Instituto do Assistencia á Infancia do Maranhão.—Complete o sello de um dos documentos.

André Cursino do Bomfim, pedindo o pagamento de gratificação por serviços de alistamento eleitoral.—Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

João Bemvindo Pereira.—O requerimento foi remetido ao collector federal, em Pouso Alegre, para revalidação do sello.

Dia 10

## Requerimentos despachados

Maria Emilia Werneck F. Genofre.—O requerimento foi remetido ao director da Receptororia do Districto Federal, para revalidação do sello.

Bacharel Augusto Eduardo de Noronha Freire de Andrade.—A naturalização somente poderá ser concedida na conformidade da lei, não sendo licito ao Governo tomar conhecimento do pedido que, em relação a privilegio de nascimento ou titulo de nobreza, faz o requerente no petição inicial.

Provedor do Hospital da Caridade de Florianopolis.—Encaminhe a sua petição por intermedio do governador do Estado de Santa Catharina, provando não só a sua capacidade juridica de accordo com os preceitos da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, segundo estabelecem os arts. 1º e 2º do decreto n. 10.106, de 5 do março de 1913, mas tambem que não recebe auxilio do Governo Federal por intermedio de outro ministerio, segundo exige o art. 3º do alludido decreto n. 10.106.

Dia 11

Foi naturalizado brasileiro Manoel Joaquim Jorge, natural de Portugal e residente nesta cidade.

## Requerimento despachado

Angelo Augusto Domingues Gomes.—Não ha que deferir.

## Expediente de 11 de junho de 1913

## DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 1:426\$715, fornecimentos feitos á Brigada Policial em fevereiro ultimo (aviso n. 2.515) ;

De 56\$700, transportes concedidos pela Estrada do Ferro Central do Brazil á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.512) ;

De 1:315\$980, indemnização ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em maio findo (aviso n. 2.510) ;

De 2\$, soldo diario á que tem direito o cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros, Antonio Machado Pereira, reformado por decreto de 21 do mez findo (aviso n. 2.513) ;

De 3:600\$, folha relativa a maio findo, dos auxiliares academicos da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 2.504) ;

De 4:35\$88, folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, relativa ao mez proximo passado (aviso n. 2.505) ;

De 1\$466, soldo diario que compete ao 3º sargento da Brigada Policial, Francisco Izidro da Silva, reformado por decreto de 4 de junho corrente (aviso n. 2.514).

## Requerimentos despachados

D. Maria Eugenia Teixeira de Freitas, viuva do Dr. João Dias de Freitas, inspector sanitario do Districto Federal, pedindo pensão de montepio.—Prove que seu marido não exerceu outro cargo durante o periodo da suspensão do montepio ;

Edmundo da Cruz Galvão, irmão e inventariante dos bens deixados pelo capitão Mario Galvão, pedindo pagamento dos vencimentos do mesmo como auxiliar do Archivo Nacional, bem como o quantitativo para o funeral.—Quanto aos vencimentos dirija-se ao Ministerio da Fazenda. Quanto ao quantitativo de funeral junte as certidões do obito, do pagamento das contribuições do montepio e da despesa com o enterramento.

## Expediente de 14 de junho de 1913

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

## Expediente de 14 de junho de 1913

## Communicou-se:

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do aparelho Clay-son, do dia 16 ao dia 21 do corrente mez.

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil; que deixaram de ser levadas a effecto as inspecções de saude requisitadas para o es-crevente da 4ª divisão Augusto José Leite Guimarães e para o con-creto de 1ª classe 1ª 2ª divisão Julio Corrêa Neves, por terem os mesmos funcionarios mudado de residencia.

—Officiou-se ao 4º promotor adjunto consultando sobre si a vista da sentença, constante do folheto remetido, fica o autor do requeri-mento, que ao mesmo acompanha, dispensado de cumprir as intima-ções expedidas por esta directoria para a execução de medidas sani-tarias em terrenos de sua propriedade sitos ás ruas D. Marianna e General Polydoro, em Botafogo.

## —Remetteram-se :

—Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os diplomas de cirurgia-deutista e pharmaceutico, devidamente re-gistrados, portentes a Armando Gontois Nogueira da Gama, Tito Livio Lopes Conrado e João Fernandes da Rocha ;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Antonio Gonçalves Ferreira, Manoel Ferreira, Leopoldino Costa, José Maria Bello Lisboa, Isaac de Almeida Pinto, Manoel Garcia Alves, José de Medeiros, José Gomes Beato, Luiz Simões, Oscar Martins da Veiga Junior, Bernardino Christino da Luz, Eduardo da Silva Peixoto, Francino de Almeida, Antonio Pinto da Silva, Osorio Amancio, Alfredo de Barros Lima, João Catharino Ca-margo, João Rodrigues Leite, Horacio da Silva Moreira e Gregorio Gonçalves da Costa ;

Ao chefe de Policia, os de José Brasileiro de Oliveira, Deodoro de Moraes Sarmiento, Alfredo Pacheco Guimarães, Ambrosio José de Mello, Francisco Rodrigues da Silva, Benjamin de Araujo Lima, Jo-sino Augusto de Almeida e Antonio Maria Fernandes ;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Cecilia Ferreira e Oscar Tavares Gomes ;

Ao superintendente da Defesa da Borracha, o de Julio Antonio de Lima ;

Ao director geral dos Correio, o de Augusto da Silva Ribeiro ;

Ao director geral dos Telegraphos, os de Cicero Cardoso de Oli-veira e Saul de Faria Bello.

—Restituíram-se ao 6º promotor adjunto, devilamente infor-mados, os papeis referentes a multa imposta a D. Maria Idalina Pires.

## Policia do Districto Federal

## PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 16 do corrente, foi nomeado, interinamente, para exercer o cargo de commissario de 2ª classe do 16º districto policial, Arthur Vasco Ferreira Borges, durante o impedimento do effectivo Francisco Rodrigues da Silva que está licenciado para tratamento de saude.

—Por outros da mesma data foram nomeados fiscaes interinos da Inspectoria de Vehiculos os cidadãos Hermenegildo de Souza Cor-rêa, Olympio da Trindade Chaves e José de Oliveira Costa para sub-stituirem, respectivamente, os effectivos José Victor do Rego, João Chaves e Antenor Moraes Cortez, licenciados, para tratarem de sua saude.

## Ministerio da Fazenda

Por portaria de 14 do corrente foram concedidas as seguintes licenças :

De 90 dias ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Augusto da Andrade Costa, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença ;

De 60 dias ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da dita licença ;

De tres mezes ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Ja-neiro Sebastião Amancio Soledade, com igual prazo para entrar no gozo da referida licença ;

De 90 dias á operaria da Imprensa Nacional Olga da Silva ; De 60 dias ao operario da mesma repartição Agenor Belmiro Nogueira.

Por portaria de igual data foram concedidas as seguintes licenças em prorrogação :

De 60 dias ao 3º escripturario da Alfandega do Pará Antonio Tenorio de Albuquerque ;

De tres mezes ao 2º escripturario da mesma alfandega bacharel Belmiro Milano de Loyola.

## Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

## Requerimentos despachados

## Pelo Sr. ministro :

Pedro Primavêra Filho, pedindo reintegração do lugar de fiscal dos impostos de consume da cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.—De accordo com o parecer.

Alfredo Alves Pereira, pedindo revisão de seu processo de aposentadoria, afim de lhe ser mantida a gratificação adicional de 40 %.—Indeferido.

Henrique Schayé, estabelecido à avenida Rio Branco n. 17, pedindo aprovação de novos planos para os clubs de relógios denominados « Chronomètre Schayé ».—Aprovado, de accordo com os pareceres.

Sodré & Comp., estabelecidos à rua do Conselho n. 52, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, fazendo identico pedido em relação aos clubs de mercaderias de seu commercio.—Igual despacho.

—Pelo Sr. director :

José Cordeiro da Silva Braga, ex-praticante do Correio de Rio Claro, Estado de S. Paulo, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio.—Dirija-se à Delegacia Fiscal em S. Paulo.

João Augusto da Silva Guimarães, telegraphista aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituição de contribuições para o montepio.—Dirija-se à Repartição Geral dos Telegraphos.

Entregue-se o documento de fls., mediante recibo.

Processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 369\$, correspondente à gratificação adicional de 20 % de que se julga credor o guarda flo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos e José Ferreira Pimentel (encaminhado com o aviso do Ministerio da Viação n. 1.313, de 8 de abril ultimo).—Prove, por meio de certidão, em que data lhe foi concedida a gratificação que ora reclama.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 57 — Communico-vos, para os fins convenientes, que a cambial de £ 1.333-6-8, requisitada no vosso aviso n. 1.338, de 22 de março ultimo, importou em 29:117\$880, tendo o Tribunal de Contas registrado a despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 163 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio n. 1.371, de 31 de março findo, relativo à divida de exercicios findos, na importancia de 139\$800, de que se julga credor Olympio de Andrade, operario da Estrada de Ferro Central do Brazil, e proveniente da gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos, no periodo de abril a dezembro de 1911, rogo vos digueis de informar-me qual a data do acto ministerial que concede a mesma gratificação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 164 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio n. 1.601, de 17 de abril ultimo, relativo às dividas de exercicios findos de que se julgam credores Antonio Placido M. Victorio e Ignacio José Martins, funcionarios da Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, e provenientes de gratificações adicionais de 10 % sobre seus vencimentos, rogo vos digueis de informar-me em que data foram concedidas as mesmas gratificações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 165 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio n. 212, de 27 de janeiro findo, relativo às dividas de exercicios findos de que se julgam credores Alfredo Xavier da Silva e outros funcionarios da Directoria Geral dos Correios, e provenientes de gratificações adicionais de 10 % sobre seus vencimentos, rogo vos digueis de informar-me em que data foram concedidas as mesmas gratificações, afim de serem prestados os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas em officio n. 515, de 24 de abril ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 166 — De posse do aviso desse ministerio n. 1.002, de 13 de março ultimo, referente à divida de exercicios findos na importancia de 22\$, de que se julga credor Emerico José Fernandes Guimarães, cabineiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, e proveniente da gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos dos meses de abril a dezembro de 1911, cabo-me communicar-vos que o pagamento não pôde ser autorizado, por ter sido a mesma gratificação concedida em 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra :

N. 51 — Rogo vos digueis providenciar no sentido de ser fornecido à Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, um cunhete de cartuchos emballados para 50 revolvers Nagant, visto que não foi enviada munición com o armamento que o ministerio a vosso cargo forneceu à mesma Alfandega, à vista do pedido deste ministerio no aviso n. 85, de 22 de julho de 1911, segundo informa a Delegacia Fiscal naquelle Estado, em officio n. 169, de 17 de dezembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 52 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado com vosso

aviso n. 101, de 3 de fevereiro ultimo, relativo à divida na importancia de 128\$, de que se julga credor o capitão do Exército Antonio de Carvalho Borges Sobrinho, proveniente da ajuda de custo que deixou de receber de outubro a dezembro de 1911, peço vos digueis de providenciar para que seja cumprida a circular deste ministerio n. 20, de 22 de junho de 1908, visto não ter sido effectuado o pagamento pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por falta de credito na respectiva verba, conforme consta da informação de fls. 8 v.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de junho de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 360 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul-Mineira, por seu presidente, em petição de 11 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos do expediente, de 314 volumes vindos pelo vapor *Santa Rosa*, contendo 10 carros para passageiros e respectivos accessorios, mediante termo de responsabilidade, até que seja resolvida a reclamação da mesma companhia sobre a impugnação feita por essa Alfandega, com fundamento no estabelecido na circular n. 30, de 17 de outubro de 1911, concernente à referida taxa do expediente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 365 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho de 6 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 600\$, prestada por José Pedro Gomes, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 22.900, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Alvinópolis, Estado de Minas Geraes.

N. 366 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 212\$, prestada por José Muniz de Almeida, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 26.928, serie A, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de administrador da M.ª da Rendas de Alcobaca, Estado da Bahia.

N. 367 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho de 29 de abril proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 1:300\$, prestada por Basilio Mercadante, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 71.018, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pirajá, Estado de São Paulo.

N. 368 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho de 6 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Julio Bazzera da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 63.756, com o deposito de 456\$094, afim de garantir a responsabilidade de D. Generosa Bazzera da Silva e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Alinho, Estado de Pernambuco.

N. 369 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho de 29 de abril ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 200\$, prestada por José Antonio da Cunha, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 31.835, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collectore das rendas federaes em Monte Alegre, Estado da Bahia.

N. 370 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho de 29 de abril ultimo, o incluso processo de fiança no valor de 360\$, prestada por Luiz Gonzaga Gomes Ferraz, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 68.613, com o deposito de 472\$838, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em S. José de Belmonte, no Estado de Pernambuco.

N. 371 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Jarbas Nepomuceno Figueira, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 217.170, com o saldo de 491\$969, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Pombal, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 58 — Transmittindo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 78, de 8 de abril ultimo, peço-vos assigneis a apolice uniformizada n. 824, do valor de 500\$ e juro annual de 5 %, papel, junto ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 97 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 967,

de 27 de maio proximo findo, em que Manoel José de Marins, operario dessa repartição, solicita a gratificação adicional de que trata o art. 13 do regulamento approved pelo decreto n. 4.680, de 11 de novembro de 1902 visto contar mais de 25 annos do serviço, resolveu, por acto de 3 deste mez, conceder a alludida gratificação, na razão de 15 % sobre os vencimentos do peticionario.

—Sr. inspector de seguros:

N. 208—Junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 78, de 18 do fevreiro do corrente anno, e referente ao requerimento em que a sociedade do seguros Aliança do Sul, com sede na capital do Estado de S. Paulo, pediu approvação das resoluções tomadas pela assemblea geral extraordinaria, realizada em 6 de novembro de 1912.

—Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 207—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 217.170, com o saldo de 491\$969, de propriedade de Jarbas Nepomuceno Figueira, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar do agente do Correio em Pombal, no Estado do Rio de Janeiro, cuja fiança é de 360\$000.

—Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 40—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Jarbas Nepomuceno Figueira prestou fiança, no valor de 360\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica, 217.170, com o saldo de 491\$969, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar do agente do Correio em Pombal, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 92—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria do 10 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao guarda da Alfandega de Manaus, nesse Estado, Francisco José Teixeira Filho.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 72—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do 9 do corrente, approvou o acto de qua destes conta em officio n. 44, de 1 de maio ultimo, pelo qual designastes o 2º escriptuario dessa repartição Aeylio Santos para servir na Caixa Economica anexa a essa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 94—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia São Luiz a Caxias, empreiteira da construção da Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em petição de 19 do fevreiro ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e demais taxas, nos termos da clausula XXV do contracto anexo ao decreto n. 7.837, de 27 de janeiro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á referida estrada.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 96—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereram La Rocque Frotas & Co, na petição encaminhada com o vosso officio n. 133, de 26 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 21 de maio ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e do expediente, nos termos da clausula XIII, do contracto anexo ao decreto n. 8.183, de 1 de setembro de 1910, contracto de que os requerentes são cessionarios, em virtude do decreto n. 9.880, de 13 de novembro de 1912, dos materiaes a que se referem a relação e documentos juntos, já despachados mediante termo de responsabilidade, de accordo com a autorização constante da ordem telegraphica desta directoria, de 5 de setembro de 1912, expedida a essa delegacia.

Outrosim vos declaro na forma do citado despacho que, com relação á baixa do referido termo de responsabilidade, deverão os peticionarios se dirigir á alfandega desse Estado.

N. 97—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram R. O. Ahlers & Comp., na petição encaminhada com o vosso officio n. 173, de 13 de novembro do anno passado, a que se refere o de n. 80, de 27 do março deste anno, endereçado á Directoria da Receita Publica, resolveu, por despacho do 31 do maio ultimo, conceder prorrogação, por mais seis mezes do prazo para apresentação dos documentos probatorios da descarga, na Republica da Bolivia, de diversas mercadorias despachadas em transitio pela nota n. 2.098, de novembro de 1910.

Outrosim vos communico ser esse prazo improrogavel, por isso que, reunido aos anteriores, perfaz o de do dois annos; por demais sufficiente para exhibição dos documentos justificativos do destino dessas mercadorias.

N. 98—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Port of Pará, nas petições encaminhadas com o vosso officio n. 190, de 4 de dezembro do anno passado, a que se refere o de n. 51, de 5 de março ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 31ª, do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material a que se referem as tres inclusas relações, já despachado mediante termos de responsabilidade, assignados na alfandega desse

Estado, em virtude da ordem telegraphica desta directoria, de 16 de abril do citado anno.

Outrosim vos declaro, na forma do alludido despacho, que, quanto á baixa dos mesmos termos, a peticionaria deverá se dirigir á Inspectoria da Alfandega.

N. 99—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Theodoro Amaricio de Barros, agricultor nesse Estado, em petição encaminhada com o vosso officio n. 143, de 13 de setembro de 1910, a que se refere o de n. 80, de 7 de junho do anno seguinte, resolveu, por acto de 16 de maio ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, do material a que se refere a inclusa relação; com a exclusão, porém, das addições assignaladas com a palavra — não — á tinta vermelha.

Quanto á baixa do termo de responsabilidade deverá o peticionario se dirigir directamente á alfandega desse Estado.

N. 100—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereram os negociantes dessa praça Mello & Comp., na petição encaminhada com o vosso officio n. 157, de 23 de outubro de 1911, resolveu, por acto de 21 de maio proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e do expediente, nos termos da clausula XIII do contracto anexo ao decreto n. 8.079, de 23 de junho de 1910, do material a que se referem a relação e documentos juntos, que já fôra despachado mediante termo de responsabilidade, assignado na Alfandega desse Estado, em 3 de agosto do citado anno de 1911, em virtude da autorização constante da ordem telegraphica desta directoria, expedida a essa delegacia em 13 do mez de julho antecedente.

N. 101—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Amazon Telegraph Company, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 31, de 26 do março ultimo, resolveu, por acto de 21 de maio proximo findo, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos, nos termos da clausula 26ª, do decreto n. 2.000, de 2 de abril de 1893, do material a que se refere a inclusa relação, destinado aos serviços da peticionaria, e que já fôra despachado mediante termo de responsabilidade, assignado na Alfandega desse Estado, em virtude das ordens desta directoria ns. 39, de 7 de março e 63, de 10 de abril deste anno.

Outrosim vos declaro, na forma do citado despacho, que, quanto á baixa do termo de responsabilidade, deverá a peticionaria dirigir-se á Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 164—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 103, de 28 do outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Meyer Irmãos & Comp. do acto da Alfandega desta Capital, mandando classificar como filó de algodão bordado, da taxa de 183 por kilogramma, do art. 45ª, da Tarifa, a mercadoria representada pelas duas amostras que acompanharam o mesmo processo e submittida a despacho pela nota de importação n. 21.975, de 23 de setembro daquelle anno, resolveu, por despacho de 24 do mez proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de serem as duas alludidas amostras consideradas pela alfandega recorrida como renlas de algodão de qualquer qualidade, da classe 15ª, art. 463, taxa de vinte mil réis por kilogramma, conforme opinou a Alfandega desta Capital, ouvida a respeito.

N. 165—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 135, de 10 de maio ultimo, resolveu, por acto do 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, nos termos do art. 2º, § 23, das preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 2º, alinea I, da vigente lei orçamentaria da receita, de um motor «Diesel», destinado a uma lanchar do serviço de fiscalização do porto do Rio Grande do Sul.

Confirmo, assim, meu telegramma do dia 7.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 203—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do maio proximo findo, proferido sobre o processo iniciado com o officio dessa delegacia n. 127, de 13 de junho de 1910 endereçado á Directoria da Receita Publica, em que essa delegacia deu conta de suas decisões acerca dos recursos apresentados por Ed. Johnston & Co, Limited e Antunes dos Santos & Comp., recommendo-vos informeis si houve os processos de restituição a que alludiu essa mesma delegacia na parte final do officio, anexo ao processo n. 175, de 9 de agosto daquelle anno, endereçado tambem á referida Directoria da Receita.

Directoria da Despiza Publica

Requimento despachado

Dia 11 do junho de 1913

Fernando Antonio Barbosa, pedindo pagamento da solda vitalicio pela collectoria de Angra dos Reis.—Dirija-se á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

## Recebedoria do Districto Federal

## Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1913

Domingos Lopes Ferreira. — Annullem-se as dividas constantes das contra-fés, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.  
 Emile John. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.  
 Victorino dos Santos Guedes. — Transfira-se.  
 Nunes Vilhena & Comp. — Idem.  
 João Gomes Pereira. — Restitua-se a quantia de 81\$, solicitando-se credito pela verba Reposições e Restituições.  
 Maria da Gloria Ferreira Alves. — Restitua-se a quantia de 122\$400, solicitando-se credito pela verba Reposições e Restituições.  
 Coronel João Pedro Caminha. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.  
 Dr. Pedro de Almeida Godinho. — Pague o debito.  
 Manoel Augusto do Andrade. — Transfira-se.  
 José Duarte Martins. — Idem.  
 Loureiro & Almeida. — Idem.  
 Emiliana Maria da Conceição Machado. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.  
 Anastacio Caballero. — Idem, idem.  
 Menezes & Comp. — Dê-se a baixa.  
 America Gonçalves Pereira. — Reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.  
 Manoel Ribeiro Paiva. — Nada ha que deferir.  
 João Geovarina. — Revalido o sello da petição de fls. 4.  
 Maria Josephina Wachman. — Satisfaca as exigencias.  
 Ferreira, Baptista & Comp. — Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.  
 Gomes Neves & Comp. — Transfira-se.  
 José Gomes Rocha Lsal. — Idem.  
 José de Paula e Souza. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ a cada um dos vendedores Antonio Augusto de Cantuaria e D. Maria José de Jesus Moreira, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.  
 Dr. Oscar Frederico de Souza. — Pago o imposto da cobrança, transfira-se.  
 M. F. Guimarães & Comp. — Sendo a divida da responsabilidade da firma anterior, portanto sendo o socio da nova solidario nesta responsabilidade, por haver pertencido á firma dissolvida, dê-se a collecta; ficando salvo á Fazenda haver de quem de direito o debito existente.

## Denuncia por infracção do regulamento do imposto do sello

## N. 3 A

Contra Silva & Irmão, estabelecido á rua da Misericordia n. 43, foi apresentada por Manoel Justino do Nascimento a denuncia de que havia sido empregada no recibo de fl. 3 estampilha de que havia feito uso.

O exame pericial na Casa da Moeda (fls. 4 e 5) verificou que a estampilha applicada no dito recibo fora servida anteriormente. Allega o denunciado que o movel da denuncia foi a vingança, por haver elle obrigado o denunciante a mudar-se da parte do predio onde é estabelecido, visto como o denunciante, além do pouco pontual, tinha máo procedimento e que a denuncia para ser verdadeira deveria ter juntado o ultimo recibo e não o de fls. 3, de antemão preparado, sujo de tinta para justificar o acto e que o recibo por sua antiguidade, não tem valor algum. Não obstante a fragilidade da defesa, foi ouvido o denunciante, que deixou demonstrada a sua improcedencia.

A' vista do exposto, estando provada a infracção, julgo procedente a denuncia e imponho a Silva & Irmão a multa de 2:000\$, na forma do art. 67 n. 1 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900. — Intime-se.

N. 3 — Contra Joaquim da Silva Leitão, com casa de commodos á rua do Riachuelo n. 114, apresentou Claudina do Carmo Conceição denuncia por ter passado recibo sem sello. O denunciado allega que nunca passou recibo sem sello e o documento apresentado é uma conta com o carimbo — pago —, conta esta não paga pela denunciante que, compellida a mudar-se, procurou vingar-se do denunciado. Ouvida a denunciante allega e prova que nada ficou a dever ao denunciado e junta mais um recibo passado pela mesma forma. A' vista do exposto, estando provada a infracção e por outros recibos passados pelo denunciado pela forma constante do que está annexo a esse processo, julgo procedente a denuncia para o fim de impor a Joaquim da Silva Leitão a multa de 300\$, medio do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, combinado com art. 13 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903. — Intime-se.

N. 2 — Contra Jorge & Rodrigues estabelecidos á rua da Carioca n. 22, foi apresentada denuncia por Tullio Nogueira Avila, por ter passado recibo sem sello. Allega o denunciado que o recibo foi passado por um menor que, não conhecendo o regulamento, deixou de o sellar.

Estando provada a infracção, julgo procedente a denuncia e imponho a Jorge & Rodrigues a multa de 100\$, minimo do art. 63, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, combinado com o art. 13, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903. — Intime-se.

N. 2 — Contra Martins & Silva, estabelecidos á praia de S. Christovão n. 111, foi apresentada por Waldomiro Telles Ferreira, sargento-ajudante do 1º regimento de infantaria e 2º batalhão, por haver passado recibo sem sello.

Allega o denunciado que a denuncia é o resultado de uma vingança e que o denunciante costumava comprar a credito, pagando sua conta em pequenas parcelas; ultimamente, porém, allegando muita necessidade, pediu emprestado a um dos socios da firma um favor e não podendo ser attendido protestou não mais comprar e exigiu um recibo de suas contas pagas. O socio, tomando uma nota e procurando sello para sellar foi impedido pelo denunciante, dizendo não ser preciso, por tratar-se de um acto particular e logo que se apoderou da nota declarou ir tirar uma vingança pela falta de sello.

Da defesa evidencia-se a procedencia da denuncia e as allegações feitas deixam de ser verosímeis, porquanto ha opposições entre ellas.

A' vista do exposto, julgo procedente a denuncia e imponho a Martins & Silva a multa de 100\$, minimo do art. 63, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, com o art. 13 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903. — Intime-se.

## Autos

N. 77 — Contra Martins & Henrique, estabelecidos á rua do Senado n. 215, foi lavrado auto por estarem commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimados, nada allegaram os autoados em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção, para o fim de impor a Martins & Henrique a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, lettra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

N. 82 — Contra Teixeira & Cunha, estabelecidos á rua da Quitanda n. 203, foi lavrado auto por estarem commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimados, nada allegaram em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção, para o fim de impor a Teixeira & Cunha a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, lettra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

N. 10 — Contra Antonio Pinto Duarte, estabelecido á rua Floriano Peixoto n. 16, foi lavrado auto por não ter em dia a sua escripta fiscal.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia provada a infracção e procedente o auto, para o fim de impor a Antonio Pinto Duarte a multa de 500\$, maximo do art. 122, n. II, lettra e, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

N. 11 — Contra A. S. Martins & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 133, foi lavrado auto de infracção por se terem recusado a exhibir a patente de registro.

Intimados, nada allegaram os autoados em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a A. S. Martins & Comp. a multa de 500\$, maximo do art. 122, n. II, lettra e, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

N. 79 — Contra Antonio Gomes, estabelecido á rua Rego Barros n. 88, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem o competente registro.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a Antonio Gomes a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, lettra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

N. 81 — Contra Miguel & Taufi Magdelani, estabelecidos á rua José Mauricio n. 104, foi lavrado auto por estarem commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimados, nada allegaram em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção, para o fim de impor a Miguel & Taufi Magdelani a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, lettra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

N. 69 — Contra Luiz Velloso, estabelecido á praia de Botafogo, Pavilhão Mourisco, foi lavrado auto por estar commerciando com artigos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimado, nada allegou em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção, para o fim de impor a Luiz Velloso a multa de 200\$, no maximo do art. 122, n. I, lettra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

N. 68 — Contra João Jacob, estabelecido á praia de Botafogo n. 162, foi lavrado auto de infracção por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimado, nada allegou em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infração para o fim de impor a João Jacob a multa de 200\$, maximo do artigo 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

N. 84 — Contra Alfredo José, estabelecido á rua Muriquipary n. 238, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimado, nada allegou em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia provada a infração e procedente o auto e para o fim de impor a Alfredo José a multa de 400\$, dobro do maximo do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, na forma do art. 126 do mesmo decreto e por se tratar de reincidencia. — Intime-se.

N. 70 — Contra Antonio do Oliveira, estabelecido á praia da Saudade n. 170, foi lavrado auto de infração por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimado, nada allegou em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infração para o fim de impor a Antonio do Oliveira a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

N. 22 — Contra A. da Fonte & Comp., estabelecidos á rua General Pedra n. 223, foi lavrado auto por estarem commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem registro.

Intimados, nada allegaram em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infração para o fim de impor a A. da Fonte & Comp. a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

N. 73 — Contra Vicente Muller, estabelecido á rua do Senado n. 170, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, de seu registro. Intimado, nada allegou em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infração para o fim de impor a Vicente Müller a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

N. 203 — Contra Luiz Marques do Val, estabelecido á rua Coronel Rangel n. 2, foi lavrado auto por ter exposto á venda vinho sem sello. Allega o autoado que tendo recebido um barril de vinho, acompanhado dos competentes sellos, por falta de pratica e descuido do empregado, deixou este de applicar os sellos quando iniciou o consumo, e sendo esta falta involuntaria e sem proposito da sua parte e a primeira commettida, julga merecer equidade e ser relevado da multa. Informa o agente fiscal que, mais de uma vez, tem encontrado o autoado em identicas condições, mas tem tolerado, mandando e assistindo a applicação de sellos, e cansado desta tolerancia e da persistencia do autoado em commetter a contravencção, lavrou o auto. A vista do exposto, estando provada a infração, julgo procedente o auto para o fim de impor a Luiz Marques do Val a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. II, letra d do decreto 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

## Caixa de Conversão

Movimento do dia 16 de junho de 1913

| Moedas              | Entradas | Salidas   |
|---------------------|----------|-----------|
| Libras.....         | 212-0-0  | 2.515-0-0 |
| Francos.....        | 10       | 10.830    |
| Marcos.....         | —        | —         |
| Dollars.....        | —        | —         |
| Mil reis, ouro..... | —        | 970\$000  |

## Lastro

|                                                                    |                         |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Ouro em deposito.....                                              | 362.205:516\$130        |
| Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... | 19.339:776\$016         |
| <b>Total.....</b>                                                  | <b>381.545:322\$166</b> |

## Emissão

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Notas em circulação..... | 381.542:140\$000        |
| Moeda subsidiaria.....   | 3:182\$166              |
| <b>Total.....</b>        | <b>381.545:322\$166</b> |

O escripturario Decio Cesario Alcim.

## Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENT DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de junho de 1913

Expelliram-se os seguintes officios :

N. 1.058 — Ao Sr. director geral de Viacção, remettendo a conta proveniente da edição de 500 exemplares da « Synopse da Legislação da Viacção Ferrea Federal ».

N. 1.061 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo providencias no sentido de ser paga ao thesoureiro da Caixa de Pensões deste estabelecimento a quantia de 54\$, referente á folha suplementar da fêria do mez de dezembro finda, pertencente á operaria Adalgisa Ferreira Campello.

N. 1.062 — Ao Sr. commandante da 9ª região militar, declarando que a impressão dos *Alcos* pedidos pelo commando dessa região militar só poderá ser feita com alguma demora.

N. 1.063 — Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, declarando que deixa de ser attendido o pedido constante do officio de 29 de maio ultimo, por não existirem na thesauraria desta repartição as leis do orçamento solicitadas.

## Casa da Moeda

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS E FORMULAS DO CONSUMO ESTRANGEIRO ÁS DIVERSAS REPARTIÇÕES NO MEZ DE MAIO DE 1913

| Guia<br>Numeros | Destinos                                     | Numeros e datas<br>dos officios | Quantidade        | Importancia           |
|-----------------|----------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 37.             | Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte..... | 11-18-4-913                     | 120.000           | 26:800\$000           |
| 38.             | Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....   | 8-14-4-913                      | 700.000           | 140:000\$000          |
| 39.             | Delegacia Fiscal em Santa Catharina.....     | 63-25-4-913                     | 210.000           | 16:950\$000           |
| 40.             | Collectoria Federal de Petropolis.....       | 308-2-5-913                     | 128               | 11\$650               |
| 41.             | Alfandega de Parnahyba.....                  | 142-19-4-913                    | 3.000             | 100\$000              |
| 42.             | Alfandega da Parnahyba.....                  | 137-19-4-913                    | 15.100            | 1:350\$000            |
| 43.             | Alfandega da Parnahyba.....                  | 139-19-4-913                    | 15.000            | 1:573\$000            |
| 44.             | Alfandega da Parnahyba.....                  | 140-19-4-913                    | 25.000            | 1:573\$000            |
| 45.             | Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....   | 9-2-5-913                       | 1.570.000         | 170:500\$000          |
| 46.             | Delegacia Fiscal no Pará.....                | 63-25-4-913                     | 7.200.000         | 213:000\$000          |
| 47.             | Delegacia Fiscal no Pará.....                | 59-25-4-913                     | 3.000.000         | 187:500\$000          |
| 48.             | Delegacia Fiscal no Pará.....                | 61-25-4-913                     | 6.610.000         | 496:000\$000          |
| 49.             | Delegacia Fiscal em Bello Horizonte.....     | 150-15-5-913                    | 4.200             | 172\$000              |
| 50.             | Delegacia Fiscal no Paraná.....              | 27-14-5-913                     | 210.000           | 5:100\$000            |
| 51.             | Alfandega do Rio de Janeiro.....             | 677-12-5-913                    | 4.829.000         | 474:450\$000          |
|                 |                                              |                                 | <b>24.551.428</b> | <b>1.785:183\$050</b> |

Contadoria da Casa da Moeda, 14 de junho de 1913. — O 2º escripturario, Leopoldo d'Avila Mello.

Inspectoria de Seguros  
DESPACHOS DO SR. DR. INSPECTOR  
Dia 12 de junho de 1913

Companhias de Seguros:  
A Família.—Revalide o sello da petição o volte, querendo.  
A mesma.—Archive-se.  
A mesma.—Segunda petição do Dr. Ignacio Verissimo de Mello.  
—Certifique-se o que constar.  
Paz e Labor.—Como requer.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR  
Dia 12 de junho de 1913

A' Sociedade de peculios A Universal:  
N. 323.—Dando conhecimento da decisão de 27 de maio ultimo do Sr. ministro da Fazenda, proferida no seu requerimento de 10 de abril proximo passado, de contestabilidade de suas apolices, si dentro de 9 mezes após a sua admissão o segurado fallecer das molestias no mesmo enumeradas.

Li: 13

Ao Sr. ministro da Fazenda:  
N. 324.—Remettendo, devidamente informado, a processo do requerimento em que a Sociedade de Seguros Mutuos «Garantia das Famílias», com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, solicita approvação dos seus estatutos e autorização para funcionar.

—A' Sociedade Mutua de Peculios «A Bonificadora»:  
N. 325.—Não podendo esta inspectoría prestar o seu apoio á medida tomada em assembléa geral dessa sociedade, de 20 de abril ultimo, relativa aos vencimentos da directoria, recomendo-vos que não deis execução a essa medida, enquanto o Sr. ministro da Fazenda não resolver sobre a modificação proposta por esta repartição sobre a deliberação da alludida assembléa.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 16 do corrente, foram nomeados para a Escola Militar:  
Americo Barbosa da Silva, preparador conservador do gabinete de pyrotechnia;  
João Augusto Pinto de Miranda, preparador conservador do gabinete de physica e chimica;  
Almir Nestor de Aguiar Pinto, preparador do gabinete de resistencia e materiaes de construcção.

Expediente de 9 de junho de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 10:125\$500, sendo: á Companhia União, 3:396\$; a Fontes Garcia & Comp., 340\$; a Luiz Macedo, 389\$500 e a Luiz Mendonça, 6:000\$ (aviso n. 457);

De 19:599\$812, sendo: a Bernardino Corrêa Albino, 13:420\$; a C. I. Wallace & Comp., 3:384\$912; a Luiz Macedo, 664\$900 e a Wallace & Comp., 2:130\$ (aviso n. 458).

—Ao commandante da Escola do Estado-Maior, declarando que aos actuaes alumnos da mesma escola que já possuem o primeiro periodo pelo regulamento, se permite que concluem, caso o desejem, o respectivo curso pelo dito regulamento.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:  
Concedendo licença ao 1º tenente João Propicio Carneiro da Fontoura para tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado da Bahia, do qual foi eleito deputado.

Declarando:  
Que por telegramma de 30 de maio findo ao inspector permanente da 12ª região foram expedidas ordens para que se reúnam aos corpos a que pertencem os officiaes que eram professores ou exerciam qualquer outra função no Collegio Militar de Porto Alegre e que não foram alli aproveitados na reorganização por que passou o referido estabelecimento;

Que, foi approvada a deliberação que tomou o inspector permanente da 12ª região, de tornar sem effeito a nomeação do 1º tenente intendente João dos Santos Sobrinho para servir no respectivo quartel-general, visto serem necessarios seus serviços no 12º regimento de cavallaria e de nomear o 1º tenente Secundino Barbosa de Abreu Lima para ter exercicio no mesmo quartel-general.

Transferindo na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, os 2ºs tenentes Braulio Carneiro de Castro, do 15º regimento para a 5ª companhia de metralhadoras, e Plinio Mario de Carvalho, desta companhia para aquelle regimento.

Ministerio da Guerra — N. 416 — Rio de Janeiro, 9 de junho de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos, para os devidos fins, que o batalhão provisorio de caçadores passa a denominar-se «58º batalhão provisorio de caçadores», conforme propõe o respectivo commandante e em vista das ponderações que para isso apresenta.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 16:937\$334, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 460);

De 20:783\$200, sendo: a J. L. Costa & Comp., 2:763\$; a José Monteiro de Brito, 1:214\$800 e a Luiz Francisco Relvas, 16\$803\$100 (aviso n. 461).

—Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os fins convenientes, cópias dos decretos de 28 do mez findo, promovendo e reformando officiaes e praças do Exercito. Submettendo á sua consideração papeis em que o coronel Theodorico Gonçalves Guimarães e o 1º tenente Manoel Francisco dos Santos, ambos reformados, pedem, este que se rectifique sua patente da reforma, e aquelle que se proceda a novo computo no seu tempo de serviço, em vista do que allegam.

—Ao chefe do Grande Estado-Maior do Exercito, declarando, em solução ao seu officio n. 214, de 3 do corrente, que o professor da Escola de Estado Maior general da divisão graduado reformado José da Silva Braga, que leccionava astronomia na mencionada escola, deverá ser considerado addido áquelle estabelecimento, até que opportunamente seja aproveitado nos mistérios da sua profissão.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo troca de corpos entre, conforme pediram, os 1ºs tenentes Francisco Manoel de Vargas, do 10º regimento de infantaria e Estevão Dionysio d'Avila Lins, do 12º da dita arma, correndo as despesas do transporte por conta propria.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão Conrado Sebrão de Carvalho Lima, o que a seu respeito constar do attestado passado pelo commandante do 1º regimento de cavallaria e anexo aos papeis que se enviam, conforma pediu o dito official, observado o aviso de 5 de agosto de 1907; e do 2º sargento da 10ª companhia de caçadores Guilherme Galvão Freire, o periodo decorrido de 1 de agosto a 23 de outubro de 1897, em que serviu em Canudos, fazendo parte do 1º batalhão da força policial de S. Paulo;

Contar como tempo de serviço para os effeitos da reforma o percepção de 15 % sobre o respectivo soldo, ao soldado do 53º batalhão de caçadores Valdevino Cosma dos Santos, o periodo decorrido de 8 de maio de 1890 a 17 de janeiro de 1904, em que serviu na Armada;

Declarar ao inspector permanente da 8ª região que é approvada a nomeação que fez do aspirante a official Antonio Fernandes Monteiro para servir como instructor militar dos alumnos das Escolas Livre de Engenharia e Livre de Odontologia, em Bello Horizonte.

Ministerio da Guerra — N. 454 — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — O inspector permanente da 7ª região no telegramma que vos dirigiu a 27 de março ultimo, tendo em vista o disposto no decreto n. 2.756, de 10 de janeiro deste anno, consulta quaes são os vencimentos que competem ao tenente-coronel Pedro Alexandrino de Souza e Silva que, em inspecção da saude, foi julgado soffrer de molestia adquirida por occasião de manobras militares, precisando por isso de quatro mezes de licença para seu tratamento.

Em solução a tal consulta vos declaro, para que façais constar ao mesmo inspector permanente, que, enquanto não for resolvida pelo consultor geral da Republica a consulta que lho foi feita sobre as expressões — funcionarios publicos civis e militares — constantes do dito decreto, se deverá abonar o soldo da respectiva patente aos officiaes em circumstancias identicas aos do mencionado tenente-coronel, conforme declarei em aviso n. 115, de 2 do corrente, dirigido á Direcção de Contabilidade da Guerra, relativamente aos officiaes que tiverem permissão para se afastarem de suas guarnições.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 16 de junho de 1913

Haupt & Comp., pedindo pagamento de suas contas relativas a 1912.—Compareçam na 1ª secção desta directoria geral.

## SEGUNDA SECÇÃO

## Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1913

D. Hedwig Odebrecht, por seu procurador Dr. Henrique Hassloch, pedindo os favores do montepio na qualidade de filha solteira do finado contribuinte Emilio Odebrecht, engenheiro chefe do districto, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

D. Luiza Gomes da Silva Araujo, pedindo para si e filhos os favores do montepio, na qualidade de viuva do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, Francisco Odorico Correia de Araujo, fallecido em dezembro de 1907.—Apresente nova certidão de seu segundo casamento, da qual conste o nome do finado contribuinte, seu primeiro marido, devendo, para esse fim, ser legalmente rectificado o respectivo assentamento.

Henrique Tavares, praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, allegando invalidez, pede sua aposentadoria.—Indeferido.

D. Adelia Siqueira de Moura Ribeiro, pedindo para si e filhos os favores do montepio, na qualidade de viuva de João Nepomuceno de Moura Ribeiro, 2º official da Repartição Geral dos Correios.—Habilita-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e apresente certidões de seu casamento e de nascimento dos seus filhos.

## Directoria Geral de Viação

## PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias do Sr. ministro, foram concedidas as seguintes licenças, na Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratamento de saúde:

De 90 dias, com o ordenado, em prorrogação, ao conductor de trem de 3ª classe Oscar Adolpho de Araujo Bastos;

De 90 dias, com a diaria, em prorrogação, ao guarda-freios de 3ª classe Laurindo Lopes de Faria;

De 60 dias, com a diaria, em prorrogação, ao guarda-cancella de 1ª classe Francisco da Siqueira;

De 90 dias, com a metade da diaria, ao praticante de machinista do 9º deposito Durval Soares.

## Expediente de 11 de junho de 1913

Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a abonar as seguintes gratificações additionaes:

De 10 %:

Ao trabalhador de 1ª classe, 4ª divisão, Antonio Gonçalves Aguiar (aviso n. 364);

Ao trabalhador de 1ª classe, 4ª divisão, Salvador de Oliveira (aviso n. 368);

Ao ajudante de engenheiro residente da 5ª divisão, Fausto Justino de Proença (aviso n. 366).

De 20 % ao official de 3ª classe, 4ª divisão, Antonio Rabello (aviso n. 363).

Accrescimento de 10 % á gratificação additional de 20 % ao conductor de trem de 1ª classe Francisco Fernandes Ennes Sobrinho, no periodo de 1 de abril a 19 de outubro de 1911 (aviso n. 365).

Accrescimento de 20 % á gratificação additional de 20 % ao guarda rondante da 4ª divisão Antonio Martins dos Santos (aviso n. 362).

— Declarou-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a gratificação additional de 10 % sobre os vencimentos do trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Porfirio Vieira, deve ser a contar de 23 de junho de 1911 e não de 1912 conforme aviso n. 2.829, de 5 de outubro de 1912 (aviso n. 367).

## SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 16 do corrente foram declaradas sem effeito as nomeações de Erico Guisecke e Paulo Heyse para os cargos de chefes de secção da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina.

## Expediente de 16 de junho de 1913

Declarou-se á Inspectoria de Navegação que a Companhia Nacional de Navegação Costeira ficava autorizada a incorporar á sua frota os dous novos vapores *Itapuhy* e *Itaquera* (aviso n. 8).

— A Inspectoria Geral de Navegação foi transmittida cópia do officio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, referentes á reclamação feita pela Empresa de Navegação Hoepeke (officio n. 21).

— Solicitou-se á Inspectoria Federal das Estradas, a remessa urgente das primeiras vias dos perfis, projectos de obras de arte, estações e edificios referentes á Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá (officio n. 79).

— Remetteu-se á Inspectoria Federal das Estradas o requerimento da Companhia Madeira-Mamoré Railway, pedindo para importar dous carros-automoveis (officio n. 80).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — Aviso n. 69 — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1913.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a informação constante do vosso officio n. 517, de 6 de maio ultimo, autorizo a Companhia de Viação e Construções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a importar, segundo os tipos approvados para a Rede de Viação da Bahia, o seguinte material:

2 locomotivas tipo «Ten Wheels»; 2 locomotivas tipo «Consolidation»; 4 carros de 1ª classe, para passageiros; 4 carros de 2ª classe para passageiros 2 carros para correio e bagagem; 12 carros para animaes; 20 vagões abertos; 53 vagões fechados para mercadorias; 7 vagões tanques; 7 carros para inflammaveis; 1 carro para inspecção da linha; 1 carro para pagalor.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves — Sr. inspector federal das Estradas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — Aviso n. 70 — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1913.

Tomando em consideração o que expuzestes a este ministerio, em officio n. 516, de 6 de maio ultimo, relativamente á multa de 10:000\$ imposta pelo chefe do 3º districto dessa inspectorie á South American Railway Construction Company, Limited, nos termos da clausula XIV das que baixaram com o decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a applicação da supracitada multa, bem como os prazos marcados áquella companhia, de quatro mezes para os reparos nas lulas ferreas, inclusive a substituição dos trilhos estragados e de seis mezes para a aquisição do material rodante e regularização dos serviços do tráfego.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves. — Sr. inspector federal das Estradas.

## Requerimento despachado

Companhia Great Western of Brazil Railway, pedindo approvação de estudos de estradas de ferro.—Compareça para pagamento do sello de dous decretos a serem expedidos.

## Directoria Geral de Obras Publicas

## PRIMEIRA SECÇÃO

## Expediente de 16 de junho de 1913

Requisitou-se da Inspectoria de Obras Contra as Seccas informações sobre as necessidades que possam justificar a approvação proposta pela mesma repartição do projecto e orçamento na importação de 20:502\$120 do açude particular «Malta», que pretende construir Manoel da Motta Xavier de Lima, na sua propriedade agricola e pastoril denominada «Quixabeirinha», no município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 169 — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1913.

De accordo com o parecer prestado em o vosso officio n. 86 de 2 do corrente mez, relativamente ao requerimento de D. Joanna Francisca Pessoa Suassuna, proprietaria do açude «Volta», no município de Catolê do Rocha, Estado da Parahyba, pedindo modificação naquelle açude, declaro-vos ficar approvada a modificação pedida, fazendo-se as alterações convenientes no orçamento anterior.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

## Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 16 do corrente:

Foram nomeados:

Julio Gomes de Rezende, estafeta expresso da Directoria Geral, para o cargo de carteiro da succursal da praça Duque de Caxias; Emmanuel Sarmento Belford, estafeta distribuidor da Directoria Geral, para o cargo de estafeta expresso da mesma directoria.

José Anastacio para o cargo de estafeta distribuidor da Directoria Geral.

## Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1913

Enrico Chaves Ferreira, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo reconsideração do despacho de 8 de abril do corrente anno. — Tendo em vista as informações do provimento ao pedido.

Oscar Breves, amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo 15 dias de licença. — Concedo, nos termos do informado.

Nilo Figueiredo, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Diogo Gomes Xerez, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Adelardo da Cunha Pereira, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo três mezes de licença. — Concedo.

#### Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Iluminação

##### SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 11 do corrente, foi concedido um mez de licença, com a metade do respectivo ordenado, em prorrogação, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Ramiro Evragio Socio, para tratamento de sua saúde.

##### Expediente do dia 16 de junho de 1913

Foi mandado pôr á disposição deste ministerio o engenheiro chefe de Districto da Repartição Geral dos Telegraphos, Adolpho Alfredo Goedner.

— Expedit-se aviso ao Ministerio da Agricultura, em resposta ao de n. 96, de 2 de maio ultimo, communicando que já foram dadas as necessarias providencias para serem aceitos como officiaes os telegraphistas endereçados pelo Museu Commercial do Rio de Janeiro aos seus representantes nos Estados.

##### Requerimentos despachados

D. Leonidia Fereaz Teixeira, agente do Correio de Cosme Velho, pedindo restituição da quantia que pagueu, a maior, de seus vencimentos, em virtude de ter sido augmentado o aluguel do predio em que funciona a referida agencia. — Mantenho o despacho anterior de indeferimento.

João Malla de Albuquerque Maranhão, praticante de 1ª classe dos Correios do Amazonas, pedindo passagem, entre Pernambuco e aquelle Estado, para cinco pessoas da sua familia. — Indeferido.

#### Inspectoria de Obras Contra as Secas

##### Secretaria Geral

Por portaria de 16 de junho corrente, foi removido para a 1ª secção o conductor de 2ª classe da 2ª Jonas Demetrio de Souza.

#### Repartição Geral dos Telegraphos

##### Expediente de 16 de junho de 1913

Foram admittilos: como diarista encarregado do 12º trecho da 4ª secção do 2º districto de Matto Grosso, João Horacio de Almeida; como cyclista na estação de S. Paulo, Mario de Campos e como mensageiros: na estação de Porto Alegre, Waldemar de Oliveira Santos e Arthur Oscar Dam e na estação de Santa Luzia de Carangola, Gustavo Carlos da Silva.

— Foram designados: os telegraphistas de 1ª classe Aristides Mendes de Oliveira e Livio Gomes Moreira, para estudarem, na Europa, os melhoramentos adoptados no serviço telegraphico e especialmente radiographico, dentro do prazo de seis mezes; o de 4ª classe, Manoel Gomes de Oliveira, para, em commissão, exercer o cargo de radiotelegraphista do Amazonas; o estagiario Mario Miranda Pinto, para servir na estação de Pojuca e provisoriamente, o mensageiro Ewerton Humboldt Fleury Curado, para servir como encarregado da estação de Curumbá.

— Foram dispensados: Antonio de Paiva Mattos e Alvaro Carmeiro Marques, o primeiro machinista e o ultimo auxiliar do mesmo, da estação radiotelegraphica de S. Thomé; José Bergmuller do lugar de carteiro servente da estação de Porto Alegre e Raul de Paiva do lugar de servente da estação radiotelegraphica de São Thomé.

— Obtiveram licenças: os telegraphistas de 3ª classe João Chrysostomo da Silva Lula de quatro mezes em prorrogação, sendo dois mezes com ordenado e igual tempo sem o mesmo e Alberto Moreira Barros, de 90 dias com ordenado.

— Obtiveram attestados de habilitações praticas de telegraphia os seguintes senhores: Amancio Candido Esquivel, Jayme Marcolino de Campos e Adalberto de Oliveira Carvalho.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 30 do maio ultimo, que removeu o telegraphista de 4ª classe Galdino de Arruda Gondim da estação de Fortaleza para a de Natal.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Industria e Commercio

#### PRIMEIRA SECÇÃO

##### Expediente de 6 de junho de 1913

##### Communicação-se:

Ao director do Serviço de Estatística e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, que, por portaria de 3 do mez corrente, foram exonerados Torquato Rosa Moreira Junior do cargo de 3º official e Benevenuto Ribeiro Carneiro Monteiro do de dactylographo, ambos do Serviço de Estatística, visto terem sido nomeados para exercerem outros cargos, e, por outras de igual data, foram nomeados o auxiliar Alfredo Blake Sant'Anna para o cargo de 3º official, o bacharel José Agostinho Marques Porto Junior para o de auxiliar e Marisa Rodrigues Cabral para o de dactylographo, todos do alludido Serviço;

Ao Dr. Saturnino Santa Cruz de Oliveira, que o Sr. ministro resolveu, por portaria de 30 de maio ultimo, exonerar-o do cargo de director da Escola de Aprendizes Artifices do Amazonas;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, que, por portarias de 30 do mez findo, foi exonerado do cargo de director da Escola de Aprendizes Artifices o Dr. Saturnino Santa Cruz de Oliveira e nomeado para exercer o mesmo cargo o Dr. Generino Maciel.

##### — Remetteram-se:

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal, as notificações n. 854 a 867 enviadas pelo «Bureau International de la Propriété Industrielle» e acompanhadas de 335 documentos, relativos ao registro, transferencias, cancellamentos e diversas operações de marcas internacionaes;

Ao Dr. Generino Maciel, a portaria pela qual foi nomeado director da Escola de Aprendizes Artifices do Amazonas.

#### SEGUNDA SECÇÃO

##### Requerimento despachado

##### Dia 16 de junho de 1913

Ernesto de Hesse Wartegg, apresentando uma proposta para publicação, nos jornaes da Europa, de artigos de propaganda sobre o Brazil. — Compareça nesta directoria geral.

#### Directoria Geral de Agricultura

#### PRIMEIRA SECÇÃO

##### Por portarias de 13 do corrente, foram nomeados:

Joaquim Pereira Rabello para exercer o cargo de mestre de officinas para trabalhos de madeira do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Estado de Minas Geraes;

Venicio Ayres Pinheiro para exercer o cargo de pratico do industria agricola do Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outra de 14 do corrente foi nomeado o Sr. Americo de Almeida para exercer o cargo de conservador do gabinete de Chimica Inorganica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

##### Requerimento despachado

##### Dia 11 de junho de 1913

Paulo Aguirre Neiva, requerendo matricula, independente do exame de admissão, na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Deferido, provando o que allega e apresentando oportunamente os documentos exigidos.

#### SEGUNDA SECÇÃO

##### Requerimentos despachados

##### Dia 12 de junho de 1913

Paulo Orozimbo de Azevedo, pedindo autorização para importar animaes de raça. — Compareça a esta Secretaria de Estado.

##### Dia 14

Paulo Orozimbo de Azevedo, pedindo autorização para importar animaes de raça. — Compareça a esta Secretaria de Estado.  
John Moore & Comp. — Compareça a esta Secretaria de Estado.

##### (Marcas de animaes)

##### Requerimentos despachados

##### Dia 7 de junho de 1913

Trindade Rodrigues de Avila, Tiburcio Guedes Fernandes, Tuli-de Medeiros Avila, Theophilo Vieira Medeiros, Severiano Belmudor.

Seraphina Madruga Pires, Seraphino R. Tomaz, Seraphim Luiz Masoques, Salvador Antonio da Cunha, Paulina Dias Ithurbide, Pedro Antonio Pires, Percilio B. da Silva, Pedro Ancini, Libanio da Silva Flores, Livino dos Santos Pereira, Lucia da Silva Machado, Libanio Cardoso Flores, Lydio Flores, Leopoldino Soares Paiva, Luiz Gonzaga Barão, Isauro Onessimo de Medeiros, José Maximiano Fortes, José Belmudes, José Cypriano Pires da Rosa, José Pereira Viana, José Antonio Pereira Filho, Antonio Kueglio, Antonio Pereira Guimarães, Zozina Dornelles da Silveira, Vicente Pereira Netto, Virgilio Pereira da Luz, Norberto Machado da Silveira, Nicolau Oliveira, Nelson Schamann, Maria Francisca da Rosa, Maximiano Garcia de Vasconcellos, Marianno Luiz de Lima, Maurilio Rodrigues Pinto, Maximiano Alves da Rosa, Maria Garcia da Rosa, Miguel Tolentino Portant, Manoel Prestes, Manoel José Machado, Manoel José Martins, Manoel Theodosio Ferreira, Manoel Alves da Rosa, Manoel Possidonio Vollacio, Arnulp de Ayala Rodrigues, Amaro de Menezes Cunha, Agrimpio Belmiro das Virgens, Anaurelino Camara Canto, Abel M. Vaz Vieira, Arlindo Muller, Bento da Silva Moraes, Bonifacio Vargas, Bento Athayde do Prado, Bernardo Soares Paiva, Bruno Pereira Guimarães, Bento dos Santos Andrade, Evilasio Archimino Alves, Estevão da Silva Freitas, Florisbello Borbes, Honorio Antonio da Silva, Hildebrando Bocira dos Santos, Antonio Garcia dos Santos, Antonio Rodrigues do Amaral, Avelino Nunes, Alexandrina Gomes, Alvaro Flores, Anaurelino Peres, Alcibiades Baptista Melrelles, Avelino Nunes Carbonell, Almiro Tancredo Corrêa de Britto, Alcibiades do Oliveira, Agustin Bergallo, Afonso José Barbosa, Athanasio de Araujo Jacques, Adolfo do Araujo Jacques, Anthero Machado, Alcibiades Galvão da Silva, Alcino Ricardo de Jesus, Angelina da Silva Carvalho, André Fuques, Anthero Martyr e Adolpho Bento de Almeida, requerendo na forma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e archivo das marcas que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.—De accôrdo com as informações. Indeferido.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinária, em 13 de junho de 1913

Presidencia do Sr. director Dr. Viveiros de Castro — Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladão — Servindo de secretario, o 1º escriptuario Manoel Emilio Estrella

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.013, de 24 do mez passado, sobre a distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta do fundo especial de 2 %, ouro, destinado ás obras do porto do mesmo Estado. — Registrou-se.

N. 2.044, de 27, credito de 102:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da verba 11ª.—Mandou-se officiar ao ministerio, requisitando a discriminação a que se refere o aviso.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.374 e 2.399, de 3 e 4 do corrente, creditos de 700\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, e de 600\$ á no Estado da Bahia á conta da verba 34ª.—Ordenou-se o registro.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 40:802\$324, á conta da verba 33ª, a Oswaldo Ramos Lima, proveniente de trabalhos executados na Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, em 1912;

De 780:548\$211, idem do credito aberto pelo decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, ao director do Collegio Pedro II, Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, de accôrdo com a autorização contida na lettra l, do art. 3º, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro daquelle anno;

De 7:068\$, idem da verba 33ª, a Guinle & Comp., de fornecimentos feitos ao Ministerio da Agricultura em 1911.

Autorizou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De aposentadoria ao telegraphista de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil José Alves de Assis Azevedo.—Julgou-se illegal a concessão da aposentadoria, por se haver fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Processos de tomada de contas:

N. 5.707, do ex-agente do Correio de Chanaan, no Estado de S. Paulo, Guilherme Silva.—Mandou-se lavrar accôrdo declarando quite o responsavel.

Aviso do Ministerio da Fazenda n. 110 A, de 31 de maio de 1912, remettendo com o respectivo processo, o requerimento em que José Monteiro de Castro, inventariante do espolio de José Soares Maciel,

pede o levantamento da fiança prestada por este em garantia de sua responsabilidade relativa ao alfandegamento do trapicho de sua propriedade, situado na ilha Secca.—Foi resolvido que o processo volte á sub-directoria, afim de ser tomada a conta do responsavel, de accôrdo com as disposições em vigor.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 33ª, de 13:041\$ a Oswaldo Ramos Lima, proveniente de obras effectuadas na Colonia Correccional de Alienados do Engenho de Dentro, em 1912.—Foi resolvido dar-se registro á despeza.

De distribuição do credito de 392\$900 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despezas da verba 33ª.—Registrou-se.

De concessão de aposentadoria ao agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Egypto do Andrade Rosa.—Deixou-se de julgar legal a concessão da aposentadoria por não haver sido incluída nos vencimentos do inactivo a gratificação addicional de 20 % a que tem direito.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 635, de 12 de abril ultimo, com as tabellas de distribuição dos creditos, pelas Delegacias Fiscaes nos Estados destinados ás despezas do ministerio no actual exercicio.—Resolveu-se autorizar o registro das tabellas, officinando-se ao ministerio quanto á rectificação a que se refere o parecer.

—Relatados pelo sub-director Julio V. Lobato do Vasconcellos: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.383, do 2 do corrente, sobre a distribuição do credito de 2:500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para despezas da verba 17ª.—Foi registrada.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.319, de 28 de maio, pedindo a distribuição do credito de 900:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Territorio do Acre, á conta da verba 32ª.—Mandou-se registrar a distribuição de que se trata.

— Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuição do credito de 690\$200 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despezas da verba 33ª.— Foi proferido identico despacho.

Processo de tomada de contas, n. 6.337, do ex-agente do Correio de Iratéz, no Estado de Paraná, José de Paula Pereira.—Fez-se lavrar accôrdo julgando quite o mencionado ex-agente.

— Foram igualmente relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-director os seguintes processos:

De pagamento, á conta da verba 33ª, das quantias de 1:554\$, 1:793\$577, 245\$680, 2:080\$, 3:849\$677, 405\$, 3:042\$580, 1:904\$510, 1:044\$, 111\$827 e 2:880\$, aos funcionarios da Directoria Geral dos Correios, João Leopoldino de Oliveira; da Administração dos Correios do S. Paulo, Antonio Pinto; da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo Alvares da Rocha Cunha, e da Estrada de Ferro Central do Brazil, Hilario de Assis Ribeiro, Antonio Caetano de Oliveira, Manoel Benedicto de Souza, Ricardo Rodrigues Arantes, Annibal Renato Cesar Burlamaqui, João da Silveira Brum, Dr. Octavio Fernandes Torres e Alfredo Francisco Nogueira, de vencimentos de inactividade do anno passado;

Idem, á conta das verbas 5 b e 33ª, de 2:188\$044, ao funcionario da referida estrada de ferro João Fernandes de Andrade, de vencimentos de inactividade de 1912 e 1913.

Ordenou-se o registro das alludidas despezas, de accôrdo com os pareceres.

Idem das quantias de 411\$, 165\$, 191\$100, 270\$, 550\$ e 270\$ aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, Ananias José da Paiva, Bernardino Manoel de Freitas, Luiz dos Reis, Antonio Marques de Oliveira, José Coimbra e Arthur Fortuna da Nobrega, de gratificações addicionaes relativas ao exercicio de 1911.—Recusou-se o registro á quantia em que importam as referidas gratificações, por havorem sido as mesmas concedidas no anno de 1912.

De concessão:

De montepio civil a DD. Natatuma martiniana de Faria e menores Nelson, Fideleino, Agostinha, Edith e Milton, Maria Cabral de Aguiar e menores Manoel, Luiza e Durval, e a D. Maria Leopoldina do Gusmão Lobo Heck e do menor Leopoldo;

De aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Fernandes do Aguiar, Philadelpho Edmundo Münster, José Paulo Nabuco Cirne, Baylão José Tinoco, Fidelis José Marques, Antonio Candido Botelho, Julio Fontino de Souza e José Theodoro Cabral, e da Administração dos Correios do Estado do Alagoas Francisco Xavier da Costa; da do Estado de S. Paulo, José Pinto dos Santos, e da do Estado de Pernambuco, Manoel Paulino Calvalcanti e Victoriano Borges Pereira.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De prestação de fianças:

Dos collectores das rendas federaes:

Joaquim Nunes de Moraes, em Calçado, no Estado do Espirito Santo, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque, em Pão d'Alho, no Estado de Pernambuco, de 900\$ em moeda corrente;

Do escriptão da Mesa de Rendas Federaes em Mamanguape, no Estado da Parahyba, Severino Rodrigues de Carvalho, do 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. João Evangelista, no Estado de Minas Geraes, Arthur Borges do Amaral, de 600\$, em moeda corrente;

Das agentes dos Correio:

D. Maria Gonçalves Simões, de Taboleiro Grande, no Estado de Minas Geraes, de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica pertencente a Raulolpho Gonçalves Simões;

D. Maria da Costa Macedo, de Boa Vista do Rio Verde, no mesmo Estado, de 360\$ em identico titulo.

Foram approvadas as fianças.

Do ex-almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas Gastão da Costa Maia, de 5.000\$, constituída por cinco apolices da divida publica, de 1.000\$ cada uma, pertencentes ao coronel Augusto Salles. — Deixou-se de approvare a fiança, pelos fundamentos dos pareceres.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados, nos processos apresentados na sessão de 10 deste mez, relativos ás contas do machinista da Armada José Alexandre de Menezes, do patrão-mór Marcellino Molitão Braga, dos collectores federaes João Manoel de Oliveira Brazil e Manoel Antonio de Barros, do escriptão da Collectoria Federal Fidencio Uliu Ribeiro, e do ex-agente do Correio João da Silva Moreira, mandando expedir-lhes quitação e declarando o collector Manoel Antonio de Barros em credito pela importancia de 6\$, e autorizando a baixa da fiança prestada pelo referido ex-agente do Correio.

#### Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 16 do corrente o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.079, 2.016, 2.120, 2.121 e 2.126, de 30 e 26 de maio e 4 do corrente, pagamento de 4.875\$, 530\$700, 6.000\$, 157\$204 e 4.823\$900, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 2.137, de 7 do corrente, idem de 120\$708 a Brazilianische Elektricitats Gesellschaft, da installação e assignatura de um aparelho telephonico na residencia do inspector geral de Navegação, no corrente anno;

N. 2.176, de 9 do corrente, idem de 20.179\$300, das folhas do pessoal operario empregado nos serviços da Commissão Federal do Sapeamento da Baixada Fluminense, em maio ultimo;

N. 2.226, de 12 do corrente, idem de 123.805\$830 a Sampaio, Corrêa & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.118, de 4 do corrente, idem de 337\$205 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, do consumo de gaz nos diversos reservatorios a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em fevereiro ultimo;

N. 2.206, de 10 do corrente, idem de 193\$930 a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 2.195, de 10 do corrente, idem de 6.097\$ a diversos, de alugueis de casa e material fornecidos á Inspectoria Federal das Estradas, para a commissão de estudos da Estrada de Ferro Joazeiro a Fhereziua, de janeiro a abril do corrente anno;

N. 2.119, de 4 do corrente, idem de 11.715\$050 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de janeiro a março ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.408, de 5 do corrente, pagamento de 450\$ ao auxiliar de montagem de postos de observação e enfermarias veterinarias, em Bello Horizonte, Benjamin de Oliveira Junqueira, em março ultimo;

Ns. 2.360, 2.395, 2.463, 2.493, 2.498, 2.500 e 2.535, de 2, 4, 6, 7 e 10 do corrente, idem de 2.370\$, ouro, 300\$, 50\$, 933\$333, 250\$, 200\$ e 900\$, da gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 2.496, de 7 do corrente, idem de 350\$ a Alberto Guimarães, de ajuda de custo;

N. 2.507, de 7 do corrente, idem de 350\$, do aluguel do predio em que funciona a Inspectoria Agricola do 17º districto, em Porto Alegre, no mez de maio ultimo;

N. 2.503, de 7 do corrente, idem de 300\$ a Claudomiro Guerreiro Maia, de gratificação, em maio ultimo;

N. 2.504, da mesma data, idem de 50\$ ao porteiro da Directoria Geral do Serviço da Inspeção e Defesa Agricolas Julio Antonio de Araujo, de auxilio para aluguel da casa, em maio ultimo;

N. 2.364, de 2 do corrente, idem de 250\$ a Ananias Guerra de Albuquerque Diniz, de ajuda de custo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.503, de 11 do corrente, pagamento de 4.458\$, das folhas do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, em maio ultimo;

N. 2.429, de 5 do corrente, idem de 1.739\$998, da folha do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Gaudido, em maio ultimo;

N. 2.431, de 5 do corrente, idem de 300\$, da folha do pessoal sem nomeação da Procuradoria da Republica, em maio ultimo;

N. 2.432, da mesma data, idem de 500\$, idem dos serventes da Directoria do Forum, em maio ultimo;

N. 2.213, de 30 de maio, adiantamento de 600\$ ao Dr. João Mello Mattos, administrador do Hospital Nacional de Assistencia a Alienados, para despesas miudas desse estabelecimento;

N. 2.283, de 23 de maio, idem de 3.670\$174 ao capitão thesoureiro do Corpo de Bombeiros Leonardo Antonio de Menezes, de despesas de prompto pagamento e das gratificações para residencia de officiaes effectuadas em abril ultimo;

N. 2.518, de 12 do corrente, idem de 16.973\$823, folha, do maio findo, do pessoal empregado nas obras do Desinfectorio Central.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 95, de 5 do corrente, pagamento de 1.527\$000 a João de Albuquerque Corrêa e outra, de gratificação.

Officio n. 561, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 16 de abril, pagamento de 4.276\$960 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em março e abril ultimos.

Exercicios findos:

Requerimento de João Peró & Comp., pagamento de 16.206\$810, de divida do exercicio passado.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

RELAÇÃO DAS CAUSAS COM DIA PARA JULGAMENTO, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, QUE SERÃO JULGADAS NAS PROXIMAS SESSÕES.

#### Recursos extraordinarios

1 — N. 535 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Leitão, Irmãos & Silva; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Miguel Millerio de Vasconcellos; recorrido, José de Souza Teixeira.

3 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.

4 — N. 697 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; embargante, The S. Paulo Railway Company, Limited; recorrida, a Fazenda do Estado.

5 — N. 680 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murinho; recorrente, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Andrade Faceiro & Comp.

6 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.

7 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

8 — N. 775 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, The Manóes Markets and Slaughterhouse, C<sup>o</sup>. Lt.; embargados, a Fazenda do Estado e a Intendencia Municipal de Manóes.

9 — N. 831 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Bento Silva & Comp.; recorrida, a Fazenda Municipal.

10 — N. 831 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, Antonio da Silva Serra; recorrida, a Justiça do Estado da Bahia.

11 — N. 769 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antonio Augusto Rodrigues de Moraes; recorrida, a Fazenda do Estado.

12 — N. 821 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Guilherme de Carvalho & Comp.; recorrida, a Junta Commercial.

13 — N. 805 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal

e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ramos de Lima; recorrida, a Fazenda do Estado.

14 — N. 830 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Joaquim Francisco Simões; recorridos, os d'Eu.

15 — N. 832 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, a Compagnie d'Éclairage de Bahia; recorrida, a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.

16 — N. 773 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; recorrente, D. Pureza de Nasconcellos Castro; recorrida, a Fazenda do Estado.

#### Appellações cíveis

1 — N. 1.191 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellado, o Dr. José Vianna Vaz.

2 — N. 1.523 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Joaquim de Almeida Pinto e outros; embargada, a União Federal.

3 — N. 1.332 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Federal; embargado, o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.

4 — N. 1.236 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; embargante, A. Peter Jacobson; embargados, Norton, Megaw & Comp.

5 — N. 1.641 — Rio Grande do Norte — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, Olympio Tavares; embargada, a Fazenda Nacional.

6 — N. 1.684 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, a União Federal; appellados, Reis Oliveira & Comp.

7 — N. 1.530 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; embargante, a União Federal; embargado, o coronel Delphino Erasmo Valente Sadock de Sá.

8 — N. 1.287 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; appellante, a União Federal; appellado, Joaquim Bezerra de Lyra.

9 — N. 1.771 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, Frederico Carlos da Cunha Junior; embargada, a União Federal.

10 — N. 1.698 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Mello França.

11 — N. 1.610 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Zerrener Bulon & Comp.; appellados, Carlos F. Coffey & Comp.

12 — N. 653 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, D. Giuseppina de Leta e seu filho menor José.

13 — N. 1.826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, contra-almirante Francisco Corrêa da Camara.

14 — N. 1.715 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, Manoel Ferreira Leite; appellada, a União Federal.

15 — N. 2.204 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; embargante, a União Federal; embargados, D. Margarida Camara Duarte Pereira e outros.

16 — N. 1.730 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

17 — N. 2.011 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a S. Paulo Railway Co. Ltd; appellada, a Fazenda Nacional.

18 — N. 1.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira

Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luigi; appellados, Mourão & Comp.

19 — N. 1.623 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Empresa Esperança Maritima; appellada, a Fazenda Nacional.

20 — N. 1.625 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires e sua mulher.

21 — N. 1.851 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Eduardo Fernandes Coutinho, Mario Pinto de Oliveira e Eduardo Iowning.

22 — N. 1.758 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, Antonio da Silva Santos.

23 — N. 1.888 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes José Guilherme & Comp.; appellada, a União Federal.

24 — N. 1.961 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Irmandade de S. Pedro dos Clerigos; appellada, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

25 — N. 2.059 — Pará — (Executivo fiscal) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Alves Rodrigues & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

26 — N. 1.733 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Leite & Comp.; appellada, a Fazenda Publica do Amazonas.

27 — N. 1.677 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Theodoro Ribeiro Junior e sua mulher; appellada, a União Federal.

28 — N. 1.947 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Emilio Schnoor; appellado, A. Thum.

29 — N. 1.681 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellantes, Augusto Viriato da Cunha Porto e outros; appellado, o consul geral de Portugal.

30 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Wilson Sons & Comp.

31 — N. 2.155 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Alfredo Carlos Soares Camara.

32 — N. 2.025 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o coronel João Francisco Pereira de Souza; appellada, a Fazenda Nacional.

33 — N. 1.870 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Enéas Galvão; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, Miguel Joshon; appellados, os mesmos.

34 — N. 1.957 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o visconde de Moraes; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

35 — N. 2.252 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellantes, a Companhia Brasileira de Energia Electrica e Guinle & Comp.; appellada, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

36 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.

37 — N. 2.281 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministro Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, o coronel Domingos Jesuino de Albuquerque.

38 — N. 2.246 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o general José Theodoro Pereira de Mello; appellada, a União Federal.

39 — N. 2.285 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião

de Lacerda; appellant, o Dr. Theodoro Sampaio; appellado, o commendador Antonio Augusto de Souza.

40 — N. 2.049 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellant, Silva Monarcha & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

#### Ação civil originária

N. 14 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Ribeiro de Almeida; autor, o Estado do Rio de Janeiro; réos, a Estrada de Ferro Rezende a Bocaina e a União Federal.

#### Revisões criminaes

1 — N. 1.414 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Enéas Galvão; peticionário, Eugenio Rocca.

2 — N. 1.464 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; peticionário, Pedro Venancio dos Santos.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 9 de junho de 1913. — O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

### JURISPRUDENCIA

#### RECURSO CRIMINAL

##### Convertendo o julgamento em diligencia:

N. 264. — Vistos estes autos de recurso crime interposto pelo procurador criminal da Republica, da decisão do juiz federal da 1ª Vara deste districto, a fls. 166, julgando improcedente a denuncia do dito procurador contra os réos Oscar Bruno da Silveira e outros; accordam preliminarmente em converter o dito julgamento em diligencia para o fim de serem executados as que requer o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica em seu parecer de fls. 187.

Supremo Tribunal Federal, 19 de abril de 1913. — *Ribeiro de Almeida, V. P. — Amaro Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Enéas Galvão. — Sebastião de Lacerda. — G. Natal.*

Fui presente. — *Muniz Barreto*.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Manoel José Murinho.

#### APPELLAÇÃO CRIMINAL

A sentença que, em processo regular, applica a pena legal, de conformidade com a prova dos autos, não pôde ser reformada por provimento de appellação interposta.

N. 549. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime, interposta por Irineu Rodrigues, da sentença do juiz federal da secção do Estado de Minas Geraes, que o condemnou a pena de tres annos e quatro mezes de prisão cellullar, convertida em tres annos e 10 mezes de prisão simples, e perda das notas falsas apprehendidas, grão minimo do art. 13 com referencia ao art. 10 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, applicada á disposição do art. 409 doCodigo Penal: Accordam negar provimento á appellação e confirmar a sentença appellada, porquanto, funda-se ella na prova dos autos, que é plena, quer em relação á existencia do delicto, e quer quanto á autoria do appellant, o fez exacta applicação dos proceitos da lei penal que rege o caso; não sendo em absoluto procedente o que contra ella se allega nas razões de fls. 119. Custas pelo appellant.

Supremo Tribunal Federal, 27 de janeiro de 1913. — *H. do Espirito Santo, P. — Canuto Saraiva, relator. — Godofredo Cunha. — Leoni Ramos. — G. Natal. — Sebastião de Lacerda. — Enéas Galvão. — Amaro Cavalcanti. — Pedro Lessa. — Manoel Murinho. — Pedro Mibielli.*

Fui presente, *Muniz Barreto*.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro André Cavalcanti de Albuquerque.

#### APPELLAÇÃO CRIMINAL

Condemnando o réo á pena do artigo 203 n. 1 doCodigo Penal:

N. 541. — Vistos estes autos de appellação criminal, em que é appellant a Justiça Federal e appellado Elisiario do Moraes Rego; recurso interposto da sentença do juiz seccional do Estado do Maranhão, que se acha a fls. 180 dos autos, absolvendo o réo appellado da accusação que lhe foi intentada e se vê dos mesmos autos, especialmente do libello, da Procuradoria da Republica a fl. 119: accordam, depois do exame de toda a materia da accusação e defesa e fundamentos da sentença appellada, em dar provimento ao recurso para reformando a dita sentença, condemnar o réo appellado nas penas pedidas no libello a fls. 120, isto é, no grão maximo do art. 203 n. 1 doCodigo Penal, augmentado mais da sexta parte, a que se refere o artigo 66, § 2º, do mesmoCodigo. Porquanto, muito embora se pudesse allegar que a classificação do delicto constante dos

autos não fosse feita com a maior correccção juridica, a verdade é que os delictos, ora attribuidos ao réo appellado, ficaram inteiramente provados; e, conseqüentemente, não seria de justiça deixal-o sem a devida punição, como fez a sentença appellada. A pena, a que o dito réo é condemnado, é de quatro annos de prisão cellullar, perda do emprego, e multa de 500\$000, augmentada ainda da sexta parte, como acima se disse; e custas.

Supremo Tribunal Federal, 30 de janeiro de 1913. — *II. do Espirito Santo, P. — Amaro Cavalcanti. — Godofredo Cunha. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — G. Natal. — Canuto Saraiva. — Sebastião de Lacerda. — Pedro Lessa. — Pedro Mibielli.*

Fui presente. — *Muniz Barreto*.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro André Cavalcanti de Albuquerque.

#### APPELLAÇÃO CRIMINAL

A noite só pôde ser considerada circumstancia aggravante, quando se prova haver sido procurada para facilitar a perpetração do crime.

N. 548. — Vistos estes autos de appellação criminal, em que são appellantas Pedro Lopes Edroso e Manoel Antonio Lobo e appellada a Justiça Federal; recurso interposto da sentença de fls. 155 v. dos autos, condemnando os réos, ora appellantes, no grão maximo do art. 13 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, isto é, a seis annos e oito mezes de prisão cellullar, á perda das notas apprehendidas, e ás custas; accordam, depois de bem apreciada a materia da defesa em face das provas do facto, em dar provimento á appellação, para o fim de julgar extincta a acção penal quanto ao réo appellant Edroso, visto haver fallecido, como faz certo o documento de fls. 165 dos autos; e de minorar a pena do réo Lobo, reduzindo-a ao medio do citado art. 13 da lei n. 2.110, isto é, a cinco annos de prisão cellullar, perda das notas apprehendidas e custas, uma vez que não se fez prova nos autos de que a noite fosse procurada, como meio de facilitar o delicto, condição para que seja ella considerada circumstancia aggravante do mesmo.

Supremo Tribunal Federal, 30 de janeiro de 1910. — *H. do Espirito Santo, P. — Amaro Cavalcanti. — Godofredo Cunha, vencido. — Leoni Ramos. — G. Natal. — Sebastião de Lacerda, vencido. — Enéas Galvão. — Canuto Saraiva. — Pedro Lessa, vencido. — Pedro Mibielli.*

Fui presente, *Muniz Barreto*.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro André Cavalcanti de Albuquerque.

#### PEDIDO DE EXTRADIÇÃO

É formalidade substancial para concessão de extradição do criminoso, ainda que o pedido seja feito por via diplomatica e se achem satisfeitos os outros requisitos da lei, a authenticidade do documento de origem estrangeira, que se faz certa pelo reconhecimento do respectivo representante diplomatico das assignaturas que o subscrevem e da qualidade dos que nelle intervem.

A lei n. 2.416, de 1911, permite no art. 10 á defesa do extradictando a arguição de «defeitos de forma dos documentos apresentados», e entre elles não pôde deixar de estar a falta da formalidade que torna authenticos os documentos em que se pede a extradição.

N. 7. — Relatados e discutidos estes autos de extradição, em que é solicitante a Legação da Alemanha e extradictando Ernest Wegscheider, e,

Considerando que o pedido de extradição é feito por via diplomatica, acompanhado de «cópia ou traslado authenticos da sentença de condemnação ou da sentença ou acto do processo criminal emanado do juiz competente», lei n. 2.416, de 28 de junho de 1911, art. 8º;

Considerando que a authenticidade do documento de origem estrangeira se faz certa pelo reconhecimento do respectivo representante diplomatico, das assignaturas que o subscrevem e da qualidade dos que nelle intervem, que só se suppõe conhecidas no paiz onde residem;

Considerando que o art. 10 da citada lei n. 2.416, entre as defesas que permite ao extradictando, menciona a arguição de «defeitos de forma dos documentos apresentados», e dahi o concluir-se que, embora a solicitação seja feita por via diplomatica, deve o documento trazer o reconhecimento do respectivo representante diplomatico brasileiro, em prova de sua authenticidade;

Considerando que, si essa formalidade para legalização dos documentos de origem estrangeira é essencial e expressamente exigida por lei para actos de natureza civil, para produzirem effeito em juizo: Regulamento n. 737, de 1850, art. 140, § 2º, mais rigorosa deve ser sua exigencia quando se tratar de actos de natureza criminal, que interessam não o patrimonio, mas a liberdade do individuo; não bastando, por isso, a presumpção da authenticidade do acto, mas, a certeza legal da mesma;

Considerando que já assim decidiu o Tribunal em casos semelhantes, — extradições n. 5 e 6 resolvidas pelos accordos de 5 e 23 de outubro de 1912:

Considerando, finalmente, que ao documento que acompanha o presente pedido de extradição falta a formalidade essencial do reconhecimento das firmas que o subscvem e da qualidade das pessoas que nella interveem pelo respectivo representante brasileiro no paiz de onde procede:

O Supremo Tribunal Federal resolve denegar a extradição solicitada.

Supremo Tribunal Federal, 29 de janeiro de 1913.—II. do Espírito Santo, P.—Canuto Saraiva, relator.—Godofredo Cunha, vencido.—Sebastião de Lacerda.—Manoel Murtinho.—Leoni Ramos.—G. Natal.—Amaro Cavalcanti, vencido.—Enéas Galvão.—Pedro Lessa, vencido.—Pedro Mibielli, vencido.

Foi presente, Muniz Barreto.

#### ACGRAVO DE PETIÇÃO

*Produceo amento irreparavel o despacho que restringe o prazo da dilação probatoria.*

Não póde o juiz preparador ordenar «ex-officio» que a parte deposite em cartorio o rol das suas testemunhas com 24 horas de interstício si a parte contraria não exigir essa formalidade do processo.

N. 1.581.—Relatados e discutidos em accórdam do Supremo Tribunal que desprezam a preliminar de não se tomar conhecimento do agravo, porquanto os despachos que restringem a dilação probatoria ou que negam a restituição de prazo produzem damno irreparavel no conceito da Ord. Liv. 3, Tit. 60 § 1º, e, conhecendo de meritis, dão-lhe provimento para reformar o despacho agravado, visto que, tendo sido impedido o dia em que devera terminar a dilação, esta só poderia ser encerrada no dia immediato, o foi precisamente nesse dia *ut* fls., que o agravante requereu fossem inqueridas as suas testemunhas.

A circumstancia allegada, de que o rol das testemunhas deve ser depositado em cartorio 24 horas antes das inquirições, não modifica a situação do agravante, porquanto essa exigencia do processo só tem logar si a parte o requerer, e o agravado não pediu que o rol fosse depositada com o interstício legal, não competindo, portanto, ao juiz a *quó* fazel-o *ex-officio*.

Si o depoimento das testemunhas tivesse logar no dia seguinte ao da terminação da dilação, cabia ao juiz preparador não tomal-o, porque então seria a prova produzida fóra da dilação. Na especie, porém, a diligencia foi solicitada no ultimo dia da dilação, dentro da dilação.

Custas pelo agravado em que o condemnam.

Rio, 16 de novembro de 1912.—M. Murtinho, P. I.—Pedro Mibielli, vencido na preliminar. Entendo que o despacho agravado não é de natureza a produzir damno irreparavel. O damno porventura por elle causado é de molde a ser perfeitamente reparavel na sentença definitiva, annullando-se parcialmente o processado e mandando-se restituir a parte o prazo que lhe fóra sonogado.—Godofredo Cunha, vencido, na preliminar.—Enéas Galvão, vencido.—Canuto Saraiva.—André Cavalcanti.—Amaro Cavalcanti.—Leoni Ramos, vencido.—G. Natal.

#### ACGRAVO DE PETIÇÃO

*Só são embargaveis os accórdãos que põem termo aos feitos nos termos do art. 175 do Regimento do Tribunal*

N. 1.515.—Relatados e discutidos, accordam em Supremo Tribunal que negam provimento ao agravo e confirma o despacho agravado, porquanto, o accórdão de fls. 41 v., não pondo termo ao feito, não é embargavel nos termos do art. 175 do Regimento do Tribunal. Custas pelo agravante, em que o condemnam.

Supremo Tribunal Federal, 21 de dezembro de 1912.—II. do Espírito Santo, P.—Pedro Mibielli, relator.—Oliveira Ribeiro.—Amaro Cavalcanti.—Leoni Ramos.—Enéas Galvão.—Godofredo Cunha.—M. Murtinho.—Canuto Saraiva.—André Cavalcanti.—Sebastião de Lacerda.—G. Natal.

#### ACGRAVO DE PETIÇÃO

*Diligencia deprecada por juiz estrangeiro não se executa sobre bens existentes no Brazil, já partilhados em inventario processado no juizo local, onde foi aberto o testamento com que falleceu o autor da herança*

N. 1.592.—Vistos, relatados e discutidos estes autos, entre partes, como agravante Carlos José Alves de Brito e agravados Sebastião Alves de Brito e outro;

Accordam em negar provimento ao agravo de fls. 54 e manter o despacho de fls. 51 que é conforme direito. Não procede a allegação do agravante quanto á inobservancia do dispositivo do art. 43, parte segunda, do decreto n. 3.084, de 1898, porque os embargos de fls. 29 a 31, concluem a incompetencia do juiz de direito da 4ª vara da cidade do Porto para fazer executar a diligencia deprecada sobre

bens do espolio de José Francisco Alves de Brito, aqui existentes e já partilhados aos embargantes, ora agravados, em inventario processado no juizo local deste districto, onde foi aberto o testamento com que falleceu o autor da herança. Custas pelo agravante.

Rio, 15 de janeiro de 1913.—II. do Espírito Santo, P.—Sebastião de Lacerda, relator.—Godofredo Cunha.—Leoni Ramos.—G. Natal.—Enéas Galvão.—Canuto Saraiva.—Oliveira Ribeiro.—M. Murtinho.—Pedro Lessa.—Amaro Cavalcanti.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro André Cavalcanti de Albuquerque.

#### ACGRAVO DE PETIÇÃO

*A allegação de interesse na causa justifica a assistencia por quem faz a allegação (Intelligencia do citado art. 124 do regulamento n. 737, de 1850.)*

N. 1.595.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo em que é agravante a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil:

Accordam dar provimento ao recurso para, reformando o despacho agravado, mandar que seja admittida a agravante como assistente no feito juntamente com a appellante. E assim julgam, porque, cabendo á companhia agravante, conforme confessa o Dr. procurador da Republica a fls. 5, a obrigação de pagar as despesas com a indemnisação dos terrenos desapropriados e diligencias judiciais, embora tenha isto de ser levado em conta do Governo da União, é certo que o desembolso de grandes sommas póde alterar a sua situação financeira, determinando por si só este motivo o seu interesse directo no feito. E isto posto, não é lícito recusar á companhia, a quem cabe o pagamento do preço das indemnisações até final liquidação de suas contas com o Governo da União, o direito de acompanhar o processo na sua qualidade de assistente, em face do art. 124 do regulamento n. 737, de 1850, que apenas exige para o exercicio do tal direito a allegação de interesse apparente que a mesma tenha na causa.

Custas pelo agravado.

Supremo Tribunal Federal, 15 de janeiro de 1913.—II. do Espírito Santo, P.—Oliveira Ribeiro, relator.—Godofredo Cunha.—Leoni Ramos.—Sebastião de Lacerda.—Pedro Lessa.—M. Murtinho.—Amaro Cavalcanti.—Enéas Galvão.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro André Cavalcanti.

#### ACGRAVO DE PETIÇÃO

*A justiça local é competente para o inventario dos bens de brasileiro, não obstante a occorrença de questões de direito internacional privado, que possam surgir, as quaes serão afinal decididas com os recursos de direito*

N. 1.596.—Vistos estes autos de agravo de petição em que é agravante Ermetti Baldo, recurso interposto do despacho do Juizo Seccional do Estado de S. Paulo a fls. 53 dos autos, pela qual fóra declarada incompetente a justiça federal para proceder ao inventario dos bens deixados por Luiz Trevisan, brasileiro, conforme consta do documento nos autos (fls. 29 e 30):

Accordam em tomar conhecimento do agravo por ser caso deste recurso, mas em negar-lhe provimento e confirmar o despacho agravado, porquanto, incontestavel é a competencia da justiça local para proceder aos actos de inventario e partilha, quando se trata de de cujus brasileiro, muito embora se possam suscitar no correr de taes actos questões de direito internacional civil, que serão afinal apreciadas e decididas na forma das leis com os recursos competentes.

Pague o agravante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 29 de janeiro de 1913.—II. do Espírito Santo, P.—Amaro Cavalcanti, relator *ad hoc*.—Godofredo Cunha.—Leoni Ramos.—Sebastião de Lacerda.—Enéas Galvão.—Canuto Saraiva.—Pedro Lessa, vencido pelo fundamento longamente exposto na discussão do feito.—M. Murtinho.—G. Natal, vencido.—Pedro Mibielli.

Foram votos vencedores os dos Srs. ministros André Cavalcanti de Albuquerque e Carolino Leoni Ramos.

#### ACGRAVO DE PETIÇÃO

*Não se toma conhecimento de agravo em que não é declarada na petição, ou no respectivo termo, a lei offendida pela decisão agravada.*

N. 1.611.—Relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, interposto pelo Dr. Bayer & Comp. e Paulo Zigmondy, da decisão da Junta Commercial dessa cidade, que mandou registrar a marca commercial «Purgil» de J. K. Oelby, annullando por caducidade o registro de igual marca do primeiro agravante e reconhecendo que a do segundo agravante não se confunde com a marca archivada *ut* fls. 6:

Accordam não tomar conhecimento do agravo por não terem os agravantes—nem na petição de agravo e nem no respectivo termo—

fls. 2 e 2 v, declarado qual a lei offendida pela decisão aggravada, como imperativamente exige o art. 60 da lei n. 221, de 20 de setembro de 1894, consolidado no art. 143 do regimento interno deste Tribunal. Custas pelos agravantes.

Supremo Tribunal Federal, 19 de abril de 1913. — *Ribeiro de Almeida*, V. P. — *Canuto Saraiva*, relator. — *Oliveira Ribeiro*. — *M. Murinho*. — *Amaro Cavalcanti*. — *G. Natal*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Enéas Galvão*. — *Pedro Lessa*.

#### AGRAVO DE PETIÇÃO

*Não havendo lei offendida não procede o agravo.* — O depositário responde pelo producto dos bens do depósito sob pena de cadeia.

*Não obstante a appellação, o juiz «a quo» subsiste competente para ordenar as medidas assecuratorias em relação aos bens em depósito, até que este seja levantado na forma da lei*

N. 1.624. — Vistos estes autos de agravo de petição, interposto pelo Dr. Isidoro Martins Pamplona Corte Real e outros, do despacho do juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro, que se vê a fls., no quesito por executivo hypothecario movido contra Lumay & Pamplona, firma em liquidação, como consta de fls. a fls. dos autos:

Accordam em conhecer do agravo sob o fundamento de damno irreparavel, que foi allegado; mas em negar provimento ao recurso, por quanto nem provada ficou a irreparabilidade do damno que se invocara, nem tão pouco offendida fora a Ordenação, que se indicara como tal, na especie sujeita. Pelos actos do depositário relativos a vendas do bens do depósito, responde o mesmo, apresentando o producto de taes vendas, sob pena de prisão, como é expresso nas leis. Quanto á cessação do officio ou autoridade do juiz no feito, uma vez interposta a appellação da sua sentença, como prescreve a lei, *id est*, a Ordenação invocada, nada ha no despacho ou despachos aggravados que violem o dito preceito. Os despachos aggravados versam sobre o depositário e bens do depósito, e, enquanto este não for definitivamente levantado na forma da lei, ao dito juiz compete ordenar as diligências assecuratorias que forem mister, não obstante a appellação, da qual, aliás, ainda não tendo sido recebida, não se podem conhecer os respectivos effeitos.

Paguem, pois, os agravantes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 19 de abril de 1913. — *Ribeiro de Almeida*, V. P. — *Amaro Cavalcanti*, relator. — *M. Murinho*. — *Canuto Saraiva*. — *G. Natal*, vencido. — *Sebastião de Lacerda*, vencido. — *Enéas Galvão*. — *Pedro Lessa*, vencido

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

*Da data do despacho proferido em petição da parte conta-se o prazo de cinco dias, fixado no art. 60 da lei n. 221, de 1894, para interposição do recurso de agravo*

N. 1.613 — Vistos, relatados e discutidos estes autos do agravo, entre partes, como agravantes, Antonio Barroso Fernandes e outro; e agravados, Dr. José Marcellino da Rosa e outro; accordam em não tomar conhecimento do agravo, porque, sendo de 9 de janeiro do corrente anno o despacho do juiz federal proferido em petição do agravante, e de 15 do mesmo mez o termo de fls. 25 v., foi excedido o prazo de cinco dias, fixado no art. 60 da lei n. 221, de 1894, para a interposição do recurso. Custas pelos agravantes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1913. — *II. do Espirito Santo*, P. — *Sebastião de Lacerda*, relator. — *G. Natal*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Lessa*. — *M. Murinho*.

#### RECURSO EXTRAORDINARIO

*Não cabe o recurso extraordinario do art. 59, III, § 1º, lettra a, da Constituição, quando a questão debatida e decidida pela sentença recorrida é processual e regulada por lei adjectiva, embora sejam emanadas do Congresso Nacional as leis adjectivas para o Districto Federal*

N. 802. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario, em que são partes, recorrente Thomaz Murry Keutish e recorridas DD. Augusta Nunez Fleury e Maria Nunez Fleury: Accordam, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso, por não ser caso delle.

A sentença de fls. 70, confirmada pelo accórdão recorrido, fls. 98, annullou todo o processado, por impropriedade da acção do depósito do regulamento n. 737, de 1850, arts. 393 usque 402, para a pretendida entrega da chave do predio arrendado, sendo o meio competente para isso a acção de embargos á primeira da Ordenação, L. 3º, T. 78, § 5º. A questão foi, pois, exclusivamente de direito adjectivo, não autorizado, por isso, o recurso extraordinario fundado no art. 59, III, § 1º, lettra a, da Constituição Federal, que tem por fim manter a unidade do direito civil, commercial e criminal em toda a Republica, não abrangendo o direito processual sobre que podem os Estados legislar. E assim, seja embora a lei processual do Districto Federal de competencia do Congresso Federal, a sua não applicação pela justiça local não justifica o recurso do art. 59, III, § 1º, lettra a, da Consti-

tução Federal, porque só vigora ella no mesmo districto, não ha vendo, assim, o motivo justificativo do recurso.

E assim julgam, condemnando o recorrente nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 5 de abril de 1913. — *II. do Espirito Santo*, P. — *Canuto Saraiva*, relator. — *Ribeiro de Almeida*. — *G. Natal*, vencido na preliminar: conhecia do recurso, de accórdo com a interpretação que dou ás expressões — *leis federaes* — do § 1º do art. 59, da Constituição Federal. — *Sebastião de Lacerda*. — *M. Murinho*. — *Amaro Cavalcanti*, vencido. — *Oliveira Ribeiro*. — *Enéas Galvão*. — *Pedro Lessa*. — *Fui presente*, Muniz Barreto.

Foram votos vencedores os dos Srs. ministros Godofredo Xavier da Cunha e Carolino de Leoni Ramos.

#### APPELLAÇÃO CIVEL

*No pagamento do valor de obras feitas em virtude de contracto, devem ser interpretadas as respectivas clausulas, de accórdo com o pensamento dos contractantes, manifestado na substancia do mesmo contracto*

N. 1.863. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação cível, em que é embargante a União Federal e embargada The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited:

Accordam rejeitar os embargos, por sua materia já allegada o apreciada na sentença appellada, confirmada no accórdão embargado, que confirmam por seus proprios fundamentos.

Custas pela embargante.

Supremo Tribunal Federal, 2 de maio de 1913. — *II. do Espirito Santo*, P. — *Oliveira Ribeiro*, relator. — *Pedro Lessa*. — *Canuto Saraiva*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Enéas Galvão*. — *Fui presente*, Muniz Barreto.

Foram votos vencedores os dos Srs. ministros Manoel José Murinho e Pedro Affonso Mibielli.

#### Accórdão confirmado pelo anterior

N. 1.863 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação cível em que são appellantes o Juiz Federal e a União Federal e appellada The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited:

Accordam negar provimento a ambas as appellações para confirmar a sentença appellada por seus juridicos fundamentos de perfeito accórdo com as provas dos autos.

Custas afinal.

Supremo Tribunal Federal, 21 de agosto de 1912. — *M. Murinho*, P. I. — *Oliveira Ribeiro*, relator. — *Leoni Ramos*. — *M. Espirito Santo*. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — *Fui presente*, Muniz Barreto.

#### Sentença a que se referem os accórdãos anteriores

Pela presente acção ordinaria «The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited» reclama da Fazenda Federal o pagamento, com os respectivos juros, de 24:950\$670, importância de obras que realizou em virtude de contracto com a Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

A ré, sem contestar propriamente a obrigação, allega que foi excedido o orçamento para as obras contractadas e que da conta apresentada pela A. deve ser deduzida a quantia de 4:670\$175, correspondente a trabalhos feitos na casa de Machinas da exclusiva utilidade da mesma A.

E, depois de vistos e examinados os autos:

Considerando que a A. provou sua intenção, demonstrando com os documentos offerecidos, que a ré contractou a execução das obras cujo preço lhe é pedido (prolongamento do cano de descarga da Gamboa) obrigando-se a «pagar os preços de mão de obra, transportes e materiais e mais 2 %, para administração» (fls. 79); que essas obras foram executadas sem reclamação e que as contas apresentadas estão em boa e devida forma e correspondem a ellas fielmente;

Considerando que a elevação do orçamento, motivada por circumstancias posteriormente conhecidas que determinaram trabalhos indispensaveis, não previstos no primitivo ajuste, foi approvada e autorizada pela ré e assim não autoriza a recusa de pagamento;

Considerando que a ré nenhuma prova deu (pois que os documentos de fls. 96 a 108 não toem valor probante) de que a quantia que pretende deduzir do pedido do autor foi applicada em serviços extranhos ao seu contracto e de nenhum proveito para ella ré; que seria impossivel semelhante prova a vista do que resulta do exame dos livros a fls. e do que judiciosamente expõe o laudo vencido de fls. 59 v.

Considerando que *reus in exceptione auctor est* e assim cumpre-lhe provar sua excepção do mesmo modo que ao autor incumbe provar a sua acção;

Considerando que o contracto não falla em obras externas, e que assim, ainda quando tivesse a ré conseguido demonstrar que aquella quantia fora despendida em trabalhos feitos dentro de estação da autora, não seria legitima a escusa, uma vez que se demonstrasse,

como ficou demonstrado, que elles eram uma consequencia, sinão uma parte da obra ajustada:

De facto o officio de fls. 9 apenas cogita de «obras para o prolongamento do cano da Gambôa»; nem expressa nem implicitamente autoriza a distincção de zonas, em que assenta a recusa do pagamento.

O officio de fls. 11 deixa claramente vêr que entre estas obras incluía a ré as que a autora seria obrigada a executar dentro de sua estação.

Considerando que, para dirimir a duvida suscitada pela ré, propoz a autora, indicando seu arbitro, recorrer ao arbitramento estabelecido pelo contracto de 25 de abril de 1857, para solução de «qualquer discordancia entre o Governo e os emprezarios ou entre estes o particulares a respeito de seus direitos e deveres e seus respectivos interesses», e que a ré não acquiesceu na proposta;

Considerando que nos termos da clausula 15 do mesmo contracto, deixando uma das partes de nomear o seu arbitro e do intimar á outra essa nomeação no prazo de oito dias «o ponto em questão será considerado como concluido e abandonado pela parte assim em falta»:

Julgo procedente a acção para o fim de condemnar a mesma ré a pagar á autora a quantia reclamada, juros da móra e custas.

Quanto aos juros deverão ser calculados não sobre toda a quantia pedida, mas apenas sobre a parte de 4:670\$175, recusada pela ré.

Na forma da lei recorro para o Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 1 de abril de 1910. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

#### APPELLAÇÃO CIVIL

*Cabendo ao Poder Legislativo do Estado do Amazonas legislar, decretando impostos e multas, é inconstitucional o Regulamento do Exercício que decreta impostos e multas ex-vi do art. 48 da Constituição Política daquelle Estado*

N. 1.918. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil em que é appellante a Fazenda do Estado do Amazonas e appellados R. Suarez & Comp.:

Accordam negar provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, que decretou a inconstitucionalidade do regulamento estadual do Amazonas que creou as multas que se trata de executar, porque, cabendo ao Poder Legislativo a faculdade exclusiva de decretar impostos e multas que constituem a receita do Estado ex-vi do art. 48 de sua Constituição Política, que nesta parte consagra um principio da Constituição Federal—não era lícito ao Poder Executivo exercer tal função. E, sendo as multas que fazem objecto deste processo executivo nullas, sem nenhum valor juridico por falta de competencia do poder que as decretou, está evidente a nullidade do feito que promove a sua execução, sendo certo que, quando o art. 211 do decreto n. 848 limita a materia do defeza no executivo fiscal á prova da quitação, nullidade do processo e prescrição da divida, presuppõe a legalidade da divida, presumpção que não pôde deixar de ceder á evidencia de factos, como na especie destes autos em que a divida se baseia em um acto inconstitucional da administração.

E, assim julgando, condemnam nas custas a appellante.

Supremo Tribunal Federal, 2 de maio de 1913. — H. do Espirito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Amaro Cavalcanti. — Sebastião de Lacerda. — G. Natal: julguei ainda nullas as disposições do regulamento fiscal do Estado do Amazonas, que serviram de base á cobrança da multa ajuizada, porque fariam as disposições do § 2º do art. 7º e os §§ 5º e 6º do 3º da Constituição Federal. — Ribeiro de Almeida. — Canuto Saraiva. — Pedro Lessa. — Enéas Galvão. — Fui presente, Muniz Barreto.

Foram votos vencedores os dos Srs. ministros Manoel José Murinho e Pedro Affonso Mibielli.

#### APPELLAÇÃO CIVIL

*O pratico das barras do Estado do Rio Grande do Norte só pôde ser demittido em virtude de processo, nos termos dos arts. 96 a 106, do regulamento de 6 de fevereiro de 1908.*

N. 2.276. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil em que é embargante a Fazenda Nacional e embargado José Barbosa Pimentel:

Accordam rejeitar os embargos de fls. 206, afim de confirmar o accórdão embargado pelos fundamentos da sentença appellada por elle confirmada, cujos fundamentos são juridicos e baseados na prova dos autos. Custas pela embargante.

Supremo Tribunal Federal, 14 de maio de 1913. — H. do Espirito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Amaro Cavalcanti. — Ribeiro de Almeida. — Pedro Lessa. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — Enéas Galvão. — G. Natal. — Pedro Mibielli. — M. Murinho. — Fui presente, Muniz Barreto.

*Accórdão confirmado pelo anterior.*

N. 2.276. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação civil em que são appellantes o juiz federal na secção do Estado do Rio Grande do Norte, ex-officio, a Fazenda Nacional pelo seu representante, e appellado José Barbosa Pimentel:

Accordam negar provimento á ambas as appellações para confirmar a sentença appellada, por seus juridicos fundamentos, pagas as custas pela Fazenda Nacional.

Supremo Tribunal Federal, 25 de janeiro de 1913. — H. do Espirito Santo, P. — Leoni Ramos, relator. — Amaro Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — M. Murinho. — Enéas Galvão. — Sebastião de Lacerda. — G. Natal. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — Pedro Mibielli. — André Cavalcanti. — Fui presente, Muniz Barreto.

*Sentença pelos accórdãos anteriores.*

*Vistos estes autos etc.*

Pela presente acção summaria contra a União propõe-se o autor José Barbosa Pimentel, baseado nos artigos 72, § 9 e 60 letra b da Constituição Federal, annullar o acto do Sr. contra-almirante superintendente dos Portos e Costas, que o demittiu ilegalmente de pratico-mór e director da Associação da Praticagem deste Estado.

Na inicial allega o A.:

que ha vinte e seis annos exerce a profissão de pratico das barras deste Estado, como membro da Associação da Praticagem, tendo sido nomeado, depois do competente exam, pratico da barra de Macáu, em 31 de dezembro de 1886, pratico ajuizante do pratico-mór da mesma barra de Macáu em 31 de março de 1904, pratico-mór e director da Associação da Praticagem deste Estado, em 3 de janeiro de 1909, por eleição da Associação Geral da mesma Associação, approvada pelo inspector dos Portos e Costas;

que durante todo esse tempo de serviço nenhuma pena soffreu por erro de officio nos termos dos regulamentos respectivos;

que com surpresa sua, recebeu, em 17 de abril do corrente anno, communicação do capitão do porto, avisando-lhe de ter sido demittido do serviço da praticagem pelo Sr. contra-almirante superintendente dos Portos e Costas, sem determinar no officio o motivo da demissão;

que a demissão dos praticos só pôde ter lugar mediante processo nos seguintes casos: 1º, quando o pratico transgredir as disposições dos regulamentos da Policia Naval, Policia Fiscal das Alfandegas e da do Sauidade sendo a falta grave; 2º, quando recusar-se ao serviço que lhe tenha sido ordenado, pela segunda vez; 3º, quando apresentar-se embriagado a bordo de qualquer embarcação para dirigir-a, maltratar por palavras o seu commandante ou mestre, ou faltar-lhe com o respeito e a attenção devidos; 4º, quando, dirigindo qualquer embarcação, a encalhar ou perder, por erro de officio, ou de proposito ou por qualquer outro motivo reprovado; e 5º, quando por encalhe ou perda, depois de fundada a embarcação, provar-se a circumstancia de ter sido ella collocada em posição não conveniente, salvo força maior: casos todos estes, em que devr-se-ha instaurar processo contra o pratico, competindo ás autoridades judiciarias locais a punição dos delictos communs, e ao pratico-mór e ao capitão do Porto a das faltas administrativas ou disciplinares quando committidas pelos subordinados respectivos, processo que será remettido pelo capitão do Porto ao inspector dos Portos e Costas, para decidir, conforme o regulamento que baixou com o decreto n. 6.846, de 6 do fevereiro de 1908, arts. 99 a 106;

que, socio da Associação da Praticagem e tendo concorrido com valores para a constituição do seu patrimonio, não podia ser demittido uma vez que não commettêu nenhuma das faltas expostas o apontadas no regulamento citado, e a nenhum processo foi submettido;

que, portanto, o acto do inspector dos Portos e Costas, demittindo-o, é illegal, em razão da não applicação do direito vigente (lei n. 221, art. 13, § 9º, letra a) e deve ser declarado nullo. Foi dada á causa o valor de 500\$000.

Instruiu o A. a inicial com os documentos de ns. 1 a 17, comprovando-a.

Feita a precisa citação do Dr. procurador da Republica nesta secção, como representante da ré, proposta a acção em juizo (termo a fls. 49) e dada vista dos autos ao mesmo Dr. procurador da Republica, este contestou por negação com protesto de convencer afinal. Foram ouvidas as testemunhas do A. de fls. 23 a 29. A requisição do representante da ré, foram juntos os documentos de fls. 30 a 162, muitos dos quaes em duplicata.

De fls. 164 a 173 arrazoou o A., desenvolvendo a materia da inicial e appensando novos documentos: Afinal, de fls. 181 a 183 disse o Dr. procurador da Republica, oppondo-se ao pedido e allegando: que o A. fôra demittido por quem o podia fazer, pela autoridade competente, isto é, o Sr. contra-almirante inspector dos Portos e Costas (docs. a fls. 13 e 32) e de conformidade com o regulamento citado n. 6.846, de 6 de fevereiro de 1908, arts. ns. 100, 101 e 102; que, para essa demissão, não era preciso houvesse procedido inquerito ou processo regular, conforme diz o A. e assim parece em face do que dispõe o art. n. 106, paragrapho unico do citado regulamento, com-

binado com os arts. ns. 100 e 101, *in-fine*; porquanto, no caso de simples recusa ou desobediência, que se podem constatar por simples officio, desnecessário se faz esse inquerito ou processo, que seria mesmo absurdo por contrario a celeridade que caracteriza as leis militares. O que tudo visto e bem examinado:

Considerando que a acção especial do art. n. 13 da lei invocada n. 221 de 29 de novembro de 1891, consoante o regimen politico que adoptamos, foi instituida em protecção aos direitos individuaes, para o processo e julgamento das reclamações levantadas pelos interessados a contractos contrarios á lei por incompetencia ou excesso de poder da autoridade administrativa respectiva, e que, na apreciação de taes actos, deve o juiz limitar-se a considerar a sua legalidade ou illegalidade, abstenendo-se de apreciar-lhes o merecimento sob o ponto de vista da conveniencia ou oportunidade (lei e art. cit., § 9, letras a e b);

Isto posto:

Considerando que, de accordo com o art. n. 12, littera e da lei n. 1.811, de 31 de dezembro de 1907, o regulamento invocado, que baixou com o decreto n. 6.813, de 6 de fevereiro de 1903, sobre o serviço da praticagem dos portos e costas e rios navegaveis do Brazil, no seu Tit. III, Cap. IV, que se inscreve «Das penas a que ficam sujeitos os praticos e mais empregados da Praticagem», não só enumera, especificada e taxativamente, as faltas e erros que, no desempenho dos seus deveres ou exercicio das suas funções, podem dar lugar á demissão (arts. 100 a 105), como ainda, além de indicar a autoridade competente para impo-las administrativamente, prescreve o meio ou forma por que deve ser constatada a falta ou erro e dada a demissão: Art. 106, paragrapho unico, *verbis*. «As demissões de que trata este capitulo serão dadas pela Inspectoria dos Portos e Costas a quem serão enviados pelos capitães dos portos os competentes processos.» Assim:

Considerando que, para que se possa dar a demissão do pratico e de qualquer empregado da Praticagem, imprescindivel se faz: a) em processo, embora administrativo e summario, mas sem prejuizo da defesa, que é fundamental e garantida pela Constituição Federal a todos os accusados (art. 72, § 16), e depois b) um julgamento da autoridade encarregada do conhecer do caso, proferido, embora administrativamente, em dito processo, o qual para isso lhe é remittido: Art. 100, *verbis*: ... será demittido por sentença da Inspectoria, art. 101, *fine* «... procedendo julgamento do inspector A»;

Considerando que corrente é na doutrina, como na jurisprudencia, que ao Governo ou á administração obrigam os proprios regulamentos — nas regras que a si mesmos traçaram — para que não tenham arbitrio de infringil-as com offensa ou lesão dos direitos individuaes, mesmo em se tratando de demissão de empregados, cuja nomeação esteja confiada ao seu exclusivo criterio. (Acc. do Supremo Tribunal Federal, de 18 de maio de 1901, no Dir., vol. 103, p. 193, confirmando a sentença do illustre juiz Godofredo Cunha), e, pois, razão de mais, quando se trata, como na hypothese, de nomeação cuja investidura não depende da unica vontade da administração, porque provém ou se origina da eleição da Associação de Praticagem: (Reg. cit. art. 13). Ora;

Considerando que dos autos não consta que se houvesse obedecido ás prescripções ditas do cit. reg. n. 6.816, não só garantidoras do direito individual, como acauteladoras do interesse publico, constituindo um quasi contracto entre a administração e o cidadão funcionario — para não ser demittido sião nos casos e pelo meio ou forma prescriptos; constando, pelo contrario, que o autor foi demittido por um simples officio, sem que precedesse processo em que fosse ouvido, constatando-lhe a falta ou erro regulamentar, nem consequente julgamento, conforme reconhece em suas razões o Dr. procurador da Republica e se verifica a fls. 33;

Considerando que não procede o allegado pelo mesmo Dr. procurador da Republica, quanto á desnecessidade do processo e sentença ou julgamento, sob os fundamentos de se tratar, no caso, de simples recusa de serviço, que se pode provar por simples officio, e de ser esse processo contrario á celeridade caracteristica das leis militares. E não procede — porque, além de não ser exacto cogitar-se de uma lei militar propriamente dita, que o não é o citado regulamento n. 6.816 — nem por sua natureza, nem pelo seu objecto, nem pelo seu fim, nem pela sua littera e menos pelo seu espirito, accresce que o seu proprio art. 101, referindo-se exactamente á recusa de serviço, é expresso, quando dispõe: «Todo e qualquer pratico ou empregado de praticagem que, sem causa justificada, recusar-se ao serviço que lhe tenha sido ordenado, será punido: a primeira vez, com suspensão até 15 dias; a segunda, com suspensão de 15 a 30 dias; a terceira, finalmente, com demissão, procedendo julgamento do inspector para esta ultima». De onde logo se vê que as circunstancias ali positivamente indicadas, a saber: — a recusa de serviços sem causa justificada, a suspensão pela primeira vez, por 15 dias e depois, por 15 a 30 dias, pelo mesmo motivo, são condições para que se possa impo-r, por ultimo, a demissão, antecedendo o respectivo julgamento. E não menos expresso é o regulamento no art. 100, dispondo: ... «será demittido por sentença da inspectoria...» e, finalmente, firmando, no art. 106, paragrapho unico, já transcripto, de modo geral e imperativo: «As demissões de que trata este capitulo (todas sem excepção de uma só o em nenhum caso) serão dadas pel

Inspectoria de Portos e Costas, a quem serão enviados os competentes processos»;

Considerando que, conquanto no officio de 11 de maio do corrente anno, a fls. 43, o Sr. superintendente dos Portos e Costas informasse ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha que o A. fora demittido de accordo com os arts. 100, 101 e 102 do citado Reg. n. 6.816, por ter ficado provado em inquerito estar elle incurso nos citados artigos, demonstram os autos que houve nessa affirmativa manifesto equivoco. Porquanto, desse mesmo inquerito, junto áquella informação e constante destes autos, fls. 47 a 73, se verifica: 1º, que, tendo sido, dito inquerito iniciado e procedido, nesta capital, pelo respectivo capitão do porto em 9 de abril deste anno (fls. 43, 49 e 59) e remetido ao Sr. superintendente de Portos e Costas, no Rio, em data de 16 (fls. 73), impossivel era que tivesse servido de base á demissão dada ao A. em data anterior, isto é, a 2 do mesmo mez de abril; senão ainda certo, e mostram os autos, que ao mesmo inquerito se não seguiu sentença ou julgamento algum do Sr. superintendente; 2º, que o referido inquerito não se refere a nenhuma das faltas precisamente definidas nos citados arts. 100, 101 e 102, e sim a delicto policial da competencia exclusiva das autoridades locais, conforme dispõe o art. 99 do Reg. n. 6.816;

Considerando, pois, que si houve justo motivo para a demissão do A., conforme diz o Dr. procurador da Republica em suas razões, a verdade é que esse motivo não foi apurado em processo regular, no qual pudesse elle defender-se, nem essa demissão foi da lei por sentença no mesmo processo, como exige o Reg. resultando dali excesso de poder da autoridade respectiva;

Considerando que, do indicado acto administrativo, resultou ainda lesão ao direito individual do A., de ordem mesmo patrimonial, consistencia la no prejuizo dos seus vencimentos, da antiquidade e mais vantagens indicadas no referido Reg., o qual autoriza e impo- a reparação judiciaria, nos termos da Constituição Federal e da lei invocada n. 221, art. 13;

Considerando, entretanto, que o A. não deixou certo qual a importancia exacta e precisa dos seus vencimentos, assim como a dos demais proventos que lhe possam aproveitar;

Por estes fundamentos e pelo mais que dos autos consta, julgo procedente a acção, não para reintegrar o mesmo autor no cargo, pois que ao judiciario falta competencia para isso, mas para annullar, nos seus effeitos, o acto administrativo questionado e assegurar-lhe os seus referidos direitos e vantagens, inclusive a antiguidade e o recebimento dos seus vencimentos pelo cofre da praticagem, — tudo de accordo com o regulamento citado n. 6.816, e conforme se liquidar na execução, além dos juros da mora e custas, nos quaes condemnó a União.

Na firma do art. 7º do decreto n. 1.939, de 28 de agosto de 1908, appello desta minha decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal. Publique-se e intime-se ás partes; e cumpra o escrivão no mais o seu regimento.

Natal, 21 de setembro de 1912. — Francisco de Salles Meira e Sá.

#### RECURSO ELEITORAL.

Não correm os prazos e dilações havendo impellimento do juiz.

N. 271. — Relatados e discutidos accórdão em conferencia os do Supremo Tribunal que dão provimento ao agravo de fls. 131, em que é agravante José Baptista Pinto e outros e aggravado o Sr. Ministro relator, para o effeito de restituir ao agravante o prazo de dez dias concedido para offerecimento de embargos ao accórdão. Negam, porém, provimento ao agravo de fls. 123, visto ter sido o pedido interposto fora do prazo legal. Custas na forma da lei.

Rio, 11 de dezembro de 1912. — H. do Espírito Santo, P. — Pedro Mibielli, relator. — Oliveira Ribeiro. — Canuto Saraiva. — André Cavalcanti. — Amaro Cavalcanti. — M. Martinho. — Leoni Ramos. — Eneas Galvão. — Godofredo Cunha. — Sebastião de Lacerda. — G. Natal.

Fui presente. — Muniz Barreto.

#### RECURSO ELEITORAL

E' nulla a revisão do alistamento eleitoral feita por comissão revisora organizada contra disposições dos arts. 49 e 41 combinados com o art. 9 da citada lei n. 2.569, de 1904

N. 237. — Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso eleitoral em que é embargante a Junta de Recursos Eleitoraes do Estado de S. Paulo e recorrido o cidadão Joaquim de Camargo Ramos:

Accórdam rejeitar os embargos de fls. para confirmar o accórdão embargado que está conforme a lei eleitoral vigente e a prova dos autos, sendo impertinente a preliminar levantada de ter sido o recurso interposto fora do prazo de 30 dias, pois não tendo o mez de fevereiro 30 dias, o prazo a contar de 8 deste mez não se poderia encerrar a 8 de março mais sim a 10 e como se mostra dos autos a fls. 7, o recurso foi interposto a 8 de março.

Supremo Tribunal Federal, 9 de abril de 1913. — H. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — G. Natal. — Pedro Lessa. — M. Martinho. — Eneas Galvão. — Canuto Saraiva. — Amaro Cavalcanti. — Sebastião de Lacerda. — Ribeiro de Almeida.

*Accórdão confirmado pelo anterior.*

N. 237.— Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso eleitoral em que é recorrente, Joaquim da Camargo Ramos e reu, contra a Junta de Recursos do Estado de S. Paulo:

Accorlam dar provimento ao recurso para annular o alistamento feito na ultima revisão do município de Jahú, no Estado de S. Paulo, porque como se mostra dos autos, certidões de fls. 7 e 8, o informações do juiz presidente da comissão revisora, esta se organizou com violação dos arts. 40 e 41 combinados com o art. 9 da lei numero 1.269, de 1904, excluindo-se os contribuintes do imposto rural que existem no município em grande numero.

Supremo Tribunal Federal, 8 de junho de 1912. —II. do Espirito Santo, P. —Oliveira Ribeiro, relator. — Amaro Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Ribeiro de Almeida. — André Cavalcanti. — G. Natal. — Leonil Ramos. — Godofredo Cunha.

Fui presente, Muniz Barreto.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo.

### Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 29 de maio de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva e Nabuco de Abreu.

#### JULGAMENTOS

##### Appellações civeis

N. 378—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; 1º appellante, Dr. Annibal Pinto de Souza Vargas; 2º appellante, Bertha Lemos, representante do espolio de seu marido Antonio de Lemos; appellados, os mesmos e o Dr. 1º procurador da Fazenda Municipal. — Deram provimento em parte á appellação do 1º appellante para o fim de arbitrar os seus honorarios medicos de accórdo com o laudo de fls. 98 no tocante ás primeira e terceira visitas; julgando, por isso, prejudicada a appellação da 2ª appellante, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara, na forma da lei.

N. 460 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellante, o Juizo; appellados, Antonio José do Macedo e sua mulher. — Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara, na forma da lei.

N. 471—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Manoel Lopes dos Santos; appellado, Manoel Ferreira Alves. — Deram provimento para o fim de, reformando a sentença appellada, julgar procedentes os embargos e improcedente o deposito, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara, na forma da lei.

N. 510 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellantes, José Ferreira da Silva e filha; appellado, major Albano Pereira Caldas. — Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara, na forma da lei.

#### PASSAGENS

Embargos de nullidade n. 302 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis ns. 246, 369, 449, 1.747, 178, 386, 81, 107, 1.683, 99, 124 e 1.707. — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Appellações civeis ns. 1.706, 139, 477 e 1.593. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Em mesa — Appellação civil n. 441.

Com dia — Appellações civeis ns. 419, 454, 492, 1.650 e 1.683.

### EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis: n. 449, appellante, o Juizo; appellados, Benvidio Meira e sua mulher; n. 454, appellante, Dr. Francisco da Góes; appellado, Guilherme Prado; n. 492, appellante, Antonio Augusto de Mattos; appellado, Luiz Antonio Pereira do Nascimento; appellações commerciaes: n. 1.650, appellante, Antonio Maia, socio da firma Maia & Comp.; appellado, Cornelio Henrique Maia de Lacerda; n. 1.683, appellante, Amelia Augusta de Souza Santos; appellado, Dr. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães e outros, terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de junho de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

#### RECTIFICAÇÃO

Rectifico bo bo no bo dos julgamentos das Camaras Reunidas, na sessão de 12 do corrente, fez publico que nos embargos de nullidade n. 1.047 foi embargante Francisco Firmino Ferreira e embargado Manoel Jacintho da Silva Floras, e não como por equívoco foi publicado na referida noticia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de junho de 1913. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

### Juizo da Terceira Pretoria Cível

JUIZ, DR. VENANCIO LABATUT—ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Despachos

Executivo por nota promissoria

Autor, Adelino Marques Sampaio; réo, Joaquim da Silva Leitão. —Mandado tomar-se o compromisso, e expedido o respectivo mandado.

Justificação

Justificante, Virgilio de Mattos. —Mandado ouvir o Dr. promotor.

Justificação para rectificação de termo de nascimento

Menor, Maria da Conceição; justificante, Pedro Fernandes Murias. —Mandado louvar-se em peritos que deem valor ao feito.

### Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ EM EXERCICIO, DR. EDGARDO LINOEIRO—ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO DE MEDEIROS

Acção ordinaria

Autor appellado, Evaristo Marques da Costa; ré appellante, Anna Maria Marques de Jesus. —Julgada deserta a appellação.

Inventario

Fallecido, Augusto José da Silva; inventariante, Francisco Gonçalves da Silva. — Na forma da promoção do Dr. procurador da Fazenda.

Acção summaria por honorarios medicos

Autor, Dr. Alberto Salema Garção Ribeiro; réo, Raymundo Fernandes. —Julgada procedente.

Acção summaria

Autores, Macário Serra & Comp.; réo, Alexandre Antonio da Cunha. —Cumpra-se o accórdão de fls.

Justificações de idade para casamento

Justificantes, Eugenio Lopes Gonçalves e Anastacio Joaquim da Silva. —Julgadas por sentença.

Acção summaria

Autores, Moreira Fortuna & Comp.; réo, Joaquim de Carvalho. —Julgada procedente.

### EDITAES

#### Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias virem ou delle noticias tiverem ou interessar possa, que no dia 17 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada á hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro desta juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno sitos á rua Santo Antonio n. 14, hoje n. 60, penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move á Flaviana Gomes, cuja descripção é a seguinte: barracão terreo á rua Santo Antonio n. 14, hoje n. 60 (Estação Dr. Frontin), tendo na frente uma porta e uma janella; é construido de madeira, coberto de telhas de zinco; é dividido em dous commodos assoalhados e de telha vã, medindo de frente 4m,00 por 6m,10 de fundos. Este barracão está construido no centro de um terreno aberto, medindo de frente 11m,00 por 35m,00 de extensão, morro abaixo. E' avaliado este barracão e seu respectivo terreno em 700\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente o immovel á praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja

permitted a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890 e art. 123 do decreto n. 9.957 de 21 de dezembro de 1912. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 7 de junho de 1913. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

### Juizo Federal da Primeira Vara

*Edital de primeira praça com o prazo de nove dias*

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou dalle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 17 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terrenos sitos á rua Goyaz n. 92, hoje rua Archias Cordeiro n. 128, penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Germano Lopes, cuja descripção é a seguinte: predio terreo á rua Goyaz n. 92, hoje rua Archias Cordeiro n. 128, Encantado, tendo na frente tres janellas, sendo a entrada ao lado. Sua construcção é de pedra, cal e tijolos, com portadas de cantaria; mede de frente 5<sup>m</sup>,55 por 10<sup>m</sup>,45 de fundos e em seguida um puxado medindo 2<sup>m</sup>,80 de extensão por 2<sup>m</sup>,00 de largura; é dividido em duas salas, tres quartos e cozinha no puxado, tudo forrado e assoalhado menos opuxado, que é cimentado e de telha vã, tendo em seguida um quintal medindo 7<sup>m</sup>,00 de extensão e ao fundo um telheiro onde está o tanque para lavagem e a privada. Todo o terreno mede de frente 9<sup>m</sup>,50 por 20<sup>m</sup>,25 de extensão; são avaliados: predio e terreno em 7:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de 8 dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente o immovel á praça com o mesmo intervalo de 8 dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283, do decreto numero 848 de 11 de outubro de 1890 e art. 123 do decreto n. 9.957 de 21 de dezembro de 1912. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 7 de junho de 1913. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

### Juizo Federal da Primeira Vara

*De 1ª praça com o prazo de nove dias.*

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 9 dias virem ou dalle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 17 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno sitos á rua Augusto Nunes n. 115, penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move á Luiza Maria do Amaral, cuja descripção é a seguinte: predio terreo á rua Augusto Nunes n. 115, Todos os Santos, tendo na frente duas janellas e uma porta ao centro; sua construcção é de frontal com portadas de madeiras, mede de frente 6<sup>m</sup>,10 por 6<sup>m</sup>,05 de fundos, dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, sendo a sala e quarto da frente forrados e assoalhados, e o quarto e cozinha dos fundos cimentados e de telha vã; este predio está edificado dentro de um terreno fechado em parte por cerca de espinheiros e em parte por taboado; mede esse terreno 22<sup>m</sup>,00 de frente por 52<sup>m</sup>,00 de extensão. São avaliados, predio e terreno, em 2:500\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça, com o intervalo de 8 dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, voltará novamente o immovel á praça com o mesmo intervalo de 8 dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto 848 de 11 de outubro de 1890 e art. 123 do decreto 9.957 de 21 de dezembro de 1912. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer

no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 7 de junho de 1913. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

### Juizo Federal da Primeira Vara

*De 1ª praça com o prazo de nove dias*

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou dalle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 17 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer, acima da avaliação, o predio e terreno sitos á rua Chaves Faria n. 9, hoje n. 99, penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Manoel Henrique da Silveira, cuja descripção é a seguinte: Estalagem á rua Chaves Faria n. 99 (S. Christovão), com entrada aberta, em seguida uma rua com 3<sup>m</sup>,30 de largura por 12<sup>m</sup>,50 de extensão, tendo ao lado esquerdo duas casinhas com duas janellas e uma porta ao centro, cada uma, na frente; são construídas de frontal, com portadas de madeira e divididas cada uma em uma sala, um quarto e cozinha, tudo forrado e assoalhado, porém em máo estado de conservação. Medem de frente 12<sup>m</sup>,50 por 4<sup>m</sup>,80 de fundos. Do lado direito tem uma casinha construída de madeira com um puxado de frontal e tijolos; tem na frente uma porta e uma janella, é dividida em sala, quarto e cozinha, forrados e assoalhados e mede de frente 4<sup>m</sup>,80 por 3<sup>m</sup>,40 de fundos. O terreno da estalagem é aberto na frente e fundos e mede de frente 11<sup>m</sup>,50 por 30<sup>m</sup>,00 de fundos. É avaliada esta estalagem e seu respectivo terreno em 2:500\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lançador, irá novamente o immovel á praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890 e art. 123 do decreto n. 9.957 de 21 de dezembro de 1912. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume, pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta capital aos 7 de junho de 1913. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi. *Raul de Souza Martins.*

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

*De citação aos credores de Bentenmuller & Comp., estabelecidos nesta Capital á rua da Alfandega n. 89, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá lugar no dia 8 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido*

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz em exercicio da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores dos negociantes Bentenmuller & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfandega n. 89, com fazendas em grande escala, e quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante da sua petição inicial, propõem os devedores impetrantes pagar aos seus credores por saldo de seus creditos quarenta e um por cento (41 %) ao prazo de seis, doze, dezoito e vinte e quatro mezes, na razão de 11 %, 10 %, 10 % e 10 %, prazo aquelle que correrá da data da homologação da concordata, offerecendo como garantia o seu activo; e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Banco Commercial do Rio de Janeiro, P. H. Walker & Comp. e E. Richter, suspensas as execuções contra os devedores por creditos sujeitos aos efeitos da concordata. Outrossim, pelo presente se convocam os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa, para a assembléa que terá lugar no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 8 de julho proximo futuro, afim de proceder-se á verificação dos creditos e deliberar-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de á revelia se proceder como for de direito, tudo na forma do titulo 11 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passaram-se e

presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1913. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

### Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Maria Espiridião & Filho

Os syndicos da fallencia de Maria Espiridião & Filho convidam os credores para apresentarem as suas declarações e documentos dentro do prazo de 12 dias e avisam a todos os interessados que se acham á sua disposição, todos os dias uteis, á rua da Alfandega n. 323, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1913. — Os syndicos, *Abib & Bêze.*

### Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Francisco Sarty

AVISO AOS CREDITORES.

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Francisco Sarty, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 178, desta cidade, com casa e fabrica de moveis, na forma abaixo.

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da Terceira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Francisco Sarty, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Francisco Sarty, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 178, desta cidade, com casa e fabrica de moveis, por sentença deste juizo de 12 do corrente, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 5 de maio da 1913. Foram nomeados syndicos os cretores Garcia & Comp.; ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 10 de julho de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1913. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros.*

### Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de J. da Costa Gomes & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de J. da Costa Gomes & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Antonio Barbosa da Fonseca, como ex-syndico da dita fallencia, na forma abaixo.

Pelo presente faço publico que as contas de Antonio Barbosa da Fonseca, na qualidade de syndico que foi da fallencia de J. da Costa Gomes & Comp., estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnar-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 3 de junho de 1913. — O escrivão, interino, *Arnaldo da Silva Trilha.*

### Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Egidio Miguel de Souza, para sciencia da sentença que decretou o divorcio na acção que lhe move sua mulher D. Benedicta Maria Alberto, na forma abaixo.

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 4ª Vara Civil durante o impedimento do Dr. Eliezer Gerson Tavares, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos da acção de divorcio em que é supplicante D. Benedicta Maria Alberto e supplicado seu marido Egidio Miguel de Souza, e ora pela supplicante lho foi dirigida a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civil. Diz D. Benedicta Maria Alberto que, querendo intimar a Egidio Miguel de Souza da sentença desse juizo que julgou procedente o pedido do divorcio na acção que contra o mesmo propoz, se acha o supplicado em lugar incerto e não sabido, dentro do paiz e requer, por isso, se digno V.Ex. mandar passar, publicar e afixar editaes com o prazo legal, a fim de ver o

supplicado passar em julgado a sentença que o condemnou. Pede deferimento. Rio, 11 de junho de 1913. — O advogado, *Alvaro Silva.* (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, com o prazo de 30 dias. — *Arthur da Castro.* Em virtude do que se passou e presente edital, pelo teor do qual é citado o ausente em lugar incerto não sabido Egidio Miguel de Souza, para sciencia e ver passar em julgado a sentença proferida na dita acção que lhe moveu por este juizo sua mulher, decretando o divorcio do seu casal. Para constar passaram-se o presente edital e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1913. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro.*

### Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Santos & Pinheiro, como syndicos da dita fallencia, na forma abaixo.

Pelo presente faço publico que as contas de Santos & Pinheiro, na qualidade de syndicos que são da fallencia de Luiz de Souza Moreira, estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnar-as sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de junho de 1913. — O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilha.*

### Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

De citação com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz The London River Plate Bank Limited, na forma abaixo.

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz The London River Plate Bank Limited, para o fim de ser incluído como credor chirographario pela quantia de 25:204\$970, proveniente de tres notas promissórias emitidas pelo fallido a favor de Casemiro Pereira Cotta e por este transferidas por endosso ao supplicante, cujo requerimento, com a respectiva informação e parecer acompanhado de declaração, se acha em cartorio do escrivão que este subscreve, á disposição dos mesmos credores, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se o presente e lital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1913. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

### Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Theodoro Silva & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Theodoro Silva & Comp. e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de J. D. Miranda Monteiro, como liquidatario da dita fallencia, na forma abaixo.

Pelo presente faço publico que as contas de J. D. Miranda Monteiro, na qualidade de liquidatario que é da fallencia de Theodoro Silva & Comp., estão e se acharão em cartorio, durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnar-as sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de junho de 1913. — O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trilha.*

### Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

De convocação dos credores da fallencia de Antonio Joaquim Barroso, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de Direito da Quinta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos do fallencia de Antonio Joaquim

Barroso, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos credores para se reunirem afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de Antonio Joaquim Barroso, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, no dia vinte e tres do corrente mez, á uma hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo fallido, de dois por cento por saldo dos creditos, no prazo de trinta dias após a homologação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em onze de junho de mil novecentos e treze. Eu, Dario Toixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de G. Roque & Comp.

#### AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de G. Roque & Comp. que se acham em cartorio durante cinco dias uns autos de reivindicação em que é reivindicante Singer Sewing Machine Company, para contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1913. — O escrivão Dario Cunha.

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de G. Roque & Comp.

#### AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de G. Roque & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 30 do corrente mez á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913. — O escrivão, Dario Cunha.

### Juizo da Segunda Pretoria Civil

#### FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Acham-se afixados mais os seguintes editaes para casamento.

Custodio Henrique e Conceição Maria Pereira;

Francisco da Costa Novas e Antonio Pinto da Silva;

Pedro da Silva Moreira e Maria Rita de Souza Rocha;

João Senhorelli e Maria Theresza Caruzo.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1913. — O escrivão Alfredo Murchell Filho.

### Juizo da Terceira Pretoria Civil

De citação de ausente, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Venancio Hametorio Lobo Labatut, juiz 1º supplente em exercicio da 3ª Pretoria Civil, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação de ausente, com o prazo de 30 dias virem ou delle noticia tiverem, que, por parte de Francisco Moura Mello, me foi dirigida a petição do teor seguinte : Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Civil — Francisco Moura Mello é credor de Julio Lauret Duarte da quantia de 4:000\$, pela inclusa nota promissoria, devidamente protestada, emitida em 12 de fevereiro do corrente anno e vencida no dia 23 daquelle mesmo mez. Acontece, porém, que o supplicado se occulta, não sendo possivel encontrá-lo, por se achar em lugar incerto e não sabido, dentro da Republica ; por isso, o supplicante requer a sua citação por editaes, depois de justificada a sua ausencia, para, na primeira audiencia, post citação, vir pagar incontinenti a referida quantia, sob pena de, o não fazendo, proceder-se á penhora no predio n. 221, antigo 179, da rua Santo Christo dos Milagres, para pagamento integral da divida e custas, por ser esse predio o unico bem que o supplicado actualmente possui e tenta alienar-o em fraude de seus credores, e ver assignar-se-lhe o prazo da lei para embargos, ficando desde logo citada a mulher do supplicado, D. Emilia Gomes Barros de Oliveira, para sciencia da penhora que deverá recahir no dito predio, na falta do pagamento incontinenti ou da nomeação de outro bem á penhora, e o supplicado para todos os demais termos da acção, até final, sob pena de revelia. Em taes termos, D. esta ao escrivão Dr. Corrêa Dutra, por ser o supplicado domiciliado no districto de Sant'Anna. P. deferimento, Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913. — Augusto Cesar Boisson, advogado. (Sobre uma estampilha do valor de 300 réis). Distribuição: «Distribuida ao escrivão da 3ª Pretoria, Dr. Corrêa Dutra. Rio, 7 de maio de 1913. — O 3º distribuidor, S. Alves». Despacho: «Sim. Rio, 7 de maio de 1913. — Venancio Labatut. E achando-se o supplicado ausente, em lugar incerto deste paiz, conforme justificou neste juizo o supplicante, mandei passar o presente edital, pelo qual é citado Julio Lauret Duarte para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, pagar ao supplicante a quantia de 4:000\$, sob pena de penhora

em bens do mesmo supplicado e sua mulher, na forma da petição acima transcripta; ficando por este os mesmos scientes de que as audiencias deste juizo são ás terças e sextas-feiras, ao meio dia, no predio da praça da Republica n. 21. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, passaram-se o presente edital e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de maio de 1913. E eu, Ataliba Corrêa Dutra, escrivão, subcrevi. — Venancio Labatut.

### Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Barão de Cotegipe n. 18

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da Quinta Pretoria Civil 1º supplente em exercicio, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 17 de junho proximo vindouro, ao meio-dia, na pretoria, á rua de S. Christovão n. 391, o respectivo porteiro trará a publico prégo de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, o prelio e respectivo terreno á rua Barão de Cotegipe n. 18, o qual tem os seguintes caracteristos: edificado dentro de um terreno medindo 14 metros de frente por 43 de fundos, com tres portões de ferro na frente, tem tres portas de frente o consta de um salão proprio para armazem. Nos fundos, banheiro, latrina e área cimentada. Avaliados o predio e terreno em 4:100\$000. Foram penhorados a João Luiz Esteves, na acção executiva que lhe movem J. Vellozo & Comp., e vão á praça para pagamento do principal juros e custas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, 21 de maio de 1913. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subcrevi. — Sylvio Martins Teixeira.

### Juizo da Sexta Pretoria Civil

#### FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

#### Editaes de proclama

Acham-se afixados:

José Ferreira Sophia e Carlinda da Silva.

João Pereira do Nascimento e Olga Vieira.

Alexandre João de Pinho e Palmyra Briggs.

O escrivão interino Alvaro de Medeiros.

## TERMOS DE CONTRACTO

### Ministerio da Viação e Obras Publicas

#### Inspetoria de Obras Contra as Seccas

#### (Secretaria Geral)

Contracto entre a Inspetoria de Obras contra as Seccas e o engenheiro Ernesto Sydney Pyles, dos seus serviços profissionais.

Aos dezesseis dias do mez de junho de mil novecentos e treze, nesta Secretaria Geral da Inspetoria de Obras Contra as Seccas, presentes os Srs. engenheiro José Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio, Walfrido Ribeiro, secretario geral, e engenheiro Ernesto Sydney Pyles, o qual, neste termo, é chamado o contractante, contractou o primeiro, de accordo com o artigo cento e vinte e um do regulamento approved pelo decreto numero nove mil duzentos e cincuenta e seis, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e onze, os serviços profissionais do terceiro, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante obriga-se, durante a vigencia deste contracto, a não acceitar de outrem nenhum serviço, que, a juizo da inspetoria, o afaste, de qualquer modo, dos deveres que lhe incumbem, como engenheiro, nos trabalhos daquella.

Segunda — O contractante obriga-se a servir em qualquer ponto da zona secca, entre o Estado do Piauhy e o norte do do Minas Geraes.

Terceira — O contractante, que fica sujeito á direcção immediata do chefe topographo, perceberá, como remuneração dos seus serviços, a gratificação mensal de 1:100\$ (um conto e com mil réis).

Quarta — As despezas provenientes do presente contracto correrão, exclusivamente, por conta da verba setima — Inspetoria de Obras contra as Seccas — Sete mil contos — do artigo quaranta e nove da lei numero dous mil setecentos e trinta e oito, de quatro de janeiro ultimo.

Quinta — Este contracto, que expira a trinta e um de dezembro do corrente anno, póde, sem nenhum onus, para qualquer das partes, ser rescindido, a todo o tempo, caso se verifique máo procedimento da parte do contractante.

Sexta — Este contracto está isento de sello proporcional, ex-vi do artigo dozo, numero nove, do regulamento approved pelo decreto

numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dois do janeiro de mil e novecentos, cobrando-se, porém, pelo respectivo termo, a taxa de noventa e nove réis por linha, de accordo com o numero vinte e quatro do paragrapho quarto da tabella B do alludido regulamento.

E, por assim haver sido accordado, eu, Pedro Herbster de Souza Pinto, funcionario da inspectoría, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado por ambas as partes contractantes, pelas testemunhas Claudemiro Julio de Andrade Figueira e José Silvino Pitanga de Almeida e pelo senhor secretario geral da inspectoría, que este subscreeve. E eu, Walfrido Ribeiro, secretario geral da inspectoría, o subscreevo e assigno.

Rio de Janeiro, 16 do junho de 1913. — José Ayres de Souza. — Ernesto S. Pyles. — Como testemunhas: Claudemiro Julio de Andrade Figueira. — José Silvino Pitanga de Almeida. — Walfrido Ribeiro. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de quatro mil e quatrocentos réis.)

Copiado por G. Ribeiro. Está conforme. — C. J. Figueira, official. Visto. — Walfrido Ribeiro, secretario geral.

Contracto celebrado entre a Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes e o senhor Narciso da Costa Pereira para o assentamento de parallelepipedos de uma área approximadamente de dezoito mil e quinhentos metros quadrados sobre uma camada de macadam já existente, na Avenida do Cães, entre as ruas Dez e Quatorze.

Aos doze dias do mez de junho de mil novecentos e treze, presentes na sede desta Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco numero cincoenta e dois, o senhor doutor Adolpho José Del Vecchio, inspector federal, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil e o senhor Narciso da Costa Pereira, declarou o senhor inspector que, tendo sido preenchidas as formalidades legais na concorrência realizada nesta inspectoría em vinte e seis de maio do corrente anno, em virtude do edital de concorrência de dezoito do mesmo mez de maio do corrente anno, publicado no *Diário Official* numero cento e quatorze de vinte do referido mez de maio, ficava contractado com o mesmo senhor Narciso da Costa Pereira, cuja proposta foi a unica apresentada e seus preços accetados por estarem de accordo com o edital de concorrência e sahio publicado no *Diário Official* numero cento e vinte e seis do tres de junho deste anno, e que neste contracto será chamado o contractante, o assentamento de parallelepipedos de uma área approximadamente de dezoito mil e quinhentos metros quadrados sobre uma camada de macadam já existente, na Avenida do Cães, entre as ruas Dez e Quatorze, observando as seguintes clausulas:

Primeira — O contractante obriga-se a fazer o assentamento do parallelepipedos da área approximadamente de dezoito mil e quinhentos metros quadrados sobre uma camada de macadam já existente pela quantia de 6\$660 (seis mil seiscentos e sessenta réis) o metro quadrado, de accordo com a proposta apresentada na concorrência publica de vinte e seis de maio de mil novecentos e treze.

Segunda — Os parallelepipedos deverão ser de granito, de facas bem talhadas, de accordo com a amostra que se encontra nesta inspectoría. Os parallelepipedos assentarão sobre uma camada de areia grossa, sabro ou pó de pedra de 0,03 (tres centímetros) de espessura, que deverá ser convenientemente regada, devendo os mesmos receber a compressão necessaria para que o calcamento affecte a forma determinada no perfil. O interstício entre os parallelepipedos não deverá exceder de 0,01 (um centimetro) e será tomado com areia. A irrigação do calcamento, enquanto este não tiver sido accetado, deverá ser feita sempre que for exigida pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sendo a mesma feita por conta do contractante.

Terceira — A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro entregará a área a calçar com a camada de macadam devidamente comprida.

Quarta — A fiscalização deste contracto ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante se deverá entender directamente sobre todos os assumptos que com elle se relacionem.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequente registro pelo Tribunal de Contas.

Sexta — O prazo para a entrega do calcamento sera de 3 (tres) mezes a contar da data em que, pelo Tribunal de Contas, seja feito o registro deste contracto. Este prazo considerar-se-ha improrogavel salvo caso de força maior a juízo do senhor inspector federal.

Setima — As obras feitas em cada mez e accetadas pela fiscalização do Porto do Rio de Janeiro serão pagas no mez seguinte, de accordo com o preço da clausula primeira, mediante medição provisoria e apresentação de contas em quatro vias, correndo as despesas por conta dos fundos destinados ás Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Oitava — O deposito constante da clausula decima terceira do edital de concorrência, isto é, 2:000\$ (dous contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, servirá de garantia á fiel observancia das clausulas do presente contracto.

Nona — O contractante pagará a multa de cincoenta mil réis (50\$) e o dobro na reincidência por falta de cumprimento de qualquer clausula deste contracto. Estará também sujeito á multa de cincoenta mil réis (50\$) por dia que exceder o prazo estipulado na clausula sexta do presente contracto, até trinta dias de excesso. Não tendo concluido o trabalho de assentamento ao findar o excesso do prazo acima referido, terá o contractante este contracto rescindido, revertendo o saldo da sua caução, deduzidas as multas, a favor da Caixa Especial de Portos, a cujo credito também será levada a importância das multas.

Decima — As penas de que trata o presente contracto serão impostas pelo chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, cabendo recurso do contractante ao senhor inspector federal de Portos, Rios e Canaes e ao senhor ministro da Viação e Obras Publicas. Entretanto nenhum recurso terá andamento sem que fique provado o depositio garantidor da multa.

Decima primeira — As duvidas ou questões que se suscitarem entre o contractante e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sobre a intelligencia de alguma ou algumas disposições das presentes clausulas, serão resolvidas por arbitramento. As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma escolherá o seu; neste caso os dous nomeados poderão designar um terceiro, que será desempatador, em falta de accordo directo acerca do assumpto submettido a julgamento. Si os dous arbitros escolhidos pelas partes interessadas discordarem sobre a nomeação do desempatador, deverá cada um apresentar um nome e a sorte designará qual desses será o arbitro desempatador. Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos laudos, mas si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos primeiros arbitros.

Decima segunda — Este contracto considerar-se-ha rescindido por fallencia do contractante e também pela sua transferencia, sem autorização desta inspectoría, ficando o mesmo contractante obrigado por si e seus successores ao fiel e exacto cumprimento de suas clausulas, que serão valias para todos os effectos da legislação vigente.

Decima terceira — Dada a rescisão do contracto, não poderá o contractante reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam resultar, por antecipação de despesas ou outro qualquer motivo.

Decima quarta — O sello proporcional do presente contracto será cobrado parceladamente, á medida que forem sendo apresentadas as contas do contractante. E, por tudo estar conforme, o contractante, cumprindo as exigencias contidas nas clausulas setima e decima terceira do edital de concorrência e para os effectos do estabelecido na clausula oitava do presente contracto, depositou nos cofres da thesauraria desta Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia de dous contos do réis (2:000\$) em moeda corrente nacional, sendo que um conto de réis (1:000\$) em vinte e seis de maio do corrente anno, conforme talão que exhibiu sob numero quarenta, que se acha escripturado a folhas trinta e oito, partida numero noventa e duas do Livro Caixa de Cauções e Depósitos da Thesauraria desta inspectoría e um conto de réis (1:000\$) em onze de junho corrente, conforme talão que exhibiu sob numero cincoenta, escripturado a folhas quarenta e duas, partida numero cem do referido Livro Caixa de Cauções e Depósitos. Estando as partes de accordo, mandou o Senhor inspector federal lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna com o senhor Narciso da Costa Pereira, contractante, com as testemunhas senhores Luiz Bernardino da Costa e Henrique Watson e commigo João Antonio dos Santos, terceiro escripturario da Secretaria, que o lavrei. Rio de Janeiro em 12 de junho de 1913. — Adolpho José Del Vecchio. — Narciso da Costa Pereira. — João Antonio dos Santos. Como testemunhas, Luiz Bernardino da Costa. — Henrique Watson. Estavam collocadas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de vinte e um mil e setecentos réis (21\$700). Conforme. — Th. Canedo de Magalhães, 3º escripturario. Visto. — Luiz de Castro, secretario.

Acta da reunião da Comissão de Concorrências Publicas, para o julgamento da idoneidade do concorrente ao calcamento de uma área de cerca de dezoito mil e quinhentos metros quadrados, a parallelepipedos, na avenida do Cães, entre as ruas Dez e Quatorze

No dia vinte e seis de maio de mil novecentos e treze, na sala do archivo da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco numero cincoenta e dois, reuniu-se a Comissão de Concorrências Publicas, designada pelo senhor inspector para julgar a idoneidade do concorrente ao calcamento a parallelepipedos, de uma área de cerca de dezoito mil e quinhentos metros quadrados na avenida do Cães. Examinados os documentos apresentados pelo concorrente Narciso da Costa Pereira foi o mesmo julgado idoneo. Tendo-se apenas apresentado um concorrente, e, como o edital de concorrência marca preço maximo para o metro quadrado, o senhor presidente mandou consultar ao senhor inspector se devia ser marcado dia para a abertura da dita proposta. E nada mais havendo a tratar-se, eu, Emanuel de Carvalho Cardoso, lavrei a presente acta, que vae assignada por todos os membros da Comissão de Concorrências.

cias Publicas, e por mim, na qualidade de secretario da mesma. Sua do archivo, vinte e seis de maio de mil novecentos e treze. — A comissão: Manoel da Silva Couto. — João Felice Peixoto de Azevedo. — Olympio de Assis. — Emmanuel de Carvalho Cardoso. Confore. — Th. Canedo de Magalhães, 3º escriptuario. Visto, Luiz de Castro, secretario.

#### Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento de um predio para nelle funcionar a agencia do Correio de Barbacena que faz o Senhor Matheus Jorge Rodrigues a Administração dos Correios do Minas Geraes, na forma abaixo :

Aos trinta e um de maio do anno de mil e novecentos e treze, na primeira secção da Administração dos Correios de Minas, nesta cidade de Bello Horizonte, compareceu como outorgante Matheus Jorge Rodrigues, representado por seu bastante procurador Senhor Pedro de Almeida, e como outorgada arrendataria a Administração dos Correios de Minas Geraes, representada pelo Sr. Dr. administrador Francisco José de Almeida Brant. Perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante que é senhor e possuidor de um predio sito á rua Quinze de Novembro, na cidade de Barbacena, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe em arrendamento como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de um conto quatrocentos e quarenta mil réis, que será pago em prestações mensaes de conto e vinte mil réis, depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas :

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos a contar de trinta e um de maio de mil e novecentos e treze e terminando a trinta e um de maio de mil e novecentos e dezasseis, de accordo com o artigo cento e quatro da lei numero dois milsetecentos e trinta e oito de quatro de janeiro do corrente anno.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança e hygiene, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante e na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e no caso de fazel-as sem o necessario consentimento, não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar, a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Parapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nono — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses das partes contractantes, ou rescindido no caso contrario ou em qualquer tempo, ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá no corrente exercicio pela verba segunda — «Correios» — capitulo «Material», sub-consignação «aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, etc.» do credito distribuido á thesauraria desta administração.

Decima primeira — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o art. 4 da lei numero tres mil e quinhentos e sessenta e quatro de vinte e dois de janeiro de mil e novecentos.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido, ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que acceto e assigna este contracto, como está lavrado. Bello Horizonte, 31 de maio de 1913. — Francisco José de Almeida Brant, com a data e assignatura sobre estampilhas lo-

cas no valor de 155577. (Assignados): por procuração de Matheus Jorge Rodrigues, Pedro de Almeida. — Testemunhas Domingos Rocha Vianna. — Gastão Bhering. — Confore o original, Kubitschek, — Confore, C. Machado.

Contracto de arrendamento do predio sem numero sito á rua Sete de Setembro, esquina da General João Manoel, onde funciona a agencia do Correio, em São Borja, que faz João Comella á Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, na forma abaixo:

Aos vinte e nove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e treze, na primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, nesta cidade de Porto Alegre, compareceram partes justas e contractadas, de um lado, como outorgante João Comella, representado por seu bastante procurador doutor Ezequiel Ubatuba, e, de outro lado, como outorgada arrendataria a mesma Administração dos Correios, representada pelo respectivo administrador coronel Luiz da Silveira Nunes e perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante que é proprietario do predio sem numero, sito á rua Sete de Setembro, esquina da General João Manoel, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada na melhor forma de direito, para dar-lhe de arrendamento como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de novecentos e sessenta mil réis (960\$000), que será pago em prestações mensaes de oitenta mil réis (80\$000), depois de vencidos, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos, a contar do primeiro de maio corrente, e terminando em trinta de abril do anno de mil oitocentos e dezasseis.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta sem direito a indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias do especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Parapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nono — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses do Correio, ou rescindido no caso contrario e em qualquer tempo ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba «Segunda — Correios», capitulo «Material» sub-consignação — aluguel de casas para repartições postaes etc., do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, para esta administração em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello de tres mil e trescentos réis devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero nove do parapho primeiro — Diversos — da tabella A do regulamento para cobrança do imposto do sello approvedo por decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro de vinte e dois de janeiro de mil novecentos, para a execução do artigo segundo da lei numero quinhentos e oitenta e cinco, de trinta e um de janeiro de mil oitocentos e noventa e nove.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pelo senhor director geral dos Correios e registrado no Tribunal de Contas. Assim redigido o ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria perante as mesmas testemunhas que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que acceto e assigno este contracto como está lavrado. Porto Alegre, vinte e nove de maio de mil novecentos e treze. (Assignados). — Luiz da Silveira Nunes. — Dr. Ezequiel Ubatuba. — Agilberto A. Maia. — José Maurer. (Estavam colladas

das estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor total de três mil e trezentos réis). Confec. — Alvaro de Barros Figueiredo, praticante de segunda classe. Visto. — Carlos Pedro da Silva segundo official.

## NOTICIARIO

### Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Governo, os Srs. ministros da Marinha e da Guerra e senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica dirigiu a S. Magestade Guilherme II, imperador da Alemanha e rei da Prussia, o seguinte telegramma :

«Rio, 15—Au nom de la nation brésilienne et personnellement, j'ai l'honneur de présenter à Votre Magesté les plus cordiales felicitations pour les 25ème anniversaire de son heureux gouvernement, en exprimant en même temps à Votre Magesté les vœux les plus sincères que nous les brésiliens faisons pour le bonheur de Votre Magesté et pour la croissante prospérité de la glorieuse nation allemande.»

— O movimento subversivo da ordem publica, provocado pela revolta de parte da força policial do Estado do Amazonas e do qual S. Ex. o Sr. Presidente da Republica teve communicacão por telegrammas dos Srs. governador do Estado e inspector da região, foi promptamente sufocado pela intervençào da força federal, por ordem do Governo da União, á requisicão do governo estadual, de accordo com o art. 6º da Constituiçào Federal.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica dirigiu hontem um telegramma ao Sr. Dr. Regis de Oliveira, sub-secretario das Relações Exteriores, felicitando-o pela data do seu anniversario.

— O Sr. general Julio Fernandes de Almeida foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua nomeaçào para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica telegraphou hontem ao Sr. Dr. Ramiz Galvão, director da Instrucçào Publica do Districto Federal, felicitando-o por motivo de seu anniversario natalicio.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: senadores Alcindo Guanabara e Oliveira Valladão; deputados Jacques Ourique, Lourenço de Sá, Bento Borges, Cunha Vasconcellos, Antonio Nogueira, Souza e Silva, Aurelio Amorim, Luciano Pereira, Flores da Cunha e Freire de Carvalho; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil e general Souza Aguiar, inspector da 9ª região.

### Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro recebeu hontem, via Mandão, o seguinte radiotelegramma do capitão F. S. do Rego Barros, prefeiro do Alto Juruá, no Territorio do Acre:

Com a assistencia das autoridades administrativas, judicarias e municipaes, funcionarios federaes da prefeitura e do municipio, foram hoje iniciados os trabalhos municipaes do Alto Juruá.

O presidente fez minuciosa exposiçào dos trabalhos, resoluções e decisões tomadas pelo conselho durante as sessões, de accordo com o art. 42 do regulamento vigente. O vogal, coronel Alfredo Telles, antigo membro da commissão do Juruá, que em 1900 foi ao Rio tratar da autonomia do Acre, fez entrega ao municipio, com solemniidade do

estilo, dos retratos do barão do Rio Branco e coronel Plácido de Castro, que a referida commissão fez acquisiçào para tal fim. Cordiaes saudações. — F. S. Rego Barros.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Evaristo do Amaral, Eduardo Sabaia, Flores da Cunha, Moreira Guimarães e Valois de Castro; Drs. Belisario Tavora, Carlos Seidl, Eugenio Raja Gabaglia, Elviro Carrilho, Graça Couto e Armando do Carvalho e coronel Cunha Martins.

— Foi nomeado o Dr. Heitor Carrilho para exercer o lugar de assistente do Hospital Nacional de Alienados, durante o impedimento do Dr. Fabio de Azevedo Sodré, que se acha licenciado.

— Por acto do hontem do Sr. ministro foi nomeado Alfredo Pereira Lima para exercer o lugar do secretario da Procuraderia da Republica, durante o impedimento do effectivo e Felisberto Feitosa Montenegro, que se acha em gozo de licença.

— O serviço para hoje na Brigada Policial, é o seguinte:  
Superior de dia, capitão Bádaro dos Santos.  
Official de dia á brigada, capitão Rocha Silveira.  
Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Gonçalves Lima; de promptidão, tenente Dr. Peixoto Meira e interno do dia, alferes honorario Avelino Chaves.  
Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar Corrêa e pratico Arnaldo dos Santos.  
Ronda de visita, tenente Machado Filho.  
Rondam as patrulhas o sargento quartel-mestre Henrique Cactano e nove inferiores.  
Rondam no 4º districto o alferes Junqueira de Araujo e um inferior.  
Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes José da Costa e na cavallaria, alferes Mario Limoeiro.  
Guardas: Caixa de Amortizacão, alferes Octaciano de Sant'Anna; Caixa de Conversão, alferes Sylvio Carneiro; Thesouro, alferes Baptista Coelho e Casa da Moeda, alferes Alexandre dos Santos.  
Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel de Assis; no 2º, capitão Izidro de Sá; no 3º, tenente Alvaro da Costa; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, tenente Albino Monteiro; na cavallaria, capitão Gomes de Jesus e no corpo de serviços auxiliares tenente Cabral de Oliveira.  
Uniforme 3º com polainas pretas.

— O tenente-coronel Cunha Martins, commandante da Brigada Policial, remetteu ao Sr. Dr. chefe de Policia a quantia de 78100, encontrada nos escombros de um dos predios incendiados da rua da Carioca pelo cabo de esquadra Pedro Gonzaga Freire, tendo mandado louvar a referida praça pelo procedimento digno e honesto com que se houve, demonstrando assim nitida comprehensão dos deveres inherentes ás funcções do policial.

### Fazenda

No gabinete do Sr. ministro estiveram hontem os seguintes Srs.: senadores Ferreira Chaves e Indio do Brazil, deputados Baptista da Mello e Natalicio Camboim e o commandante da Brigada Policial.

— Da accôrdo com o despacho do Sr. ministro, exarado no processo de recurso interposto por Ed. Johnston & Comp. e Antunes dos Santos & Comp. de actos do delegado fiscal de S. Paulo, o director do gabinete do Thesouro pediu áquelle delegado informar si houve o processo de restituicão a que se refere em seu officio.

— A directoria do Gabinete do Thesouro remetteu ao presidente do Tribunal de Contas, para julgamento, diversos processos relativos a fianças prestadas por funcionarios federaes nos Estados.

— Attendendo ao que requereu La Rocque Frotas & Comp. o Sr. ministro concedeu-lhes isençào de direitos para o material importado pela Alfandega do Pará, nos termos do contracto annexo ao decreto n. 8.183, de 1 de setembro de 1910.

— Pelo Sr. ministro foi dado provimento ao recurso interposto por Mayer & Irmão, do Porto Alegre, do acto da Alfandega daquella capital, relativo á classificacão do mercadorias.

— O Sr. ministro pediu ao da Guerra providenciar no sentido de ser fornecido á Alfandega de Paranaguá um cunhete de cartuchos embalados para revolver Nagant, que não foram enviados áquella repartiçào com o armamento fornecido pelo Ministerio da Guerra.

— Pelo Sr. ministro foi aprovado o acto do delegado fiscal do Thesouro no Estado do Espírito Santo, designando o 2º escripturario daquelle repartição Asylio Santo para servir na Caixa Economica daquelle Estado.

— Pelo Sr. director da Recebedoria do Districto Federal foram julgados improcedentes os autos de infracção do Regulamento dos impostos de consumo, lavrados contra os seguintes negociantes: Pinho Campos & Comp., Donati Boselli, Sylvio Portes, Lobo, Dias & Pousa, Crescencio da Silva Coelho, Antonio da Silva Ferreira & Comp., Ferreira Delvoroix & Comp., Domingos Alves & M. J. Fernandes.

— O Sr. ministro autorizou a installação do serviço de «Colis Postaux» na Delegacia Fiscal no Paraná, designando para servirem no mesmo o 2º escripturario da Alfandega do Paranaguá Dias Negrão e o 3º da Recebedoria do Districto Federal Manoel de Azevedo Silveira Netto.

— Allegando ter satisfeito o determinado no despacho do Sr. ministro interino, exarado em sua petição anterior, o Crédit Foncier du Brésil, requereu ao mesmo approvação de seus novos estatutos.

— Em resposta á consulta do inspector da Alfandega de Pernambuco, o Sr. director da Receita Publica declarou-lhe que os locomoveis importados pelos agricultores não estão comprehendidos entre os materiaes que gozam dos favores concedidos no art. 2º da vigente lei orçamentaria da Receita.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias ao escripturario da Alfandega do Pará Antonio Tenorio de Albuquerque e ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte Ubaldo Cavalcante de Castilhos;

De 90 dias aos 2º escripturarios da Alfandega desta capital Augusto de Andrade Costa, Sebastião Amancio Soledade e bacharel Belmiro Milano Loyola.

— Pelo director da Recebedoria do Districto Federal foram multados os seguintes negociantes: em 2:000\$, Silva & Irmão, por terem empregado estampilha já servida; em 300\$, Joaquim da Silva Leitão, e em 100\$, Martins & Silva, por terem passado recibo sem sello.

## Marinha

A Superintendencia do Pessoal apresentaram-se: o capitão-tenente medico Dr. José Raulino de Oliveira, por ter sido nomeado para servir na Escola Naval o capitão de fragata medico Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão, por ter sido nomeado para servir no Commando da Defesa Movel.

— Da Superintendencia do Pessoal foi desligado o capitão-tenente Antonio da Motta Ferraz, para exercer o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro.

— Foi rescindido o contracto do marinheiro Manoel Vieira da Silva, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada.

— O fiel de 1ª classe Antonio Velloso da Silveira desembarcou do cruzador *Barroso*, depois da terminada a respectiva entrega ao seu substituto.

— O fiel de 1ª classe Cloto Corrêa Braga foi designado para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Santa Catharina, em substituição ao de 2ª classe Izidoro José Vieira, que foi desligado daquelle escola.

— Foi desligado o aprendiz-marinheiro n. 73, Pacheco do Aquino, da Escola de Aprendizes Marinheiros de S. Paulo.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avizado aos navegantes que desapareceu a boia conica, sem luz, pintada de preto, de fóra da barra Cananã, no Estado de São Paulo; novo aviso annunciará a sua recollocação.

— Embarcou no cruzador *Barroso*, em substituição ao fiel de 1ª classe Antonio Velloso da Silveira, o fiel de 2ª classe João Genuino Leite.

— O Sr. ministro resolveu approvar e mandar adoptar as «Instrucções para o recruta da Marinha».

— O Sr. ministro resolveu, de accôrdo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.027, de 20 de maio

ultimo, mandar transcrever nos assentamentos do 1º tenente Francisco Xavier da Costa o elogio pessoal que lhe fôra feito pelo commando da flotilha de Matto Grosso, em 23 de janeiro do corrente anno.

— As autoridades competentes apresentou-se o contra-mestre de 1ª classe Francisco Machado, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava, sendo designado para embarcar no contra-torpedeiro *Santa Catharina*.

— Do scout *Bahia* teve ordem de desembarcar o caldeireiro do 2ª classe Vitalino Corrêa de Sá.

— O Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada elogiou o capitão-tenente Americo de Azevedo Marques, pelo zelo, dedicação e actividade demonstrados no commando da Fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina, concorrendo eficazmente para o estado de disciplina e de ordem em que se encontra a mesma fortificação.

— O Sr. ministro resolveu de accôrdo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.049, de 26 de abril ultimo, conceder licença ao 1º tenente Affonso de Albuquerque, eleito deputado estadual pelo Estado de Alagoas, para tomar assento na Camara dos Deputados do alludido Estado.

— O Sr. superintendente do Pessoal recommendou aos Srs. commandantes dos navios da reserva, que, quando entrarem nos diques do Arsenal de Marinha desta Capital, auxiliem a Directoria de Construções Navaes, na fiscalização do serviço da limpeza, raspção, pintura do fundo, etc., de seus navios, serviço este que está a cargo do pessoal do Antonio Lucio de Medeiros, registrando diariamente nos livros de quartos, o numero de individuos empregados no mesmo serviço e as horas que trabalharam, fornecendo á inspectoria do alludido Arsenal, quando os navios deixarem os referidos diques, um mappa, pelo qual seja possível conferir as contas apresentadas por aquelle empreiteiro.

— O Sr. ministro assignou as portarias e avisos seguintes:

Nomeando o capitão de corveta reformado Manoel Gonçalves do Valle Guimarães para exercer interinamente o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Pará; o capitão-tenente Heitor de Azevedo Marques para identico cargo no Arsenal de Matto Grosso; o 1º tenente engenheiro machinista Francisco Gonçalves da Costa, chefe de machinas do contra-torpedeiro *Matto Grosso*.

Exonerando: o capitão de fragata José Francisco de Moura, do cargo de ajudante da 2ª secção da Superintendencia do Material; o capitão-tenente medico Dr. Eugenio Ernesto Barbosa, de auxiliar de clinica do Sanatorio Naval em Friburgo.

— Concedendo seis mezes de licença ao capitão de mar e guerra Manoel Accioli Pereira Franco; 30 dias ao 1º tenente Olavo Novaes da Silva; 60 dias ao sub-machinista extranumerario Francisco de Lima Cardoso e tres mezes ao operario Manoel Cabral de Mello, todos para tratamento de saude onde lhes convier, em vista do parecer da junta medica.

Aviso mandando contractar os serviços do pharmaceutico Manoel Jalles, com as vantagens do 2º tenente pharmaceutico da Armada.

Aviso rescindindo o contracto firmado com o Dr. Felipe Machado Ferroira, devendo ser contractado o Dr. Euphrasio José da Cunha, nas mesmas condições, para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Santa Catharina.

## Guerra

Haverá amanhã, ás 8 horas, partida do jogo de guerra no quartel-general da 9ª região de inspecção permanente

— Realizou-se ante-hontem, no Campo de São Christovão, a festa militar organizada pelo Exercito em homenagem á Marinha Brasileira para commemorar a data da batalha do Riachuelo.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do chefe de sua Casa Militar, capitão de fragata João Jorge da Fonseca, tenente coronel James Andrews o capitão-tenente Cunha Menezes, chego

ao Campo de São Christovão à 1 hora e 10 minutos, sendo recebido no Pavilhão Central pelas altas autoridades da Marinha e do Exército.

Logo após a chegada do Exmo. Sr. Marechal Hermes, foi iniciado o programma, sendo içado pelo Srs. almirantes barão de Toffé e Lins Cavalcanti ao mastro adrede preparado o historico signal: «O Brazil espera que cada um cumpra o seu dever».

Por esta occasião foram prestadas continencias à bandeira pelas forças do Exército e da Marinha, sendo em seguida continuada a execução do programma organizado.

Dentre os officiaes de mar e terra, que compareceram, notavam-se os seguintes:

General Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; almirantes Belfort Vieira, ministro da Marinha, Gustavo Garnier, Verissimo de Mattos, Klappe Rubim, Oliveira Santos, Cavalcanti Lins, chefe do Estado Maior da Armada; Dr. Lopes Rodrigues, capitão de mar e guerra Lamenha Lins, Borges Leitão, Verissimo da Costa e capitão de mar e guerra honorario Henrique Nobrega, capitão de corveta Hormidas Mario de Albuquerque, capitães-tenentes Pleck Arêas, Antonio Pinto Guimarães, Clemente Pinto e Ricardo Dias Vieira, Dr. Arthur Naylor e Dr. Barbosa Romeu; 1º tenentes Souza Lobo, Americo Lins, Arnaldo Lins, generaes Caetano de Faria, Silva Faro, Tito Escobar, Bento Ribeiro, Souza Aguiar, Julio de Almeida, Marques Porto e Alencastro Guimarães; coroneis Setembrino de Carvalho e Bonifacio Costa; majores João Ribeiro, João Nopomuceno da Costa, Abilio Noronha e Celestino Alves Bastos; capitães Cunha Leal, João de Souza Costa, Parga Rodrigues, Francellino de Albuquerque, Erasmo de Lima e familia, Mm. Cavalcanti Lacerda.

Estiveram tambem presentes os Srs. Dr. Belisario Tavora, Chefe de Policia, deputado Souza e Silva, Dr. Jesuino Cardoso, secretario da Presidencia da Republica, Drs. Agostinho Marques Porto, José Alves Netto, Muller de Campos, Muller de Carvalho e Dr. Heitor Achilles.

— Por actos de hontem foram nomeados: Americo Barbosa da Silva, preparador-conservador do gabinete de pyrotechnia da Escola Militar; João Augusto Pinto de Miranda, preparador-conservador do gabinete de physica e chimica da Escola Militar o Almir Nestor de Aguiar Pinto, preparador-conservador do gabinete de resistencia de materiaes de construcção.

— Pelo general inspector da 9ª região foi indeferido o requerimento em que José Dias Filho pedia a restituição da certidão de baptismo, a qual entregou à Junta de Revisão e Sorteio Militar.

— Foi mandado dar baixa do serviço do Exército ao soldado do 3º regimento da infantaria Manoel Francisco, que se tornou moralmente incapaz para permanecer nas fileiras do exercito, sendo por isso inhabilitado para o desempenho de qualquer função publica, de accordo com o art. 435 do regulamento interno dos corpos.

— Foram nomeados para constituir a comissão que deverá examinar uma turma de atiradores da sociedade de tiro n. 7 da Confederação do Tiro Brasileiro, o capitão José Sotero de Menezes Junior, 2º tenentes Newton de Andrade Cavalcanti e Orozimbo Martins Pereira.

— Pelo quartel general da 9ª região foram expedidas as necessarias ordens no sentido de que todas as praças do 13º regimento de cavallaria, empregadas no mesmo quartel general, compareçam ás terças-feiras ao regimento, afim de receberem instrucção.

— Por haverem sido desligados da Escola Militar, os alumnos Léo Midosi e Leonidas da Rocha foram mandados incluir, respectivamente, na brigada mixta e estrategica.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: 1º tenente intendente Pedro Nicoláo de Mesquita Telles, por ter sido promovido; 2º tenentes José Polycarpo Cavendisk, do 13º regimento, por ter de reunir-se ao seu regimento; Antenor Maciel Buio,

do 2º batalhão, por ter terminado a praticagem no Ministerio da Viação, e o aspirante a official Ignacio José Ribeiro, por ter sido nomeado auxiliar da bibliotheca do Departamento da Guerra.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão José Sotero de Menezes Junior.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª região; as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulhas e serviço do extraordinario.

Auxiliar do official de dia, auxiliar de escripta Barbosa.

A brigada mixta dá a guarda do palacio do Cattete, o official para ronda, as patrulhas das estações de Madureira e D. Clara.

Uniforme 3º.

### Viação e Obras Publicas

Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro o Dr. Lucas Ayarraz, ministro plenipotenciario da Republica Argentina, acompanhado do 2º secretario da legação Sr. Leguizamon Pondal, o qual foi agradecer ao Sr. Barbosa Gonçalves as finezas de que foi cumulado por S. Ex. na sua ultima viagem ao Estado de S. Paulo.

— O Sr. ministro approvou a multa de 10:000\$, imposta pela Inspectoria Federal das Estradas a South American Railway Construction Company, Limited, nos termos da clausula XIV das que baixaram com o decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911, bem como os prazos marcados de quatro mezes para aquella companhia reparar as suas linhas ferreas, inclusive substituição de trilhos estragados e de seis mezes para acquisição do material rodante e regularização dos serviços do trafego.

— Foram declaradas sem effeito as nomeações de Erico Guisecke e Paulo Heise, para os cargos de chefes de secção da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina.

— Devem comparecer na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade Haupt & Comp., que solicitaram pagamento de duas contas, relativas ao exercicio de 1912.

— A reclamação da Empresa de Navegação Hoepcke foi transmittida por cópia à Inspectoria Geral de Navegação.

— Foi solicitada à Inspectoria Federal das Estradas pelo Ministerio da Viação a remessa urgente das primeiras vias dos perfis, projectos de obras de arto e edificios referentes à estrada de ferro de Piquete a Itajubá.

— Foram solicitadas informações à Inspectoria de Obras Contra as Seccas sobre as necessidades que possam justificar a approvação do projecto e orçamento do açude particular «Malta», que pretende construir em sua propriedade Queixabeirinha, em Angicos, no Rio Grande do Norte, Manoel da Motta Xavier de Lima.

— Foi mandado ficar à disposição do Ministerio da Viação o engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos Adolpho Alfredo Goddner.

— Foram dadas providencias para serem considerados como officiaes os telegrammas do Museu Commercial do Rio de Janeiro, passados aos seus representantes nos Estados.

— Foi indeferido pelo Sr. ministro o requerimento do praticante dos Correios do Maranhão, pedindo uma passagem entre Pernambuco e aquelle Estado.

— O Sr. ministro concedeu um mez de licença em prorogação ao telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Ramiro Evragio Socio.

— Foi declarado à Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que a gratificação adicional do trabalhador Porfirio Vieira, deve ser contada de 23 de junho de 1911.

— O Sr. ministro autorizou o abono de gratificações aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 10 % ao ajudante de engenheiro residente da 3ª divisão Fausto Justino de Proença e aos trabalhadores de 1ª classe Antonio Gonçalves Aguiar e Salvador de Oliveira;

De 20 % ao official de 3ª classe Antonio Rabello;

Accrescimento de 10 % à gratificação de 20 % do conductor de trem Francisco Fernandes Ennes Sobrinho;

Accrescimento de 20 % à de 20 % do guarda-rondante Antonio Martins dos Santos.

— O Sr. ministro concedeu licenças aos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, ao praticante de machinista Durval Soares, ao conductor de trem Adolpho de Araujo Bastos e ao guarda-freios Laurindo Lopes de Faria;

De 60 dias, ao guarda-cancellla Francisco de Siqueira.

— Foi indeferido o requerimento de aposentadoria apresentado pelo praticante do machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil Henrique Tavares.

— Pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação foi dado despacho nos processos de montepio de DD. Luiza Gomes da Silva Araujo, Adelia Siqueira de Moura Ribeiro e Hedwig Odebrecht, sendo este ultimo de deferimento.

— Foram admittidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

Como diarista encarregado do 12º trecho da 4ª secção do 2º districto de Matto Grosso, João Horacio de Almeida;

Como cyclista na estação de S. Paulo, Mario de Campos;

Como mensageiros: na estação de Porto-Alegre, Waldemar de Oliveira Santos e Arthur Oscar Dam, e na estação de Santa Luzia de Carangola, Gustavo Carlos da Silva.

— Foram designados pela Directoria Geral dos Telegraphos:

O telegraphista de 4ª classe Manoel Gomes de Oliveira para, em comissão, exercer o cargo de radiotelegraphista do Amazonas;

O estagiario Mario Miranda Pinto para servir na estação de Pojuca;

Provisoriamente, o mensageiro Ewerton Humboldt Fleury Curado para servir como encarregado da estação de Corumbá.

— Foram dispensados por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

Antonio de Paiva Mattos e Alvaro Calheiro Marques, o primeiro machinista e o ultimo auxiliar do mesmo da estação radiotelegraphica de S. Thomé;

José Bergmuller do lugar de carteiro servento da estação de Porto-Alegre;

Raul de Paiva do lugar de servente da estação radiotelegraphica de S. Thomé.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos foram concedidas licenças aos telegraphistas de 3ª classe João Chrysostomo da Silva Lula, de quatro mezes em prorogação, sendo dous mezes com ordenado e igual tempo sem o mesmo e Alberto Moreira Barros, de 90 dias, com ordenado.

— Pela Repartição Geral dos Telegraphos foram passadas habilitações praticas de telegraphia a Amancio Candido Esquibel, Jayme Marcolino de Campos e Adalberto de Oliveira Carvalho.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 30 de maio ultimo que removeu o telegraphista de 4ª classe Galdino de Arruda Gondim da estação telegraphica da Fortaleza para a do Natal.

— A Inspectoria de Obras contra as Seccas concluiu ultimamente a perfuração de cinco poços tubulares, sendo 2 no Estado da Bahia, a saber:

Um de oito pollegadas de diametro interno, á rua Visconde do Rio Branco, na cidade de Bomfim, no municipio do mesmo nome, de propriedade da União. Profundidade: 25<sup>m</sup>,00; revestimento: 22<sup>m</sup>,60; camadas atravessadas: areia, 1<sup>m</sup>,00; rocha compacta, 24<sup>m</sup>,00; altura da columna de agua abaixo da superficie do sólo: 1<sup>m</sup>,00.

O primeiro lençol, que não pôde ser aproveitado, foi encontrado na profundidade de 14<sup>m</sup>,50. Neste poço installou-se uma bomba.

Outro, em Agua Fria, no municipio de Irajá, tambem de propriedade da União, com estes caracteristicos: diametro interno, seis pollegadas; profundidade, 58<sup>m</sup>,00; revestimento, 39<sup>m</sup>,60; camadas atravessadas: areia, 4<sup>m</sup>,00; argilla, 23<sup>m</sup>,50; rocha decomposta, 30<sup>m</sup>,50; altura da columna de agua abaixo da superficie do sólo, 37<sup>m</sup>,00; vasão, 1.000 litros por hora. A agua foi pela primeira vez encontrada na profundidade de 42<sup>m</sup>,00; esse lençol não pôde, porém, ser utilizado.

No Estado de Pernambuco, dous, ambos em Garanhuns, no municipio do mesmo nome. O primeiro, de propriedade do Dr. George Henderlite, com o diametro interno de seis pollegadas. Profundidade, 76<sup>m</sup>,60; revestimento, 62<sup>m</sup>,15; camadas atravessadas: argilla, 35<sup>m</sup>,00; rocha decomposta, 34<sup>m</sup>,00; rocha compacta, 7<sup>m</sup>,60. Vasão, 500 litros por hora. Altura da agua abaixo da superficie do sólo, 58<sup>m</sup>,00. O segundo, de seis pollegadas de diametro interno, é propriedade de Sattyro Ivo. São seus caracteristicos: Profundidade, 71<sup>m</sup>,50; revestimento, 58<sup>m</sup>,00; camadas atravessadas: argilla, 51<sup>m</sup>,00; rocha decomposta, 20<sup>m</sup>,50. A altura da columna de agua abaixo da superficie do sólo é de 47 metros.

No Estado do Rio Grande do Norte, um, em Natal, no municipio do mesmo nome, perfurado na Escola do Aprendiziz Marinheiros a pedido do seu director. Profundidade, 90<sup>m</sup>,00; revestimento, 85<sup>m</sup>,50; diametro interno, seis pollegadas; camadas atravessadas: barro de diferentes qualidades, 48<sup>m</sup>,00; areia com seixos, 2<sup>m</sup>,00; argilla arenosa, 12<sup>m</sup>,00; argilla, 11<sup>m</sup>,00; argilla com mistura de areia, 16<sup>m</sup>,00; areia grossa, 1<sup>m</sup>,00. A altura da columna de agua abaixo da superficie do sólo é de 40 metros.

— A Inspectoria de Obras Contra as Seccas enviou á sua 2ª secção, com sede em Natal, no Rio Grande do Norte, os seguintes projectos e orçamentos de construcções e reconstrucções de açudes, já approvados pelo Sr. ministro:

Na importancia de 20:408\$766, para a construcção do açude particular «Gatos», no municipio de Flores, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Laurentino Theodoro da Cruz;

Na importancia de 49:226\$525, para a construcção do açude particular «Quixabeirinha», no municipio de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Manoel da Motta Xavier de Lima;

Na importancia de 16:329\$379, para a construcção do açude particular «Santa Maria», municipio de Port'Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Antonio Ferreira Pinto Filho;

Na importancia de 46:866\$414, para a construcção do açude particular «Quintos», no municipio de S. Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de João Pessoa do Albuquerque.

— Foram submittidos á approvação do Sr. ministro pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas os seguintes projectos e orçamentos de açudes a serem reconstruidos:

Na importancia de 29:008\$966, do açude Varzea Nova, no municipio do Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Pedro de Souza Nunes. Este açude, que dista duas leguas da villa do Pau dos Ferros, foi construido ha muitos annos, tendo arrombado completamente na parte central devido á falta do sangradouro apropriado, razão por que nenhuma agua reprêza actualmente. A sua reconstrucção será de grande proveito para os habitantes do lugar, pois que além da pesca, o reservatorio que, dispõe de ampla bacia hydraulica, lhes offerecerá excellentes terrenos de vasantes para o cultivo das plantas da região. Na construcção da nova barragem, serão aproveitados os encontros da antiga, em muito boas condições. O sangradouro, situado na extremidade sul da parede, será separado desta por um muro de alvenaria de tijolo.

Na importancia de 31:385\$204, para a reconstrucção do açude particular Extrema, no municipio do Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade do Dr. Horacio Barreto de Paiva Cavalcanti. O açude referido fica tambem a duas leguas da villa de Pau dos Ferros, e reprêza, actualmente, 194.000 metros cubicos apenas. A sua reconstrucção será de grandes vantagens para a zona, que se presta ao plantio da mandioca, do algodão e do milho, pois a sua capacidade elevar-se-ha a 735.600 metros cubicos. O eixo do accrescimento projectado, em parte, sobre a parede existente, ficará afastado do desta 5<sup>m</sup>,80. Esse accrescimento, de terra silico-argilosa, com oito metros de altura no eixo, será parcialmente revestido por um muro de alvenaria e o seu coroamento ficará 4<sup>m</sup>,50 acima da da barragem a reconstruir. Afim de evitar o seu rebaixamento, a soleira do sangradouro terá uma calçada guarnecida de muros de orla.

— Pelo Sr. Francisco Philomeno Ferreira Gomes, proprietario do açude «Formosa», no municipio de Pacoty, Estado do Ceará, em construcção, de accordo com o projecto e orçamento organizados pela Inspectoria de Obras Contra as Seccas, foi recebida, na sede da 1ª Secção, como adiantamento, na conformidade do paragrafo unico do art. 53 do regulamento dessa Repartição, a importancia de 7:822\$590, isto é, a quarta parte do orçamento approvado, ou seja a metade do premio a que terá direito pela construcção daquello açude.

Estas obras tem sido executadas com material de boa qualidade segundo as condições estabelecidas no projecto e sob rigorosa fiscalização da Inspectoria. Iniciadas a 23 de agosto do anno passado, já se acham em via de conclusão, pois estão feitas quasi duas terças partes da barragem, prompta a galeria e começados os trabalhos do respectivo sangradouro, o que representa mais da metade do serviço projectado.

### Agricultura, Industria e Commercio

Com os trens NL 31 de hontem e SP 1 de hoje seguiram, para a estação do Norte, 27 familias hespanholas, com um total de 103 imigrantes, encaminhados para as lavouras de café do Estado de S. Paulo.

— Com o trem NP 1 seguiram hontem para a estação de Ouro Fino duas familias allemãs de 15 imigrantes e para Silva Xavier, com o trem N1, 16 imigrantes constituindo tres familias da



dozo, 2.084; Christiano Moura, 2.085; Carlos de Paula, 2.086; Carlos Campos, 2.087; Felício Luiz do Nascimento, 2.088; Hermenegildo Pereira, 2.089; Henrique Loureiro da Silva, 2.090; Jorge Antonio Castanhola, 2.091; João Estevão Gomes de Almeida, 2.092; João Leonor, 2.093; José Alves de Carvalho, 2.094; Liberato José Rodrigues, 2.094; Laudelino Luiz de Lima, 2.095; Lucio José Dias, 2.096; Manoel da Cunha, 2.097; Manoel Azevedo Leal de Souza, 2.098; Manoel Ribeiro, 2.099; Manoel Dias, 2.100; Manoel Moreira de Souza, 2.101; Olympio José de Machado, 2.102; Ovidio da Silva Campos, 2.103; Osorio Olympio Soares, 2.104; Olegario Barbosa, 2.105; Oscar dos Santos, 2.106; Pedro Fernandes Brandão, 2.107; Pedro Domingos Alves, 2.108; Raul Macedo Campos, 2.109; Raul Claro da Boa Noite, 2.110; Sebastião José Mendes, 2.111; Thomaz Fagundes do Nascimento, 2.112.

— O movimento da estação Marítima, no dia 15 do corrente, foi o seguinte:

Foram remittidos 151 carros com 1.045.931 kilogrammas de mercadorias; 12 com 144.153 kilogrammas de mercadorias da estrada, 6 com 55.000 kilogrammas de carvão de particulares e 29 com 289.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:—Mercadorias da estrada, 640 volumes com 313.700 kilogrammas; carvão da estrada, 903.000 kilogrammas. Total, 1.216.700 kilogrammas.

Exportação:—Mercadorias diversas 2.469 volumes com 131.486 kilogrammas; minério, 495.000 kilogrammas; milho 172 saccos com 10.359 kilogrammas; feijão, 431 saccos com 24.687 kilogrammas; café 47 carros com 1.601 saccos com 95.989 kilogrammas. Total 757.521 kilogrammas.

Movimento do café:—saccos existentes, 11.918 com 722.139 kilogrammas; saccos descarregados, 925 com 55.962 kilogrammas; ficaram 12.843, com 778.101 kilogrammas.

— A renda da estação de S. Diogo no dia 15 foi de 2.186\$600.

O movimento de mercadorias no dia 15 nessa estação foi o seguinte:

Importação — Encomendas, 1.710 volumes com 26.413 kilogrammas. Total, 1.710 volumes com 26.413 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 7.495 volumes com 230.814 kilogrammas; matérias, 11.981 volumes com 481.581 kilogrammas; carne verde, 1.009 volumes com 98.484 kilogrammas; encomendas, 1.914 volumes com 28.440 kilogrammas. Total, 22.399 volumes com 839.289 kilogrammas.

## Prefeitura

O Sr. prefeito apresentou hontem felicitações ao Sr. Dr. Ramiz Galvão, director geral da Instrução Publica, em seu gabinete, e ao Sr. Dr. Aureliano Portugal, director geral da Policia Administrativa, Archivo e Estatística Municipal, por telegramma, pela data de seus anniversarios.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

De S. Christovão:

A' Companhia de Madeiras Nacionais, de 200\$, por abrir deposito á praia de S. Christovão n. 306, sem licença.

Do Engenho Novo:

A Alberto Costa, herdeiro de Antonio Joaquim da Costa, de 100\$, por ter construido uma claraboia no predio á rua Visconde de Niteroy n. 66, sem licença.

A Julio Carvalho de Almeida, de 200\$, por abrir negocio sem licença, á rua Nova America, junto ao n. 20.

Ao Dr. Leopoldino Tavares Portocarrero, de 100\$, por ter construido passio sem licença em frente ao predio n. 927 da rua S. Francisco Xavier.

Do Engenho Velho:

A Manoel Martins Junior, de 50\$, por entregar generos em caixa descoberta, do negocio á rua do Bispo n. 1.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos professores elementares, expediente aos mesmos, addidos e em disponibilidade e mestras e contra-mestras do costuras e outras.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas, em 14 do corrente, 77 guias das diversas importancias arrecadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas, pelos agentes dos districtos seguintes no total de 1:873\$400:

Santa Rita, 20\$ de multas;

S. José, 6\$ de leilões e 320\$ de multas;

Lagoa, 100\$ idem e 33\$ de impostos;

Gambôa 50\$ de multas;

Andaraý, 120\$ idem, 192\$700 de impostos e 7\$ de matriculas de cães.

Meyer, 47\$ de enterramentos;  
Lajá, 73\$ idem, 329\$ de multas e 45\$200 de impostos;  
Jacarepaguá, 125\$ idem;  
Campo Grande, 90\$ de enterramentos;  
Santo Antonio, 7\$ de matriculas de cães.  
Inhaúma, 100\$ de multas, 69\$300 de impostos e 162\$ de enterramentos.

## Adquiriram imóveis

Anna Maria de Souza da Silveira, predio, á rua Visconde de Abaeté n. 40, por 13:000\$000;

Ofalma Candido Nogueira, barracão e terreno, á Estrada Ingenuenta Magalhães n. 4, por 4:500\$000;

Luiz Ferreira Gomes, terreno á rua Otto Simon, por 4:200\$000;

Antonio Bernardino Gonçalves e outros, terreno á rua Laboratório, por 450\$000;

Virgilio de Oliveira Mello, predio em ruínas á rua João Romariz n. 111, por 700\$000;

José Julio da Costa, terreno, á rua Angelo Bittencourt, por 6:500\$000;

José Maria Gaminho Torres, terreno á rua Costa Ramos, por 200\$000;

Companhia Continental de Cigarros, terreno á Estrada da Penha ns. 1 e 3, por 90:000\$000;

João Francisco Pereira, predio á rua Fagundes Varela n. 42, por 4:000\$000;

Jayme Francisco de Mello, terreno á rua Maria Candida, por 800\$000;

Luiz Francisco de Oliveira Gago, predio á Estrada da Realenga n. 41, por 450\$000;

José Lopes de Souza, predio á rua Baroneza sem numero, por 8:000\$000.

## Requerimentos despachados

Pelo Sr. Prefeito:

Aristides Drummond de Lemos. — Satisfaca a exigencia.

Andrade & Irmãos. — Conceda 30 dias.

Alcina Mafra Peixoto. — Justifique-se as faltas.

Humberto Moss, Americo Bento de Magalhães e Miguel Soares Domingues. — Deferidos.

Manoel de Sousa Freitas e J. D. Miranda Monteiro. — Deferidos.

Bonifacio José dos Santos, João Vicente Fosta, Joaquim Alves C. Bastos, Manoel P. Barbosa e Carolina de Moreira Pereira. — Cantelle-se.

Mario, Figueiredo & Comp., João Pinto Monteiro, João Climaco Barreto e Feliciano Pinto de Macedo. — Certifique-se.

Machrimo D. de Campos Junior. — Satisfaca a exigencia.

— Para a conservação até o dia 6 de maio de 1911 do calçamento a macadam betuminoso á rua D. Marciana, trecho entre as ruas S. Clemente e Voluntarios da Patria, e do calçamento systema Betuliche, em frente a rua Marquez de Abrantes entre a praça de Botafogo e alça de cavalheiros da avenida Beira Mar, foi mandado abrir nova concorrência.

Costa & Chesser, C. Carris Urbanos (petições ns. 9.096 e 9.097), Alfredo Coelho da Rocha & Comp., S. Christovão (petição n. 9.095). — Indeferidos.

Fonseca, Carolina G. M. Pereira de Barros, Eduardo F. Cardoso, João Diniz, Quirino Daniel, Antonio Lourenço de Almeida, Domingos F. dos Santos, Marcos de Castro. — Deferidos de accordo com a informação.

Antonio Cid Loureiro & Comp. (2), G. Pacheco Jorjão, Carlos Leal, Pacheco Moreira & Comp., Lafayette & Comp., Heuz Stoltz & Comp., Arthur Bastos & Comp. — Restitua-se.

Empresa M. Serra, C. F. C. de Villa Izabel (petição ns. 9.031 e 9.030). — Deferidos.

Fernando A. de Souza. — Deferido de accordo com a informação.

— Pelo director geral:

Gonçalves Campos & Comp. — Não convem.

W. Elmas Ziebon. — Deferido de accordo com a informação.

José M. da Silva. — Conceda-se a licença pela rua legalmente aceita.

Honestin Jucl & Comp. — Não ha mais o que deferir por já haver petição no mesmo sentido da despachada pelo Prefeito.

P. P. Deolindo Leite da Fonseca e Silva. — Indeferido.

C. Carris Urbanos (9.464). — Deferido quanto ao prazo para collocation do cruzamento e indeferido quanto á approvação da planta para collocação da curva.

— Pela sub-directoria:

Francisco C. Fernandes. — Compareça para explicações.

Domingos G. Conde e Barão da Santa Cruz. — Certifique-se.

Emilia Adelaide Rodrigues. — Indeferido.

José M. de Barros e Gomes, Irmão & Comp. — Satisfaçam as exigências.

José F. de Lima, Quarante Joseph, Companhia B. de Lactifícios, Passos & Otero, Souza Mattos & Comp., Arthur Fernandes & Comp., Lanifícios N. S. do Saneiro, F. Mourão e Albert Poryão. — Deferidos.

Antonio P. Braga, Romão Bastos, Paschoal Vaz Otero, Joaquim de S. Mendes, Manoel J. da Silva, José M. de Souza, João L. Modesto Leal, Taribi F. de Almeida, Amaral, Anjos & Comp., Manoel F. Ramos e Hirnin & S. Sampaio. — Passem-se alvarás.

Mario O. F. Guimarães. — Passe-se alvará, em cumprimento do despacho.

Dr. J. A. Belchior e Tiburcio J. de Magalhães. — Passem-se alvarás, nos termos das informações.

Antonio Francisco e José Pierroni. — Passem-se alvarás, depois de assignado o termo.

Francisco Pereira Regal Sobrinho. — Não ha que rectificar, em vista da informação.

Maria das Dôres Bittencourt Nogueira. — Apresente papeis, de accôrdo com a lei.

José Pereira do Nascimento da Motta, Ladislão Dias da Cunha, Eurico Limoeiro, Antonio Curato Ribeiro Junior, Carlota Joaquina Amada de Vasconcellos, Maria Pires Pinheiro, Tiberio Ribeiro Alboim, José de Souza Braga, João Ayres Leal, Mathews Gonçalves da Silva Netto, Luiz Vital, Antonio Baptista e Francisco Militão Gomes. — Passem-se alvarás, depois de assignado o termo.

Lucio Coelho Ribeiro. — Satisfeito.

Antonio Joaquim de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

Agnus Carolino L. Kammitzer. — Não pôde ser concedida licença, visto ter sido feito o barracão para fim diverso.

Francisco Muniz Freire. — Represente na planta o escoreamento necessario.

A Comissão A. das Obras de S. Domingos de Gusmão. — Compareça para esclarecimentos.

Claudio Muniz Coelho da Silva. — Facilite o exame do predio e cobertura.

Francisco Candido Pereira e outra. — Satisfaçam a duvida.

Martins Seabra & Comp. — Passem-se guias.

Armando Queiroz Vasconcellos. — Cote as espessuras das paredes no projecto.

Anna Fernandes. — Facilite o exame.

Jovino de Carvalho Vieira. — Junte projecto indicando as modificações pedidas.

Sylvio José Martins. — Satisfaca a exigencia.

Hemuzibio Vianna Lamarão. — Compareça.

Manoel de Azevedo Moreira. — Pôde habitar.

Antonio Machado Martins, Domingos F. da Rocha e Antonio Rodrigues Teixeira. — Podem habitar.

Giovanni Cariello, Antonio de Vasconcellos, Antonio Gonçalves da Rocha e Gaspar Ferreira de Carvalho. — Podem habitar.

Adozindo M. da Oliveira. — Deferido, de accôrdo com a informação.

José Soares de Pinho Ramalho, Maurice Mollard, Donato Miguel e Mathias José Fernandes de Abreu. — Compareçam para explicações.

João de Souza e Silva, Costa & Irmão, Tommazo de Macedo, Pascale Piloze, J. Baptista Teixeira, Fernando de R. Paranhos, Ribeiro e Marques, J. Rodrigues, Manoel A. da Silva, Luzes e outro, Nunes & Lopes, José de C. Magalhães e José Gomes de Freitas. — Deferidos.

Antonio Alves. — Deferido, nos termos da informação, pagando a multa.

Monnerat Luttenback & Comp. — Certifique-se.

C. Francisco & Comp. — Não ha que deferir.

Maximino Quintilhaño. — Indeferido.

João Manhiães Quintaes, J. Ferreira A. Martins & Comp., Henrique J. Hinger, Henry Doller, Gastão de M. Maia, Albino José Verdussem & Comp., Santos Marques & Comp., Nogueira & Comp., Oliveira & Sobrinho, Porfirio Guimarães & Comp., Silveira & Tavares, A. Dias & Villela, Azevedo Castro & Comp., Gonçalves Alves & Paiva, João da Costa, J. F. Cunha, Bomberg & Comp., Haecker & Comp., José de Souza, Lulza T. Ferro e Emilia de Jesus. — Satisfaçam as exigências.

Daniel F. Vaz Junior. — Deferido.

Bernardina X. Rebello e outros, João Fernandes, Alice A. Vinelli, Eduardo S. Leite e outros, Amalia E. da Cunha Graça, Nicola Zaardi e Theodorico C. F. Penna. — Deferidos.

Real e B. Caixa de S. D. Pedro V, João S. dos Santos Chaves e Elidia F. do Couto e outra. — Deferidos.

Bernardino C. de Carvalho. — Satisfaca as exigências da secção.

Antonio F. Lopes. — Junte titulo de aquisição.

Ernestina da Camara Fortes. — Satisfaca a exigencia da secção.

Joaquim A. Corrêa (2). — Compareça para dar andamento ao que requereu.

## Licenças

Pelo Sr. prefeito:

De cinco mezes, para tratamento de saude, ao guarda municipal Lindolpho Florencio da Motta.

De 60 dias, ao guarda municipal João Ferreira Lopes de Souza.

## Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Burdigala*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7 horas.

Pelo *Jupiter*, para Santos e mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Pelo *Samara*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até á 4 hora da tarde, cartas para o interior até á 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Oronsa*, para Rio da Prata e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 4 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Alcalá*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã.

Pelo *Pyrineus*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Scottish Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e New York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 horas.

Amanhã:

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Verdi*, para Bahia, Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisbon, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Ceará*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itapema*, para Paranaguá, S. Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Italia*, para Recife, Dakar, Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã.

Pelo *Zeelandia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Duca di Genova*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Phisica do Globo — Estado do tempo ao meio dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1913.

| Estações                 | Coordenadas Geográficas |                   | Altitude | Pressão ao nível do mar | Temperatura |                   |                   |         | Tensão do vapor | Chuva em 24 horas | Vento |    | Estado do céu         | Estado do tempo e phenomenos diversos |
|--------------------------|-------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|---------|-----------------|-------------------|-------|----|-----------------------|---------------------------------------|
|                          | Latitude                | Longitude W. Grv. |          |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera | Direção |                 |                   | Força |    |                       |                                       |
| Turyassú.....            | 4° 45'                  | 44° 16'           | 15       | 63.1                    | 25.6        | 30.1              | 25.5              | 20.4    | 9.7             | SE                | 3     | 10 | Mão.                  |                                       |
| S. Bento.....            | 2° 40'                  | 44° 44'           | 11       | 61.4                    | 24.8        | 25.5              | 21.5              | 16.5    | 27.1            | E                 | 2     | 8  | Incerto.              |                                       |
| Fortaleza.....           | 3° 43'                  | 38° 30'           | 30       | 64.0                    | 25.4        | 28.1              | 21.8              | 19.0    | 47.2            | SE                | 3     | 4  |                       |                                       |
| Fernando Noronha.....    | 3° 50'                  | 32° 25'           | 95       | 63.9                    | 26.4        | 27.0              | 22.9              | 21.7    | 10.9            | S                 | 3     | 2  | Bom.                  |                                       |
| Guaramiranga.....        | 4° 17'                  | 39° 00'           | 780      | —                       | 19.0        | 21.2              | 18.0              | 15.1    | 45.0            | SE                | 4     | 6  |                       |                                       |
| Quixeramobim.....        | 5° 16'                  | 39° 15'           | 207      | 64.8                    | 24.6        | 26.6              | 20.8              | 16.3    | 4.2             | E                 | 4     | 0  | Bom.                  |                                       |
| Barra do Corda.....      | 5° 53'                  | 45° 23'           | 81       | 63.7                    | 25.8        | 21.2              | 19.3              | 19.5    | 5.4             | C                 | 0     | 2  | Bom.                  |                                       |
| Iguatú.....              | 6° 25'                  | 39° 40'           | 212      | 63.3                    | 25.4        | —                 | —                 | 15.8    | 1.5             | SE                | 3     | 5  |                       |                                       |
| Paratyba.....            | 7° 06'                  | 34° 56'           | 48       | —                       | 23.4        | 25.9              | 20.0              | 19.9    | 13.4            | C                 | 0     | 10 | Mão.                  |                                       |
| Campina Grande.....      | 7° 10'                  | 36° 02'           | 535      | 62.8                    | 18.6        | 27.7              | 15.5              | 11.5    | —               | NE                | 1     | 8  |                       |                                       |
| Goyanna.....             | 7° 34'                  | 35° 00'           | 14       | 64.8                    | 24.8        | 28.9              | 21.4              | 20.5    | 0.4             | SE                | 5     | 10 | Mão.                  |                                       |
| Nazareth.....            | 7° 49'                  | 35° 16'           | 82       | 64.6                    | 23.6        | 26.2              | 20.8              | 20.1    | 23.0            | SE                | 4     | 10 | Nevoeiro tenue.       |                                       |
| Jaboatão.....            | 8° 03'                  | 34° 52'           | 50       | 66.5                    | 23.8        | 26.9              | 21.7              | 20.6    | 5.0             | NE                | 2     | 10 | Mão.                  |                                       |
| Recife.....              | 8° 05'                  | 34° 51'           | 30       | 65.2                    | 26.4        | 28.4              | 23.6              | 20.7    | 0.9             | E                 | 5     | 7  | Incerto.              |                                       |
| Pão de Assucar.....      | 9° 43'                  | 37° 28'           | 49       | 66.8                    | 24.4        | 20.2              | 18.6              | 17.1    | 1.6             | SE                | 2     | 9  | Incerto, nevoeiro     |                                       |
| Aracajú.....             | 10° 55'                 | 37° 04'           | 4        | 66.2                    | 23.4        | 28.5              | 22.8              | 20.1    | 16.3            | SE                | 5     | 10 | Mão, nevoeiro.        |                                       |
| S. B. das Lages.....     | 12° 35'                 | 38° 45'           | 32       | 66.4                    | 21.4        | 24.1              | 19.7              | 16.7    | 19.1            | SSE               | 1     | 10 | Mão.                  |                                       |
| Ondina.....              | 13° 00'                 | 38° 30'           | 47       | 65.7                    | 24.7        | 26.0              | 20.6              | 18.2    | 23.5            | E                 | 1     | 9  | Mão.                  |                                       |
| Caetité.....             | 14° 02'                 | 42° 37'           | 900      | 67.9                    | 17.5        | 21.8              | 13.3              | 11.7    | —               | SE                | 5     | 9  |                       |                                       |
| Ilhéos.....              | 14° 47'                 | 39° 03'           | 3        | 67.3                    | 20.8        | —                 | 18.3              | 16.9    | —               | S                 | 3     | 10 |                       |                                       |
| Cuyabá.....              | 15° 35'                 | 36° 00'           | 235      | 69.8                    | 21.6        | 28.6              | 22.1              | 15.7    | —               | C                 | 0     | 0  | Bom, nev. ten., orv.  |                                       |
| Goyaz.....               | 15° 54'                 | 50° 08'           | 500      | —                       | 20.0        | —                 | 14.4              | 12.6    | 55.0            | N                 | 5     | 0  | Bom.                  |                                       |
| S. Luiz de Cáceres.....  | 16° 16'                 | 37° 38'           | 180      | 70.0                    | 20.8        | 31.4              | 17.8              | 15.6    | —               | N                 | 1     | 0  | Bom.                  |                                       |
| Montes Claros.....       | 16° 43'                 | 43° 52'           | 618      | 66.6                    | 18.6        | 25.3              | 9.8               | 10.5    | —               | N                 | 2     | 10 |                       |                                       |
| Pirapora.....            | 17° 20'                 | 44° 20'           | 472      | 67.6                    | 19.0        | 20.9              | 14.4              | 12.0    | 1.4             | NW                | 1     | 2  | Bom, nev. orv.        |                                       |
| Theophilo Ottoni.....    | 18° 10'                 | 41° 20'           | 305      | 68.7                    | 16.9        | 20.5              | 17.2              | 12.8    | 1.6             | C                 | 0     | 5  | Nevoeiro.             |                                       |
| Corumbá.....             | 19° 00'                 | 37° 39'           | 155      | 67.7                    | 22.4        | 28.3              | 19.8              | 14.3    | —               | E                 | 3     | 0  | Bom, orvalhou.        |                                       |
| Bello Horizonte.....     | 19° 55'                 | 30° 13'           | 857      | 64.9                    | 16.6        | 22.6              | 10.6              | 11.5    | —               | ESE               | 2     | 6  | Incerto.              |                                       |
| Ribeirão Preto.....      | 21° 10'                 | 47° 49'           | 550      | 69.2                    | 16.2        | 20.3              | 7.6               | 11.1    | —               | E                 | 1     | 2  | Bom, nev. tenue.      |                                       |
| Barbacena.....           | 21° 13'                 | 43° 47'           | 1.090    | 70.0                    | 13.6        | 14.7              | 8.8               | 9.9     | 0.3             | SE                | 1     | 0  | Bom, orv., nev. ten.  |                                       |
| Lavras.....              | 21° 20'                 | 44° 55'           | 868      | 71.2                    | 10.4        | 21.2              | 10.8              | 8.9     | —               | NE                | 3     | 10 | Nev. ten., orvalhou.  |                                       |
| Muzambinho.....          | 21° 24'                 | 46° 35'           | 1.036    | 66.1                    | 13.6        | 19.6              | 8.6               | 9.5     | —               | C                 | 0     | 0  | Bom, orvalhou.        |                                       |
| Palmyra.....             | 21° 27'                 | 42° 49'           | 832      | 69.8                    | 12.2        | 16.4              | —                 | 9.9     | —               | C                 | 0     | 5  | Bom, nev. tenue.      |                                       |
| Campos.....              | 21° 40'                 | 41° 30'           | 10       | 70.8                    | 15.6        | 24.2              | 12.6              | 12.9    | —               | N                 | 3     | 4  | Bom, orvalhou.        |                                       |
| Juiz de Fora.....        | 21° 45'                 | 43° 20'           | 682      | 70.7                    | 15.6        | 18.9              | 12.4              | 10.4    | —               | SW                | 2     | 4  | Bom.                  |                                       |
| Caxambú.....             | 21° 57'                 | 44° 56'           | 891      | 72.2                    | 9.2         | 22.2              | 3.0               | 8.5     | —               | C                 | 0     | 2  | Bom, nevoeiro.        |                                       |
| S. Carlos do Pinhal..... | 22° 02'                 | 47° 50'           | 842      | 69.2                    | 16.2        | 21.7              | 6.0               | 9.2     | —               | NE                | 1     | 0  | Bom, orvalhou.        |                                       |
| Friburgo.....            | 22° 18'                 | 42° 41'           | 802      | —                       | 11.4        | 23.0              | 11.0              | 7.9     | —               | N                 | 2     | 8  | Bom, nevoeiro.        |                                       |
| S. Paulo dos Agudos..... | 22° 18'                 | 49° 03'           | 602      | 68.5                    | 10.0        | 24.2              | 9.4               | 7.9     | —               | SE                | 1     | 6  | Bom, nev. ten.        |                                       |
| Passa Quatro.....        | 22° 24'                 | 44° 58'           | 937      | 71.7                    | 9.6         | 19.5              | 4.2               | 8.5     | —               | C                 | 0     | 0  | Bom, nevoeiro.        |                                       |
| Macahé.....              | 22° 25'                 | 41° 50'           | 4        | 79.4                    | 19.0        | 24.0              | 14.8              | 12.8    | —               | C                 | 0     | 0  | Bom, orvalhou.        |                                       |
| Vassouras.....           | 22° 25'                 | 43° 12'           | 436      | 68.1                    | 16.0        | 21.2              | 12.4              | 11.3    | —               | C                 | 0     | 5  |                       |                                       |
| Rezende.....             | 22° 28'                 | 41° 53'           | 431      | 70.7                    | 12.9        | 22.7              | 13.8              | 10.8    | —               | C                 | 0     | 10 | Nevoeiro, orvalhou.   |                                       |
| Pinheiro.....            | 22° 30'                 | 43° 41'           | 402      | 71.8                    | 14.2        | 22.2              | 10.1              | 11.8    | —               | C                 | 0     | 4  | Orvalhou.             |                                       |
| Petropolis.....          | 22° 31'                 | 43° 12'           | 813      | 67.3                    | 14.4        | 18.8              | 9.2               | 7.9     | —               | E                 | 7     | 2  | Bom.                  |                                       |
| Mendes.....              | 22° 32'                 | 42° 28'           | 434      | 69.2                    | 15.2        | 22.6              | 12.8              | 10.9    | —               | N                 | 2     | 1  | Bom, nevoeiro.        |                                       |
| S. Pedro.....            | 22° 33'                 | 43° 28'           | 179      | 72.2                    | 16.2        | 25.0              | 15.4              | 11.4    | —               | C                 | 0     | 0  | Bom.                  |                                       |
| Rio Douro.....           | 22° 37'                 | 43° 28'           | 128      | 70.4                    | 12.8        | 23.6              | 12.8              | 10.8    | —               | C                 | 0     | 0  | Bom.                  |                                       |
| Piracicaba.....          | 22° 45'                 | 47° 40'           | 550      | 70.1                    | 12.0        | 20.6              | 7.2               | 9.8     | —               | C                 | 0     | 0  | Bom, nev. ten.        |                                       |
| Capital (Rio).....       | 22° 54'                 | 43° 10'           | 61       | 70.4                    | 17.7        | 22.4              | 16.9              | 13.7    | —               | N                 | 2     | 9  | Nev. tenue, orvalhou. |                                       |
| Campinas.....            | 22° 54'                 | 47° 04'           | 665      | 70.1                    | 14.4        | 22.0              | 9.0               | 9.5     | —               | E                 | 1     | 0  | Bom.                  |                                       |
| Taubaté.....             | 23° 03'                 | 45° 25'           | 583      | 71.8                    | 10.0        | 21.2              | 9.4               | 7.9     | —               | SE                | 1     | 6  | Nevoeiro tenue.       |                                       |
| Tatubá.....              | 23° 25'                 | 47° 50'           | 595      | 70.2                    | 15.6        | 23.0              | 9.0               | 11.1    | —               | SW                | 1     | 0  | Bom, orvalhou         |                                       |
| S. Paulo.....            | 23° 34'                 | 46° 35'           | 820      | 70.6                    | 11.0        | 19.8              | 10.1              | 9.6     | —               | NE                | 2     | —  | Nevoeiro.             |                                       |
| Santos.....              | 23° 56'                 | 48° 39'           | 10       | 70.5                    | 20.5        | 23.4              | 16.4              | 12.4    | —               | N                 | 1     | 0  | Bom, nev. ten.        |                                       |
| Iguape.....              | 24° 42'                 | 47° 30'           | 10       | 67.5                    | 21.0        | 24.9              | 15.0              | 16.8    | —               | NW                | 1     | 0  | Bom, nev. ten.        |                                       |
| Guarapuava.....          | 25° 23'                 | 51° 25'           | 1.116    | 69.5                    | 8.2         | 21.0              | 7.0               | 7.9     | —               | E                 | 2     | 0  | Bom.                  |                                       |
| Curytiba.....            | 25° 25'                 | 49° 15'           | 908      | 71.4                    | 9.8         | 19.4              | 5.2               | 8.5     | —               | NW                | 1     | 10 | Nevoeiro ten.         |                                       |
| Paranaguá.....           | 25° 34'                 | 48° 30'           | 3        | 70.1                    | 20.0        | 23.3              | 14.0              | 13.3    | —               | NE                | 2     | 0  | Bom.                  |                                       |
| Blumenau.....            | 26° 55'                 | 49° 03'           | 24       | 71.5                    | 16.0        | 23.0              | 14.8              | 12.8    | —               | NE                | 2     | 3  | Nevoeiro.             |                                       |
| Camboriú.....            | 27° 04'                 | 48° 38'           | 5        | 69.7                    | 13.4        | 20.6              | 12.6              | 10.9    | —               | C                 | 0     | 8  | Bom.                  |                                       |
| Florianopolis.....       | 27° 35'                 | 48° 33'           | 3        | 69.0                    | 18.4        | 22.2              | 15.8              | 13.0    | —               | N                 | 3     | 3  |                       |                                       |
| Cruz Alta.....           | 28° 27'                 | 54° 15'           | 473      | —                       | 15.3        | 20.4              | 7.5               | 11.1    | —               | C                 | 0     | 0  | Bom, orvalhou.        |                                       |
| Guaporé.....             | 28° 56'                 | 51° 00'           | 550      | —                       | 5.0         | 22.0              | 5.4               | 6.1     | —               | W                 | 1     | 4  | Nev. ten., orv.       |                                       |
| Torres.....              | 29° 17'                 | 49° 44'           | 25       | 65.7                    | 13.2        | 20.5              | 9.5               | 10.5    | —               | C                 | 0     | 0  | Bom orvalhou.         |                                       |
| Santa Maria.....         | 29° 41'                 | 53° 43'           | 146      | 72.3                    | 11.2        | 24.8              | 8.1               | 8.0     | —               | C                 | 0     | 4  |                       |                                       |
| Uruguayana.....          | 29° 45'                 | 58° 00'           | 74       | —                       | 15.3        | 23.1              | 10.5              | 10.4    | —               | NE                | 3     | 0  | Bom, orvalhou.        |                                       |
| Porto Alegre.....        | 30° 02'                 | 51° 00'           | 26       | 65.3                    | 11.4        | 22.0              | 8.6               | 9.6     | —               | C                 | 0     | 8  | Incerto.              |                                       |
| Cachocira.....           | 30° 29'                 | 52° 50'           | 65       | 68.5                    | 10.4        | 27.6              | 6.0               | 9.2     | —               | NE                | 2     | 10 | Inc. ten.             |                                       |
| Bagé.....                | 31° 20'                 | 54° 00'           | 224      | 65.9                    | 13.1        | 21.5              | 19.7              | 9.4     | —               | N                 | 1     | 10 |                       |                                       |
| Pelotas.....             | 31° 47'                 | 52° 58'           | 8        | 66.6                    | 12.0        | 22.8              | 6.2               | 8.7     | —               | C                 | 0     | 8  | Inc., ten., orv.      |                                       |
| Rio Grande.....          | 32° 02'                 | 52° 00'           | 3        | 67.1                    | 13.9        | 19.3              | 11.5              | 10.5    | —               | NW                | 1     | 7  | Incerto, nev. ten.    |                                       |
| Maranhão.....            | 32° 34'                 | 53° 00'           | 17       | 66.8                    | 11.0        | 22.1              | 8.0               | 8.8     | —               | N                 | 1     | 6  |                       |                                       |
| Montevideo.....          | 34° 54'                 | 56° 12'           | —        | 64.2                    | 16.5        | 21.2              | 13.0              | 9.4     | —               | NNE               | 4     | 6  | Incerto,nev.          |                                       |

Occurencias : Em Turyassú, Paratyba, Goyanna, Nazareth, Jabotão, Recife, Aracajú e Ilhéos choveu esta manhã. Em S. Bento e Rozendo chuviscou pela manhã. Em S. Bento, Nazareth, Recife, Aracajú e S. Bento das Lages choveu hontem. Em Iguatú e Campina Grande chuviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se : em Caxambú, com 3° 0 e em Passa Quatro, com 4° 2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich  
Rio de Janeiro, 15 de junho de 1913.

| ESTAÇÕES                          | COORDENADAS GEOGRAPHICAS |                   | ALTITUDE | PRESSÃO AO NIVEL DO MAR | TEMPERATURA |                   |                   | TENSÃO DO VAPOR | CHUVA EM 24 HORAS | VENTO    |       | ESTADO DO CÉU | ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS |
|-----------------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|----------|-------|---------------|---------------------------------------|
|                                   | Latitude                 | Longitude W. Grv. |          |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera |                 |                   | Direcção | Força |               |                                       |
| Turiassú.....                     | 1° 43'                   | 45° 45'           | 15       | 62.0                    | 27.2        | 30.4              | 22.6              | 22.8            |                   | SE       | 3     | 7             | Incerto.                              |
| S. Luiz do Maranhão.....          | 2° 15'                   | 44° 46'           | 20       | 62.3                    | 28.0        | 30.1              | 23.6              | 21.3            |                   | E        | 4     | 5             | Incerto.                              |
| S. Bento do Maranhão.....         | 2° 40'                   | 44° 44'           | 11       | 62.1                    | 28.2        | 31.0              | 22.5              | 22.0            |                   | E        | 1     | 6             |                                       |
| Fortaleza.....                    | 3° 43'                   | 38° 30'           | 30       | 62.8                    | 25.9        | 29.9              | 21.7              | 19.5            |                   | SE       | 3     | 3             |                                       |
| Guaramiranga.....                 | 4° 17'                   | 39° 00'           | 780      | —                       | 18.8        | 23.0              | 18.8              | 13.9            |                   | SE       | 5     | 6             | Incerto.                              |
| Quixeramobim.....                 | 5° 16'                   | 39° 15'           | 207      | 64.3                    | 24.8        | 28.6              | 20.8              | 16.5            |                   | SE       | 4     | 8             | Bom.                                  |
| Barra do Corda.....               | 5° 53'                   | 45° 23'           | 81       | 62.8                    | 26.4        | 33.0              | 19.4              | 15.7            |                   | —        | —     | —             | Mão.                                  |
| Iguatú.....                       | 6° 25'                   | 39° 40'           | 212      | 63.0                    | 25.3        | —                 | —                 | 17.1            |                   | SE       | 4     | 10            | Incerto.                              |
| Parahyba.....                     | 7° 06'                   | 34° 56'           | 48       | —                       | 26.0        | 25.6              | 19.8              | 21.4            | 7.5               | SE       | 1     | 8             | Mão.                                  |
| Goyanna.....                      | 7° 34'                   | 35° 00'           | 14       | 61.6                    | 23.8        | 27.8              | 20.4              | 20.8            | 6.8               | E        | 5     | 10            | Mão.                                  |
| Nazareth.....                     | 7° 49'                   | 25° 10'           | 82       | 61.4                    | 23.0        | 26.0              | 19.8              | 20.3            | 9.4               | SE       | 6     | 10            |                                       |
| Jaboatão.....                     | 8° 03'                   | 34° 52'           | 50       | 66.7                    | 21.9        | 26.2              | 21.2              | 19.0            | 10.0              | SE       | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Pesqueira.....                    | 8° 26'                   | 37° 44'           | 663      | 66.4                    | 19.8        | 25.4              | 18.0              | 13.7            | 4.5               | SE       | 4     | 7             | Incerto.                              |
| Pão de Assucar.....               | 9° 43'                   | 37° 28'           | 49       | 65.4                    | 23.8        | 25.2              | 20.1              | 18.7            | 9.1               | SE       | 2     | 4             | Incerto.                              |
| Aracajú.....                      | 10° 55'                  | 37° 04'           | 4        | 66.0                    | 24.2        | 26.5              | 22.7              | 20.3            | 5.2               | SE       | 4     | 7             | Incerto.                              |
| S. Bento das Lages.....           | 12° 35'                  | 38° 45'           | 32       | 66.2                    | 21.6        | 26.7              | 19.4              | 17.6            | 6.8               | SW       | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Ondina.....                       | 13° 00'                  | 38° 30'           | 47       | 65.6                    | 24.9        | 26.0              | 21.5              | 19.1            | 2.1               | S        | 3     | 7             |                                       |
| Caetité.....                      | 14° 02'                  | 42° 37'           | 900      | 67.5                    | 17.0        | 21.5              | 14.4              | 12.3            |                   | SE       | 3     | 10            | Incerto.                              |
| Ilhéos.....                       | 14° 47'                  | 39° 03'           | 3        | 66.6                    | 21.4        | 24.0              | 19.6              | 16.5            | 15.3              | SW       | 3     | 0             | Bom.                                  |
| Goyaz.....                        | 15° 54'                  | 50° 08'           | 500      | —                       | 23.2        | —                 | 14.8              | 13.1            |                   | NE       | 4     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| S. Luiz do Caceres.....           | 16° 16'                  | 57° 38'           | 180      | 69.0                    | 22.5        | 30.2              | 14.8              | 16.7            |                   | N        | 2     | 1             | Bom.                                  |
| Pyrenopolis.....                  | 16° 20'                  | 48° 28'           | 792      | 66.4                    | 19.0        | 24.0              | 15.0              | 11.4            |                   | E        | 4     | 0             | Bom.                                  |
| Montes Claros.....                | 16° 43'                  | 43° 52'           | 618      | 65.0                    | 19.4        | 25.4              | 9.3               | 11.9            |                   | N        | 2     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Pirapóla.....                     | 17° 20'                  | 44° 20'           | 472      | 66.0                    | 18.5        | 30.3              | 14.0              | 13.2            |                   | S        | 5     | 1             | Incerto, orvalhou.                    |
| Theophilo Ottoni.....             | 18° 10'                  | 41° 20'           | 303      | 67.3                    | 18.2        | 21.6              | 14.8              | 14.0            |                   | C        | 0     | 10            | Bom, orvalhou.                        |
| Corumbá.....                      | 19° 00'                  | 57° 39'           | 455      | 65.8                    | 23.4        | 27.0              | 19.0              | 15.7            |                   | SE       | 2     | 0             | Bom.                                  |
| Bello Horizonte.....              | 19° 55'                  | 50° 13'           | 857      | 65.5                    | 18.8        | 24.6              | 8.8               | 9.6             |                   | C        | 0     | 8             | Bom, orvalhou.                        |
| Aquidauana.....                   | 20° 29'                  | 55° 48'           | 169      | 66.5                    | 17.2        | 28.2              | 15.8              | 13.7            |                   | E        | 1     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Franca.....                       | 20° 32'                  | 47° 24'           | 1.002    | 66.8                    | 18.8        | 21.9              | 9.6               | 9.8             |                   | NE       | 1     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Ribeirão Preto.....               | 21° 10'                  | 47° 19'           | 550      | 67.0                    | 15.6        | 25.6              | 9.3               | 10.4            |                   | C        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Barbacena.....                    | 21° 15'                  | 43° 47'           | 1.090    | 69.9                    | 11.3        | 19.7              | 7.0               | 10.0            |                   | N        | 2     | 9             | Incerto, orv. nev. ten.               |
| Lavras.....                       | 21° 20'                  | 44° 53'           | 868      | 68.3                    | 14.0        | 25.3              | 9.0               | 9.8             |                   | NE       | 4     | 2             | Orvalhou.                             |
| Muzambinho.....                   | 21° 21'                  | 46° 35'           | 1.036    | 68.9                    | 12.3        | 22.0              | 8.5               | 10.1            |                   | C        | 0     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Palmyra.....                      | 21° 27'                  | 42° 19'           | 832      | 69.2                    | 11.0        | —                 | —                 | 8.6             |                   | —        | —     | 10            |                                       |
| Campos.....                       | 21° 40'                  | 41° 30'           | 40       | 69.6                    | 16.4        | 23.2              | 11.6              | 13.6            |                   | C        | 0     | 4             | Bom, nev. orvalhou.                   |
| Juiz de Fora.....                 | 21° 45'                  | 43° 20'           | 682      | 71.1                    | 10.4        | 20.5              | 10.8              | 8.9             |                   | —        | —     | —             | Bom, nevocero.                        |
| Caxambú.....                      | 21° 57'                  | 44° 56'           | 891      | 70.8                    | 7.8         | 22.6              | 5.2               | 7.9             |                   | C        | 0     | 4             | Bom, nevocero.                        |
| S. Carlos do Pinhal.....          | 22° 02'                  | 47° 50'           | 842      | 64.2                    | 19.2        | 23.6              | 8.6               | 10.1            |                   | N        | 2     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| S. Paulo dos Agudos.....          | 22° 18'                  | 49° 03'           | 602      | 67.9                    | 10.2        | 24.1              | 10.0              | 7.8             |                   | SE       | 1     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Passa Quatro.....                 | 22° 24'                  | 49° 58'           | 937      | 70.0                    | 9.6         | 20.2              | 5.6               | 8.0             |                   | C        | 0     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Macahé.....                       | 22° 25'                  | 41° 50'           | 4        | 69.1                    | 17.9        | 23.2              | 13.6              | 12.7            |                   | C        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Vassouras.....                    | 22° 25'                  | 43° 12'           | 436      | 68.9                    | 14.8        | 23.2              | 9.8               | 11.1            |                   | NE       | 2     | 7             |                                       |
| Rio Claro.....                    | 22° 25'                  | 47° 35'           | 620      | 68.9                    | 14.0        | 24.5              | 9.4               | 11.1            |                   | C        | 0     | 0             | Bom orvalhou.                         |
| Rezende.....                      | 22° 28'                  | 41° 53'           | 431      | 69.8                    | 9.8         | 23.0              | 10.8              | 9.1             | 0.3               | C        | 0     | 10            | Bom, nevocero.                        |
| Pinheiro.....                     | 22° 30'                  | 43° 41'           | 402      | 70.2                    | 10.4        | 23.0              | 8.0               | 9.2             |                   | C        | 0     | 10            | Nevocero.                             |
| Petropolis.....                   | 22° 31'                  | 43° 12'           | 813      | 67.2                    | 12.2        | 20.7              | 7.5               | 8.3             |                   | E        | 1     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Mendes.....                       | 22° 32'                  | 42° 28'           | 431      | 69.0                    | 10.8        | 24.0              | 10.0              | 9.2             | 0.1               | C        | 0     | 1             | Bom, nev. orv.                        |
| S. Pedro (Districto Federal)..... | 22° 35'                  | 43° 28'           | 179      | —                       | 14.6        | 25.4              | 15.3              | 10.2            |                   | C        | 0     | —             | Bom.                                  |
| Rio Dourado.....                  | 22° 37'                  | 43° 28'           | 128      | 69.2                    | 12.2        | 21.0              | 12.3              | 10.3            |                   | C        | 0     | —             | Bom.                                  |
| Piracicaba.....                   | 23° 45'                  | 74° 40'           | 550      | 68.4                    | 14.4        | 24.2              | 8.4               | 10.9            |                   | C        | 0     | 0             | Bom nevocero.                         |
| Capital (Rio).....                | 22° 51'                  | 43° 10'           | 61       | 69.1                    | 17.7        | 23.0              | 7.0               | 12.9            |                   | NW       | 2     | 0             | Bom nev. orv.                         |
| Campinas.....                     | 22° 54'                  | 47° 04'           | 665      | 68.4                    | 15.4        | 22.0              | 16.2              | 10.0            |                   | C        | 0     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Taubaté.....                      | 23° 03'                  | 45° 25'           | 583      | 7073                    | 10.3        | 20.4              | 10.4              | 7.1             |                   | C        | 0     | 10            |                                       |
| S. Paulo.....                     | 23° 34'                  | 46° 35'           | 820      | 69.5                    | 10.2        | 21.2              | 10.5              | 9.3             |                   | NE       | 2     | —             | Bom, nevocero.                        |
| Santos.....                       | 23° 56'                  | 48° 39'           | 10       | 69.0                    | 21.1        | 23.2              | 15.1              | 12.1            |                   | N        | 1     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Iguape.....                       | 24° 42'                  | 47° 30'           | 40       | 70.9                    | 15.0        | 23.0              | 14.0              | 11.9            |                   | NW       | 1     | 4             | Nevocero.                             |
| Guarapuava.....                   | 25° 23'                  | 51° 25'           | 1.116    | 67.8                    | 12.0        | 23.4              | 6.2               | 9.2             |                   | E        | 1     | 0             | Bom.                                  |
| Curytiba.....                     | 25° 25'                  | 49° 15'           | 908      | 65.9                    | 9.4         | 20.2              | 7.8               | 8.7             | 0.3               | C        | 0     | 10            | Nevocero.                             |
| Paranaguá.....                    | 25° 34'                  | 48° 30'           | 3        | 68.2                    | 18.0        | 23.5              | 15.0              | 13.1            |                   | NE       | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Blumenau.....                     | 36° 55'                  | 49° 03'           | 24       | 69.9                    | 15.5        | 21.7              | 14.4              | 11.3            |                   | NE       | 3     | 10            |                                       |
| Camboriú.....                     | 27° 04'                  | 48° 38'           | 5        | 68.4                    | 13.4        | 23.0              | 12.0              | 10.7            |                   | C        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Brusque.....                      | 27° 02'                  | 48° 55'           | 25       | 68.2                    | 14.2        | 24.1              | 14.4              | 11.8            |                   | SW       | 2     | 8             | Incerto, nevocero.                    |
| Florianopolis.....                | 27° 35'                  | 48° 53'           | 3        | 67.6                    | 17.6        | 23.0              | 17.1              | 12.9            |                   | C        | 0     | 3             |                                       |
| Porto Alegre.....                 | 30° 02'                  | 51° 00'           | 26       | 67.9                    | 12.2        | 24.7              | 8.1               | 8.8             |                   | C        | 0     | 2             | Bom nev. ten. orv.                    |
| Montevideo.....                   | 34° 54'                  | 56° 12'           | —        | 62.5                    | 14.4        | 19.1              | 13.0              | 10.3            |                   | ENE      | 3     | 8             | Incerto, nev. tanue.                  |

Ocorrências — Em Goyana está chovendo. Na Parahyba, Nazareth, Jabotão, Aracajú e S. Bento das Lages choveu esta manhã. Em Nazareth, Pesqueira e Pão de Assucar choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Caxambú com 5°.2 e em Passa Quatro com 5°.8.

## Loterias

Realizou-se hontem sob a presidência do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 8ª loteria da Capital Federal, plano n. 221, sendo premiados os seguintes numeros:

## Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

|             |             |
|-------------|-------------|
| 20.988..... | 20:000\$000 |
| 5.136.....  | 3:000\$000  |
| 2.012.....  | 1:500\$000  |
| 3.007.....  | 1:000\$000  |
| 9.903.....  | 1:000\$000  |

## Premios de 200\$000

|        |       |        |        |        |        |
|--------|-------|--------|--------|--------|--------|
| 2.159  | 6.909 | 23.320 | 7.525  | 5.573  | 21.089 |
| 20.214 | 3.834 | 9.033  | 15.671 | 17.735 | 23.404 |
|        | 085   |        | 17.839 | 1.643  |        |

## Premios de 100\$000

|        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 20.215 | 22.829 | 20.825 | 12.069 | 20.017 | 14.185 |
| 13.537 | 21.471 | 11.580 | 19.990 | 15.198 | 1.236  |
| 13.523 | 16.999 | 11.846 | 23.250 | 9.292  | 14.387 |
| 2.282  | 13.991 | 7.277  | 15.468 | 10.438 | 10.353 |
| 13.077 | 262    | 7.780  | 17.013 | 20.526 | 21.202 |
| 23.616 | 563    | 1.200  | 11.127 | 16.996 | 6.182  |
|        | 7.570  | 14.735 | 22.779 | 13.053 |        |

## Aproximações

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 20.987 e 20.989..... | 200\$000 |
|----------------------|----------|

## Dezenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 20.981 a 20.990..... | 30\$000 |
|----------------------|---------|

## Centenas

|                      |        |
|----------------------|--------|
| 20.901 a 21.000..... | 8\$000 |
|----------------------|--------|

Todos os numeros terminados em 8 tem 4\$000.

## Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 14 de junho de 1913, o seguinte:

|                 | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....   | 892       | 843       | 1.735 |
| Entraram.....   | 31        | 49        | 80    |
| Sahiram.....    | 23        | 23        | 46    |
| Falleceram..... | 7         | 3         | 10    |
| Existem.....    | 893       | 836       | 1.729 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 233 consultantes, para os quaes se aviaram 242 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

O movimento nesses mesmos estabelecimentos, foi, no dia 15 de junho de 1913, o seguinte:

|                 | Nacionais | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....   | 893       | 836       | 1.729 |
| Entraram.....   | 24        | 25        | 49    |
| Sahiram.....    | 37        | 20        | 57    |
| Falleceram..... | 9         |           | 9     |
| Existem.....    | 871       | 841       | 1.712 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.075 consultantes, para os quaes se aviaram 1.169 receitas.

Fizeram-se 49 extracções de dentes e 121 pequenas operações.

## PARTE COMMERCIAL

Rio, 17 de junho de 1913.

## INFORMAÇÕES DIVERSAS

## ASSEMBLÉAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 18—Companhia Usinas Nacionais, ás 2 1/2 horas, para prestação de contas e alteração dos estatutos.

— Camará Syndical de Corretores de Fundos, ao meio-dia, para eleição de um adjunto.

Dia 20 — G. E. Avicultura, á 1 hora, para a sua constituição.

Dia 25—Predial e de Saneamento, á 1 hora, para contas e eleições.

— Melhoramentos no Maranhão, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 26 — Constructora, Rio Grande do Sul, ás 3 horas, para contas e eleições.

Dia 27—E. F. Minas de S. Jeronymo, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 30 — E. F. P. S. Manhuassú, á 1 hora, para contas e eleições.

— Banco-Brazil e Norte America, á 1 hora, para prestação de contas e eleição do liquidante.

— Estrada de Ferro Therezopolis, ao meio-dia, para contas e eleições.

## CHAMADAS DE CAPITAL

A' Internacional desde já, uma entrada de 15 % sobre o ac-  
crescimento de seu capital.

## PAGAMENTOS AVISADOS

## Juros:

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencível de suas debentures.

Mercado Municipal, desde já, o 11º coupon de juros.

Fabrica de Tecidos Magéense, desde já, o 2º coupon de juros.

F. e Tec. Maracanã, desde já, os juros de suas obrigações.

Companhia Transportes e Carruagens, desde já, os juros das debentures.

Companhia Madeiras Nacionais, os juros do 1º semestre, desde já.

Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas debentures.

Tecidos S. Pedro de Alcantara, desde já, o semestre findo.

E. F. Therezopolis, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros das debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Alliança, desde já, os juros vencidos.

Fabril Paulistana, desde já, os juros de suas obrigações.

Tecidos Bom Pastor, desde já, os juros de suas obrigações.

## Dividendos:

Cantareira e Viação, o dividendo semestral, desde já.

The Brazilian Traction Light and Power, desde já, o dividendo de 6 % por acção, ou seja 1\$050 por trimestre.

## O CAMBIO

Esse mercado abriu e funcionou hontem em condições estaveis, com o Banco do Brazil fornecendo letras a 163/32 d e os outros saca-  
dores a 161/16 d.

O papel particular encontrava collocação prompta a 161/8 d e a  
prazo a 169/64 d, mas não havia letras offerecidas.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 161/32 e 163/32 d  
pelo Banco do Brazil e as de 16, 161/32 e 161/16 d, pelos estran-  
geiros.

## TAXAS OFFICIAES

## Bancos estrangeiros

## Praças:

|                           | A 90 dias de vista |
|---------------------------|--------------------|
| Londres (por pence).....  | 16 a 16 1/16       |
| Paris (por francos).....  | 596 a 594          |
| Hamburgo (por marco)..... | 736 a 732          |

## A' vista

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| Londres, por pence.....      | 15 13/16 a 15 29/32 |
| Paris, por franco.....       | \$693 a \$600       |
| Hamburgo, por marco.....     | \$744 a \$741       |
| Italia, por lira.....        | \$598 a \$590       |
| Portugal, réis fortes.....   | \$300 a \$296       |
| Provincias portuguezas.....  | \$303 a \$298       |
| Hespanholas, por peseta..... | \$572 a \$558       |
| Nova York, por dollar.....   | \$3125 a \$3115     |
| Turquia, por pence.....      | 15 13/16 a 15 27/32 |
| Austria, por pence.....      | 15 13/16 a 15 27/32 |

## Rio da Prata:

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| Argentina, por peso..... | 3\$040 a 3\$030 |
| Uruguay, por peso.....   | 3\$265 a 3\$240 |

## Sobre taxa:

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| Café, por franco..... | \$604 a \$598 |
|-----------------------|---------------|

## Operações realizadas:

|                 |         |
|-----------------|---------|
| Bancario.....   | 16 1/16 |
| Particular..... | 16 1/8  |

## Banco do Brazil

| Praça                    | A 90 d/v          | A 3 d/v             |
|--------------------------|-------------------|---------------------|
| Londres, por pence.....  | 16 1/32 a 16 3/32 | 15 27/32 a 15 29/32 |
| Paris, por franco.....   | \$595 a \$593     | \$601 a \$599       |
| Hamburgo, por marco..... | \$735 a \$732     | \$742 a \$741       |

|                          |                   |         |
|--------------------------|-------------------|---------|
| Sobre taxa:              |                   |         |
| Café, por franco.....    | —                 | \$599   |
| Alfandega:               |                   |         |
| Vales, ouro por 1\$..... | —                 | 1\$687  |
| Por telegramma:          |                   |         |
| Praças                   | A' vista          |         |
| Londres, por pence.....  | 15 3/4 a 15 13/16 |         |
| Paris, por franco.....   | 603 a 601         |         |
| Hamburgo, por marco..... | 745 a 743         |         |
| Operações:               |                   |         |
| Bancario.....            | —                 | 16 3/32 |
| Particular.....          | —                 | 16 5/32 |

## A BOLSA

O movimento de negócios hontem na Bolsa regulou destituído de interesse, sendo assim que poucos papeis accusaram trabalhos.

Os títulos da Docas da Bahia deram no mercado 88\$ a dinheiro e 92\$ a prazo, em condições, pois, de alguma estabilidade; na Bolsa, porém, regularam a 80\$500 compradores e a 91\$ vendedores, mas sem negócios.

Foram negociadas, em compensação, algumas acções da Minas de S. Jeronymo, que estiveram firme, assim como as da Sul Mineira.

Em outros papeis, não houve negócios de interesse, tudo como se evidencia das ofertas e vendas adiante.

## OFFERTAS

|                                      | Vendedores | Compradores |
|--------------------------------------|------------|-------------|
| Apolices geraes:                     |            |             |
| Emprestimo de 1903, 5 %.....         | 1:028\$000 | 1:025\$000  |
| Apolices estaduais:                  |            |             |
| Rio, de 100\$, 4 %.....              | 90\$000    | 89\$000     |
| Rio, de 500\$, 6 %.....              | —          | 493\$000    |
| Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %..... | 870\$000   | —           |
| Apolices municipais:                 |            |             |
| Empr. de 1906 (nom.).....            | 203\$500   | 203\$000    |
| Idem 1906 (port.).....               | 202\$000   | 201\$500    |
| Emprestimo de 1909.....              | 187\$000   | 186\$000    |
| Camara de Petropolis.....            | 208\$000   | 201\$000    |
| £ 20, ouro, port.....                | 294\$000   | 292\$000    |
| £ 20, ouro, nom.....                 | 291\$000   | 292\$000    |
| Alfenas 9 %.....                     | —          | 200\$000    |
| Debentures:                          |            |             |
| Docas de Santos.....                 | 203\$000   | 202\$000    |
| Manufactora Fluminense.....          | 200\$000   | —           |
| Tecidos S. Joaquim.....              | 202\$000   | —           |
| Tecidos Carioca.....                 | —          | 200\$000    |
| Progreso Industrial.....             | —          | 203\$000    |
| S. Felix.....                        | 198\$000   | —           |
| Tecidos Confiança.....               | 200\$000   | 198\$000    |
| Industrial Mineira.....              | 201\$000   | —           |
| Tecidos Progreso.....                | —          | 203\$000    |
| Linho Sapopemba.....                 | 202\$000   | —           |
| Luz Stearica.....                    | 198\$000   | 194\$000    |
| Mercado Municipal.....               | 205\$000   | 200\$000    |
| Tecidos Alliança.....                | 200\$000   | 196\$000    |
| America Fabril.....                  | 200\$000   | 198\$000    |
| Tecidos S. José.....                 | 200\$000   | —           |
| Fabril Paulistana.....               | 190\$000   | —           |
| S. Bernardo Fabril.....              | —          | 193\$000    |
| Tecidos Botafogo.....                | 194\$000   | 192\$000    |
| Tecidos Corcovado.....               | 200\$000   | —           |
| Companhia Usinas Nacionais.....      | —          | 200\$000    |

## LETRAS

|                                    |         |          |
|------------------------------------|---------|----------|
| Banco Credito Real Minas, 7 %..... | 103\$00 | 101\$000 |
|------------------------------------|---------|----------|

## ACÇÕES DIVERSAS

|                          | Vend.    | Comp.    |
|--------------------------|----------|----------|
| Bancos:                  |          |          |
| Do Brazil.....           | 256\$000 | 253\$000 |
| Do Commercio.....        | 205\$000 | 204\$000 |
| Commercial.....          | 230\$000 | 220\$000 |
| Lavoura.....             | 168\$000 | 165\$000 |
| Merantil.....            | 260\$000 | 253\$000 |
| Companhias de tecidos:   |          |          |
| Magéense.....            | 120\$000 | 90\$000  |
| Botafogo.....            | 195\$000 | 180\$000 |
| Alliança.....            | 218\$000 | 240\$000 |
| Confiança.....           | 208\$000 | 202\$000 |
| Corcovado.....           | 245\$000 | 210\$000 |
| Petropolitana.....       | 290\$000 | 240\$000 |
| Manufactora.....         | 220\$000 | —        |
| Progreso Industrial..... | —        | 260\$000 |
| Linho Sapopemba.....     | —        | 500\$000 |
| Seguros:                 |          |          |
| Argos Fluminense.....    | —        | 920\$000 |
| Varejistas.....          | —        | 180\$000 |

|                                    |          |          |
|------------------------------------|----------|----------|
| União dos Proprietarios.....       | —        | 120\$000 |
| Garantia.....                      | —        | 250\$000 |
| Confiança.....                     | —        | 85\$000  |
| Diversas:                          |          |          |
| Docas da Bahia.....                | 91\$500  | 80\$500  |
| Loterias Nacionais.....            | 47\$500  | 46\$000  |
| Terras e Colonização.....          | 8\$500   | 7\$750   |
| M. S. Jeronymo.....                | 14\$000  | 12\$500  |
| Rede Sul Mineira.....              | 89\$000  | 85\$000  |
| Casa Vivaldi.....                  | 330\$000 | —        |
| Cantareira e Viação.....           | —        | 208\$000 |
| Agricola Commercial.....           | —        | 3\$000   |
| Transporte e Carruagens.....       | 90\$000  | 84\$000  |
| E. F. Goyaz.....                   | 56\$000  | 45\$000  |
| Estrada de Ferro Therezopolis..... | —        | 220\$000 |
| Auto Avenida.....                  | 140\$000 | —        |
| Docas de Santos.....               | 600\$000 | 595\$000 |
| Centros Pastorais.....             | —        | 23\$000  |
| Industrial Sul Mineira.....        | 230\$000 | 200\$000 |
| Agua de Caxambu.....               | —        | 150\$000 |

## VENDAS OFFICIAES

## Apolices geraes

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Emprestimo de 1903, 4..... | 1:026\$000 |
|----------------------------|------------|

## Apolices estaduais

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| Rio, de 100\$, 4%, 6, 35, 47..... | 89\$500 |
|-----------------------------------|---------|

## Apolices municipais

|                                         |          |
|-----------------------------------------|----------|
| Emprestimo de 1906, port., 1, 1, 2..... | 201\$500 |
| Emprestimo de 1906, port., 50.....      | 202\$000 |
| Emprestimo de 1906, nom., 5.....        | 203\$000 |

## Bancos

|                    |          |
|--------------------|----------|
| Commercio, 18..... | 204\$500 |
|--------------------|----------|

## Companhias

|                                              |         |
|----------------------------------------------|---------|
| Docas da Bahia, 50, 50, 50.....              | 88\$000 |
| Idem idem, v/c, 30 dias, 1.000.....          | 92\$000 |
| M. S. Jeronymo, 100, 100, 100, 100, 200..... | 12\$000 |
| Idem idem, 100, 100.....                     | 12\$500 |

## BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas hontem os operações seguintes:

|                                                                   |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| Assucar:                                                          | Por kilogr.  |
| 300 saccos branco de 3ª sorte bom de Pernambuco a.....            | \$360        |
| 400 ditos, mascavinho, bom de Sergipe a.....                      | \$260        |
| Algodão:                                                          | Por 10 kilos |
| 300 fardos, 1ª sorte, do Ceará para agosto, á.....                | 9\$800       |
| 500 ditos, prensado de Pernambuco, por amostra para junho, a..... | 10\$000      |

## O CAFÉ

Continuava bastante fraco e em baixa o mercado de café, por isso que abriu e funcionou ainda hontem sob a impressão de evoluções desfavoráveis dos centros consumidores.

Além disso, escasseavam as ordens para novos negócios e os possuidores precisados de collocar o genero cediam ás exigencias dos compradores, que offereciam preços baixos.

Os vendedores, na abertura, declararam o preço de 8\$200 sobre o typo 7, mas com os compradores intransigentes ao de 8\$000.

As vendas levadas a effeito orçaram por 3.000, saccas contra 3.500 de sabbado, tendo fechado o mercado frouxo á base de 8\$000 sobre o typo 7.

## MOVIMENTO DO DIA

## Entradas verificadas

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Cabotagem.....        | Saccas |
| Barra Dentro.....     | 1.242  |
| E. F. Leopoldina..... | 99     |
|                       | 5.486  |
| Total.....            | 6.827  |

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| Desde 1 de julho..... | 2.799.774 |
|-----------------------|-----------|

## Vendas declaradas:

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Hontem.....               | 3.000     |
| Ante-hontem.....          | 3.500     |
| Desde o dia 1 do mez..... | 48.200    |
| Desde 1 de julho.....     | 1.742.800 |

## Passagem:

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| Por Jundiahy.....          | 22.400 |
| Pauta da semana, 600 réis. |        |

## MOVIMENTO ESTATISTICO

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| Stock em 1ª e 2ª mãos:   | Saccas  |
| Dito anterior.....       | 207.799 |
| Entradas de hontem.....  | 6.827   |
| Total.....               | 214.626 |
| Embarques de hontem..... | 5.456   |
| Stock actual.....        | 209.170 |

## ENTRADAS DISCRIMINADAS

|                       |        |           |
|-----------------------|--------|-----------|
| Dia 1 a 13:           |        |           |
| E. F. Leopoldina..... | 56.264 | 3.375.840 |
| E. F. Central.....    | 22.217 | 1.333.020 |
| Por via marítima..... | 4.096  | 215.760   |

Total..... 82.577 4.924.620

|                       |        |           |
|-----------------------|--------|-----------|
| De 1 a 16:            |        |           |
| E. F. Leopoldina..... | Saccas | Kilogs.   |
| E. F. Central.....    | 61.780 | 3.705.000 |
| Por via marítima..... | 22.217 | 1.333.020 |
|                       | 5.437  | 326.220   |

Total..... 89.404 5.364.240

## EMBARQUES DISCRIMINADAS

|                     |        |         |
|---------------------|--------|---------|
| Dia 16:             |        |         |
| Estados Unidos..... | Saccas | Kilogs. |
| Europa.....         | 881    | 52.860  |
| Rio da Prata.....   | 2.307  | 138.420 |
| Pacífico.....       | —      | —       |
| Cabo.....           | 1.768  | 106.080 |
| Cabotagem.....      | 200    | 12.000  |

Total..... 5.156 309.360

|                     |        |           |
|---------------------|--------|-----------|
| De 1 a 16:          |        |           |
| Estados Unidos..... | Saccas | Kilgs.    |
| Europa.....         | 12.313 | 738.900   |
| Rio da Prata.....   | 30.362 | 1.821.720 |
| Pacífico.....       | 3.016  | 182.760   |
| Cabo.....           | 3.633  | 217.980   |
| Cabotagem.....      | —      | —         |
|                     | 7.030  | 421.800   |

Total..... 56.386 3.383.160

Desde 1 de julho..... 2.839.283 170.356.980

## COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

## Tipos:

|           |                 |
|-----------|-----------------|
| N. 3..... | 9\$700 a 9\$300 |
| N. 4..... | 9\$300 a 9\$100 |
| N. 5..... | 8\$900 a 8\$700 |
| N. 6..... | 8\$300 a 8\$300 |
| N. 7..... | 8\$200 a 8\$000 |
| N. 8..... | 7\$600 a 7\$100 |
| N. 9..... | 7\$300 a 7\$100 |

## EM SANTOS

O mercado de café nessa praça regulava completamente paralisado, sem negócios e, pois, sem preços declarados.

As entradas de sabbado foram de 9.197 saccas e as salidas de 44.820, tendo passado hontem por Jundiahy 22.400 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 101.610 saccas, na média de 7.257, e desde 1 de julho 8.366.525, sendo o stock de 1.124.133 saccas.

## CENTROS CONSUMIDORES

Evolução da abertura da bolsa do café

## Dia 16:

Nova York, baixa de 5 a 12 pontos.

No sabbado essa bolsa fechou com uma baixa de 14 a 3/8 c. no disponível do Rio e de 1/4 c. no de Santos.

Havre, baixa de 75 a 1 franco.

Hamburgo, feriado.

Londres, alta de 3 a 6 d.

## Opções

Havre, julho 60,25; setembro 59,75; dezembro 60, e março 60,25 francos por 50 kilos.

Londres, julho 43 sh. e 9 d.; setembro 44 sh. e 9 d.; dezembro 44 sh. e 6 d. e março 44 sh. e 9 d. por 112 libras.

## Segunda chamada

Nova York, baixa de 2 a 3 pontos.

Havre, baixa de 25 a 50 centimos.

Hamburgo, feriado.

## MOVIMENTO DO PORTO

## ENTRADAS DO DIA 16

De Canozim e escalas — Paquete nacional *Piahy*, commandante João Mello; carga á Companhia Costeira de Navegação.

De Bremen e escalas — Paquete allemão *Sierra Salvada*, commandante Lindemann; passageiros: Albert Fancorin, Hans Wichlerish e senhora, Paul Wolff, N. Braga, Claby Pinheiro, Robert Maue, Johannes Rosch, Francisco de Souza Magalhães, nove em 3ª e 160 em 3ª classe e mais 366 em transitio; carga á Herm Stoltz.

De Santos — Paquete allemão *Habsburgo*, commandante Maap; Passageiros: L. Lachmund, Charles Lachmund, Angela Cruz, Kob Bertscher, Dr. U. Marsabe e familia, Aida Nunes e familia, Antonio Pereira da Silva, Olympia Bueno Ribeiro, Leontina e Marietta Pereira da Silva, Antonio Pereira Bueno, Dr. Candido Motta e familia, Maria da Conceição, Dr. Abelardo Fernandez, Adelino de Oliveira Assumpção, V. Dresler, Wilk Deutschmann, José Pedro Miranda e 84 em transitio; carga a Th. Wille.

De Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Cap. Finisterre*, commandante Langerkamsa, passageiros: S. Raulhira, F. P. Caminha e familia, Jacques Piltzer, José Pereira da Silva, Balthazar Costa, Juan F. Maurer, Mary Jacson, Mario Faibe, Felipe Molter, Thometeo R. Clemente, Soferino Bergonzi, Wilhelm Bruck, Manlio Agrigoloio, Ricardo Freytag, e 42 em 2ª e 3ª classes e mais 1.267 em transitio; carga a Th. Wille.

De Cardiff — Vapor inglez, *Glarskiel*, commandante, Griffiths, carvão a Wilson Sons.

De Itajahy — Lugar nacional D. *Guilherme*, commandante Ronert, madeira a Quiroz & Comp.

De Londres — Barca norueguesa *Esther*, carga a ordem.

De Rosario — Vapor inglez *Wearwood*, commandante Spenser, trigo ao Moinho Inglez.

De Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Pernambuco*, commandante Rohler, passageiros: Elisa C. Schumacher, Herm Wachholdt, Mario Hartmann e familia, Georges Venke, Friedrich Jenson, Lino Teixeira, Joaquim de Souza Ferreira, Humberto Monte, 99 em 3ª classe e 43 em transitio; carga a Th. Wille.

De Buenos Aires e escalas — Paquete austriaco *Sofia Hohemberg*, commandante Paravich, trazendo 22 passageiros para o Rio e 225 em transitio; carga a Rombauer & Comp.

De Southampton e escalas — Paquete inglez *Alcalá*, commandante Trize, passageiros: Annie Cragg, Henry Brinkop, Uelissa Hull, Dr. Thomaz Evan Davis e senhora, Armando Navarro, Marietta D'Armede, Cabriele David, Jeanne Bonal, Ricardo Pereira, John Hitching, Lourenço Ravazzani, Dr. Apolinario Prota, Julino Felipe, Americo Veiga, Andrado Faceiro, José Macha lo Mendes, Sara C. Sarahya, Dr. Mauricio Morand e senhora, Gregorio Fegero, Gerhard Larrondo, Bento Machado, Dr. Julio Paes Lem, Jayme de Bourbon, Gabriel Ferrier, 26 em 2ª e 64 em 3ª classes e mais 262 em transitio; carga a Mala Real Ingloza.

## SANTOS DO DIA 16

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Habsburg*, commandante Mass; passageiros: Henrique Graunon, Elisa Ramann, João Ignacio da Siveira, Joaquim de Souza Oliveira, Mmo. Konsal Hajde e filho, Manoel Gomes de Castro Marinho, Mathilde Tavares de Almeida e filhos, Joaquim Teixeira e familia, Joaquim Ferreira Baptista e senhora, Eda Luesser, Bertholdo Auerbach, Heinrich Kertel, Christina Libermuster, Alice Gomes Corrêa, e 36 em 3ª classe.

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Cap. Finisterre*, commandante Dongerhanats; passageiros: José Ribeiro Vaz, Anthoro de Queiroz, Edmundo Dreher e familia, P. Faniel, Dr. Lisippo Garcia e familia, J. Goulart, Henrich Franck, Werner Jacoby, Paul Bockmann, Pedrojo e senhora, Georg Von Rottweiler, Julião Francisco Gonçalves, Dr. Luiz Bezemat e senhora, Augusto Sá Braga e familia, José Vaz de Carvalho, Octavio Tavares Ferreira e familia, João A. P. de Andrade e familia, José Vargas de Andrade e familia, Augusto Secundo e senhora, Samuel Danneberg, Edmundo Dreher e filhos, marchal Francisco Marcellino de Souza Aguiar e familia, Carl Hernig, Albino Dias Folltes Garcia e familia, Dr. W. Kappel, Jorge Buckmüller, Eugenio Cardoso Ayres e familia e 232 em 3ª classe.

Para New York e escalas — Vapor inglez *Scottish Prince*, commandante Naylor.

Para Stteling — Vapor inglez *Tanagra*, commandante Dalton.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Birona*, commandante Guignon, levando 15 passageiros.

Para Pernambuco — Paquete nacional *Taquary*, commandante Evangelista.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Sierra Salvada*, commandante Lindemann, passageiros: A. Brant e senhora, Elizabeth Gerse, N. E. Rodrigues, e cinco em 3ª classe.

Para Laguna e escalas — Paquete nacional *Presidente de Morays*, commandante Zighetti, levando 12 passageiros.

## VAPORES ESPERADOS

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| Portos do sul, <i>Itaquera</i> .....          | 17 |
| Marselha e escalas, <i>Mont Rose</i> .....    | 17 |
| Liverpool e escalas, <i>Oronsau</i> .....     | 17 |
| Bremen e escalas, <i>Sierra Salvada</i> ..... | 17 |
| Rio da Prata, <i>Burdigala</i> .....          | 17 |
| Bordéos e escalas, <i>Samará</i> .....        | 17 |
| Bremen e escalas, <i>Olivant</i> .....        | 17 |
| Santos, <i>Uaipava</i> .....                  | 17 |
| Rio da Prata, <i>Verdi</i> .....              | 17 |
| Rio da Prata, <i>Zeelandia</i> .....          | 17 |
| Portos do sul, <i>Itacolomy</i> .....         | 17 |
| Rio da Prata, <i>Frista</i> .....             | 17 |

|                                           |    |
|-------------------------------------------|----|
| Rio da Prata, Amazon.....                 | 18 |
| Portos do norte, Itassucê.....            | 18 |
| Hamburgo e escalas, Nassovia.....         | 18 |
| Santos, Italia.....                       | 18 |
| Genova e escalas, Ducca di Genova.....    | 18 |
| Portos do sul, Itatiba.....               | 19 |
| Rio da Prata, Liger.....                  | 19 |
| Santos, Aachen.....                       | 19 |
| Nova York, Voltaire.....                  | 19 |
| Callão e escalas, Orissa.....             | 19 |
| Porto do norte Iris.....                  | 19 |
| Rio da Prata, Desna.....                  | 20 |
| Liverpool e escalas, Phidias.....         | 21 |
| Hamburgo e escalas, Tijuca.....           | 21 |
| Rio da Prata, Italia.....                 | 21 |
| Portos do sul, Laguna.....                | 22 |
| Marselha e escalas, Aquitaine.....        | 22 |
| Hamburgo e escalas, Petropolis.....       | 22 |
| Portos do sul, Itajuba.....               | 22 |
| Aracajú e escalas, Itatiba.....           | 23 |
| Portos do sul, Sirio.....                 | 23 |
| Portos do norte, Itapoa.....              | 23 |
| Rio da Prata, Cap Arcona.....             | 23 |
| Amsterdã e escalas, Hollanda.....         | 23 |
| Portos do sul, Acre.....                  | 24 |
| Genova e escalas, Tomaso di Savoia.....   | 24 |
| Rio da Prata, Sierra Cordoba.....         | 24 |
| Rio da Prata, Araguaya.....               | 25 |
| Portos do Rio Grande, Rio de Janeiro..... | 25 |
| Hamburgo e escalas, Cap Orlegat.....      | 25 |
| Trieste e escalas, Laura.....             | 27 |
| Portos do norte, Brazil.....              | 27 |
| Rio da Prata, Savoia.....                 | 29 |
| Stockolmo e escalas, Atel Johnson.....    | 29 |

## VAPORES A SAHIR

|                                         |    |
|-----------------------------------------|----|
| Santos e escalas, Tupy.....             | 17 |
| Montevideo e escalas, Jupiter.....      | 17 |
| Rio da Prata, Suecia.....               | 17 |
| Rio da Prata, Sierra Salvada.....       | 17 |
| Bordões e escalas, Burdigala.....       | 17 |
| Rio da Prata, Samira.....               | 17 |
| Callão e escalas, Oronsa.....           | 17 |
| Rio da Prata Tocantins.....             | 17 |
| Amarração e escalas, Pyreneus.....      | 17 |
| Portos do norte, Olinda.....            | 18 |
| Nova York, Verdi.....                   | 18 |
| Genova e escalas, Italia.....           | 18 |
| Antonina e escalas, Zealandia.....      | 18 |
| Florianopolis e escalas, Anna.....      | 18 |
| Amsterdã e escalas, Frisia.....         | 18 |
| Southampton e escalas, Amazon.....      | 18 |
| Southampton e escalas, Amazon.....      | 18 |
| Rio da Prata, Ducca di Genova.....      | 18 |
| Portos do sul, Itapema.....             | 18 |
| Bordões e escalas, Liger.....           | 19 |
| Liverpool e escalas, Orissa.....        | 19 |
| Rio da Prata, Alcalá.....               | 19 |
| Recife e escalas, Itaquera.....         | 19 |
| Caravellas e escalas, Arassunhy.....    | 20 |
| Bremen e escalas, Aachen.....           | 20 |
| Southampton e escalas, Derna.....       | 20 |
| Buenos Aires, Voltaire.....             | 20 |
| Portos do norte, Itaipava.....          | 20 |
| Portos do norte, Mantiqueira.....       | 20 |
| Santos e escalas, Tupy.....             | 20 |
| Portos do sul, Itassucê.....            | 21 |
| Nova Orleans, Indian Prince.....        | 21 |
| Marselha e escalas, Italia.....         | 21 |
| Pará e escalas, Pyrangy.....            | 21 |
| Montevideo e escalas, Minas Geracê..... | 21 |
| Rio da Prata, Aquitaine.....            | 22 |
| Rio da Prata, Hollanda.....             | 23 |
| Amarração e escalas, Piahy.....         | 23 |
| Hamburgo e escalas, Hohenstaufen.....   | 23 |
| Rio da Prata, Asturias.....             | 23 |
| Hamburgo e escalas, Cap Arcona.....     | 23 |
| Porto Alegre e escalas, Maroim.....     | 23 |
| Rio da Prata, Tomaso di Savoia.....     | 24 |
| Bremen e escalas, Sierra Cordoba.....   | 24 |
| Portos do norte, Mandós.....            | 24 |
| Montevideo e escalas, Saturno.....      | 24 |
| Rio da Prata, Cap Orlegat.....          | 25 |
| Southampton e escalas, Araguaya.....    | 25 |
| Mandós e escalas, Acre.....             | 26 |
| Santos, Itatiba.....                    | 26 |
| Rio da Prata, Laura.....                | 27 |

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Pará e escalas, Corcovado.....     | 28 |
| Rio da Prata, Atel Johnson.....    | 29 |
| Napoles e Genova, Savoia.....      | 29 |
| Villa Nova e escalas, Iris.....    | 29 |
| S. Matheus e escalas, Mayrink..... | 29 |

## CAMARA SYNDICAL

## CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças                                               | 90 dias    | A vista  |
|------------------------------------------------------|------------|----------|
| Sobre Londres.....                                   | 16 3 6 1/2 | 15 57/64 |
| Sobre Paris.....                                     | \$304      | \$602    |
| Sobre Hamburgo.....                                  | \$734      | \$742    |
| Sobre Italia.....                                    | —          | \$396    |
| Sobre Portugal.....                                  | —          | \$302    |
| Sobre Nova York.....                                 | —          | \$5118   |
| Libra esterlina — em moeda.....                      | —          | 158025   |
| Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....            | —          | 15887    |
| Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....   | 1:0268000  |          |
| Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....  | 2025000    |          |
| Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom.....   | 2035000    |          |
| Apólices do Rio de Janeiro de 100%, 4 %, port.....   | 895500     |          |
| Banco do Commercio.....                              | 204500     |          |
| Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo..... | 128000     |          |
| Companhia Docas da Bahia.....                        | 885000     |          |

## Venda a prazo

|                                                   |        |
|---------------------------------------------------|--------|
| 1.000 Companhia Docas da Bahia, v/c, 30 dias..... | 925000 |
|---------------------------------------------------|--------|

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1913.— A. Simonsen, syndico.

Conviço os Srs. corretores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 18 do corrente mez, ao meio-dia, nesta secretaria, á rua Primeiro de Março n. 65, afim de procederem á eleição de um adjuncto da Camara Syndical, visto ter se exonerado deste cargo o Sr. Godofredo Nascentes da Silva.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1913.— A. Simonsen, syndico.

O corretor Costa Pereira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara (Cível), venderá em leilão, na Bolsa, no dia 21 do corrente mez, 15 acções da Companhia de Construcções Civis, do valor nominal de 100\$ cada uma, integralizadas, pertencentes ao espolio da finada Maria do Carmo Graça Couto.

Secretaria da Camara Syndical, 13 de junho de 1913.— A. Simonsen syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

## Mercado de algodão:

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Entradas em 14.....   | Fardos 800 |
| Sahidas em 14.....    | —          |
| Existencia em 16..... | 16.726     |

## Mercado firme.

## Observações

Mercado de Liverpool, 2 pontos de alta.  
As entradas foram de: Pernambuco 500 e Sergipe 300.  
Mercado de assucar:

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| Entradas em 14.....   | Saccos — |
| Sahidas em 14.....    | 7.158    |
| Existencia em 16..... | 182.747  |

## Mercado firme.

## Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje frouxo, tendo-se realizado vendas de 1.015 saccas, na base de 8\$200 por arroba, para o typo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.916 saccas ao preço do 8\$200, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas, 2.931 saccas.

## Entradas conhecidas:

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| Cabotagem.....        | Saccas 1.242 |
| Barra Dentro.....     | 97           |
| E. F. Leopoldina..... | 5.487        |
| E. F. Central.....    | —            |
|                       | 6.828        |

# SOCIEDADES ANONYMAS

## Sociedade em commandita por acções Fonseca, Rocha & Comp.

Certidão—Noemio Xavier da Silveira, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, tabellião do 11º officio de notas da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Certifica que revendo o seu livro geral de notas numero tres nullo a folhas nove encontrou a escriptura que lho foi pedida por certidão que é do teor seguinte:

Escriptura preliminar para constituição de sociedade em commandita por acções que entre si fazem o Dr. José Telles da Rocha e M. de Mattos Fonseca na forma abaixo.

Sabiam quantos este virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e treze, aos seis dias do mez junho nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio á rua da Alfândega numero dez e perante mim, tabellião, por me haver sido esta distribuida hoje, conforme bilhete que fica archivado, compareceram como partes justas e contractadas Dr. José Telles da Rocha e M. de Mattos Fonseca, o primeiro, viuvo e o segundo, casado, ambos residentes nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas adeunto nomeadas e assignadas, tambem minhas conhecidas, do que dou fé. E diante das mesmas testemunhas pelas partes presentes, outorgantes e outorgadas, me foi dito que tem entre si justo e contractado constituir, com sede e foro nesta cidade, uma sociedade em commandita por acções, com o capital de cem contos de réis (100:000\$), sob a firma de Fonseca, Rocha & Comp., cujo principal objectivo é explorar a carta patente de privilegio de invenção n. 7.373 (sete mil trezentos e setenta e tres) concedida a José Telles da Rocha, pelo decreto federal de sete de dezembro de mil novecentos e doze; sociedade essa que começavam a constituir pelo presente instrumento em forma legal e dever-se-ha reger pelos estatutos em seguida transcriptos, os quaes já se acham assignados por todos os subscriptores da totalidade das acções em que se divide o capital.

Estatutos da Sociedade em commandita por acções Fonseca, Rocha & Companhia

### CAPITULO PRIMEIRO

#### DAS SOCIEDADE EM GERAL

Art. 1.º Os abaixo assignados pelos presentes estatutos constituem a sociedade anonyma em commandita por acções, com sede e foro juridico nesta capital, sob a razão social de Fonseca, Rocha & Comp., da qual são socios solidarios José Telles da Rocha e M. de Mattos Fonseca.

Art. 2.º A sociedade tem por fim explorar a carta patente de privilegio de invenção n. 7.373 (sete mil trezentos e setenta e tres) concedida a José Telles da Rocha por decreto federal de sete de dezembro de mil novecentos e doze, para o preparado graxo denominado «Antioxido Massafiel», podendo tambem explorar outras industrias que se relacionem com este mesmo preparado.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade será de dez annos, a partir desta data.

### CAPITULO SEGUNDO

#### DO CAPITAL

Art. 1.º O capital social é de cem contos de réis (100:000\$), subdividido em quinhentas acções do valor nominal de duzentos mil réis (200\$) cada uma, e será assim constituído: oitenta contos de réis (80:000\$) ou quatrocentas acções representadas pela supra citada carta patente e seus direitos, bens, cousas e effeitos com que concorrem os solidarios José Telles da Rocha e M. de Mattos Fonseca, e vinte contos de réis (20:000\$) em cem acções cujas entradas em dinheiro serão integralmente realizadas no acto da constituição definitiva da sociedade.

### CAPITULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5.º A presente sociedade será administrada por dous directores gerentes, um tecnico, Dr. José Telles da Rocha, socio solidario, domiciliado nesta cidade, engenheiro, e o outro, M. de Mattos Fonseca, gerente commercial, socio solidario industrial, tambem domiciliado nesta Capital, unicos que poderão assignar a firma social na sua esphera de acção respectivamente. A sua gerencia durará o prazo desta sociedade.

§ 1.º O gerente tecnico perceberá o ordenado mensal de quinhentos mil réis (500\$) além dos seus interesses na sociedade.

§ 2.º O gerente commercial perceberá o ordenado mensal de duzentos e cinquenta mil réis (250\$) além dos seus interesses na sociedade.

§ 3.º Prestará, cada um, a caução de trinta acções, como garantia da sua gestão.

§ 4.º No caso de molestia, ausencia prolongada ou fallecimento de um dos gerentes, o sobrevivente, de accordo com o conselho fiscal, nomeará um dos seus membros para interinamente exercer o cargo vago, e dentro de trinta dias no maximo convocará uma assembléa geral extraordinaria para eleição do novo gerente.

Art. 6.º Compete ao director gerente commercial toda a administração economica e financeira da sociedade, nomeação do pessoal do escriptorio, fixação e pagamento dos seus vencimentos, confissão da escripturação, guarda dos valores commerciaes e venda do producto.

Art. 7.º Compete ao director tecnico a montagem da fabrica do preparado «Massafiel» e industrias accessorias, nomeação do seu pessoal, taxaço e pagamento dos seus vencimentos, superintendencia da produção e sua expedição opportuna.

Art. 8.º É da competência em common de ambos os directores gerentes a convocação de assembléas geraes, ordinarias ou extraordinarias, das reuniões do conselho fiscal, mensalmente ou extraordinariamente, quando houver desacordo entre ambos, podendo, das decisões que assim forem tomadas, recorrer para uma assembléa geral extraordinaria a cuja decisão se submeterão.

Art. 9.º A companhia será representada em juizo ou fóra dello por cada um dos directores gerentes, na sua esphera de acção, podendo somente ser representada por um delles no impedimento, ausencia prolongada ou fallecimento do outro, de accordo com o art. 5.º § 1.º, destes estatutos.

Art. 10.º Os empregados serão admittidos e demittidos, e seus ordenados fixados pelos directores, de accordo com os arts. 6.º e 7.º destes estatutos, lavrando-se disso um termo em livro proprio, termo que será assignado por ambos os directores; e si entre ambos se der divergencia sobre isso submeterão o caso á deliberação e decisão do conselho fiscal, prevalecendo o que então ficar resolvido.

### CAPITULO IV

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 11.º O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, que serão eleitos annualmente por assembléa geral, accionistas ou não.

§ 1.º Terão a remuneração mensal de cincoenta mil réis quando em exercicio.

§ 2.º Por impedimento ou ausencia prolongada, os supplentes substituirão os effectivos pela ordem da votação obtida na assembléa geral que os tiver eleito, mediante convite feito pelos gerentes.

Art. 12.º O conselho fiscal se reunirá ordinariamente e mensalmente em dia por elle designado para tomar conhecimento da marcha dos negocios sociaes, approvação de contas, de balanços; e extraordinariamente quando for para isso convocada.

Paraphrasis unico. Quer das reuniões ordinarias, quer das extraordinarias lavrará sempre uma acta que será logo por elle assignada com os directores.

### CAPITULO V

#### DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 13.º A assembléa geral reunir-se-ha ordinariamente no mez de julho para tomar conhecimento do estado da companhia, do seu relatorio e balanço annual que será fechado a 30 de junho, que é quando espirará o anno financeiro da companhia, e compor-se-ha de todos os accionistas, nominativos, inscriptos até sessenta dias antes da primeira convocação e dos por acções ao portador que tiverem depositado as supra mencionadas acções na gerencia commercial, dez dias antes da mesma convocação.

Art. 14.º As resoluções serão tomadas por maioria de votos por grupos de cinco acções por cada voto, não podendo nenhum dos accionistas ter mais de 20 votos.

Art. 15.º As assembléas geraes extraordinarias poderão ser convocadas com cinco dias de antecedencia, prazo esse que tambem prevalecerá para as successivas assembléas geraes ordinarias, quando não comparecerem accionistas que possam constituir a assembléa com os annuncios de primeira e segunda convocação, sendo a terceira assembléa constituída com qualquer numero de accionistas.

Art. 16.º O gerente commercial da companhia ou na sua ausencia ou impedimento o gerente tecnico indicará o accionista que deverá presidir a assembléa; e este, aclamado por ella, convidará os dous secretarios com os quaes será constituída a mesa, funcionando de accordo com a lei em vigor.

Paraphrasis unico. Finda a assembléa, esta indicará uma commissão de tres ou mais accionistas para assignarem a acta com a mesa.

### CAPITULO VI

#### DO LUCROS E PERDAS

Art. 17.º Os lucros liquidos sociaes serão distribuidos semestralmente pelos accionistas.

E mais disseram que devendo os outorgantes e reciprocamente outorgados José Telles da Rocha e M. de Mattos Fonseca contribuir para a constituição do capital que subcreveram com os ditos

efeitos o privilégio da carta patente n. 7.373 (seto mil e setenta e três) concedida pelo Governo Federal em sete de dezembro de mil novecentos e doze, a qual pertence em partes iguaes a ambos, nomearam de commun accordo, para avaliar a referida carta patente, os senhores Dr. Leopoldo de Magalhães Castro, Eduardo de Proença e Gregorio Tavares da Silva Leão, abstendo-se desta nomeação os socios interessados na diligencia José Telles da Rocha e M. de Mattos Fonseca, ficando, por conseguinte, a constituição definitiva da sociedade adiada até que seja apresentado o laudo da avaliação, sendo a tudo presentes os subscriptores de acções, a saber: Raul Carlos da Silva Telles, subscriptor de noventa acções de duzentos mil réis cada uma, na importancia de dezoito contos de réis (18:000\$000), Oscar Pedemonte, de duas acções no valor de quatrocentos mil réis (400\$000), Octavio Pedemonte, de duas acções, no valor de quatrocentos mil réis (400\$000), Armando Carlos da Silva Telles, de duas acções, no valor de quatrocentos mil réis (400\$000), Leão de Castro, de duas acções, no valor de quatrocentos mil réis (400\$000) e Leandro de Figueiredo, de duas acções no valor de quatrocentos mil réis (400\$000), todos maiores, pessoas *sui-juris*, conhecidas das testemunhas abaixo que são minhas conhecidas, do que dou fé. Por todos foi dito que aceitam esta como está feita. Paga do selo cento e dez mil réis. Assim disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me lavrasse em minhas notas a presente escriptura que, sendo-lhes lida e achada conforme, aceitaram e assignaram com as testemunhas a tudo presentes. Carlos Augusto Marques da Silva e Agostinho Coelho. Eu, Luiz Castilho Ribeiro de Avellar, ajudante juramentado, resalvando as palavras rasuradas «doz» e «mêza», a escrevi. E eu, Noemio Xavier da Silveira, tabellião a subcrevo. Rio de Janeiro, seis de junho de mil novecentos e treze. — José Telles da Rocha. — M. de Mattos Fonseca. — Raul Carlos da Silva Telles. — Oscar Pedemonte. — Octavio Pedemonte. — Armando Carlos da Silva Telles. — J. F. Leão de Castro. — Leandro J. de Figueiredo. — Carlos Augusto Marques da Silva. — Agostinho Coelho. Tom collados o devidamente inutilizados sellos na importancia de cento e dez mil réis.

Assim fiz passar fielmente, por certidão, a transcripta escriptura, que nada mais continha e consta do livro, a que no principio desta me reporto, em meu poder e cartorio.

Rio de Janeiro, doze de junho de mil novecentos e treze. E eu, Noemio Xavier da Silveira, tabellião, a subcrevo e assigno. — Noemio Xavier da Silveira. Sobre estampilhas de 1\$800: Rio de Janeiro 12 de junho de 1913. — Noemio Xavier da Silveira.

#### Sociedade em commandita por acções Fonseca, Rocha & Companhia

Certidão—Noemio Xavier da Silveira, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, tabellião do 11º officio de notas da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Certifica que, revendo o seu livro geral de notas numero tres, nelle a folhas doze encontrou a escriptura que lha foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:

Escriptura complementar da constituição definitiva da sociedade em commandita por acções, Fonseca, Rocha & Comp., que entre si fazem o Doutor José Telles da Rocha, M. de Mattos Fonseca e outros, na forma abaixo.

Sabam quantos esta virem que no anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e treze aos nove dias do mez de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio á rua da Alfandega numero dez, por me haver sido esta distribuida hoje, conforme bilhete que fica archivado, compareceram partes justas avidas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o Doutor José Telles da Rocha, M. de Mattos Fonseca, Raul Carlos da Silva Telles, Oscar Pedemonte, Octavio Pedemonte, Armando Carlos da Silva Telles, Leão de Castro e Leandro de Figueiredo, todos maiores *sui-juris*, conhecidos de mim, tabellião, e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e estas de mim, tabellião, que dou fé. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes-outorgados me foi dito que, por escriptura lavrada em notas deste cartorio em data de seis do mez corrente deixaram, de pleno accordo estabelecidos os preliminares da constituição da sociedade em commandita por acções que vao girar nesta praça sob a razão social Fonseca, Rocha & Comp. com o capital de 100:000\$ (cem contos de réis) dividido em acções de duzentos mil réis cada uma, da qual são socios solidarios os dous primeiros contractantes Dr. José Telles da Rocha e M. de Mattos Fonseca, havendo estipulado então, por igual, sobre os estatutos que hão de reger a sociedade, em seu funcionamento, e finalmente declaro o numero de acções representativas do capital commanditario integralmente subscripto pelos outorgantes outorgados, Raul Carlos da Silva Telles, Oscar Pedemonte, Octavio Pedemonte, Armando Carlos da Silva Telles, Leão de Castro e Leandro de Figueiredo, e a um a quantidade mencionada na supra dita escriptura de seis de junho do corrente, que verificando-se, porém, a hypothese de ser o capital dos socios solidarios Dr. José Telles da Rocha e M. de Mattos Fonseca constituído por direito que aos mesmos assiste, em parte eguaes, sobre a patente do privilegio numero seto mil trezentos e setenta e tres, e cona na forma da lei adiada a constituição definitiva da sociedade,

até que os tres peritos escolhidos pelos supra mencionados subscriptores das acções emitirem o seu parecer quanto ao valor a ser attribuido áquella direito dos socios solidarios; que, sendo-lhes nesta acto apresentado esse laudo que abaixo vai transcripto por inteiro, ao qual ellas outorgantes-outorgados, subscriptores das acções nada oppõem, pois que se lhes a figura de todo ponto razoavel a conclusão delle, que approvam, veem agora estes e mais outorgantes-outorgados socios solidarios declarar, por bem desta escriptura e nos melhores do direito, que prestam o seu assentimento á constituição definitiva da sociedade em commandita por acções Fonseca, Rocha & Comp., mediante as condições consignadas nos estatutos que foram insertos na corpo da escriptura preliminar de seis de junho corrente, da qual esta fica fazendo parte complementar, afim de poder desde logo funcionar a sociedade, preenchidas as formalidades da lei. Pelos outorgantes-outorgados foi-me apresentado o laudo dos peritos encarregados da diligencia da avaliação, o qual é do teor seguinte: «Nós, abaixo assignados, Eduardo de Proença, Drs. Leopoldo de Magalhães Castro e Gregorio Tavares da Silva Leão, peritos nomeados e approvados pelos subscriptores do capital para a constituição da Companhia Fonseca, Rocha & Companhia, da qual farão parte como socios solidarios M. de Mattos Fonseca e José Telles da Rocha e como socios commanditarios Raul Carlos da Silva Telles, Oscar Pedemonte, Octavio Pedemonte, Armando Carlos da Silva Telles, Leão de Castro e Leandro de Figueiredo, tendo por fim essa companhia a exploração da carta patente numero sete mil trezentos e setenta e tres (7.373), concedida pelo decreto do poder executivo, a qual pertence em partes eguaes a José Telles da Rocha e M. de Mattos Fonseca; do posse de todos os elementos de verificação já bastante divulgados e com applicação effectiva de resultados incontestaveis, conforme a extraordinaria quantidade de attestados de grande merito e responsabilidade moral, officiaes e commerciaes dos seus signatarios, e considerando igualmente os effeitos immediatos da exploração da supra referida carta patente, numero sete mil trezentos e setenta e tres (7.373), avaliam os effeitos e direitos della resultantes em oitenta contos de réis (80:000\$) para os fins legaos e assignam o presente laudo aos sete de junho de mil novecentos e treze. Rio de Janeiro, sete de junho de mil novecentos e treze. Eduardo de Proença, Leopoldo de Magalhães Castro, Gregorio Tavares da Silva Leão (sellado com trezentos reis). Reconheço as firmas do Eduardo de Proença, Leopoldo de Magalhães Castro e Gregorio Tavares da Silva Leão. Rio, nove de junho de mil novecentos e treze. Em testemunho de verdade (signal publico), Noemio Xavier da Silveira (carimbo do cartorio). Finalmente foi-me ainda apresentado o seguinte conhecimento 1.925 (mil novecentos e vinte e cinco), Thesouro Nacional, mil novecentos e treze, numero dous mil duzentos e seis (2.206). A' folha dezoito do livro caixa geral, fica debitado ao thesoureiro geral, major Francisco Fonseca, por dous contos de réis, recibilos do Dr. José Telles da Rocha e M. de Mattos Fonseca, socios solidarios da firma Fonseca Rocha & Companhia, em constituição, sob a forma de commandita, importancia correspondente a dez por cento do capital subscripto vinte contos de réis (Rs. 20:000\$000), Rs. 2:000\$000 (dous contos de réis). E para constar, se deu esta assignada pelo thesoureiro geral commigo escrivão. Rio de Janeiro, nove de junho de mil novecentos e treze. Pelo thesoureiro geral, Raul da Almeida. Pelo escrivão, F. M. da Silveira. Por todos os presentes outorgantes-outorgados do naturalidade brasileira, foi declarado que a remuneração do conselho fiscal, a que se refere a escriptura preliminar de seis de junho corrente, fica dependente da decisão da primeira assembleia geral da sociedade, e não taxada desde já como se disse naquella escriptura. Não paga selo esta por se haver pago o devido na escriptura preliminar constante deste livro as folhas nove. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me lavrasse em minhas notas esta escriptura que, lhes sendo lida e achada conforme, aceitaram o assignam com as testemunhas a tudo presentes Agostinho Coelho e Manoel Joaquim de Almeida e Silva. Eu, Luiz Castilho Ribeiro de Avellar, ajudante juramentado, a escrevi. E eu, Noemio Xavier da Silveira, tabellião, a subcrevo. Rio de Janeiro, nove de junho de mil novecentos e treze. José Telles da Rocha (inutilizando sellos na importancia de mil e duzentos réis), M. de Mattos Fonseca, Raul Carlos da Silva Telles, Oscar Pedemonte, Octavio Pedemonte, Armando Carlos da Silva Telles, J. F. Leão de Castro, Leandro J. de Figueiredo, Agostinho Coelho e Manoel Joaquim de Almeida e Silva. Nada mais se continha na transcripta escriptura que para aqui bem e fielmente fiz passar por certidão do proprio livro, a que no principio desta me reporto, em meu poder e cartorio. Rio de Janeiro, 12 de junho de mil novecentos e treze. Eu, Noemio Xavier da Silveira, tabellião, a subcrevo e assigno, sobre estampilhas no valor de Rs. 1\$200. — Rio de Janeiro, doze de junho de mil novecentos e treze, Noemio Xavier da Silveira.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hontem archivaram-se nesta repartição, sob o n. 3.832, os seguintes documentos referentes á sociedade em commandita por acções sob a firma Fonseca, Rocha & Comp., a saber: as escripturas preliminar e complementar referentes á sua constituição, passadas em notas do tabellião Noemio Xavier da Silveira, das quaes constam os seus esta-

lutos, actas de constituição, o laudo da avaliação dos bens e direitos referentes à carta patente n. 7.373, que passam a fazer parte do seu capital; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um e uma publico-forma do depósito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Thesouro Nacional, e o pagamento do selo devido. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo, do que deu fé.

Chancella da Junta Commercial da Capital Federal.

Sobre estampilhas federaes no valor de \$5300.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

## SOCIEDADES CIVIS

### Associação Promotora do Hospital Maçonico

#### Extracto dos estatutos

#### CAPITULO I

##### ORGANIZAÇÃO E FINS

Art. 1.º A Associação Promotora do Hospital Maçonico, instalada em 3 de novembro de 1906, terá a sede na capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil e se comporá de numero illimitado de maçons das Loj. . . do Gr. . . Oriente do Brazil.

Art. 2.º A associação tem por fim promover a fundação de um hospital maçonico, em que manterá enfermarias gratuitas para maçons indigentes.

§ 1.º Enquanto não funcionar o hospital, poderá a administração estabelecer um ou mais postos medicos e odontologicos de consultas para os associados e contractar pharmacias para o fornecimento de medicamentos.

§ 2.º A associação desde que permittam suas condições financeiras e seja approvedo pela assembléa dará aos associados pensão e outros auxilios pecuniarios.

§ 3.º Fica creada sob a denominação de «Vicente de Souza» uma «Secção de Socorros», annexa ao hospital, e que se regulará pelo disposto no capitulo VIII.

#### CAPITULO IV

##### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. A associação será dirigida e administrada por uma directoria composta de um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretario, um segundo secretario, um thesoureiro e um procurador, e por um conselho de quinze membros, eleitos directamente e por um anno em assembléa geral ordinaria.

Art. 16. Ao presidente compete:

a) representar a associação em juizo e fora d'elle.

Art. 17. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contractarem ou assumirem ou intencionalmente em nome desta.

#### Fundadores:

Manoel Vaz Madeira.

Attila Pinheiro.

Augusto Diogo Tavares.

Guilherme Azambuja Neves.

José Maria Xavier.

#### Directoria actual:

Presidente, Attila Pinheiro.

Vice-presidente, Ernesto Ferreira.

Primeiro secretario, Pedro Galvão Leal.

Segundo secretario, Leopoldo Pereira de Souza.

Thesoureiro, Accacio Arthur dos Santos Leite.

Procurador, Antonio Viegas Maximo Romano.

#### Conselho:

1. José Pinto da Azevedo.

2. Guilherme Azambuja Neves.

3. Augusto Diogo Tavares.

4. Antonio José da Silva Guimarães.

5. Francisco do Nascimento Barbosa.

6. Antonio Leite Coelho Moreira.

7. Albino Valladas.

8. Emilio Perestrello da Camara.

9. Delphin Espesel.

10. Domingos da Costa Parente.

11. Francisco Leal Sanches.

12. Alfredo Monteiro.

13. Agostinho Valente de Almeida.

14. Antonio Nunes.

15. Olympio Francisco Heitor.

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 5.941

Machado Bastos & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Miguel de Frias n. 44 (antigo 30) adoptam a marca collada constante dos dizeres Best Portland Cement-marca registrada Pica-reta, em rotulo, que podem variar de disposição de caracteres, cor ou dimensão, tendo porém ao centro o emblema de uma picareta, que servirá para distinguir o seu commercio de cimento. Sobre uma estampilha de réis: Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1908. — *Machado Bastos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 14 de dezembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 5.941 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1908. — O secretario, *Fabio Nunes Leal*. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annottou-se no registro n. 5.941 a transferencia da marca Pica-reta de Machado Bastos & Comp., para seus successores Machado Bastos & Comp. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 8.856

Francisco Segreto & Comp., estabelecidos á rua Senador Euzébio n. 344, adoptam para distinguir as lixívia de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo rectangular guarnecido de uma estreita bordadura preta e branca. Ao alto em uma fachada preta e larga lê-se o nome característico Agua Soberana e abaixo as palavras Sanitaria — Fabricada por Francisco Segreto & Comp., dizeres explicativos sobre o modo da fabricação. Inferiormente sobre fundo branco vê-se uma grande estrella formada por triangulos brancos e pretos e acima d'ella as palavras «A Brasileira». Aos lados da mesma estrella em duas columnas leem-se diversos dizeres explicativos sobre o modo de usal-a e as suas qualidades. A referida marca será usada nas cores descriptas e será applicada ás garrafas ou outros quaesquer vasilhames que contiverem as ditas lixívia. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 6 de junho de 1913. — *Francisco Segreto & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 6 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.856 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 8.861

#### Duchen

Raul Sotillo Mayor, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 139, sobrado, com commercio de representações, apresenta a esta meríssima Junta Commercial a marca acima, a qual consiste do nome característico «Duchen» dentro de um rectangulo. A referida marca servirá a distinguir vinhos de seu commercio, com especialidade vinho do Porto engarrafado, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1913. — *Raul Sotillo Mayor* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 11 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.861 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Sobre quatro estampilhas no valor de 6\$600. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 8.868

Manoel José da Motta, estabelecido á rua General Camara n. 232, apresenta a marca supra, consistente da figura de uma cabeça de boi, ornada por duas palmas curvilíneas no centro de duas circumferencias concentricas, tendo no espaço comprehendido entre as mesmas circumferencias, ao alto, o nome característico «Manteiga Celesto» e em baixo a firma Manoel José da Motta, superior e inferiormente á cabeça do boi os dizeres: «De puro leite — Marca registrada». A referida marca, que distingue a manteiga de seu commercio, será usada em quaesquer vasilhames que contiverem a mesma manteiga. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — *Manoel José da Motta*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 20 minutos do dia 7 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.868 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1913

Renda arrecadada no dia 16:

|               |              |
|---------------|--------------|
| Em ouro.....  | 172:539\$417 |
| Em papel..... | 257:019\$007 |

Total..... 429:558\$424

Renda arrecadada de 1 a 16 de junho de 1913..... 5.086:209\$407

Em igual periodo de 1912..... 3.061:165\$313

Diferença a maior em 1912.. 25:041\$064

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 14.. 4.616:072\$937

Renda arrecadada no dia 16..... 215:316\$358

Total..... 4.831:619\$295

Em igual periodo de 1912..... 1.611:065\$917

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATHARINA

De ordem do Exmo. Sr. presidente deste tribunal, se faz publico, nos termos do art. 184 do Regimento interno que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado de Santa Catharina, pelo fallecimento do bacharel Candido Valeriano da Silva Freire, fica marcado o prazo de 30 dias a contar de hoje, dezesseis de junho, e a terminar a dezesseis de julho vindouro, ás 4 horas da tarde, para serem apresentadas na secretaria deste tribunal as petições dos candidatos que se queiram inscrever no concurso para provimento do referido cargo, devendo ser as mesmas instruidas com documentos que provejam seus serviços e habilitações, e, nomeadamente como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito com o tirocinio de dois annos, pelo menos, do advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7º paragrapho unico e 27, § 1º do decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 10 de junho de 1913.—O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios n. 150 da rua dos Toneleros e 91 da rua da Passagem a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes forem feitas pelo inspector sanitario da 1ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no exame realizado em 13 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Domingos Lido Fernandes, José Lourenço (2º) e José Lourenço, inhabilitados.

Joaquim Alves de Mesquita e Argemiro Pereira da Fonseca, aprovados.

José Teixeira Pinto, approved nas provas oral e regulamentar e reprovado na pratica.

Outrosim, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoría, na terça-feira, 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram: João Ferreira Durães, Henrique Bernardo, Antonio de Castro Reis, Antonio Luiz Bittencourt e Manoel Duarte.

Turma suplementar: João Fernandes, Augusto Teixeira dos Santos, Antonio Ferreira de Lyra, Fernando Paulo de Almeida e José Ignacio Barbosa.

Deverão também comparecer os cadidatos: Victor Trisciuzzi, afim de prestar prova regulamentar, e Antonio Gomes, pratica e regulamentar.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteira de identidade. Os candidatos da turma suplementar do dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 16 de junho de 1913.—O inspector, Amaro José Cactano.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multa, ou se verem processar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, findo o prazo de dez dias, de conformidade com o decreto municipal n. 903, de 13 de março 1913, os motoristas abaixo designados:

Geraldo da Cunha, conductor do automovel n. 632;  
Henrique Luiz de Almeida, conductor do automovel n. 542;  
Antonio Fernandes Sampaio, conductor do automovel n. 227;  
Antonio de Souza Tavares, conductor do automovel n. 2.191;  
Manoel Joaquim Salvadinha, conductor do automovel n. 2.046;  
Jair de Castro, conductor do automovel n. 1.586;  
José Manoel Fernandes, conductor do automovel n. 1.066;  
José Fernandes Calhemo, conductor do automovel n. 830;  
João Baptista Barros Braga, conductor do automovel n. 923;  
Elias Dias Pinto, conductor do automovel n. 1.026;  
Custodio Barreto de Carvalho, conductor do automovel n. 2.170;  
Julio Carlos Teixeira, conductor do automovel n. 1.119;  
Alfredo Bahia, conductor do automovel n. 689;  
Manoel de Souza, conductor do automovel n. 1.442;  
Albano Tavares, conductor do automovel n. 1.318;  
Modesto Nogueira Xavier, conductor do automovel n. 263;  
João Henrique, conductor do automovel n. 1.694;  
Joseph Barjanse, conductor do automovel n. 1.309;  
Domingos Manoel dos S. Pereira, conductor do automovel n. 1.814;  
Norberto Roque de Figueiredo, conductor do automovel n. 2.023;  
Francisco Alencar, conductor do automovel n. 1.436;  
José Lourenço de Arango, conductor do automovel n. 633;  
Euzébio Trilha, conductor do automovel n. 843;  
José Rodrigues Baptista, conductor do automovel n. 209;  
José Joaquim Portella, conductor do automovel n. 1.813;  
Carlos Lopes Miranda, conductor do automovel n. 371;  
José Joaquim Esteves, conductor do automovel n. 939;  
Octavio Corbo, conductor do automovel n. 1.532;  
Paulo Laport, conductor do automovel n. 202;  
Luciano José de Castro, conductor do automovel n. 1.707;  
Antonio Moço, conductor do automovel n. 1.472;  
Antonio Gentil, conductor do automovel n. 779;  
Domingos Ribeiro da Lago, conductor do automovel n. 1.389;  
José Manoel Gomes, conductor do automovel n. 2.115;  
Manoel de Souza e Silva, conductor do automovel n. 871;  
José Silva Quintas, conductor do automovel n. 1.630;  
João da Silva Abreu, conductor do automovel n. 1.326;  
Luiz Nunes Figueira, conductor do automovel n. 1.410.

Inspectoria de Vehiculos, 16 de junho de 1913.—O inspector, Amaro José Cactano.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição, de accordo com o despacho de 20 de abril do anno pasado, fica intimado Manoel Tavora da Costa Porto, a vir promover o recolhimento da firma de documento que servirá de base á denuncia que da contra Corbin & Comp., por falta de selo em recibos, ficou-lhe marcado o prazo de oito dias, contados da data da primeira publicação deste edital.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de junho de 1913.—O sub-director interino da 2ª sub-directoria, Francisco de Paula Osorio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS TRABALHOS DE CONCERTO E REPARAÇÃO DE QUE CARECEM AS LANCHAS «FERNANDO LOBO» E «AURORA», DO SERVIÇO MARITIMO DO CORREIO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 23 do corrente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, serão recebidas na 3ª secção desta sub-directoria propostas para execução dos concertos e reparos necessarios ás lanchas *Fernando Lobo* e *Aurora*, do serviço marítimo desta repartição, conforme a discriminação que se segue:

Lancha *Fernando Lobo*:

a) substituir ou concertar os tanques. Substituir a chaminé. Enmassar de novo a caldeira com massa isolante. Substituir o apito e a valvula do mesmo. Fazer uma alboi. Concertar e augmentar a caixa da caldeira;

b) substituir as duas taboas de cinta, sendo uma a estibordo e outra a bombordo. Repregar o trancanil de ambos os bordos. Metter seis curvas de metal para fixar o mesmo trancanil. Substituir as duas ramagens de prôa. Substituir dous macarrões do leme. Fazer uma nova tampa da escotilha;

c) instalação de uma gaiúta na praça da machina. Abertura de uma porta para a escada de accesso á praça da caldeira. Colocação de um estrado de madeira na praça da machina e de um ventilador, para melhorar a tiragem da caldeira. Substituição dos embornaes. Um guarda-patrão junto á roda do leme. Prateleiras, no paiol da machina. Augmento de altura da bráçola da escotilha do paiol da machina. Retirada da caldeira, para o trabalho de substituição dos tanques. Reparar a caixa de fumaça da caldeira.

Lancha *Aurora*:

a) concerto da roda de prôa. Substituição da chapa talhamar. Substituição de nove pedaços de taboa do casco a meião, sendo cinco a BB e quatro a BE. Reparo da gaiúta de vante. Reparo da gaiúta da machina. Reparo de todo o aparelho do leme. Substituição de oito cabeças da borda. Reparo da tolda e suas ferragens e substituição do forro da mesma. Reparo da borda. Desempeno da chapa do verdugo. Substituição de um pedaço da mesma. Substituição do forro de cobre da linha de agua, do bojo, da quilha, roda, cadaste e leme. Calafeteo geral da lancha. Reparo da tabica e mais pequenas obras: pintura interna e externa;

b) concerto da parte superior da fornalha da caldeira, junto á cravação da camara de combustivel. Reparos de travessões, guarda-fogos, chapas do estrado, fechos de portas novas, etc. Ajustagem geral, alinhamento geral e distribuição da machina motora. Ajustagem da bomba de circulação. Ajustagem do burrinho de alimentação. Embuchamento do eixo da hélice. Engaxetamento e prova de pressão hydraulica no condensador. Substituição do embolo e ralo da bomba de ar. Substituição das tubulações de alimentações, lubrificação e de apagar fogos. Vedar todas as valvulas e torneiras da caldeira. Substituir as julgadas inutilizadas durante a obra. Substituição da valvula de aspiração do condensador e passar no torno a caixa de valvula.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accordo com a lei do sello federal, não podendo as mesmas conter emendas, borrões ou rasuras que possam occasionar futuras duvidas.

Deverão os Srs. concurrentes dar preços separados para as obras de cada lancha e determinar o prazo minimo para a sua conclusão.

Para garantia da assignatura do contracto os concurrentes depositarão na thesouraria desta repartição a caução de 200\$ (duzentos mil réis), cujo recibo deverá ser exhibido no acto da concorrência; e para garantia da execução do contracto, terá o concurrente preferido de fazer um depósito de 500\$ (quinhentos mil réis), que só será levantado depois de julgados e aceitos em definitivo os trabalhos contractados.

Esta directoria se reserva o direito de aceitar simultaneamente propostas de um só concurrente para execução das obras necessarias a uma e outra lanchas, ou estabelecer preferencia de dous concurrentes, um, para os trabalhos de cada lancha, attento o criterio de modicidade e conveniencia.

Os Srs. concurrentes deverão exhibir no acto da concorrência documentos que provem estarem os mesmos quites com os impostos federaes e municipaes, podendo apresentar outros relativos á sua idoneidade.

A concorrência será encerrada no dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde em ponto, effectuando-se a abertura das propostas e julgamento da idoneidade no dia 24 tambem do corrente, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, na presença dos interessados.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 58, alíneas a a g da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas na actual lei orçamentaria.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Leme, diabo, 10 de junho de 1913. — O sub-director, B. Araújo Faria Rocha.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DO MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, TRECHO COMPREHENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTA DO CALABOUÇO

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 26 de julho de 1913, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras complementares do melhoramento do porto do Rio de Janeiro, no trecho comprehendido entre o Arsenal de Marinha e a ponta do Calabouço, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 9.881, de 15 de novembro de 1912, e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

I. Quebra-mar enraizado na Ilha Fiscal, com cerca de 1.315 metros de extensão.

II. Muralha de caes com fundações pelo systema do ar comprimido para 10 metros de agua em maré minima, desde o Arsenal de Marinha até á Docca da Alfandega, com cerca de 610 metros de extensão.

III. Muralha de caes para ligação da Docca da Alfandega, com oito metros de agua em maré minima e cerca de 110 metros de extensão.

IV. Enrocamento para as muralhas sob ns. II e III.

V. Revestimento na Ilha das Cobras com enrocamento commum.

VI. Muralha de caes na Docca de Pesca, com seis metros de agua na maré minima e cerca de 450 metros de extensão.

VII. Muralha na Ponta do Calabouço.

VIII. Dragagem do ancoradouro e docas.

IX. Aterro com arcas dragadas.

II

Estas obras serão executadas segundo as especificações annexas e estão avaliadas em 21.803:583\$, de conformidade com o orçamento geral approved.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará á cargo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juizo do Governo, terá liberdade no emprego deapparelhos e processos para a execução das obras.

IV

O contractante deverá dar comoço ás obras dentro do prazo de seis (6) mozes, contados da data da assignatura do contracto, o terminal-as no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma data, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

Os trabalhos deverão ter tal andamento que até ao fim do primeiro anno o valor das obras feitas seja de 15 % do total; durante o segundo, 35 %, e no terceiro e ultimo, 50 %.

V

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VI

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

VII

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obrigase a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e re-

ouber citação judicial e outras, em que, por direito se exija a citação pessoal.

## VIII

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazê-lo com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, procederá arbitramento.

## IX

No contracto se estabelecerão as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e o meio de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

## X

O Governo entregará desembaraçada ao contractante a area precisa para a execução das obras previstas neste edital.

## XI

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaisquer outros objectos de valor artistico, scientifico intrinseco que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

## XII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 100:000\$, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

## XIII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada, antes da assignatura do contracto, para garantia do mesmo, a 300:000\$ em apólices da divida publica ou em dinheiro, nesse caso sem juros; além disso, será reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % da importancia da medição mensal.

## XIV

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem ter construido obras de portos com bom exito, e bem assim ter a capacidade financeira necessaria para levá-las a effeito;

b) a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelo concorrente ás quantidades das obras constantes da tabella annexa ao presente edital.

## XV

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias e limitar-se a indicar na relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras Publicas, os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

As propostas não conterão condição alguma extranha ao edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

## XVI

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e bem assim de annular a presente concorrência, caso julgue conveniente fazê-lo, sem que os proponentes tenham o direito a reclamar qualquer indemnização.

## XVII

A preferencia será dada á proposta que mais vantagens offerecer, sendo a importancia das obras calculada multiplicando-se os preços de unidade offerecidos pelas quantidades de obras.

A somma total desses productos será o preço só para o effeito da comparação das propostas, visto as quantidades serem approximadas.

## XVIII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da secção tecnica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

## XIX

A relação impressa, a que se allude na clausula XV, com os preços de unidade devidamente declarados a saber: escriptos em

algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os que contem as propostas propriamente ditas afim de serem reunidas em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará sob a guarda do director geral de Obras Publicas.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas as respectivas propostas, fechadas como foram entregues, aos concorrentes que não foram julgados idoneos.

## XX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.—  
Leandro A. R. da Costa, director geral.

## ESPECIFICAÇÕES

O plano de referencia para o nivelamento geral das obras é o da maré minima determinado, para o porto do Rio de Janeiro por esta Inspectoria, de accordo com o maregrapho do Arsenal da Guerra.

1.º—Quebra-mar—O quebra-mar será fundado no terreno natural e obedecerá a dous typos, de accordo com a altura do mesmo.

O primeiro, typo A, para fundos até a cota de — 6<sup>m</sup>, será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões, variando de 3 a 200 kilos, de modo a ficarem os vãos preenchidos quanto possivel.

Este massico será nivelado na cota — 1<sup>m</sup>,80 com a largura de 16<sup>m</sup>,30, limitado do lado de terra pelo seu talude proprio, inclinação de 1/1 e do lado do mar por uma camada de blocos naturais de 2ª categoria com o mesmo talude 1/1 de peso de 2.000 a 5.000 kilos com a largura media na horizontal de tres metros.

Da cota — 1<sup>m</sup>,80 até + 0<sup>m</sup>,80 será constituido de blocos naturais de 3ª categoria, com o peso de 200 a 2.000 kilos e respaldado com a largura de 7<sup>m</sup>,20.

Sobre este enrocamento será fundado um muro de blocos de concreto com 4<sup>m</sup> de largura por 3<sup>m</sup> de altura; do lado do mar este muro terminará por uma mureta de 1<sup>m</sup>,20 de largura por 1<sup>m</sup>,40 de altura, respaldada na cota + 5<sup>m</sup>,20.

O concreto para estes blocos será dosado de 1:3:6 com argamassa de 510 kgs. de cimento para 1<sup>m</sup>³,08 de areia e 0<sup>m</sup>³,900 de pedra britada.

Os blocos serão expostos ao ar depois de endurecidos, não sendo empregados antes de 60 dias.

O cimento será de primeira qualidade a juizo da Fiscalização do Porto, que fará os respectivos ensaios.

A areia doce será perfeitamente limpa e lavada, bem como a pedra.

O massico de blocos sobre que repousa o muro acima descripto continuará revestindo-o do lado de terra com a mesma rampa de 1/1, sendo nivelado com a largura de 0<sup>m</sup>,80 na cota + 2<sup>m</sup>,20.

Do lado do mar da cota 1<sup>m</sup>,80 á cota + 3<sup>m</sup>,20 será o quebra-mar revestido por uma camada de blocos naturais de primeira categoria de peso de 5.000 a 10.000 kilos.

Este revestimento terá sobre o respaldo da primeira camada de enrocamento a largura de 5<sup>m</sup>,50 contado horizontalmente a partir da superficie externa do revestimento daquelle massico, cuja inclinação de 1/1 continuará até a cota + 0<sup>m</sup>,20.

Desse ponto em diante a inclinação do revestimento de blocos passará a ser de 1/2,5 até a cota + 3<sup>m</sup>,20 onde será nivelado com a largura horizontal de 1<sup>m</sup>,0.

O segundo, typo B, para fundos de — 6 a — 9 será constituido por um nucleo de enrocamento com pedras jogadas de diversas dimensões de 3 a 200 kilos, como o do typo anterior e respaldado na cota — 1<sup>m</sup>,80, com a largura de 13<sup>m</sup>,50 e altudes de 1/1 dos dous lados.

O talude do lado do mar será revestido com blocos naturais de 2ª categoria na largura de 3<sup>m</sup>,0, medidos horizontalmente e inclinação de 1/1.

Cobrindo este nucleo de maneira a revesti-lo do lado de terra, com a largura na horizontal de 2<sup>m</sup>,8 e a ter uma largura de 13<sup>m</sup>,8 no respaldo superior daquelle nucleo, seguir-se-ha um massico de blocos naturais de 3ª categoria, o qual será respaldado á cota + 0<sup>m</sup>,80 com a largura na horizontal de 7<sup>m</sup>,20.

Sobre este respaldo será construido o muro de blocos de concreto descripto no typo anterior.

O massiço de blocos naturais de 3ª categoria continuará do lado de terra com a mesma inclinação, revestindo o mar de concreto até a cota + 2<sup>m</sup>,20, onde será respaldado com a largura na horizontal de 0<sup>m</sup>,80.

Do lado do mar entre a cota - 1<sup>m</sup>,80 e + 3<sup>m</sup>,20 será o enrocamento revestido com blocos naturais de 1ª categoria do mesmo modo descripto para o tipo anterior.

O cabeço do quebra-mar será constituído como nos tipos anteriores por um núcleo de enrocamento comum, até a cota - 1<sup>m</sup>,80.

Será protegido até essa mesma cota por blocos naturais de 2ª categoria e talude externo da 1/1.

Sobre esse enrocamento comum será fundado um caixão de ferro, perdido de 8<sup>m</sup> x 8<sup>m</sup> x 2<sup>m</sup> cheio de concreto e protegido exteriormente por blocos de 3ª categoria.

A face externa desse caixão será presa numa encaixadeira movel a cujo abrigo será construída uma muralha de alvenaria de pedra e núcleo central de concreto, que posteriormente se ligará a muralha de concreto do quebra-mar, tudo de accordo com o desenho.

A semelhança do que foi feito até então, essa muralha será protegida até a cota + 3<sup>m</sup>,20 por blocos naturais de 1ª categoria com talude externo de 1/2,5 até a cota + 0<sup>m</sup>,20 e dali até ligar-se com os blocos de 2ª categoria, com talude de 1/1. Sobre a muralha respaldada à cota + 5<sup>m</sup>,20 serão montados um pharolete e uma mureta de abrigo de concreto até a cota + 6<sup>m</sup>,60.

Os preços para o quebra-mar deverão se referir ao enrocamento comum e aos blocos das diversas categorias medidos nos batelões de transporte e os blocos de concreto pelo seu volume, assentados.

2.ª — Muralha de caes pelo systema de ar comprimido, incluindo postes de amarração, escalas para marinheiros e passageiros — As muralhas dos caes do Arsenal da Marinha serão construídas em secco pelo processo de ar comprimido empregado na construção do novo caes do porto do Rio de Janeiro.

Entretanto o Governo tomará em consideração as propostas contendo alternativas sobre outros methodos de construção para estas muralhas e a que se refere o numero II da lista de quantidade de obra, com inteira responsabilidade tecnica e profissional do contractante e a juizo do Governo, não podendo, porém, o preço total apresentado exceder ao previsto na clausula II.

As fundações irão até o terreno firme, na profundidade em que for encontrado e de accordo com as secções dos tipos n. 4 com supplemento de 1<sup>m</sup>,0, especial de 8<sup>m</sup> de altura, especial de 10<sup>m</sup> e especial de 12<sup>m</sup>,20 dos desenhos annexos. Essas fundações ficarão encerradas no caixão de ferro que tiver servido de camara de ar comprimido para sua construção.

As fundações serão feitas de concreto de 1:2:1 composto de argamassa de 668 kilos de cimento por 0,935 de areia e 0<sup>m</sup>,900 de pedra britada que possa passar por um anel de 6 centímetros do diametro.

A dosagem de cimento para todas as argamassas será feita a peso, adoptando-se a densidade de 1.430 kilogramas por metro cubico.

O terreno em cada trecho correspondente ao caixão de ar comprimido quando não seja em rocha será previamente nivelado para que seja uniforme a altura das fundações.

A muralha será construída com concreto de 1:3:6 formado de argamassa de 510 kilos de cimento por 1<sup>m</sup>,07 de areia e 0<sup>m</sup>,900 de pedra ou tambem a escolha do contractante e aceitação da Fiscalização do Porto, com a alvenaria de lajões ou pedras levando por metro cubico de alvenaria 0,33 (trinta e tres centesimas de argamassa de 360 kgs. de cimento para 1<sup>m</sup>,07 de areia). O paramento exterior da muralha, desde as fundações até ao nivel da maré minima, terá um talude de um para 10 e será feito com pedras lebastadas, com leitos, sobreleitos e face apparente grosseiramente apicada e com tardosos sufficientes para a sua solida amarração com o corpo da muralha. Os trechos das muralhas correspondentes aos caixões consecutivos da fundação serão ligados, mantendo-se a mesma secção e tipo da muralha, empregando-se concreto, sem o revestimento de pedra acima mencionado no paramento, até o nivel da maré minima. Acima, porém, desse nivel, até o capeamento, esse paramento será revestido de cantaria lavrada, casando com a dos trechos ligados. Do nivel da maré minima até o capeamento, com a altura de tres metros e sessenta centímetros (3<sup>m</sup>,60) o paramento, ou face apparente, será de cantaria lavrada, em fiadas horizontaes, tendo o talude de um para vinte. O capeamento terá um metro de largura e cincoenta centímetros de altura e será do cantaria lavrada com a aresta arredondada.

Pelo lado interno da muralha será feito um enrocamento de pedras jogadas que chogue até o nivel da maré minima, tres metros e sessenta centímetros (3<sup>m</sup>,60) abaixo do capeamento, o qual terá, qual quer que seja a altura da muralha, uma largura de tres metros horizontaes no referido nivel da maré minima. As pedras terão tamanhos variaveis e pesos que regulem de cincoenta (50) a duzentos e cincoenta (250) kilos. Sobre este enrocamento serão lançadas areias dragadas.

Serão collocados ao longo do caes postes de amarração, distanciados de vinte e cinco (25) metros e serão construídos nos logares designados pela fiscalização: uma escada dupla de cantaria para passageiros e uma de ferro para marinheiros de 100 em 100 metros.

A construção da muralha poderá ser feita simultaneamente em

dous ou mais pontos, de modo a garantir a conclusão das obras dentro do prazo marcado.

3.ª — Muralha de caes para ligação da doca da Alfandega — Para a concordancia da muralha de caes do Arsenal da Marinha, construída por ar comprimido, com a do actual caes da doca da Alfandega, será construída uma muralha com o mesmo tipo daquella (tipo especial de 12<sup>m</sup>,2) mas construída a secco dentro da encaixadeira fechada por estacamento metallico (iron sheet piling) ou outro qualquer systema analogo.

4.ª — Muralha de caes na doca da pesca — A muralha da doca de pesca será composta de dous tipos.

O primeiro, tipo C, destinado a revestir a parte littoral, constará de um massiço de concreto com 7<sup>m</sup>,30 de largura por 1<sup>m</sup>,5 de altura, lançado à cota - 7<sup>m</sup>,50 sendo sobre esta construída a primeira secção da muralha com um resalto de 1<sup>m</sup>,0 para cada lado.

O paramento externo apresentará um fructo uniforme de 1/20, o será constituído por alvenaria de pedra grosseiramente apicada e rejuntada, sendo o restante de concreto de 1:3:6 com a argamassa de 510 kgs. de cimento e 1<sup>m</sup>,07 de areia e 0<sup>m</sup>,90 de pedra britada.

A base da muralha terá 5<sup>m</sup>,30, o topo 3<sup>m</sup>,8 e a altura será de 6<sup>m</sup>,0, de sorte a attingir a cota 0,00 da maré minima.

Nesta cota começará a 2ª secção da muralha que irá até + 3<sup>m</sup>,60, sendo o paramento externo formado por cantaria lavrada com tardos unicos inferior a 0<sup>m</sup>,5, formando fiadas e apresentando um fructo uniforme de 1/10.

A ultima fiada será o capeamento que terá 0<sup>m</sup>,5 de altura e 1<sup>m</sup>,0 de largura.

O restante será construído de concreto do traço acima indicado. As larguras da muralha serão de 3<sup>m</sup>,02 no topo e 3<sup>m</sup>,20 na base, permitindo desta arte um resalto interno de 0<sup>m</sup>,60 sobre a primeira secção.

A altura desta secção é de 3<sup>m</sup>,60.

Analogamente ao que se fez no trecho de caes novo do Rio de Janeiro, será construída uma canalota ao longo e no topo da muralha destinada a receber a canalização electrica para os generadores.

Os detalhes e demais dimensões constam dos desenhos.

Muralha tipo D — É destinada a formar os dois trechos do molho de fechamento da doca.

Differa do tipo I C pelo facto de ser uma muralha isolada, apresentando duas faces e dimensões diversas quanto ás larguras.

As alturas e material de construção são iguaes aos do tipo C.

5.ª Muralha da Ponta do Calabouço. A ponta do Calabouço será guardada de uma muralha assim construída: Da cota 4<sup>m</sup>,00 até a cota 0,00 será lançado enrocamento comum, protegido do lado da mar por blocos de 2ª categoria até a cota da maré minima.

Sobre este enrocamento será construída uma muralha que attinge a cota + 3<sup>m</sup>,60. Esta muralha terá o seu paramento externo constituído por alvenaria de pedra formando fiadas, com juntas chanfradas, concordando com a já existente na Avenida Beira-Mar. O restante será de concreto do traço indicado para os tipos da Doca de Pesca perfazendo uma largura total de 3<sup>m</sup>,0 no topo e 3<sup>m</sup>,20 na base.

Sobre esta muralha finalmente será construída uma mureta de protecção com capeamento, tudo de cantaria lavrada.

Todas as dimensões e detalhes constam dos desenhos.

Os preços das muralhas dos caes do Arsenal da Marinha serão os dos ns. 1, 2, 3 e 4 da tabela, os quaes deverão variar com o tipo do caixão empregado.

O preço para a muralha de ligação da Doca da Alfandega deverá incluir a encaixadeira; a mesma observação se applica á muralha de caes da Doca de Pesca.

O preço da muralha da Ponta do Calabouço deverá ser, por metro cubico, para o enrocamento e blocos e por metro corrente, para a muralha propriamente dita, de accordo com o desenho.

6.ª Dragagem — A dragagem ao longo do caes profundo ou de 10<sup>m</sup> do Arsenal da Marinha será feita com a profundidade de 10<sup>m</sup> até encontrar o canal de accesso ao actual novo Caes do Porto; além disto será dragada a 10<sup>m</sup> a faixa occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Ao longo do caes, construído no Arsenal da Marinha do lado do canal da Ilha das Cobras, será dragada uma faixa com 8<sup>m</sup> de profundidade, incluindo a área occupada pela muralha e respectivo enrocamento.

Toda a área do ancoradouro da cabotagem comprehendida entre o terreno adquirido ao mar na Ilha das Cobras e o quebra-mar e bem assim o canal da Ilha das Cobras, com a largura de 100 metros, será dragada com a profundidade de oito metros.

Igualmente será dragada a oito metros a Doca da Alfandega em toda a área com que vac ficar de accordo com a planta approvada.

As areias limpas da dragagem, que a juizo da fiscalização, poderão servir para o aterro, serão não só na parte a que se refere o projecto como de qualquer outra que julgar necessaria a fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, lançadas no local desto por meio de bombas de recalque ou outro processo analogo.

O material que não servir para o aterro será transportado para fóra da bahia em batelões apropriados e despojado além da ilha

Rasa, a cerca de 12 milhas da cidade. A parte, embora de boa qualidade, que não for necessária para aterro será depositada no ponto acima indicado ou em local no interior da bahia determinado pela fiscalização.

7.º Aterro—Todo o espaço compreendido entre as muralhas dos cães e o litoral será aterrado e nivelado com areias dragadas limpas.

Igualmente será feito com areias limpas da dragagem o aterro da área conquistada ao mar na ponta da Ilha das Cobras e indicada na planta approvada. O preço não só da dragagem como também do aterro deverá ser tomado considerando a medição feita nos batelões de transporte.

8.º Revestimento na Ilha das Cobras. Este revestimento será feito, segundo o desenho, com enrocamento comum.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.  
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

TABELLA DAS QUANTIDADES DE OBRAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL ABRINDO CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE MELHORAMENTO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ARSENAL DE MARINHA E A PONTE DO CALABOUÇO.

Numeros—Especificações—Unidades—Quantidades

1—Quebra-mar:

1—Tipo A fundado á cota —6<sup>m</sup>.

|                                                                                                                                                     |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....                                                                       | 9.780  |
| Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....                                                                        | 5.461  |
| Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos metro cubico.....                                                                           | 11.370 |
| Enrocamento comum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....                                                                            | 31.400 |
| Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 <sup>m</sup> 3,08 de areia e 0 <sup>m</sup> 3,90 de macadam, metro cubico..... | 316    |

2—Tipo B fundado ás cotas 7<sup>m</sup> a 9<sup>m</sup>.

|                                                                                                                                                     |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....                                                                       | 23.920  |
| Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....                                                                        | 17.770  |
| Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....                                                                          | 38.288  |
| Enrocamento comum com pedras de 3 a 200 kilos de peso, metro cubico.....                                                                            | 118.822 |
| Concreto em blocos com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 <sup>m</sup> 3,08 de areia e 0 <sup>m</sup> 3,90 de macadam, metro cubico..... | 13.090  |

3 Cabeço do quebra-mar:

|                                                                                                                                                     |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Blocos naturais de 1ª categoria, peso 5.000 a 10.000 kilos, metro cubico.....                                                                       | 4.005 |
| Blocos naturais de 2ª categoria, peso 2.000 a 5.000 kilos, metro cubico.....                                                                        | 4.730 |
| Blocos naturais de 3ª categoria, peso 200 a 2.000 kilos, metro cubico.....                                                                          | 318   |
| Enrocamento comum com pedras, de 3 a 200 kilos, de peso, metro cubico.....                                                                          | 9.510 |
| Caixa de fundação com concreto, metro cubico.....                                                                                                   | 128   |
| Ensecadeira montada, uma.....                                                                                                                       | 1     |
| Alvenaria de pedra com argamassa de 510 kilogrammas de cimento por 1 <sup>m</sup> 3,08 de areia e 0 <sup>m</sup> 3,90 de macadam, metro cubico..... | 223   |
| Concreto magro com argamassa de 300 kilogrammas de cimento por 1 <sup>m</sup> 3,08 de areia e 0 <sup>m</sup> 3,90 de macadam, metro cubico.....     | 45    |

Farolete montado sobre columna de ferro em treliça, um  
II—Muralha de cães pelo systema de ar comprimido, incluindo postos de amarração, escadas para marinheiros e para passageiros:

|                                                                             |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1, caixão tipo IV com um supplemento de 1 <sup>m</sup> ,0 metro linear..... | 436    |
| 2, caixão tipo especial de 8 <sup>m</sup> de altura, metro linear.....      | 23     |
| 3, idem, idem de 10 <sup>m</sup> de altura, metro linear.....               | 225    |
| 4, idem, idem de 12 <sup>m</sup> 20 de altura, metro linear.....            | 225    |
| III—Muralha de cães para ligação da doca da Alfandega, metro linear.....    | 410    |
| IV—Enrocamento jogado para os typos acima, metro cubico.....                | 60.000 |
| V. Revestimento na Ilha das Cobras. Enrocamento comum, metro cubico.....    | 70.500 |

VI—Muralha de cães na doca do Pesca, profundidade — 6<sup>m</sup>:

|                                                                              |       |
|------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Typo C, metro linear.....                                                    | 336   |
| Typo D, metro linear.....                                                    | 416   |
| VII. Muralha da Ponta do Calabouço:                                          |       |
| Enrocamento comum, metro cubico.....                                         | 5.350 |
| Blocos de 2ª categoria, metro cubico.....                                    | 4.080 |
| Muralha de concreto com revestimento e mureta de cantaria, metro linear..... | 300   |

Farolete, um.....

VIII — Dragagem do canal, ancoradouro e docas, metro cubico..... 2.666.000

IX — Aterro com areias dragadas, metro cubico..... 410.000

#### Observações

I. Nos preços das unidades devem ser incluídas as parcelas correspondentes a eventuaes e beneficio da construcção.

II. O concorrente deverá apresentar preço para a extracção da rocha submarina, que eventualmente for necessaria até a profundidade maxima de 8<sup>m</sup>,80 abaixo da maré minima, com a respectiva razão das pedras extrahidas. Fica entendido que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B do presente edital.

III. O concorrente deverá propor um augmento ou redução no preço de metro linear, da muralha a ser construída pelo systema de ar comprimido, conforme se verificar acrescimo ou diminuição na altura dos caixões cujas dimensões constam dos desenhos. Fica entendido, como no caso anterior, que este preço não servirá para a comparação a que se refere a clausula XIV letra B.

Directoria Geral de Obras Publicas, 20 de fevereiro de 1913.  
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

#### Repartição de Aguas e Obras Publicas

Estando concluidos os trabalhos de canalização de agua das ruas Carolina Machado, Dr. Prudente de Moraes e Paraná, ficam, de ordem do Sr. Dr. director geral, intimados os respectivos proprietarios daquellas tres ruas a, dentro do prazo de 30 dias, apresentarem nesta repartição requerimentos solicitando penna de agua para os seus imoveis, sem o que, esgotado aquelle prazo, serão collocados á entrada das propriedades de que se trata registros de penna, sendo a Recobedoria do Districto Federal scienciada de que as mesmas se acham em gozo obrigatorio de agua.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de maio de 1913.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1913. — José Ricardo de Albuquerque, secretario.

#### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20<sup>m</sup> X 50<sup>m</sup> PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOIS PAVIMENTOS

De ordem do Sr. Inspector, faço publico que foram julgados idoneos os concorrentes Heitor de Mello, R. Rebecchi & Comp., Jerman & Comp., A. Buchmuller e Milton Cruz & Comp., cujas propostas foram recebidas no dia 14 do corrente para a construcção de onze armazens externos de 20<sup>m</sup> X 50<sup>m</sup> para as obras do porto do Rio de Janeiro, com dois pavimentos, ficando convidados os concorrentes a assistir á abertura das propostas, acto que terá logar no dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52, sobrado.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1913.—Luiz de Castro, secretario.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.703—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeçoamentos relativos a motores de combustão interna, para que pretende privilegio Percy George Tacchi, domiciliado em Londres, Inglaterra»

Refere-se esta invenção a motores de combustão interna de dois tempos, com cylindros rotativos dispostos ou radial ou tangencialmente e que fazem parte integrante de um veio central, o que tem as suas cabeças dirigidas para o centro, e o embolo de cada cylindro ligado a rolizios ou supportando rodizios que correm em aneis excentricos externos e estacionarios, no plano dos cylindros, e o seu objecto é a simplificação do machinismo e o augmento de eficiencia do motor.

Até hoje a carga de combustivel tem sido alimentada aos cylindros destes motores através do veio central, e cada embolo ou tom sido provido de dous rodizios situados um em cada extremo de um pino, e apoiados em guias em cada lado do anel, ou ligado a um

anel movel por meio de hastes. Segundo a invenção as cargas de combustível são introduzidas e expellidas por luzes ou anneis moveis, na caixa estacionaria, sobre as quaes caminham luzes nos lados dos cylindros, e cada embolo é provido de um rodizio central em contacto com um anel no plano dos eixos dos cylindros.

A invenção consiste essencialmente num motor de combustão interna aperfeiçoado, do typo supra, em que as cabeças dos cylindros estão dirigidas para o centro e fixadas no eixo, e o embolo de cada cylindro está em contacto tanto interior como exteriormente, com um anel ou guia disposto no plano central dos cylindros, envolvendo ou intersectando os extremos externos dos cylindros e embolos e tendo uma periphéria interna excêntrica e perpendicular ao veio.

Cada cylindro tem luzes de admissão e de escape sobre que caminha o embolo por meio conhecido, mas são providos meios para tornar a abertura e o fechamento das luzes independentes do percurso do embolo, havendo anneis moveis ajustaveis com as luzes correspondentes ás luzes do cylindro e da caixa externa estacionaria.

Estes anneis são supportados em guias na caixa externa e situados entre a caixa externa e anneis ou flanges formados ou fixados nos cylindros.

Os anneis moveis são capazes de movimento rotativo parcial sob commando, servindo o ajuste destes anneis para determinar a duração da abertura das luzes, independentemente do percurso do embolo.

Os desenhos juntos representam um motor construido de accordo com esta invenção. A fig. 1 é uma elevação terminal, parte em secção, sem uma parte da tampa. A fig. 2 é uma secção pelo plano do eixo. A fig. 3 é uma vista parcial de um disco-valvula mostrando uma luz. A fig. 4 é uma secção horizontal de um cylindro por 4-4 da fig. 2, e representa as luzes de admissão e de escape no cylindro em alinhamento com as luzes correspondentes no anel e na caixa.

No exemplo representado o motor tem seis cylindros A, dispostos radialmente em torno do veio B, que é ôco, e com um flange C em que os cylindros A estão fixados por parafusos D. Em cada cylindro se move um embolo F, provido de um pino F<sup>1</sup> em que está montado um rodizio F<sup>2</sup>, que pôde ter chumaceiras de esferas ou de rolos. O rodizio F<sup>2</sup> apóia-se contra a periphéria interna de um anel estacionario G, cuja periphéria interna G<sup>1</sup> é excêntrica ao veio B em torno do qual giram os cylindros A. No extremo externo de cada embolo A está montado um par de rodizios ou esperas de segurança H que normalmente não tocam no anel G, mas entram em acção si o embolo tentar a resistir a movimento externo no cylindro, como por exemplo no arranque.

O anel G está fixado de preferencia entre os flanges de união de uma caixa estacionaria J, que supporta duas chumaceiras de esferas, uma de cada lado, sobre as quaes gyra o cylindro A. Os extremos externos dos cylindros A e os embolos F são fendidos para o anel G e para evitar que os embolos girem axialmente dentro dos cylindros.

Pôde-se empregar saliencias e outros dispositivos para impedir que os embolos gyrem axialmente dentro dos cylindros em vez do anel G já descrito, ou conjunctamente com este.

Cada cylindro está provido com uma luz de admissão obliqua, L, e uma luz de escape obliqua, M, para facilitar a entrada e se obter o effeito de reacção dos gazes respectivamente, e que atravessam a parede do cylindro e os flanges continuos ou anneis L<sup>1</sup>, M<sup>1</sup>, que podem ser formados ou fixados no cylindro. A caixa J tem tambem luzes de admissão e de escape, tendo esta ultima guias obliquas, que em certas posições dos cylindros coincidem com as luzes L, M, tambem obliquas para fins similares, respectivamente. Entre os anneis L<sup>1</sup> e M<sup>1</sup> e a caixa J ha anneis fluctuantes L<sup>2</sup> e L<sup>30</sup>, com luzes correspondentes ás da caixa J e dos cylindros A, e formando os discos-valvulas. Estes discos são ajustaveis por cremalheiras L<sup>4</sup> e L<sup>50</sup> engrenadas em rodets L<sup>7</sup>, L<sup>70</sup>, em eixos de manubrios L<sup>5</sup>, L<sup>50</sup>. Estes orgãos servem para variar as aberturas das luzes de admissão e de escape. Pôde haver guias adequadas para os discos-valvulas, ou anneis dentro da caixa J para vedar o ao gaz. Os anneis L<sup>2</sup> e L<sup>30</sup> são de preferencia mantidos em contacto com os anneis M<sup>1</sup> e L<sup>1</sup> por molas adequadas a vedar o gaz. O anel da valvula de admissão pôde deixar de ser ajustavel.

Com disco ajustavel da valvula pôde-se variar o momento em que actua as aberturas de admissão e de escape, de modo a se obter economia de combustível e a maxima eficiencia.

A luz L na caixa J recebe a mistura de ar e de combustível de uma bomba ou ventilador adequado, movido pelo veio B com conductos ligados convenientemente á caixa J.

O motor pôde ser refrigerado por modo conhecido, mas de preferencia por agua introduzida pelo veio ôco B, e daqui e por canaes R para vão entre as paredes de cylindros A e discos S, fixados nos anneis M<sup>1</sup> e L<sup>1</sup>, e no veio pelas porcas S<sup>1</sup>. A agua entra pelo conducto estacionario S<sup>2</sup> para o vão que cerca os cylindros e passa em volta das paredes de conexão S<sup>3</sup> e sai em S<sup>4</sup>. O conducto Q para agua fria comunica com o veio ôco B por uma caixa de vedação Q<sup>1</sup>.

Como variante, pôde a agua entrar por um extremo do veio ôco B e sair pelo outro.

As velas de ignição T ficam salientes no interior dos cylindros, de preferencia no lado das luzes de admissão, e estão parafusadas em bossas dos cylindros; e as velas collectam a corrente no momento desejado á medida que gyram, de um anel de fibra T<sup>1</sup> montado na caixa externa J e tendo um segmento de contacto T<sup>2</sup> por meio de um canno T<sup>3</sup> que recebe energia pelo borne T<sup>4</sup> na tampa isolante T<sup>5</sup>, fixada amovivelmente por um braço de mola T<sup>6</sup>.

O funcionamento é como se segue:

A medida que o motor gyra, os embolos seguem um caminho excêntrico ao veio determinando pelo anel G e pelos rodizios H e F<sup>2</sup>. Por este dispositivo os embolos recebem o movimento alternativo e o movimento translativo ou rotativo, que determinam os motores deste typo.

No extremo do seu golpe operativo, o embolo está além da luz de admissão L e da luz de escape M, e ao mesmo tempo as luzes do cylindro estão em frente das luzes na caixa J.

A luz L está de preferencia em conexão com um ventilador que impell a carga do carburador para os cylindros. A luz é obliqua ao cylindro na direcção da rotação do motor para facilitar a entrada da carga, e tambem a luz de escape é obliqua ao cylindro para utilizar a descarga dos gazes de escape e se obter um effeito de reacção ou de turbina.

A abertura ou fechamento de cada luz é independente da posição do embolo e effectua-se de preferencia pelo disco ou anel-valvula, pois que os discos ou anneis da admissão e de escape são independentes um do outro e portanto a duração do escape em relação á da admissão pôde ser determinada á vontade.

Além do ponto correspondente ao extremo do seu golpe externo o embolo começa a ser impellido para o interior do cylindro pela pressão do anel excêntrico G contra o rodizio F<sup>2</sup>, em seguida passa pelas luzes, das quaes a de escape pôde já estar fechada pelo disco ou anel da valvula. A medida que o movimento continúa o embolo aproxima-se cada vez mais do veio e comprime a carga até chegar ao fim do golpe de compressão, e neste momento produz-se a ignição. Com a explosão o embolo é movido para o exterior, fazendo que o cylindro continue a gyra em torno do eixo de figura do veio B. O cyclo de operações effectua-se em cada cylindro, do que resulta o movimento de rotação constante do conjuncto do cylindro-unidade. A pressão continua da compressão ou expansão aliada á força centrífuga mantém o embolo contra a periphéria interna do anel G durante o trabalho do motor.

Para a lubrificação, pôde haver na caixa estacionaria uma alimentação de oleo lambido pelos embolos á medida que passam neste ponto; note-se que elles se acham então no fim do golpe operativo.

No fundo da caixa J está disposto um collector para servir para remover ou aproveitar o novo oleo por bomba ou por outro modo. O oleo tambem pôde ser alimentado sob pressão ás partes operativas e chumaceiras. Em volta da parte superior da caixa ha uma calha J<sup>2</sup>, que impede que osorra oleo pelas faces e anneis das luzes; estas partes são lubrificadas por recessos feitos nas suas faces para este fim por modo conhecido.

O motor continúa a gyra seja qual for a direcção para que tenha sido arrancado. Note-se que as partes não estejam sujeitas a pressões incapazes de reverter (não obstante serem variáveis) e trabalho em percursos circulares, e como o esforço gyatorio é applicado mais além do centro do que se fosse empregada uma manivella para produzir um movimento equivalente do embolo dentro do cylindro os esforços e pressões sobre as partes operativas são muito menores. A introdução da carga por uma bomba ou ventilador produz uma pequena compressão inicial, que é dominada pela compressão mecanica final pelo embolo operativo.

A invenção não se cinge estricitamente á descripção nem á construção supra, e admite toda e qualquer modificação que caiba dentro do seu espirito. Por exemplo, em vez de estarem em posição radial podem os cylindros occupar posição tangencial a um circulo de qualquer diametro, ou a periphéria do anel G pôde ser elliptica ou ter outra figura em vez de ser circular.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um motor de combustão interna com cylindros rotativos montados radial ou tangencialmente em relação ao veio motor e formados ou fixados neste, caracterizado pelo facto que cada embolo tem um rodizio que corre e actua para o exterior contra um anel central excêntrico estacionario que cerca os extremos externos dos cylindros e embolos, e por ser a carga introduzida por luzes na caixa e luzes lateraes nos cylindros substancialmente como se descreveu;

2º, um motor de combustão interna de dous tempos com cylindros rotativos segundo a reivindicacão 1, caracterizado pelo facto que as luzes de admissão e de escape dos cylindros são reguladas por luzes correspondentes em discos ou anneis-valvulas ajustaveis em relação ás mesmas, substancialmente como se descreveu;

3º, um motor de combustão interna segundo a reivindicacão 2, com luzes de admissão e de escape abertas ou fechadas automaticamente durante o percurso do embolo, e que para tornar a abertura e o fechamento das ditas luzes independentes do percurso do embolo

tem em volta um anel movel chato, em um recesso correspondente na caixa e de diametro tal que cobre as luzes dos cylindros rotativos e as da caixa situada, entre aquellas para regular a passagem dos gazes tendo na sua face uma luz ou abertura para determinar a duração da abertura independente do percurso do embolo, estando o movimento rotativo parcial do dito anel sob commando do operador, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

4º, em um motor de combustão interna segundo a reivindicação 2, luzes de admissão e de escape em posição obliqua, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

5º, em um motor de combustão interna segundo as reivindicações 1 e 2, um camo de mola montado na vela de ignição adaptado a collectar a corrente da ignição de um segmento isolado ligado a fonte de electricidade, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

6º, em um motor de combustão interna segundo a reivindicação 1, esperas de segurança para entrarem em contacto com a periphéria externa do anel de via, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

7º, em um motor de combustão interna segundo a reivindicação 1, uma camisa de agua commun a todos os cylindros e fechada por discos fixados no veio do, que tem conductos para entrada e sahida da agua refrigerante, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

8º, em um motor de combustão interna segundo a reivindicação 7, teias ou chapas deflectoras nos angulos entre os cylindros dentro da camisa de agua, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

9º, o motor de combustão interna construido, combinado o arranjo para operar substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

**N. 7.701** — *Memorial descriptivo da invenção de um processo de impermeabilização de tecidos de lã, em peça ou em obra, para que pretende privilegio José Marques da Silva, domiciliado no Porto, Portugal.*

O presente invento diz respeito a um processo de impermeabilização de tecidos de lã, em peça ou em obra, o qual consiste em dissolver em dous litros de agua 60 grammas de acetato de chumbo e 60 grammas de sulfato de alumem e em passar este licor por um filtro de papel.

Preparada nas proporções acima referidas a quantidade de liquido necessario, mergulha-se neste o tecido, em peça ou em obra, que se pretenda impermeabilizar, de maneira a ficar bem coberto e pelo espaço de tres horas.

Decorrido este tempo tira-se do banho o tecido e põe-se a escorrer sem o torcer.

Depois de enxuto está impermeabilizado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Processo de impermeabilização de tecidos de lã, em peça ou em obra, o qual consiste em mergulhar o tecido pelo espaço de tres horas em um licor constituido por acetato de chumbo, sulfato de alumem e agua, e escorrel-o depois sem o torcer até enxugar.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

**N. 7.706** — *Memorial descriptivo da invenção de um forro aperfeiçoado de vigamento, denominado Forro Francez, para que pretende privilegio Ponchon Jean Baptiste Laurent, domiciliado em Agua Branca, São Paulo*

Refere-se esta invenção a forros de tijolos de vigamento, e o seu objecto é um systema aperfeiçoado de forro de tijolos ócos, suspensos horizontalmente abaixo do vigamento de madeira ou de ferro, por meio de ganchos de arame ou de folha metallica, não ficando os tijolos em contacto com o pavimento. Com este modo de suspensão, que constitue um dos objectos da invenção, pode-se obter um forro monolithico, que não é completamente solidario com o vigamento, que occulta totalmente.

As juntas do forro são tomadas com argamassa de gesso ou cimento. Na face inferior do tabique assim formado pode-se applicar um reboco de gesso ou de cal, que constitue a parte visivel do forro.

Sobre a face superior pode-se collocar uma camada de areia fina, para deixar ao forro toda a sua elasticidade, e sobre a camada de areia collocam-se ou moldam-se calhas de gesso, cal ou cimento, para augmentar a insonoridade e a impermeabilidade do forro.

Este systema aperfeiçoado de forro monolithico tem a vantagem de ser muito rigido e ao mesmo tempo de permittir uma certa independencia ás vigas, que podem dilatar-se ou mover-se por modo apreciavel, sem que o forro partilhe dos seus movimentos. E assim os forros deste systema realizam as seguintes vantagens que são importantissimas em construção:

1º, suppressão de rachas e de manchas no forro;

2º, isolamento completo das vigas e como consequencia disto a atenuação consideravel da propagação das ondas sonoras de um andar para outro através do forro;

3º, inalterabilidade do forro pelo fogo e pela agua, e impossibilidade de propagação de um incendio de um andar para outro;

4º, adaptação das mesmas dimensões de tijolos a diferentes atajamentos das vigas;

5º, collocação facil por qualquer operario de construção.

No desenho junto estão representadas duas formas de realização do systema segundo a invenção. A fig. 1 é uma vista, em tamanho de execução, de uma de um forro segundo a invenção, applicado a um vigamento de madeira. A fig. 2 representa um gancho adequado a suspender em um vigamento de ferro os tijolos 1, representados na fig. 1. A fig. 3 é uma vista similar á fig. 1 de uma variante de execução da invenção. As figs. 4 e 5 representam um gancho e um estribo adequados a suspender em vigamento de ferro o forro de tijolos representado na fig. 3. A fig. 6 representa uma secção transversal de um vigamento a que está applicado um forro de tijolos segundo a invenção com calhas de argamassa. A fig. 7 é uma perspectiva de um vigamento a que está applicado um forro com os tijolos na fig. 1. A fig. 8 é uma perspectiva de um vigamento a que está applicado um forro com os tijolos na fig. 3.

O forro na fig. 1 é constituido por tijolos furados A, B, suspensos das vigas C por meio de ganchos D, e com as juntas tomadas com argamassa E. Os tijolos são ligados uns aos outros pelos lados paralelos ao vigamento por meio do macho e fema formados nos tijolos, e as juntas tomadas com argamassa, e são ligados ás vigas pelos lados perpendiculares a estas por meio dos ganchos D, que se prendem em um cordão F formado em um dos lados de cada tijolo. No lado opposto ao lado em que está formado o cordão tem cada tijolo uma canelura G, que serve de fema para o macho formado pelo cordão do tijolo adjacente. Em vigas de madeira são os tijolos suspensos por meio de ganchos de arame de aço, galvanizado de preferencia, com olhal, para prego ou parafuso H, por cujo meio se fixa o gancho na viga. Em madeira branda pode-se empregar um gancho de arame, aguçado na ponta curvada em angulo recto, e fixa-se o gancho na viga por meio desta ponta. Em vigamento de ferro empregam-se-lão ganchos duplos, isto é ferragens em cada um dos quaes estão formados dois ganchos, um dos quaes se engata no tijolo e o outro na viga. Na fig. 2 está representada uma forma de gancho desta natureza, de folha de aço galvanizado de preferencia, engatado em uma viga de ferro em T.

Na variante representada na fig. 2 o forro de tijolos é armado e está ligado no vigamento por ganchos D<sup>1</sup> que em vez de se engatarem nos tijolos, como na fig. 1, se engatam na armadura de aço do forro. Neste caso os tijolos são de macho e fema em dous lados oppostos, e nos outros dous lados tem caneluras J. Entre as caneluras oppostas J tijolos adjacentes passa um dos arames grossos de aço K da armadura do forro, e neste arame se engata o gancho de suspensão. O gancho F<sup>1</sup> na fig. 3 está fixado na viga de madeira C<sup>1</sup> por prego ou parafuso H<sup>1</sup>. Em vigas de ferro suspende-se o forro por meio de ganchos duplos como o que representa e fig. 4, ou por meio de estribos, como o que se vê na fig. 5.

Tomadas todas as juntas do forro construido com tijolos segundo a fig. 1, ou segundo a fig. 3, obtem-se um forro monolithico, que apresenta as vantagens já mencionadas. Como já se disse, e como representa o schema na fig. 6, pôde-se applicar na face inferior deste forro um reboco 1, e sobre a face superior uma camada de areia fina 3, o sobre esta moldar uma calha 4, de gesso, cal, ou cimento, ou collocar uma calha constituida por blocos de qualquer destes materiais, com todas as juntas bem tomadas com argamassa, para se obter um conjunto impermeavel. Na fig. 6, o forro está indicado por 2; 5, são os pregos de ferro forjado, pregados nas vigas 6, os quaes servem para supportar as calhas; 7 é o soalho de madeira.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, forro aperfeiçoado de vigamento (denominado «Forro Francez»), constituido por tijolos furados, suspensos do vigamento e fóra do contacto com este, por meio de ganchos fixados ou engatados nas vigas, e engatados ou em um cordão nos tijolos ou em arames grossos, que depois de tomadas com argamassas ás juntas entre os tijolos ficam mergulhados nesta argamassa;

2º, forro segundo a reivindicação 1, construido como se descreveu em referencia ás figs. 1 e 2 do desenho junto;

3º, forro segundo a reivindicação 1, construido como se descreveu em referencia ás figs. 3, 4 e 5 do desenho junto;

4º, forro de vigamento segundo as reivindicações 1, 2 ou 3, sobre o qual se applica (para augmentar a sua insonoridade e impermeabilização) um systema de calhas, com interposição de uma camada de areia fina, sendo as ditas calhas de gesso, cal ou cimento e moldadas entre as vigas e sobre a areia, e constituidas por blocos de qualquer dos dits materiais;

5º, forro de vigamento construido como se descreveu em referencia á fig. 6 do desenho junto.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 138

TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1913

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Primera Delegacia de Saude—Delegado de Saude, Dr. Leonel Justiniano da Rocha.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante o mez de maio de 1913 os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção—O Dr. Orlando Roças fez 114 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Voluntarios da Patria ns. 10, 18, 20, 31, 38, 40, casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, 42, 44, 49, 57, 113, casas VIII e XX, 150, 151, 153 e 155; Bambina ns. 2, 6, 10, 20, 46, 68, 73, 74, 76, 80, 85, 87, 101 e 103; S. Clemente ns. 15, 22, 24, 38, 40, 81, casas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, e 124 casas ns. 3, 5, 7, 9, 12, 13, 15 e 17; praia de Botafogo ns. 174, 244, 248, 430, 416, 472 e 494; ruas Farani ns. 20, 26, 43, 47 e 49; Assumpção ns. 17, 29, 174, 176 e 178; Dezenove de Fevereiro ns. 23, 36, 46, 56, casas XIII, XIV, XV, XVI, XVII, 124, 127, 130, 160 e 162; D. Carlota ns. 61, 81, 80, 82 e 86; Marquez de Olinda ns. 57, 68, 80, 81, 82, 86 e 94; Barão de Itamby ns. 47, 49 e 50; Muniz Barreto n. 20; Evoneas n. 7. Para estes predios expediu 36 intimações para melhoramentos diversos; fez 72 visitas de vigilancia medica, observando 58 pessoas; praticou sete vacinações e revaccinou 270 pessoas contra a variola, requisitou 26 desinfecções para os predios das ruas Bambina n. 76 (dous commodos), Voluntarios da Patria ns. 34 e 113 casas VIII e XX, S. Clemente n. 44 (dous commodos) e 124 casas III, XI e XIII, Dezenove de Fevereiro n. 28, 53, 139, 160 e 162, D. Carlota 61, Marquez de Olinda n. 57 e 68, praia de Botafogo ns. 174, 244, 248 e 430, Farani 43, Barão de Itamby ns. 47 e 49, Assumpção n. 29, Evoneas n. 7, Muniz Barreto n. 20; examinou 140 receptuarios remettidos pelas farmacias; recebeu 30 communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de 27 predios; verificou o cumprimento de cinco intimações; concedeu sete attestados de habitabilidade; examinou seis concretos e informou um requerimento.

Segunda circumscripção—O Dr. Felipe Frederico Meyer fez 166 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas da Passagem ns. 13, 15, 18, 27, 33, 38, 45, 53, 56, 60, 69, 71, 74, 75, 83, 123, 129, 178, casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, 130, 244 e 243 Fernandes Guimarães 39, 53, 51 casa VIII, 517 casa IV, 71, 76, 84 e 90; General Polydoro 8, 44, 68, 69, 71, 91, casas III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, 107; D. Polyxena 31, 46, 50, 52, 53, 55, 57, 78, 81, 85, 87, 102, 105 e 112; D. Marciana 20, 34, 112, 114, 5 casa VII, 145, 121, 123, e 131; Ladeira do Leme 22, Travessa Pepe 10 e 26; general Severiano, 30, 84 casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, 100, casas 1 e II, 112, 132, 152, 174 e 188; Praia de Botafogo, 188, casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV; São Manoel, 18 casa VI; Assis Bueno 25 casas I, II, III, IV, V, X, XI, XXIII, XIV e XXV 27, 46 e 52. Para estes predios expediu 17 intimações para melhoramentos diversos; fez 27 visitas de vigilancia medica, observando 17 pessoas; praticou 46 vacinações e 93 revaccinações contra a variola; requisitou 18 desinfecções para predios das ruas: Fernandes Guimarães ns. 39, 71, 76 e 84; General Polydoro ns. 69, 71, 91 (casas III e IV); Pepe n. 26; General Severiano ns. 38 e 188. D. Polyxena n. 105; S. Manoel n. 18 (casa VI), D. Marciana ns. 20, 115 e 131; Passagem ns. 45 (casa N) e 69; examinou 84 receptuarios remettidos pelos pharmacias; recebeu 21 communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de 15 predios; lavrou dois autos de multa; verificou o cumprimento de 21 intimações; concedeu tres attestados de habitabilidade; examinou tres concretos; informou cinco requerimentos.

Tercera circumscripção—O Dr. Armando de Oliveira fez 120 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Voluntarios da Patria 211, 243, 224, 247, 245, 251, 257, 258, 260, 264, 282, 238, 371, Delphin 48, 65, 81, 84, 83, 90, 102, 103, 104 e 115 casas I, II, III,

IV, V, VI e VII, Sorocaba 38, 46, 57, 69, 71, 72, 79, 66, 85 e 92 ca sas I, II e III, S. Clemente 168 casas III, XXII e XXV, 174, 178, 210, 242, 244, 216, 250 casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, 283 e 310,

S. João Baptista 22, 38, 46, casas V, VII e VIII, 72, 92, 98 casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, Palmeiras 14, 18 e 29, General Menna Barreto 70 casa I, 131; 136 e 163 casas IV, V e VII, D. Marianna 121 casas V, VII e IX, 148, 286 e 289, Travessa de Sorocaba 35, 62, 64, 71, 73, 75, 85, General Polydoro 169, 250, 258, 256, 310 casas I, II, III, IV, V e VI, Thereza Guimarães 14, 33, 41 e 43, Matriz 22, 35, 49, 67 e 79.—Para estes predios expediu nove intimações para melhoramentos diversos; fez tres visitas de vigilancia medica, observando cinco pessoas; praticou duas vacinações e duas revaccinações contra a variola; examinou cento e doze receptuarios remettidos pelas pharmacias; recebeu dezoito communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de nove predios; lavrou um auto de multa; verificou o cumprimento de cinco intimações; examinou dez concretos e informou dois requerimentos.

Quarta circumscripção—O Dr. Carlos Peixoto da Silva Rodrigues fez 155 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas S. Clemente ns. 184, 186, 259, 355, 359, 338, 393, 423, 427, 429, 431, 441, 442, 453, 452, 453, 415, 460 (casa VIII), 465, 459, 474, 482 e 512; Maria Eugenia ns. 29, 39, 57, 59, 62, 61, 61 A, 63 (casas I, II e III), 64, 66, 67, 69 (casas I, II, III e IV), 71, 73 e 75 (casas I e II); Real Grandeza ns. 12, 15, 22, 38 (casa II), 41 (casas II, III, IV e IX), 87, 106, 169, 179, 180, 192, 223, 225, 227, 229, 233 e 243; Visconde de Silva n. 25, 36 (casas I, II e III), 41, 44 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII), 59 e 60 (casas II e VI); Conde de Irajá ns. 13, 22, 23, 49, 65, 128, 132, 152, 159, 161, 162, e 169; Voluntarios da Patria ns. 393 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII), 410, 447, 449, 450, 459 e 461; Humaytá n. 22, 134, 135 e 251; Pinheiro Guimarães ns. 15, 25, 31 (casa III) e 77; travessa Fernandes n. 14; Macedo Sobrinho ns. 65, 67, 68, 70, 72 e 74; travessa Oliveira n. 16; Marechal Hermes da Fonseca ns. 34 e 40; travessa Honorina n. 29; travessa João Affonso ns. 81 e 83; Annita Garibaldi ns. 47, 49 (casa IV), 65 e 69; Visconde de Caravellas n. 2 (casa VIII), e L'eco do Leandro n. 15. — Para estes predios expediu trinta e cinco intimações para melhoramentos; fez vinte e uma visitas de vigilancia medica, observando cincoenta e tres pessoas; praticou nove vacinações e nove revaccinações contra a variola; requisitou trinta e duas desinfecções para os predios das ruas Pinheiro Guimarães 15, 25, 31, casa III e 77, Travessa Fernandes 14, Humaytá 135 e 251 commodo 13, Visconde de Silva ns. 41 e 60 casa II, Conde de Irajá 23, 49, 65 e 169, Maria Eugenia 29 e 75 casa I, Macedo Sobrinho 67, Travessa Oliveira 16, Voluntarios da Patria 393 casa VIII, Marechal Hermes da Fonseca 34, S. Clemente 455 e 460 casa VIII, Real Grandeza 87, 179 tres commodos, 41 casa IX e 192, Annita Garibaldi 49 casa IV e 65, Visconde de Caravellas 2 casa VIII; examinou cincoenta e seis receptuarios remettidos pelas pharmacias; recebeu trinta e cinco communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de quinze predios; verificou o cumprimento de vinte e quatro intimações; examinou dois concretos e informou um requerimento.

Quinta circumscripção—Dr. João Luiz Vianna fez 108 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Jardim Botânico ns. 44, 54, 123, 135, 418, 435, 442, 432 A casas I, II, III, IV, V, VI e VIII, 418, 452, 484, 492, 498, 496, 459, 514, 520, 522, 512, 528, 526, 542, 506, casas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, 825, 829, 831, 1.003, Marquez de São Vicente ns. 1, 2, 5, 9, 7, 10, 16, 26, 12, 18, 20, 6, 51, 115, 191, 216, 218, 222, 228, 230 e 281; D. Castorina ns. 3, 16, 20, 82, 84 90 e 92; Duque Estrada ns. 57 casas I, II, III, IV e V; Estrada Velha do Jardim n. 54; Dias Ferreira ns. 144 e 217, Lopes Quinta n. 100, casas I, II, III, IV V VI. Para estes predios expediu 52 intimações para melhoramentos diversos; praticou seis vacinações contra a variola; requisitou seis desinfecções para os predios das ruas Marquez de São Vicente ns. 51 e 281, Jardim Botânico ns. 418, 522, 829 e 831; requisitou uma vistoria sanitaria; examinou 112 receptuarios remettidos pelas pharmacias; recebeu 20 communicações de casas para alugar; permittiu a occupação de 17 predios; examinou sete concretos e informou um requerimento.

Sexta circumscripção—O Dr. Edmundo de Oliveira fez 160 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Nossa Senhora de Copacabana ns. 1, 43, 486, 314, 505, 522, 525, 527, 529, 565, 535, 585 A, 634, 643, 660, 762, 767, 802, 804, 873, 938, 994, 907, 1.008, 1.012.

1.043; 1.047 e 1.101; Barrozo ns. 52, 67 casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, 69, 71, 81, 93, 95, 105, 107, 102, 120, 180, 65 A, 214, 215 casas I e II, 221, 223, 227, 229, 274, 278 e 282; Gustavo Sampaio ns. 70, 76, 78, 80, 95; 110, 127, 112, 141, 143, 177, 182, 20, e 218; Travessa Margarida ns. 24, 26, 31, 32, 36, 39, 41, 43, 47, 49, e 51; Vinte de Novembro ns. 70, 72, 74, 76, 78, 84, 106, 122, 104, 174, 176, 232; Salvador Corroia ns. 31, 49, 51, 94 casa II, 96, 101, 128; Ireginha ns. 41 casas V e VI, 41, 43, 45 e 47; Toncleros ns. 68, 70, 150, 200, 314 e 336; Floriano Peixoto ns. 22 e 68; Araújo Gondim ns. 18 e 62; Pereira Passos 75; Buarque 13; Padre Antonio Vieira ns. 18, 20 e 22; Barata Ribeiro ns. 203, 205, 215 e 249; Vinte e Oito de Agosto n. 175; Furquim Verneck n. 58; Vieira Souto n. 76; Ipanema n. 102; Guimarães Caipora ns. 78, 80 e 82; Praça Serzedello Corrêa n. 2; Figueiredo Magalhães ns. 3, 5, 7, 98, 174 e 176; Santa Clara n. 36; Farnes de Amodeo n. 95; Goulart ns. 66, 130, 132, 134, 136, 138, 140 e 142; Avenida Atlantica ns. 268 e 960. Para estes predios expediu 70 intimações para melhoramentos diversos; fez 20 visitas de vigilância medica, observando 42 pessoas; requisitou 32 desinfecções para os predios das ruas Nossa Senhora de Copacabana ns. 43, 486, 585 e 585 A, casa IV, 762, 873 e 803, Salvador Corrêa ns. 31 94 casa II e 96; Floriano Peixoto n. 68, Pereira Passos n. 75, Barroso ns. 52, 188, 180 e 242; Buarque n. 13, Barata Ribeiro n. 249, Ipanema n. 102, Vinte e Oito de Agosto n. 175, Figueiredo Magalhães n. 98, Santa Clara n. 36, Goulart n. 66, Avenida Atlantica ns. 268 e 960; Vinte de Novembro n. 84; afixou sete interdictos; examinou 84 receitauarios remetidos pelas farmacias; verificou o cumprimento de 19 intimações; examinou 32 concretos; informou sete requerimentos; concedeu 14 attestados de habitabilidade; recebeu 52 comunicações de casas para alugar e permitiu a occupação de 34 predios.

**Expediente**—Durante o mez de maio foram recebidas 37 notificações, sendo 29 de tuberculose pulmonar, cinco da variola, uma da diptheria, uma de dysenteria e uma de peste; foram feitas 823 visitas sanitarias; expedidas 219 intimações, lavrados tres autos de multa; interdictos sete predios; informados 17 requerimentos; expellidos 12 officios e 35 memoranda; praticadas 70 vacinações e 380 revaccinações contra a variola.

**Segunda Delegacia de Saude** — Delegado de saude, Dr. Venancio Lisboa.

Os inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia da Saude effectuaram durante o mez de maio os seguintes trabalhos:

**Primeira circumscripção**—O Dr. Armindo de Lima fez 165 visitas, sendo 46 de vigilância medica e 119 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Maranguapê ns. 1 a 3 (nove visitas), 2 D, 9, 13 (oito visitas), 22, 26, 34, 39; Evaristo da Veiga ns. 6, 13, 73 (duas visitas), 83, 105 (duas visitas), 107, 109, 115; Aurea n. 106; Mauá ns. 13, 54; Barão do Ladarío ns. 18, 21, 50, 83; Monte Alegre ns. 296 (duas visitas), 293, 313, 333, 354, 356, 364, 383, 384; Triunpho n. 18, 26, 52; Cattete ns. 233, 274 (duas visitas); Oriente ns. 31, 33, 103; Aqueducto ns. 14 (duas visitas), 108 (duas visitas), 110, 112, 114, 324, 589, 849, 976 (quatro visitas); Joaquim Nabuco ns. 40, 46, 112; Augusta ns. 2, 4, 8, 20, 40, 50, 52, 56, 70, 81, 83 e 85; Curvello ns. 21 e 52; Senador Dantas ns. 19 (duas visitas), 29, 31, 46 (duas visitas), 87 e 111; Progresso n. 34; Petropolis ns. 6, 32, 38, 39, 77, 126, 150 e 152; Treze de Maio ns. 19 (tres visitas), 27 (duas visitas), 53 (duas visitas); travessa do Oriente n. 19; Ladeira de Santa Thereza ns. 6, 140; Ladeira do Castro ns. 209, 217 e 221; Largo da Carioca n. 13. Inspeccionou 15 passageiros; expediu 26 intimações, sendo 22 em boletins e verificou o cumprimento de outras quatro; attendeu a nove reclamações; interdictou um predio á rua Evaristo da Veiga n. 22; attendeu a uma notificação; fez 10 vacinações e 47 revaccinações contra a variola; visitou 30 predios em vacancia, permitindo habitação a 28; passou tres attestados de habitabilidade e um de vaccina contra a variola; examinou dous concretos e os receitauarios das pharmacias de sua zona.

**Segunda circumscripção** — O Dr. Vieira Barros fez 123 visitas, sendo 41 de vigilância medica e 82 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Lapa ns. 4, 16, 21 (duas visitas), 61, 64, 67, 69, 74 (duas visitas), 95 e 103 (nove visitas); Russell ns. 64 e 102; Alice n. 34; Silva n. 19 (casa III); Cattete ns. 1 (cinco visitas), 38, 39, 58 (duas visitas), 52, 60 e 67; Chefe da Divisão Salgado ns. 17, 22, 68 e 79; Benjamin Constant ns. 64, 71, 112, 114, 121, 147, 151 e A1; Pedro Americo n. 28; Praia do Flamengo n. 206 (cinco visitas); Gloria ns. 40 (duas visitas), 68 (sete visitas), 80; D. Luiza ns. 20 (casa II), 28, 32, 35, 71, 118, 125; D. Carlos P. ns. 39 (casas II, III e IV), 69, 71, 79, 85, 99 (duas visitas), 107, 111, 118, 128, 159, 200; Joaquim Silva ns. 45, 53 (casa I), (duas visitas), 83, 103, 107 e 121; Moraes e Valle ns. 15 e 20; Santa Christina ns. 10, 17, 25, 34 e 84 (duas visitas); Augusto Severo n. 36; travessa Santa Christina n. 8; ladeira do Durão n. 11; travessa Mosqueira n. 13; inspeccionou 25 pessoas; expediu 16 intimações, sendo 10 em boletins e verificou o cumprimento de uma outra; afixou um edital para fechamento á rua D. Luiza n. 71 (porão); attendeu a uma notificação; informou tres requerimentos; fez sete vacinações e 21 revaccinações contra a variola; attendeu a seis reclamações; interdictou

um predio a rua Chefe de Divisão Salgado n. 68 e uma casinha da avenida á rua D. Luiza n. 20; visitou 59 predios em vacancia, permitindo habitação a 44; passou cinco attestados de habitabilidade e um de vaccina contra a variola; examinou dous concretos e os receitauarios das pharmacias de sua zona.

**Tercera circumscripção**—O Dr. Alfredo Mattos fez 243 visitas, sendo 123 de vigilância medica e 114 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Cattete ns. 89, 92 (casa 19), 108, 172, 174, 181, 193 (6 visitas), 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 212, 214, 218, 234, 236, 242, 244, 102, 107, 216, 248, 252, 254, 114, 117, 223 (5 visitas), 274 (11 visitas), 276 (5 visitas), 160 (11 visitas), 214, 282, 203, 306, 310 (5 visitas), 328, 338 (5 visitas), 305, 323 (2 visitas), 371 (5 visitas), 351 (11 visitas), 152 (4 visitas), 170 (4 visitas); Chistovão Colombo numeros 27, 29, 141 e 142; Almirante Tamandaré n. 42; Bento Lisboa ns. 1, 3, 23, 25, 60, 68, 72, 74, 78, 79, 94, 97, 116 (casas I, II e III), 128 e 144; Pedro Americo ns. 2, 4, 6, 27, 35, 22, 43, 50, 58, 60 (5 visitas), 61, 73, 76, 82 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII), 83, 84, 86, 90 (2 visitas), 96, 136 e 138; Buarque de Macedo numeros 41 e 58; Silveira Martins ns. 66 (5 visitas) e 78 (5 visitas); Tavares Bastos n. 21 casas X, XI e XIV; Corrêa Dutra ns. 37, (casas 7 e 23, 29) (cinco visitas); Barão de Guaratiba ns. 22 e 221, (duas visitas); Machado de Assis n. 27 (cinco visitas); Carvalho Monteiro n. 3; Ferreira Vianna ns. 50 e 56; Travessa Constantino Coelho n. 26, (casa II); Praça Duque de Caixias ns. 20 (quatro visitas), 31 (oito visitas); Praia do Flamengo ns. 70 (tres visitas), 84 (cinco visitas) 203 (cinco visitas); travessa Carlos da Sá n. 21. Inspeccionou 59 pessoas; expediu 11 intimações para melhoramentos e verificou o cumprimento de outras sete; lavrou um auto de multa; informou sete requerimentos; attendeu a duas notificações; passou 69 attestados de vaccina contra a variola e tres de habitabilidade; visitou 42 predios em vacancia, permitindo habitação a 36; examinou um concreto e os receitauarios das pharmacias de sua zona.

**Quarta circumscripção** — O Dr. Ernesto Cunha fez 148 visitas, sendo 55 de vigilância medica e 93 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Carvalho de Sá ns. 28, 40, 60, 68 e 88 (duas visitas); Senador Vergueiro ns. 64, 66, 73, 79, 149, 173 e 223 (quatro visitas); Payssandu ns. 46, 50, 52 (casa I), 109, 127, 137 (duas visitas), 140, 156 (casas II, III, XIV), 172 e 214; Barão do Flamengo ns. 26 e 36; Nery Ferreira ns. 6, 10, 41, 48, 49 e 50 (quatro visitas); Laranjeiras ns. 3, 31, 63 e 81 (duas visitas), e 122 (casa II); Senador Corrêa ns. 33 e 37; Euphrasia Corrêa n. 13; Honorio de Barros n. 18, (casa V); Marquez de Abrantes ns. 26, 42, 65, 76 (sete visitas), 86 (casas IX, XI e XX); 116 (casa II), 150 (duas visitas), 198, 201, 222 (duas visitas); Ypiranga ns. 11, 32, 35 (casa n. 38), 24, 69 (duas visitas), 96 (casas XII e XIII), 138; Roço ns. 11, 34 (casa IV), 62, 65 (tres visitas); Conde de Baccandy ns. 15 (cinco visitas), 84; travessas: Marquez do Paraná numeros 24 e 26; Cruz Lima sem numero (garage) e n. 29, (casa XIII); Umbelina n. 9; Praça José Alencar ns. 1 (10 visitas) e 11 (cinco visitas); Praia do Flamengo ns. 372, 384 e 388; Praça S. Salvador n. 1; inspeccionou 78 pessoas; expediu nove intimações, sendo tres em boletins e verificou o cumprimento de outras duas; informou um requerimento; fez duas vacinações contra a variola; visitou 37 predios em vacancia, permitindo habitação a 28; passou tres attestados de habitabilidade; examinou um concreto e os receitauarios das cinco pharmacias de sua zona.

**Quinta circumscripção** — O Dr. Alfredo Porto fez 121 visitas, sendo 22 de vigilância medica e 99 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Senador Octaviano ns. 16 (duas visitas), 53 antigo, 102, 123, 124 (casa 9), 125, 134, 137 (casa III, duas visitas), 145, 147, 153, 156, 174, 207, 254, 330 (duas visitas); Laranjeiras ns. 101 (tres visitas), 130 (duas visitas), 146, 203, 281 (casa V), 283 (casa 7), 301, 384 (23 visitas), 52, 283 (tres visitas), 323 (duas visitas), 358, 365, 427, 517 (duas visitas), 541, 549, 559; Pereira da Silva ns. 16, 52, 140, 142 (cinco visitas), 144, 199, 251, 253, 313; Guanabara ns. 2, 5, 19 (casa III), 23, 65, 94; Leite Leal ns. 15, 21; Retiro Guanabara ns. 33 (casas I e V), 47, 49 (cinco visitas), 65; Alice ns. 22, 58, 61, Soares Cabral ns. 37 (casa III), 39; Cardoso Junior ns. 10, 13, 23, 25; Leão ns. 41, 43; travessa Andrade n. III (tres visitas); ladeira Ascurra ns. 55 e 65. Inspeccionou 18 pessoas, expediu 7 intimações em boletins, verificou o cumprimento de tres e o não cumprimento de outras tres, fez 14 vacinações e 2 revaccinações contra a variola; informou cinco requerimentos; lavrou tres autos de multas; visitou 31 predios em vacancia; examinou sete concretos e os receitauarios das pharmacias de sua zona.

Foram feitas pelo auxiliar academico Oscar d'Utra e Silva tres vacinações e tres revaccinações contra a variola, sendo registradas nove applicações feitas por medicos estranhos.

Durante o mez proximo findo foram registradas nesta delegacia de saude os seguintes casos de molestias transmissiveis: 13 de tuberculose, um de lepra, dous de sarampão, um de diptheria e um da peste, notando-se que o doente suspeito affectado da ultima molestia residia fora deste districto.

Foram requisitadas 207 desinfecções, sendo registradas 189 comunicações dos predios em vacancia; expedidos 11 officios e examinados 332 receitauarios das 27 pharmacias existentes neste districto.

A turma de desinfectores á disposição desta delegacia de saude realizou os seguintes serviços: 207 desinfecções, 211 caixas de saude

110 tanques exgotados e lavados, 229 aparelhos sanitarios e 199 ralos desinfectados.

### 3ª Delegacia de Saude—Delegado, Dr. Plácido Barbosa:

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram no mez de maio proximo passado os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. José Jacome de Oliveira fez 76 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Assembléa ns. 103, 109, 115 e 117; Chile ns. 5, 13, 15, 27 e 29; S. José ns. 2, 9, 12, 16, 30, 32, 40, 69, 81, 83 e 116; Rodrigo Silva n. 8; S. Pedro ns. 194, 198, 287, 298, 294 e 313; Santa Luzia ns. 35, 57, 75, 81, 83, 210, 222, 228 e 232; Quitanda n. 19 (2); General Camara numeros 161, General Camara 181 e Avenida Rio Branco n. 247 e Largo da Carioca ns. 8, 11, 14, 15 e 17 expediu 11 intimações para melhoramentos; fez 198 visitas de vigilancia medica, tendo observado 77 pessoas; procedeu a 83 vacinações e revaccinações contra a variola; requisitou 4 desinfecções para os predios das ruas: Santa Luzia n. 180, São José ns. 23 e 55 e Avenida Rio Branco n. 247; attendeu a quatro reclamações; examinou 70 receitas medicas remettidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de 5 predios; lavrou 3 autos de multa; recebeu 6 communicações de casas para alugar; informou 4 requerimentos e forneceu 5 attestados de vacinações e revaccinações contra a variola.

2ª circumscrição—O Dr. Benjamin de Mattos fez 273 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Cotovello n. 17; Misericordia ns. 2, 6, 10, 12, 14, 22, 26, 32, 34, 38, 40, 44, 47, 48, 64, 45, 75, 82, 83, 86, 98, 111, 114, 148 e 157; D. Manoel ns. 8, 20, 24, 32, 36, 40, 41, 46, 52, 64, 76 e 78; Clapp n. 1; travessas: Costa Velho ns. 5 e 12; do Paço ns. 3 e 20; D. Manoel ns. 4 e 25; beccos: dos Ferreiros ns. 30 e 32; da Musica n. 4; largos: da Batalha ns. 3 e 10; da Misericordia n. 15; expediu 12 intimações para melhoramentos; fez 82 visitas de vigilancia medica, tendo observado 118 pessoas; procedeu a 142 vacinações e revaccinações contra a variola; requisitou seis desinfecções para os predios das ruas: Misericordia ns. 57, 69, 83, 98 e 148 e Cotovello n. 78; requisitou tres vistorias; interdictou dois predios; attendeu a seis reclamações; permittiu a occupação de quatro predios; fez um cadastro; verificou o cumprimento de tres intimações; recebeu sete communicações de casas para alugar; deu dois attestados de habitabilidade; informou quatro requerimentos e forneceu nove attestados de vacinação e revaccinação contra a variola.

Tercera circumscrição—O Dr. B. de Oliveira fez 35 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Carioca n. 49, Sachet n. 25, Rodrigo Silva n. 18, São José n. 23, Ovidor n. 25, Carmo ns. 25, 65 e 67, Mercado n. 32, Primeiro de Março ns. 4 e 6, 8, 23 e 39, Ourives ns. 121 e 132, Candelaria ns. 61, 66 e 83, Gonçalves Dias ns. 15 e 65, Rosario ns. 99 e 143, Julio Cesar ns. 7 e 25, Largo do Rosario ns. 8, 9, 12, 17, 22, 30 e 34, Praça 15 de Novembro ns. 34 e 38 e Becco do Carmo n. 14; expediu quatro intimações para melhoramentos; fez 48 visitas de vigilancia medica, tendo observado 11 pessoas; requisitou sete desinfecções para os predios das ruas: Gonçalves Dias ns. 9 e 15, Rodrigo Silva n. 18, 1º de Março n. 39, Candelaria n. 66 e São José n. 23; attendeu a duas reclamações; examinou 10 receitas medicas remettidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de 13 predios; fez um cadastro; recebeu 12 communicações de casas para alugar; deu dois attestados de habitabilidade e informou um requerimento.

Quarta circumscrição—O Dr. Belfort Duarte fez 228 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Senhor dos Passos ns. 21, 37, 61, 86, 96, 111, 139 e 172, Andradas ns. 57, 62, 68, 72, 73, 77, 79, 83 e 87, Alfandegas ns. 22, 47, 65, 70, 91, 115, 116, 152, 191, 197, 209, 226, 235, 236, 241, 242, 243, 245, 264, 267, 258, 283, 278, 300, 304, 310, 319, 330, 340, 355, 358, 361, 367, 368 e 393, General Camara ns. 40, 58, 78, 104, 110, 116, 119, 121, 141, 150, 156, 170, 174, 191, 192, 196, 225, 241, 246, 254, 294, 296, 298, 299, 323, 351, 353, 367, 369 e 383, Hospicio ns. 14, 20, 38, 40, 47, 57, 164, 109, 125, 127, 129, 132, 165, 167, 177, 196, 217, 248, 254, 261, 263, 272, 275, 278, 282, 284, 287, 297, 291, 302, 315, 317, 318, 324, 326, 328, 329, 343 e 344, becco do Bom Jesus n. 10, Praça 15 de Novembro n. 4 e largo São Domingos n. 11; expediu quatro intimações para melhoramentos; fez 31 visitas de vigilancia medica, tendo observado 15 pessoas; procedeu a 76 vacinações e revaccinações contra a variola; requisitou 18 desinfecções para os predios das ruas: General Camara ns. 119, 196, 294, 298, 300 e 310, Hospicio ns. 20, 82, 190, 240 e 261, Senhor dos Passos ns. 4, 6, 21, 37 e 236 e Alfandega ns. 197 e 300; attendeu a quatro reclamações; permittiu a occupação de 15 predios; fez quatro cadastros; verificou o cumprimento de 74 intimações; recebeu 22 communicações de casas para alugar; deu cinco attestados de habitabilidade; informou cinco requerimentos e forneceu dois attestados de vacinações e revaccinações contra a variola.

Quinta circumscrição—O Dr. Adolpho Hasselman fez 148 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: São Pedro ns. 37, 39, 47, 158, 179, 196, 312, 317 e 327; Uruguayana ns. 7, 27, 33, 41, 68, 75, 81, 89, 110, 112, 114, 125, 142, 153, 174, 206, 214, e 216; Sete de Setembro ns. 31, 32, 36, 37, 42, 44, 86, 96, 97, 99, 119, 129, 133, 137, 165 e 193; Theophilo Ottani n. 46; Quitanda ns. 14, 21, 24, 411 e 123; Avenida Rio Branco ns. 9 e 11; expediu 3 intimações para melhoramentos; fez 76 visitas de vigilancia medica, tendo observado 43 pessoas; procedeu a 198 vacinações e revaccinações contra a va-

riola; requisitou 13 desinfecções para os predios das ruas: Benedictinos n. 26, Municipal n. 6, Quitanda ns. 14, 19, 73, 161; São Pedro ns. 26, 158 e 313; Uruguayana ns. 125 e 137 e Avenida Rio Branco ns. 9 e 11; attendeu a 5 reclamações; examinou 285 receitas medicas remettidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de 10 predios; fez 2 cadastros; recebeu 10 communicações de casas para alugar; deu 2 attestados de habitabilidade; informou um requerimento e forneceu 27 attestados de vacinações e revaccinações contra a variola.

Sexta circumscrição—O Dr. Augusto Chagas fez 177 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Luiz de Camões ns. 66, 69, 71, 84, 89 e 91; Tobias Barreto ns. 41, 45, 51, 53 e 63; Constituição ns. 39, 48, 57 e 68; Luiz Gama ns. 22, 28, 30, 37 e 39; Souza Franco n. 1; S. Jorge ns. 12, 15 e 22; Silva Jardim ns. 15 e 19; Marechal Floriano ns. 43, 67, 69, 89, 105, 135 e 169; Avenida Passos ns. 98 e 109; Largo de S. Francisco ns. 6, 18, 32 e 36; Praça Tiradentes ns. 1, 11, 7, 25, 41, 46, 51, 52, 54, 56 e 62 e Travessa de São Francisco ns. 6, 22, 28 e 30; expediu 12 intimações para melhoramentos; fez 44 visitas de vigilancia medica, tendo observado 19 pessoas; procedeu a 30 vacinações e revaccinações contra a variola; requisitou quatro desinfecções para os predios das ruas: Silva Jardim n. 15; Marechal Floriano n. 169; Praça Tiradentes n. 51 e Avenida Passos n. 109; interdictou um predio; attendeu a duas reclamações; examinou 289 receitas medicas remettidas pelas pharmacias; permittiu a occupação de oito predios; fez tres cadastros; examinou um concreto; verificou o cumprimento de seis intimações; recebeu 13 communicações de casas para alugar; deu tres attestados de habitabilidade; informou dois requerimentos e forneceu cinco attestados de vacinações e revaccinações contra a variola.

### Quarta delegacia de saude—Delegado, Dr. Alberto da Cunha.

Os Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude effectuaram durante o mez de maio de 1913 os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. Francisco Salema, de accordo com a circular n. 517, fez 34 visitas de policia sanitaria nos seguintes predios: ns. 351, 353, 357, 363, 365, 367, 371, 377, 379, 381, 236, 262, 264, 313, 329, 343, 335, 331, 395, 297 e 295 da rua da Saude; expediu 13 intimações para collocação de escarradeiras e deposito de lixo nos predios ns. 351, 353, 357, 363, 365, 367, 371, 377, 379, 381, 236, 262 e 264 da rua da Saude; fez 165 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 63, 67, 75, 77, 79, 66, 70, 81, 83, 89, 66, 70, 89, 66, 70, 102, 104, 106, 103, 114, 116, 118, 129, 128, 149, 151 e 153 da rua do Jogo da Bola; ns. 5, 5 A, 7, 9, 11, 13, 15, 10, 20, 27, 29, 30, 31, 39, 51, 53, 55, 57, 59, 25, 36, 34, 35, 63, 59, 57, 5, 30, 28 e da ladeira João Homem; 15, 17, 5, 7 e 9, da ladeira Pedro Antonio; 293, 303, 29, 31, 219, 177, 75, 23, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 53, 247 e 116, da rua Saude; 6, 8, 12, 15, 16 e 21, do adro de S. Francisco da Prainha; 68, e 34, da rua do Acre; 20 de vigilancia medica nos predios ns. 116, 139, 81, 81, 41 e 199, da rua da Saude; 7, da rua Felipe Nery; 35 e 35, da ladeira João Homem; 20, 26 e 80, da rua do Acre; 19, 19, 8 e 44, da rua S. Francisco da Prainha; 12, das Escadinhas da Conceição; verificou 11 intimações cumpridas nos seguintes predios: 20 e 24, da ladeira João Homem; 5, 7 e 9, da ladeira Pedro Antonio; 6, 3, 12, 15, 16 e 21, do adro de S. Francisco da Prainha e duas não cumpridas nos predios: 34, da rua do Acre e 13 da ladeira João Homem; requisitou indicação de obras para os predios 49, 51, 53, 55 e 57, da ladeira João Homem; recebeu 10 communicações de casas para alugar; 219, 178, 53 e 247, da rua da Saude; 68, da rua do Acre; 5, 5 A e 36, da ladeira João Homem; 15, da ladeira Pedro Antonio e 41, da ladeira da Conceição; vaccinou 32 e revaccinou 63 pessoas contra a variola; informou 15 requerimentos referentes aos predios 27 e 31, do adro de S. Francisco da Prainha; 69, 74, 219, 177, 53 e 247, da rua da Saude; 68, da rua do Acre; 5, 5 A, 36 e 27, da ladeira João Homem; 15, da ladeira Pedro Antonio e 41, da ladeira da Conceição; verificou 10 desinfecções dos predios 219, 177, 53 e 247, da rua da Saude; 68, da rua do Acre; 5, 5 A e 36, da ladeira João Homem; 15, da ladeira Pedro Antonio e 41, da ladeira da Conceição.

Segunda circumscrição—O Dr. Emygdio Montenegro fez de accordo com a circular n. 517 visitas de policia sanitaria nos predios: n. 99 (commodo) da rua Camerino; ns. 208 (commodo) 12 (commodo) e 106 (commodo) da rua Barão de S. Vitor; 22 (commodo) da rua Pedro do Sal; 70 e 90 (commodos) da rua da Prainha; n. 4 da rua Funda; n. 27 da rua do Escorrega; ns. 13, 36 e 38 da ladeira Madre de Deus; ns. 2, 10, 26, 45, 37, 41 e 47 da rua General Caldwell; visitou os seguintes predios onde occorreu obito de tuberculose ns. 17 e 37 da rua dos Cajazeiros e 41 da rua Camerino; fez 80 visitas de vigilancia medica, das quaes 24 a passageiros vindos do norte; 105, 100, 87, 115, 63, 42, 63 e 208 casos de variola (56 visitas) habitacao collectiva; 52 de policia sanitaria nos predios: 4, 8, 10, 12, 16, 3, 5 e 7 do becco João José; ns. 17, 37, 2, 4 e 12 (estalagem com 21 quartos); 14, 3, 5, 7, 9, 11, 13 (estalagem com 10 casinhas, 21, 23, 25 da rua dos Cajazeiros; requisitou uma vistoria no predio n. 17 da rua dos Cajazeiros; examinou no armazem n. 10 do Cães do Porto, 400 caixas com batatas que foram julgadas impréstaveis para o consumo.

Verificou 14 intimações cumpridas e 5 não cumpridas; verificou dois concretos de impermeabilisação do solo; expediu duas multas,

uma por falta de comunicação do vacante do predio n. 23 da rua Barão de S. Felix e outra por ter o encarregado da casa de comodos n. 208 da mesma rua deixado de comunicar um caso de varíola em um dos seus moradores; expediu 36 intimações diversas; assignou quatro attestados de habitabilidade para predios novos; requisitou duas indicações de obras; assignou oito attestados de vacinação; informou 15 requerimentos referentes aos seguintes predios: rua do Matto Grosso ns. 42 e 29; travessa Matto Grosso ns. 14 e 1; rua Camerino ns. 90 (commodos) e 104; rua da Prainha ns. 16, 92 e 92 (commodos); rua Barão de S. Felix n. 208 (commodos); rua do Escorrega ns. 12 a 18, 24 e 26; rua Funda ns. 3 a 9 e 14 a 18; vaccinou 15 e revaccinou 74 pessoas contra a varíola; recebeu sete comunicações de casas para alugar: rua Camerino ns. 90 (commodos) e 104; rua da Prainha ns. 16, 92 e 92 (commodos); rua Barão de S. Felix n. 208 (commodos); verificou sete desinfecções nos predios acima referidos; recebeu duas notificações de casos de tuberculose nos seguintes predios: rua Camerino n. 11 e rua dos Cajueiros n. 17; dous de varíola nos predios seguintes: rua Barão de S. Felix n. 208 e becco João Ignacio n. 17.

Terceira circumscrição — Delegado de saúde Dr. Alberto da Cunha — O Dr. Nelson Dunham fez de accôrdo com a circular n. 517 22 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 142, 144, 146, 152, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 154, 156 e 158 da rua Senador Pompeu, n. 85 da rua General Gomes Carneiro, n. 27 da ladeira do Barroso e n. 106 da travessa das Partilhas; recebeu uma notificação de caso de tuberculose no predio n. 36 da ladeira do Livramento; fez 51 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 170, 124, 101 A, 204, 45, 63, 9 e 136 da rua Senador Pompeu; ns. 79 e 117 da rua Visconde da Gavea; ns. 14, 29, 7, 9 e 36 da travessa das Partilhas; ns. 28, 30, 15 e 85 da rua General Gomes Carneiro; ns. 20, 177, 164, 47 e 53 da ladeira Barroso; ns. 170, 248, 111, 101 A, 67, 184, 127 e 131 da rua Senador Pompeu; n. 28 da rua Visconde da Gavea; n. 70 da rua General Gomes Carneiro e n. 71 da rua Dr. João Ricardo; verificou 11 intimações cumpridas, quatro não cumpridas e uma em execução; concedeu dous attestados de habitabilidade; recebeu 17 comunicações dos seguintes para alugar: 170, 248, 111, 127, 131, 164, 67 da rua Senador Pompeu, 15, 35, 70 da rua general Gomes Carneiro, 36, 106 da travessa das Partilhas, 164, 27, 47 da ladeira do Barroso, 71, da rua Dr. João Ricardo e 28 da rua Visconde da Gavea; vaccinou uma e revaccinou 17 pessoas contra a varíola; informou 18 requerimentos referentes aos seguintes predios: 40, 15, 85, 70 da rua general Gomes Carneiro, 170, 248, 111, 127, 131, 184, 67 da rua Senador Pompeu, 36, 106 da travessa das Partilhas, 164, 27, 47 da ladeira do Barroso, 71 da rua Dr. João Ricardo e 23 da rua Visconde da Gavea; verificou 17 desinfecções nos predios: 170, 248, 111, 127, 131, 184, 67 da rua Senador Pompeu, 15, 85, 70 da rua general Gomes Carneiro, 36, 106 da travessa das Partilhas, 164, 27, 47 da ladeira do Barroso, 71 da rua Dr. João Ricardo, 28 da Visconde da Gavea.

Quarta circumscrição — O Dr. Paula Mendonça fez, de accôrdo com a circular n. 517, o seguinte: expediu uma intimação para collocação de escarradeiras e depositos de lixo nos predios da rua Cardoso Marinho n. 93; recebeu duas notificações de casos de tuberculose nos predios das ruas do Livramento n. 99 e Harmonia n. 91; uma notificação de varíola no predio da rua da America n. 159 e um de dysenteria no predio da rua do Proposito n. 42; fez 117 visitas de policia sanitaria nos predios da rua do Livramento ns. 34, 56, 62, 64, 80, 82, 86, 88, 101, 127, 129, 135, 136, 151, 167, 171, 181, 187, 189, 99, 181, 183, 185, 187, 189, 163, 165 e 175; rua do Proposito ns. 66, 53, 23, 11, 91, 54, 56, 33, 9, 11, 17, 23, 29, 33, 72, 35, 41, 42, 42 e 10; rua da America ns. 56, 66, 68, 154, 156, 158, 214, 214, 214, 214, 160, 176, 19, 211, 211, 229, 240, 259, 256, 159, 163, 153, 239, 154, 156, 192 e 196 A; Conselheiro Zacharias ns. 100, 102, 64 e 112; Monte ns. 46 e 71; Harmonia ns. 28, 31 e 95; Coronel Pedro Alves ns. 98, 115, 43 e 401; Santo Christo n. 245; Harmonia ns. 83, 85, 87, 91, 93, 94 e 95; Leoncio de Albuquerque ns. 51, 53, 55 e 41; commendador Leonardo n. 44; 24 e 16 da rua União, 28 da ladeira da Saúde; 25, 23, 21, 17 e 19, da ladeira do Faria, 41 (avenida com 10 casinhas) e 18 da rua Cunha Barboza; cinco de vigilancia medica nos predios: 140 da rua Santo Christo, 94 da rua Harmonia, 44 da rua da America e 72 da rua do Proposito; verificou oito intimações cumpridas nos seguintes predios: 176 e 176 da rua da America, 56, 82, 101, 171, 181 e 187, da rua do Livramento; 29 intimações não cumpridas nos predios: 56, 66, 68, 154, 156, 158, 214, 214, 214, 214, 160, 197, 211, 211, 229, 240, 259 e 265, da rua da America; 34, 62, 64, 86, 88, 127, 129, 135, 136, 151 e 189 da rua do Livramento; vaccinou 33 e revaccinou 21 pessoas contra a varíola; recebeu 11 comunicações de casas para alugar: n. 51 da rua do Proposito; ns. 60 e 163 da rua do Livramento; n. 33 da rua Cardoso Marinho; n. 17A da rua João Alvares; n. 71, da rua do Monte; ns. 41 e 18, da rua Leoncio de Albuquerque; n. 129, da rua da America; ns. 25 e 25, da Ladeira do Faria; verificou 11 desinfecções nos predios acima referidos; informou 15 requerimentos referentes aos seguintes predios: ns. 13 e 61, da rua do Proposito; ns. 59, 41 e 18, da rua Leoncio de Albuquerque; ns. 167, 60 e 163, da rua do Livramento; n. 24, da rua União; n. 33, da rua Cardoso

Marinho; n. 17A, da rua João Alvares; n. 71, da rua do Monte ns. 129, da rua da America e ns. 25 e 25, da ladeira do Faria.

Quinta circumscrição — O Dr. Lycurgo Santos recebeu tres notificações de casos de tuberculose nos predios ns. 50 da rua Commendador Leonardo, n. 113 da rua Conselheiro Zacharias e n. 277 da rua da Gamboa, um de varíola no predio n. 140 da rua Santo Christo e um de dysenteria no predio n. 39 da rua Santo Christo; vaccinou cinco pessoas contra a varíola; recebeu quatro comunicações dos seguintes predios para alugar: ns. 401 e 115 da rua Coronel Pedro Alves, n. 49 da rua Commendador Leonardo e n. 267 da rua Santo Christo; verificou quatro desinfecções nos predios acima referidos; informou seis requerimentos referentes aos seguintes predios: ns. 401 e 115 da rua Coronel Pedro Alves, ns. 49 da rua Commendador Leonardo, n. 267 da rua Santo Christo, ns. 73 e 77 da rua da Gamboa.

Sexta circumscrição — O Dr. Marcondes Romeiro fez 15 visitas de policia sanitaria nos predios: ns. 22, 16, 24, 5 e 16 da rua Atília; ns. 25 e 27 da rua Conselheiro Cardoso; ns. 67, 69, 70 e 71 da rua Sara; n. 3 antigo da rua Teixeira; ns. 48, 57 e 53 da rua Orestes; quatro de vigilancia medica nos predios: n. 3 antigo da rua Dr. Britto Teixeira; n. 70 da rua Sara e n. 48 da rua Orestes; verificou cinco intimações não cumpridas nos predios: ns. 69 e 71 da rua Sara, ns. 57 e 53 da rua Orestes; ns. 5 e 16 da rua Atília; recebeu cinco comunicações dos seguintes predios para alugar: n. 11 da rua Rego Barros; ns. 13 e 29 Atília; ns. 67 e 24 da rua Sara; verificou cinco desinfecções nos predios acima referidos; informou 11 requerimentos referentes aos seguintes predios: ns. 6, 8 e 10, da rua D. Deolinda, n. 3 da rua João Cardoso; n. 11 da ladeira do Mendonça; n. 11 da rua Dr. Rego Barros; ns. 18 e 22 da rua Atília; ns. 67 e 24 da rua Sara; vaccinou 52 e revaccinou 89 pessoas contra a varíola.

Os auxiliares academicos Luiz Gioralli Junior e Newton Ferreira Pires vaccinaram e revaccinaram contra a varíola o seguinte numero de pessoas:

Gioralli Junior, cinco vaccinações e 11 revaccinações; Ferreira Pires, seis vaccinações e 11 revaccinações.

Quinta Delegacia de Saúde — Delegado, Dr. Antonio Pedro Pimentel.

Os Srs. Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia, gacias effectuaram durante o mez de maio findo os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição — O Dr. Imbassahy fez 211 visitas, sendo 13 de vigilancia medica e 198 de policia sanitaria nos seguintes predios: rua Miguel de Frias ns. 7, 9, 72 e 79, travessa Miguel de Frias n. 9, Boulevard S. Christovão ns. 1, 5, 15, 44, 52, 80, 90, 96, 94, 93, 100, 51, 52, 10, rua S. Christovão ns. 98, 92, 80, 78, 131, 286, 17, 427, 161, 163, 165, 167, 171, 7, 13, 19, 34, 52, 78, 124, 159, 207, 207 A, 442, 420, 416, 404, 423, 378, 317, 325, 304, 300, 295, 225, 228, 221, 219, 215, 205, 203, 201, 36, 209, 27 e 286, rua Francisco Eugenio ns. 176, 172, 167, 169, 143, 141, 139, 124, 122, 120, 75 A, 75 B, 182, 2, 249, 227, 93, 95, 201, rua Fonseca Lima ns. 57, 33, rua Figueira de Mello, n. 243, rua Dr. Maciel ns. 28, 99, 97, 95, 85, 86, 84 A 84 B, 82 B 83 B 82, 80 e 96, rua General rua Canabarro ns. 6, 8, 10, 12, 14, 15, 20, 22, 25, 32, 36, 38, 40, 42, 46, 48, 52 e 117; Praça da Bandeira n. 99; rua José Eugenio n. 17, teve em observação duas pessoas; vaccinou contra a varíola 64 pessoas e revaccinou 144; requisitou duas desinfecções; mandou executar 17 desinfecções em predios vagos; requisitou 16 vistorias sanitarias; realizou seis vistorias sanitarias nos seguintes predios: ns. 10 e 12 da rua Miguel de Frias e ns. 48, 50, 52 e 54 da rua Barcellos; attendeu a cinco reclamações; verificou o concreto de cinco predios; mandou afixar 16 editaes para vistorias; deu um attestado de vaccina contra a varíola; expediu 32 intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos etc.; verificou o cumprimento de 22 intimações expedidas e acharem-se em via de execução 15; recebeu 23 comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de 17 predios vagos; deu 5 attestados de habitabilidade; informou oito requerimentos. Editaes requisitados e publicados, 16; examinou 217 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

Segunda circumscrição — O Dr. Soledade fez 65 visitas de policia sanitaria, nos predios das seguintes ruas: Figueira de Mello ns. 365, 367, 393, 376, 375, 374, 368, 21 A, 21 A, 21 A, 422, 420, 372, 374, 331, 365, 367, 393, 376, 374, 368, 21 A, 21 A, 21 A, 422, 420, 372, 374 e 416; Praça Marechal Deodoro ns. 76, 268, 262, 159, 165, 151 e 521; Praia das Palmeiras n. 29; rua S. Christovão ns. 540, 528, 532, e 611 (avenida); rua Pedro Ivo ns. 188, 194, 188; rua Faria Braga n. 32; rua Escobar n. 78, 80, 70, 101, 101, 64, 58, 56, 67, 55 e 87; travessa Souza Valente n. 1; rua Faria Braga n. 32; praça dos Lazares n. 28; rua Fonseca Telles n. 193; rua Lopes Ferraz n. 29; rua Fonseca Telles n. 8; rua Caixa d'Agua n. 40; attendeu a uma notificação de sarampão na Avenida Pedro Ivo n. 121 e pediu a remissão do doente; vaccinou contra a varíola tres pessoas e revaccinou 11; mandou executar 14 desinfecções em predios vagos; requisitou duas vistorias sanitarias; verificou o concreto de dous predios; pediu indicação de obras para os tres seguintes predios: avenida Pedro Ivo n. 55; rua Figueira de Mello n. 416 e travessa Souza Valente n. 12; mandou afixar dous editaes para vistorias; lavrou tres autos de mul-

ta, por infração do parágrafo unico letra a. do art. 87 do regulamento sanitario vigente; expediu 28 intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; recebeu 24 communicações de casas para alugar; permitiu a occupação de cinco predios vagos; deu três attestados de habitabilidade; informou quatro requerimentos; editou requisições e publicou, dous e examinou 153 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

Terceira circumscripção—O Dr. Almeida Nobre fez 68 visitas de policia sanitaria nos seguintes predios rua S. Januario ns. 190, 165, 14, 170, 44, 46, 174, 176, 20, 5, 7, 125, 231, 226, 228, 230, 50, 48, 188, 16, 167, 172, 18, 233, 153, 232, 234, 235, 141 e 210; rua Senador Alencar ns. 93, 103, 35, 149, 159, 161, 163 e 70 (com nove casas); rua Villeta ns. 7, 9 e 11; rua Abilio n. 88; rua Teixeira Junior ns. 90, 92, 65, 67, 131 A e 103; rua Esperança n. 51; Costa Guimarães n. 22; Becco S. Paulo n. 1, II, III e IV; attendeu a uma notificação de varíola na rua Esperança n. 60 e pediu a remoção do doente; vacinou contra a varíola sete pessoas e revaccinou 16; mandou executar nove desinfecções em predios vagos; requisitou uma vistoria sanitaria; realizou uma vistoria sanitaria no predio n. 75 da rua Argentina; attendeu a duas reclamações; verificou o concreto de seis predios; fez tres cadastrais; mandou afixar um edital de vistoria; deu dous attestados de vacina contra a varíola; expediu sete intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos etc; verificou o cumprimento de duas intimações expedidas e o não cumprimento de uma; recebeu nove communicações de casas para alugar; permitiu a occupação de seis predios vagos; deu cinco attestados de habitabilidade; informou um requerimento; editou requisições e publicou dous e examinou 31 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

Quarta circumscripção—O Dr. B. Maia fez 168 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: S. Luiz de Gonzaga ns. 59, 105, 459, 460, 466, 470, 472, 216, 476, 450, 559, 565, 567, 103, 291, 356, 269, 90, 88, 693, 674, 672, 670, 663, 666, 15, 45, 83, 85, 87, 89, 308, 101, 212, 214, 218, 220, 216, 210, 178, 176, 172, 170, 160, 154, 110, 136, 124, 120, 112, 140, 106, 581, 255, 129, 308 e 525; João Rodrigues n. 75, Costa Lobo n. 103, Pereira Lopes n. 51, Paula e Silva n. 15, Paraná n. 27, Nova America n. 49, Bahia n. 32, João Rodrigues n. 44, Major Fonseca n. 23, Nova America ns. 17 e 20, Pereira Lopes n. 51, Jockey Club n. 257, Emancipação n. 29, Chaves Faria ns. 58 e 60, Travessa Alice ns. 19, 29, 21, 23, 25, 27, 31, 33, 35, 37 e 39; Nova America ns. 17 e 15; Jockey Club n. 293, Bahia n. 8; vacinou contra a varíola 17 pessoas e revaccinou 80; mandou executar 25 desinfecções em predios vagos; attendeu a duas reclamações; verificou o concreto de oito predios; fez 34 cadastrais; deu um attestado de vacina contra a varíola; expediu 14 intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; verificou o cumprimento de tres intimações expedidas e acharam-se em via de execução oito; recebeu 38 communicações de casas para alugar; permitiu a occupação de 25 predios vagos; informou cinco requerimentos e executou 124 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

Quinta circumscripção—O Dr. A. Antunes fez 109 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: General Bruce n. 48; Bella de S. João ns. 139 e 376; Ricardo Machado n. 52 (11 casas); Bomfim ns. 150 e 145; Retiro Saudoso ns. 191 e 193 (quatro casas); praia de S. Christovão n. 360, praia do Cajú ns. 129 e 131; ruas Conde de Leopoldina n. 148 (cinco casas); Senador Alencar n. 26; Bella de S. João ns. 26, 124 A, 331, 376, 378 e 259 (17 casas); Lima Barros n. 22; praia de S. Christovão ns. 175, 173, 163, 159, 157, 153, 171, 169, 155 e 55; rua Bomfim ns. 208 e 155; praia S. Christovão ns. 37 e 57; ruas: Cornelio n. 21; Senador Alencar n. 26; Bella de S. João n. 151; General Bruce ns. 104 e 31; Alegria n. 351; Bella de S. João ns. 26, 226, 88 e 231; Bomfim ns. 188, 230, 144, 43 e 45; Vianna n. 17; Bella de S. João n. 88; Argentina n. 48; S. Januario ns. 20, 203 e 32; Senador Alencar n. 119; travessa Ayres Pinto n. 12; ruas Capitão Felix ns. 71 e 73 (casas I a IV); Dr. Sá Freire n. 90; attendeu a uma notificação de varíola na praia do Cajú n. 15, ficando o doente isolado em domicilio; vacinou contra varíola seis pessoas e revaccinou 21; mandou executar 22 desinfecções em predios vagos; requisitou seis vistorias sanitarias; realizou uma vistoria sanitaria no predio n. 140 da rua Bella S. João, mandou afixar um edital de interdição; attendeu a tres reclamações; verificou o concreto de seis predios; mandou afixar seis editaes para vistoria; lavrou tres autos de multa sendo duas por infração do § 2º do art. 98 do Regulamento Sanitario vigente e um por infração do § 4º do mesmo artigo; expediu cinco intimações sendo quatro para melhoramentos, concertos e limpeza e um para fechamento; verificou o cumprimento de uma intimação; mandou afixar um edital para fechamento; recebeu 40 communicações de casas para alugar; permitiu a occupação de 29 predios vagos; deu dous attestados de habitabilidade; informou cinco requerimentos; editou requisições e publicou seis e examinou 186 receitas medicas remetidas pelas farmacias.

O auxiliar academico destacado nesta Delegacia effectou durante o mez de maio proximo findo as seguintes vacinacões e revaccinacões contra a varíola:

Vacinacões, 5.

Revaccinacões, 15.

Sexta Delegacia de Saude—Delegado de saude, Dr. Candido Barroso d. Amaral:

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia, effectuaram durante o mez de maio, proximo passado, os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção—O Dr. Teixeira da Silva fez 166 visitas de policia sanitaria e 36 de vigilancia medica; observou duas pessoas; recebeu tres notificações de obitos por tuberculose pulmonar; vacinou oito pessoas e revaccinou 29 interdictou tres predios e commodos; attendeu a 12 reclamações diversas; concedeu 36 attestados de pessoas vaccinadas e revaccinadas; lavrou quatro autos de multas; expediu 45 intimações, sendo 10 para diversos melhoramentos, duas para fechamento e tres para demolição; verificou 14 intimações expedidas, as quaes foram cumpridas; afixou dous editaes para fechamento; recebeu 31 communicações de predios e commodos vasillos, os quaes foram visitados e informou oito requerimentos.

Segunda circumscripção—O Dr. Carlos Villala fez 174 visitas de policia sanitaria e 47 de vigilancia medica; observou duas pessoas; recebeu duas notificações de dous casos de diptheria; revaccinou 14 pessoas; realizou cinco vistorias em diversos predios; expediu 34 intimações para melhoramentos em diversos predios; verificou 27 intimações expedidas, das quaes foram cumpridas 12, não cumpridas sete e estão em via de execução oito; recebeu 89 communicações de predios e commodos vasillos, os quaes foram visitados; concedeu 14 attestados de habitabilidade.

Terceira circumscripção—O Dr. Mello Leitão fez 103 visitas de policia sanitaria e cinco de vigilancia medica; recebeu uma notificação de um obito de tuberculose pulmonar; vacinou quatro pessoas e revaccinou oito; interdictou tres predios e commodos; attendeu a duas reclamações; concedeu dous attestados de pessoa vaccinada e revaccinada; expediu uma intimação para melhoramentos; verificou 53 intimações expedidas, das quaes foram cumpridas 33, não cumpridas 15 e tres estão em via de execução; recebeu oito communicações de predios e commodos vasillos, os quaes foram visitados e informou quatro requerimentos.

Quarta circumscripção—O Dr. Carmo Netto fez 184 visitas de policia sanitaria e 19 de vigilancia medica; observou uma pessoa; recebeu uma notificação de um obito de tuberculose pulmonar; vacinou 19 pessoas e revaccinou 54; realizou duas vistorias em predios; concedeu 94 attestados de pessoas vaccinadas e revaccinadas; expediu seis intimações para diversos predios, sendo quatro para melhoramentos e para fechamentos; recebeu 34 communicações de predios e commodos vasillos, os quaes foram visitados; concedeu cinco attestados de habitabilidade e informou um requerimento.

Quinta circumscripção—O Dr. Cactano de Menezes fez 217 visitas de policia sanitaria e 79 de vigilancia medica; observou 292 pessoas; recebeu cinco notificações de cinco casos de varíola e outras duas de obitos de tuberculose pulmonar; vacinou 16 pessoas e revaccinou 24; interdictou um predio; e attendeu a uma reclamação; concedeu 16 attestados de pessoas vaccinadas e revaccinadas; lavrou oito autos de multas; expediu 39 intimações, das quaes 38 para melhoramentos em diversos predios e um para fechamento; verificou nove intimações expedidas, das quaes sete foram cumpridas e duas não cumpridas; afixou um edital para fechamento; recebeu 35 communicações de predios e commodos vasillos os quaes foram visitados; concedeu dous attestados de habitabilidade e informou 11 requerimentos.

O auxiliar academico Annibal Veriato de Azevedo praticou até o dia 15 do corrente mez duas vacinacões e 40 revaccinacões.

Foram requisitadas 129 desinfecções e executadas 136.

Foram expedidos 26 officios.

Foram rubricados dous livros do registro sanitario.

Foram examinados 284 receituarios de 35 farmacias, existentes no 6º districto sanitario.

Foram requisitados a Socção do Engenharia 23 exames de concreto.

Setima Delegacia de Saude—Delegado, Dr. Henrique Antran.

Os Drs. inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante o mez de maio os seguintes trabalhos:

Primeira circumscripção—O Dr. Lamieira de Andrade fez 105 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Navarro ns. 76 e 119; Carolina Heydner ns. 23, 51, 71, 73 e 77; Magalhães ns. 39 e 61; João Ventura n. 12; Itapirú ns. 85 (casas I a XI), 103 (2 visitas), 153 (4 casas), 164 e 217; Emilia Guimarães ns. 1, 39 e 63; Coqueiros ns. 5, 11, 33, 59, 85 e 87; Idalina n. 36 (2 casas); Gonçalves ns. 35, 40, 40 A, 42, 55 (2 visitas), 61 e 70; Catumbi ns. 30, 39, 47 e 103; Cunha n. 41; Padre Miguelino n. 16; Valença ns. 8 e 46 (2 visitas); Thomaz Rabello n. 30; D. Laura de Araujo ns. 99, 164 e 167; Visconde de Sampaio ns. 266 (2 visitas), 304 e 306; Estacio de Sá n. 52; Frei Caneco ns. 290, 332 e 541; D. Julia n. 73; Senhor de Mattosinhos numero 78; Presidente Barroso n. 129; S. Leopoldo n. 175; Dr. Carmo Netto ns. 291, 293, 297, 261, 289, 283, 285, 281, 287, 273, 275, 271, 269, 267, 265, 263, 260 (4 casas), 306 e 312 (2 visitas); travessas: Navarro n. 91 (casa XII); do Lopes ns. 29 e 31; Senhor de Mattosinhos n. 16; becco do Salgueiro n. 23. Para estes predios expediu 13 intimações para melhoramentos; fez 20 visitas de vigilancia medica; vacinou e revaccinou contra a varíola 20 pessoas; requisitou 26 desinfecções para os predios das ruas: Gonçalves

ns. 40, 40 A, 42, 55, 71 e 70; Visconde de Sapucahy ns. 266, 301 e 306; Catumbi ns. 30 e 103 (3 comodios); Carolina Ruy-lor ns. 71 e 77; Coqueiros n. 58; Emília Guimarães ns. 1, 39 e 63; Idalina n. 36; Frei Tanoca n. 312; Itapirú ns. 85, 161 e 217; Magalhães ns. 35 e 39; Padre Miguelino n. 16; Valença ns. 8 e 14; Navarro n. 76; Senhor de Mattosinhos ns. 78 e 94; D. Laura de Araújo ns. 99 e 164; S. Leopoldo ns. 175, 323 e 324; Thomaz Babello n. 30; Presidente Barroso n. 129; Estácio de Sá n. 52; D. Julia n. 73; travessas Navarro n. 91 e João Ventura n. 12; examinou 155 receptuários médicos remetidos pelas farmácias; permitiu a ocupação de 42 prédios; verificou o cumprimento de oito intimações; mandou afixar um edital para fechamento; recebeu 51 comunicações de casas para alugar, informou 54 requerimentos, deu 24 atestados de vacinações e revaccinações contra a varíola e examinou quatro concretos.

Segunda circumscrição—O Dr. Barroso Nunes fez 50 visitas sanitárias nos prédios das ruas: Dr. Afonso Cavalcanti n. 174 (2 visitas), Machado Coelho ns. 55, 57, 65 (2 visitas); Dr. Pessoa do Barros n. 7, 55, 61; D. Minervina ns. 23, 35 (2 visitas); Visconde de Pirassununga 38 (casas I e II), 40; D. Laura de Araújo ns. 64, 104, 167; Dr. Carmo Netto n. 159, 194, 230, 272 (2 visitas); Conselheiro Pereira Franco ns. 59, 72, 115; Visconde de Itana ns. 563, 571, 577; Nova de S. Leopoldo ns. 66, 74; Nery Pinheiro n. 93; S. Leopoldo n. 187 (casas XVI e XXI); Benedicto Hyppolito n. 127; Dr. Rodrigues dos Santos n. 97; Visconde do Sapucahy ns. 307 e 97 (casas), 363, 365, 369, e Avenida Salvador de Sá (2 visitas). Para estes prédios expediu 11 intimações para melhoramentos, vacinou 1 pessoa contra a varíola, requisitou 16 desinfecções para os prédios das ruas Viscondessa de Pirassununga ns. 38 e 40; Nery Pinheiro n. 93; Dr. Carmo Netto ns. 181, 223 e 230; Conselheiro Pereira Franco ns. 59 e 115; Visconde de Itana ns. 571, 577; Dr. Rodrigues dos Santos n. 97; D. Minervina ns. 35, 62 e 72; Dr. Pessoa do Barros n. 61; D. Laura de Araújo n. 167, requisitou duas vistorias, examinou 56 receptuários médicos remetidos pelas farmácias, permitiu a ocupação de 14 prédios, verificou o cumprimento de sete intimações, recebeu 23 comunicações de casas para alugar, deu três atestados de habitabilidade, informou 25 requerimentos, deu 11 atestados de vacinações e revaccinações contra a varíola e examinou dois concretos.

3ª circumscrição—O Dr. Martins Pereira fez 182 visitas sanitárias nos prédios das ruas Colina ns. 16 e 53; Dr. Aristides Lobo ns. 5, 44, 47, 53 (duas visitas), 68 (casas I a XII), 104, 110, 114, 124, 128, 192, 195, 213, 219, 247, 250 e 259; S. Roberto ns. 4 (casas I a VII), 10, 30 (duas visitas), 25 e 58; Campos da Paz ns. 21, 23, 25, 29, 31, 33, 36, 37, 39, 41, 43, 45, 69, 71, 72 (casas I a IV), 75, 97, e 116; S. Luiz ns. 17, 19, 26 e 49; S. Carlos ns. 10, 19, 30, 36, 40, 60, 62, 71 e 82; Santos Rodrigues ns. 9, 25, 27, 28, 35 (casa I a XI), 46, 51, 65, 75 (tres casas), 77, 98, 101, 105 e 117; D. Cecília n. 16 (casas I a VII); Itapirú ns. 76 A, 330 e 334; Nova de S. Luiz ns. 34 e 44; Larrindo Babello ns. 8, 17, 21, 23, 25, 31, 35, 37, 64, 68, 68, 73, 76, 78, 86 e 88; S. Diniz ns. 6, 8 e 22; Presidente Barroso ns. 41 e 43; D. Minervina ns. 15 (quatro casas), 60 e 26; Dr. Carmo Netto ns. 181, 197, 221, 223, 236 e 233 (casa II); Dr. Afonso Cavalcanti ns. 139 e 140; Conselheiro Pereira Franco ns. 25, 27 e 99 (duas visitas); Nova de S. Leopoldo n. 62; S. Claudio n. 41 e 59; Leste n. 35; Visconde de Itana ns. 529 e 577; Nery Pinheiro ns. 5, 63 e 101; D. Julia ns. 13, 15 e 18; Faria n. 20; D. Laura de Araújo n. 104; S. Leopoldo ns. 322 e 334; S. Frederico n. 4; Benedicto Hyppolito ns. 160 e 245; Dr. Rodrigues dos Santos ns. 23 e 65 (casas I, II, III); Jequitinhonha n. 36 (casas X e IX); Largo do Rio Comprido ns. 3 e 5; travessas S. Carlos ns. 9, 18 e 28; Carneiro ns. 1 e 10. Para estes prédios expediu 31 intimações para melhoramentos, fez duas visitas de vigilância médica; vacinou e revaccinou contra a varíola 17 pessoas; requisitou 48 desinfecções para os prédios das ruas S. Roberto ns. 25, 30 e 58; Nery Pinheiro 93; Dr. Carmo Netto 181, 223 e 230; Conselheiro Pereira Franco 59 e 115; Visconde de Itana 571 e 577; Rodrigues dos Santos 97; D. Minervina 33; Dr. Aristides Lobo 195, 44 e 110; Presidente Barroso 116, 140 e 45; S. Luiz 17, 19, 26 e 55; Visconde de Itana 297, 551 e 259; Paz 97 e 72; Itapirú 184, 230 e 334; S. Carlos 10, 30, 67, 62 e 71; Benedicto Hyppolito 160 e 245; D. Cecília 16; S. Frederico 4; D. Julia 18; D. Laura de Araújo 174; Santos Rodrigues 9, 46 e 77; Carmo Netto 253; Afonso Cavalcanti 140; S. Leopoldo 62; Pereira Franco 99; Dr. Carmo Netto 221 e 233; D. Minervina 60; Faria 20, Avenida Salvador de Sá 195; requisitou tres vistorias; interdictou tres casas; examinou 158 receptuários médicos remetidos pelas farmácias; permitiu a ocupação de 44 prédios; lavrou um auto de multa; verificou o cumprimento de 59 intimações; mandou afixar dois editaes para fechamento; recebeu 55 comunicações de casas para alugar; deu seis atestados de habitabilidade; informou 66 requerimentos; deu 17 atestados de vacinação; revaccinou contra a varíola e examinou quatro concretos.

Quarta circumscrição—O Dr. Thadeu Madeiros fez 172 visitas sanitárias nos prédios das ruas Mariz e Barros ns. 137 (casa VI), 151, (uma ferraria e tres casas), 164, 169, 173, sem numero barracão; Pereira de Almeida ns. 47, 57 e 108; Haddock Lobo ns. 18, 32, 36 (seis comodios), 59, 72, 83, 95, 97, 99, 101 (tres visitas), 117 (duas visitas), 126, 136, 153 (13 visitas), 166, 170, 172 (duas visitas); Pa-

ralhyba, ns. 22, 31 e 45; Mattoso ns. 16, 34, 43, 46 (duas visitas), 48, 50, 61, 77, 112, 114, 136, 138, 164, 170, 176, 178 e 202; S. Valentim ns. 40, 50 e 51 (quatro casinhas); Barão de Igatemy ns. 13 e 15; Santa Luiza ns. 72, 74 (duas visitas) e 69 (tres casas); Sergipe ns. 61, 66, 98 (cinco casas) 104 (tres casas), 106 (seis casas), 110, 112, 120 e 122; Barão do Ubá ns. 6, 13, 14 (seis casas), 15, 16, 18, 20, 27, 54, 74 (casa II), 99 (casa VIII), 126 e 136; Becco do Motta ns. 24 a 56 e 12 casinhas, e travessa da Augusta n. 7. Para estes prédios expediu 33 intimações para melhoramentos, fez duas visitas de vigilância médica, vacinou e revaccinou contra a varíola sete pessoas, requisitou 25 desinfecções para os prédios das ruas Mattoso ns. 16 e 202; Barão do Ubá ns. 27, 36, 74, 99 e 126; Haddock Lobo ns. 36, 77, e 92; Santa Luiza n. 89; Mariz e Barros ns. 169, 137 e 173; Parahyba n. 3; Pereira de Almeida n. 47; Sergipe n. 122 e 66; São Valentim ns. 14 e 50; Barão de Igatemy n. 13 e travessa da Augusta n. 7; requisitou seis vistorias, atendeu a uma reclamação, examinou 151 receptuários médicos remetidos pelas farmácias, permitiu a ocupação de 31 prédios, verificou o cumprimento de 11 intimações, recebeu 30 comunicações de casas para alugar, deu quatro atestados de habitabilidade, informou 32 requerimentos, deu 18 atestados de vacinações e revaccinações contra a varíola e examinou tres concretos.

Quinta circumscrição—O Dr. Jorge dos Santos fez 102 visitas sanitárias nos prédios das ruas Mariz e Barros n. 207, 209, 211, 213, 229 (casas II a XIV visitas), 242, 248, 266, 285, 330, 351, 389, 403, 405, 407, 428 (seis visitas); Dr. Afonso Penna ns. 59, 126, 145, 149 e 195; Coronel João Francisco ns. 13 e 21; General Canabarro ns. 361, 437, e 439; Junqueira Freire n. 31 e s/n; Senador Furtado ns. 20 (cinco visitas), 40, 83, 130 (seis visitas), e 135; D. Sattamini n. 18 (casas I a XV); Gonçalves Crespo n. 14; Campo Alegre ns. 30 (duas visitas), 91, 105, 107 (casas IV, V, VI, VIII e IX); Barão de Igatemy 86 (casas I, II, III), e 93; Campos Salles n. 48 (quatro visitas); Pardalet Mallet n. 7; travessas S. Salvador ns. 100 (casa II), 102, 104, 109, 110, 184, 204, 237 e 251; Solidade ns. 7 e 27 e Doz. de Dezembro ns. 10 e 12. Para estes prédios foram expedidas uma intimação para melhoramentos, fez 28 visitas de vigilância médica, vacinou e revaccinou contra a varíola sete pessoas, requisitou 18 desinfecções para os prédios das ruas Senador Furtado ns. 40 e 85; Mariz e Barros ns. 229 (tres casas), 312 e 407; Campo Alegre n. 91; General Canabarro ns. 365 e 427; Dr. Sattamini n. 18; Coronel João Francisco n. 13; Dr. Afonso Penna n. 126; Gonçalves Crespo n. 14; Junqueira Freire n. 31; travessas Solidade ns. 27 e 7 e S. Salvador n. 204; examinou 156 receptuários médicos remetidos pelas farmácias, permitiu a ocupação de 36 prédios, verificou o cumprimento de 14 intimações, recebeu 35 comunicações de casas para alugar, deu 15 atestados de habitabilidade, informou 41 requerimentos, deu 12 atestados de vacinações e revaccinações contra a varíola, e examinou um concreto.

6ª circumscrição—O Dr. Leitão da Cunha fez 105 visitas sanitárias nos prédios das ruas Barão de Itapagipe ns. 11 e 22 (duas visitas), ns. 50 e 54 (quatro casas), 59 (casa n. 2), 109 (cinco quartos), 136, 137, 146, 150 (duas visitas), 203, 205, 215, 233, 239, 301, 307, 393 (duas visitas), 419 e 109 (quartos ns. 24, 25, 28, 29 e 31); Haddock Lobo n. 200 (duas visitas), 214, 223, 244, 251, 269, 327, 334, 376 (duas visitas), 378, 380, 385, 454, 460 (tres visitas), Luz 34 (tres visitas), 70, 82, 87, 89 (duas visitas), 116, Sampaio Vianna 23, 30, (duas visitas), Estrella 4, 27 (duas visitas), Barão de Petropolis 49, 76, Conselheiro Barros 22, Bispo 22, 227 (duas visitas), 251, sem numero (duas casas), Santa Alexandrina 56, 57, 62 (casa III), 87 (casas I a VII), 92, 102, 103, 123, Industrial 54 (duas visitas), Prazeres 41, Mattoso 256 (casa IV), Barão de Sortorio 22, 52 travessas S. Salvador 30, 40, 57, Barão de Petropolis 4 (quatro visitas), Luz 30. Para estes prédios expediu 26 termos de intimação para melhoramentos, fez 28 visitas de vigilância médica, vacinou e revaccinou contra a varíola nove pessoas; requisitou 42 desinfecções para os prédios das ruas Barão da Sortorio 22, 52, Santa Alexandrina 62, 92, 138, Mattoso 256, Industrial 54, 59, Barão de Itapagipe 23, 59, 109, 251, Estrella 4, Luz 30, 70, 89, Haddock Lobo 211, 269, Bispo 251, Prazeres 41 (duas visitas), Barão de Petropolis 76, Conselheiro Barros 22 e travessa S. Salvador 40, 57; requisitou tres vistorias, atendeu a duas reclamações, examinou 151 receptuários remetidos pelas farmácias, permitiu a ocupação de 25 prédios, verificou o cumprimento de 19 intimações, mandou afixar dois editaes de fechamento, recebeu 27 comunicações de casas para alugar, deu um atestado de habitabilidade, informou 35 requerimentos, deu 13 atestados de revaccinações contra a varíola e examinou quatro concretos.

Pelos Srs. auxiliares academicos foram vacinadas 44 e revaccinadas 45 pessoas contra a varíola.  
Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913.—H. Autran, delegado de saúde.

Oitava Delegacia de Saúde — Delegado de saúde, Dr. Theophilo Torres.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia realizaram, durante o mez de maio de 1913, os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição—O Dr. Julio Maya fez 114 visitas de policia sanitaria nos prédios das ruas Uruguay ns. 233, 217, 237, 304 e 154;

Casa I; Estrada Nova da Tijuca n. 617, 291, 413, 33 e 145; Conde de Bomfim ns. 500, 916, 918, 656, 651, 652, 252, 1.301, 1.311, 1.288, 1.284 A, 1.285, 1.283, 1.281, 1.269, 1.267, 1.263, 1.260, 1.258, 1.255, 1.157, 440, 442, 441, 411, 416, 448, 431, 436, 431, 435, 1.038, 1.132, 1.054 casas I a X; 762, 764, 766 e 770; Pinto Guedes n. 1, casas I a V; Pinto de Figueiredo ns. 60, 62, 1, 5, 7 e 22; Maria Amélia ns. 18, 20 e 26; travessa Affonso ns. 39, 24 e 13; Garibaldi ns. 90 e 97; Dr. Catramby ns. 192 e 166; Antonio dos Santos ns. 95, 84 e 91; São Raphael n. 3; Santa Carolina ns. 21 e 7; Gratidão n. 54; Alves de Brito n. 19; Vinte e Oito de Setembro ns. 29 e 31; Ralemaker n. 50; Agude ns. 5, casas I a V, e 15; travessa Carvalho Alvim ns. 26, 60 e sem numero; Estrada Velha da Tijuca ns. 21, 145 ruas Boa Vista ns. 124 e 107; Dr. José Hygino ns. 255, 263, 84, 126. Para esses predios expellia 10 intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de oito intimações; concedeu oito attestados de habitabilidade; informou um requerimento; examinou tres concretos; enviou um memorandum; fez 41 visitas para verificação da execução do art. 100, paragrapho unico; fez uma visita de vigilancia medica; attendeu a uma reclamação; affixou um interdito; realizou tres historias sanitarias; providenciou sobre um restabelecimento de diphteria, tres obitos, uma remoção e um isolamento por tuberculose pulmonar; praticou duas vacinações e oito revaccinações contra a variola; forneceu tres attestados de vacinação; requisitou 38 desinfecções para os predios das ruas General Roca n. 89, Boulevard 28 de Setembro n. 402, casas II e V, 183, 299 casa X, Bella de São Luiz n. 52, Torres Homem n. 245, travessa de São José ns. 13, 14 casa IV, 41 casa II, travessa Bambina n. 44, Araujos n. 93, Uruguay n. 233, Dr. Silva Pinto n. 124, Felipe Camarão n. 145 casa IV, 108, Felix da Cunha n. 116, quarto 6, Pereira Nunes ns. 57 e 15, Santa Luiza n. 79, Dr. Catramby n. 166, Santa Carolina n. 21, São Francisco Xavier ns. 168, 635 e 246, travessa Affonso n. 21, Estrada Velha da Tijuca n. 123, Barão de Mesquita n. 478 A casa V, Gonzaga Bastos ns. 16 e 88, Souza Franco n. 123, Barão de Cotogipe n. 27, e Duque de Caxias 46 e examinou os receiptarios enviados por 26 farmacias.

Segunda circumscripção—O Dr. José Alves de Souza fez 193 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas General Julio Roca n. 89, casas I a XVI, 65, 19 casas I a V, A-1, 1, 67 casas I a V, 41, 101 e 77; Silva Guimarães ns. 29, 58, 39, 54, 54 A, e 56; Santo Henrique ns. 29, 458, fundos, 81 89 casas I e II, 131 e 128; S. Francisco Xavier ns. 200, 49, casas I a IV, 168, 178, 161, 142, 1, 203, 176, 164, 171, 140 e 199; Alzira Brandão n. 79; travessa Bambina ns. 44 e 36; Araujos ns. 93, 414, 97, 1, 74, 102 e 116; Desembargador Isidro ns. 180, 91, casas I a VIII, 141 e 256; Barão de Amazonas ns. 145, 141, 139, 136, 134, 109, 63 e 80; Pereira de Siqueira ns. 61, 65 e 69; Conde de Bomfim ns. 186, 210, 94, 366, 4, 6-A, 12, 14-A, 1, 3, 5, 7, 9, 71, 69, 94, 117-A, 112, 128, 275, 138, 136, 111, casas I a XX, 199, e 318; Nova (junto ao n. 200 da rua S. Francisco Xavier) n. 88; Felix da Cunha n. 116 e 112; Club Athletico ns. 19 casas I a V e 53; Barão de Pirassinunga ns. 55, 49, 29 e 42, casas I a IV; Moura Brito n. 74; Bom Pastor ns. 49, 44, 46 e 57. Para esses predios expellia 14 intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de duas intimações; concedeu tres attestados de habitabilidade; informou um requerimento; requisitou a publicação de um edital; recebeu 42 communicações de casas para alugar; examinou 13 concretos; fez 67 visitas para verificação da execução do art. 100, § unico, do regulamento sanitario; verificou o cumprimento de 40 intimações verbaes para execução do art. 100, § unico; fez 81 visitas de vigilancia medica; requisitou um exame bacteriologico; providenciou sobre um obito por sarampo e dous obitos e dous remoções por tuberculose pulmonar; forneceu quatro attestados de vacinação contra a variola; praticou oito vacinações e 12 revaccinações contra a variola; requisitou 40 desinfecções para os predios das ruas Visconde de Itamaraty ns. 90 e 27; Avenida Maracaná n. 720; Visconde de Itamaraty n. 86; São Francisco Xavier ns. 504, casa II, 635, casa V; Souza Franco n. 109; Luiz Barbosa n. 12; Souza Franco n. 18; Mendes Tavares n. 28; Theodoro da Silva ns. 341, casa V; Leopoldo n. 53, casa I; Araujos n. 114; Pereira Nunes n. 166 e 52; Conde de Bomfim ns. 240 e 94; Alves Brito n. 19; Torres Homem ns. 249 casa VI e VII; Barão de Pirassinunga ns. 55 casa XV; General Roca n. 67, casa V; Felipe Camarão n. 94, casa II; Barão de São Francisco Filho n. 253; Boulevard 28 de Setembro n. 173; travessa Carvalho Alvim ns. 26 e 18; Barão de Mesquita n. 112; Dr. Ferreira Pontes ns. 162 e 75, casa VI; Barão de São Francisco Filho n. 344; travessa Bambina n. 36; Maria Amelia n. 26; Dr. Ferreira Pontes n. 75, casa IV; Souza Cruz n. 4; Ceará n. 18; Uruguay n. 151; Estrada Velha da Tijuca n. 145 e Netto Teixeira n. 41; examinou os receiptarios que foram enviados por 43 farmacias.

Tercera circumscripção—O Dr. Rodolpho Ramalho fez 202 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Babylonia ns. 49 e 9; Gonzaga Bastos ns. 62, 101, 191, 204, 211, 213, 217, 231, 48, 52, 53, 166 B, 188, 190, 203, 199, casas ns. I a XV, 16, e 88; Teixeira Netto ns. 16, 41 e 29; Maxwell ns. 107, 26, 46, 48, 169, casas I, XVII a XXV, 54; D. Maria n. 88, casas ns. I a VI; Pereira Nunes ns. 57, 59, 179, 181, 191, 200, 52, 166, 168 e 15; Santa Luzia ns. 32, 79 e 110; Avenida Maracaná ns. 720 e 728; travessa da Universidade ns. 35 e 23; Nova (na travessa da Universidade) n. IX; Felipe Camarão n. 145, casa n. II; travessa de S. José ns. 43, e 14, casa n. IV; Barão de

Mesquita ns. 227, 119, 145 e 145-A, casas ns. I a IX; S. Francisco Xavier ns. 993 e 394, casa n. I, 437; Aristides ns. 56, s/n, casas ns. XXVI a XXXIII, 45-A, casas ns. I a IV; 47, 49 e 51; Senador Soares ns. XXXV, XXXII, Maria Romana ns. 32 e 33; Felipe Camarão n. 6, casa ns. III, 43, 51, 108, 115, casa n. IV, 83, 94, casa n. II, 173; Possolo ns. 63 e 62; Bella de S. Luiz n. 52; Visconde de Itamaraty n. 88, casa n. II, 90, 27, 113, 7, 167 e 5; Zulmira ns. 40-A, 81, 85, 87, 93 a 103 (quatro casas), 118, casas ns. XIII e XV, junto ao 118 casas ns. I a V; Conselheiro Thomaz Coelho ns. 35 e 80; Drummond n. 2; travessa Major Avila n. 17. Para essas predios expellia 16 intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de duas intimações; concedeu seis attestados de habitabilidade; informou um requerimento; recebeu 63 communicações de casa para alugar; affixou um edital para fechamento; examinou 20 concretos, expelliu um «memorandum»; fez 21 visitas para verificação da execução do art. 100, paragrapho unico do regulamento sanitario; fez 46 visitas de vigilancia medica, observando 166 pessoas, attendeu a tres reclamações; providenciou sobre dous isolamentos por diphteria, tres obitos, duas remoções e um isolamento por tuberculose pulmonar, fez uma remoção, praticou quatro vacinações e 11 revaccinações contra a variola, forneceu 12 attestados de vacinação contra a variola, requisitou 42 desinfecções para os predios das ruas: Barão de Cotogipe n. 104, Barão de Mesquita n. 922, Senador Soares ns. XXXIV, XXXII, Felipe Camarão n. 6, casa III, Maxwell ns. 26 e 81, casa VI; Torres Homem n. 181, casa VI e n. 216; São Francisco Xavier n. 727, casa I, n. 903, 178 e 555, casa XXX; Pinto Guedes n. 1, casa I, praça Barão de Drummond n. 4, travessa Affonso n. 39, Desembargador Isidro ns. 91, casa II e 89, Jorge Rudge n. 110, casa XXI, Visconde de Figueiredo n. 41, Visconde de Itamaraty n. 113, Possolo n. 62, Maria Romana ns. 36 e 17, casa III; Conselheiro Thomaz Coelho ns. 36 e 80, Luiz Barbosa ns. 2 e 6, Babylonia n. 9, Leopoldo n. 17, General Roca n. 49, casa IV; Santo Henrique n. 141, Uruguay n. 217, Boulevard Vinte e Oito de Setembro ns. 411, casa I, 24 e 62, Zulmira n. 40 A, Feliz Lembrança n. 18, D. Maria n. 8; Visconde de Abatê n. 14 casa IX; Theodoro da Silva n. 324 casa VII; Visconde de Santa Izabel n. 10, e Duque de Caxias n. 75; examinou os receiptarios enviados por 42 farmacias.

Quarta circumscripção—O Dr. Augusto de Freitas fez 111 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Oito de Dezembro n. 79 casas I a XI; Conselheiro Autran ns. 17 e 21; Boulevard 28 de Setembro ns. 411 casa I, 218, 271, 206, 173, 27, 112, 227, 229, 228, 122, 296, 229, 271, 243, 200, 299 e 277; Souza Franco ns. 112 casas IV e IX, 37, 123 e 18; Mendes Tavares n. 58; Luiz Barbosa n. 66 casa III e 79; Dr. Silva Pinto n. 78; Prefeito Serzedello ns. 361, 263, 265, 267, 259, 253 e 344; Torres Homem ns. 239 casas VI, VIII, II e X, 122, 788, 216, 55, 59, 76 e 41; Theodoro da Silva ns. 134, 234 A, 234, 126 121 e 324; Praia Sete de Março ns. 17, 62 e 20, casa II; Jorge Rudge ns. 53 casas XIV e XVII, 110 casas II, IV, XXIII e V, 53 casa IX, 112, 18, 20, 67, 69, 71, 73 e 80 casa IX; Visconde de Abatê n. 95 casa V; Rufino de Almeida n. 53; Senador Nabuco n. 20; S. Francisco Xavier ns. 513, 635 casa V, 555 casa XXX, 715, 520 e 511; Visconde de Abatê n. 117; Ceará ns. 69 e 18; Barão de Cotogipe n. 27; Duque de Caxias ns. 16 e 75; Barão de Cotogipe n. 84; Maria Eugenia n. 21 e Visconde de Santa Izabel n. 10. Para esses predios expellia 13 intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de 13 e o não cumprimento de uma intimação; concedeu 13 attestados de habitabilidade; informou sete requerimentos; recebeu 99 communicações de casas para alugar; examinou 13 concretos; fez tres visitas para verificação da execução do art. 100 do regulamento sanitario; enviou tres memorandas; attendeu a uma reclamação; fez 34 visitas de vigilancia medica; tres obitos, duas remoções e dous isolamentos por tuberculose pulmonar; fez uma remoção; praticou 14 vacinações e 84 revaccinações contra a variola; forneceu tres attestados de vacinação; requisitou 34 desinfecções para os predios das ruas Luiz Barbosa ns. 66 casa III, 79; Mendes Tavares n. 58, Amaral n. 56, casa IX; Santa Luzia n. 32, Souza Franco n. 112, casas IX e IV; Artistas n. 92, Torres Homem n. 239, casas II e X; Felix da Cunha n. 112, Pereira Nunes n. 168, Jorge Rudge n. 53, casa IX; Silva Guimarães n. 58, Boulevard Vinte e Oito de Setembro ns. 112, 20 e 207, Barão de Mesquita n. 120, Felipe Camarão n. 83, Visconde de Itamaraty n. 167, S. Francisco Xavier ns. 180, 437 e 63, Jorge Rudge ns. 67, 69, 71 e 73, Barão de Pirassinunga ns. 29 e 42 casa III, Conde de Bomfim n. 111 casas XIII e XVI, Ceará n. 69 casa VIII, Leopoldo n. 62 casa III, praça Barão de Drummond ns. 62 e 20 casa II e S. Francisco Xavier n. 99; examinou os receiptarios enviados por 30 farmacias.

Quinta circumscripção—O Dr. Mauricio Barbalho fez 82 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: praça Barão de Drummond numero 4; Torres Homem ns. 181, casa VI; 245 e 41; Boulevard 28 de Setembro ns. 183, 402, casas II, V e 158; Dr. Silva Pinto n. 124; Visconde de Santa Izabel n. 81; Theodoro da Silva n. 351, casas VI e XXII; Souza Franco ns. 207, 105 e 109; Jorge Rudge n. 110, casas XXI, 18 e 20; Mendes Tavares n. 28; Luiz Barbosa ns. 12, 83 e 2; Barão de Mesquita ns. 253, 587, 484, 458, 478 casa VI, 458 e 993; Gomes Braga ns. 22, casa I II, 127, 129, 131, 133, 135, 62, casa V, 163, 165, 42, 62 e casa III; O. Amelia n. 13; Duque de Caxias n. 139, Dr. Silva Pinto n. 85; José Vicente n. 72; Dr. Ferreira Pontes n.

mero 75, casa VI e IV; Ernesto de Souza n. 21; Feliz Lombrança n. 16; Paula Brito ns. 47, casa VII, 81 (7 casas), 83 (7 casas) 85; 87, 89, 91 e 93; Duqueza de Bragança ns. 91 e 97; Visconde do São Visconde ns. 3, 5, 7 e 9; Theodoro da 414; Souza Cruz n. 4 e José Vicente ns. 109 e 111. Para esses prédios expedio 6 intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de uma intimação; concedeu 23 attestados de habitabilidade; informou 2 requerimentos; recebeu 37 comunicações de casas para alugar; examinou 37 concretos; providenciou sobre duas notificações do variola; fez uma remoção; providenciou sobre tres obitos por tuberculose pulmonar; requisitou um exame bacteriologico, praticou uma revaccinação contra a variola; requisitou 32 desinfecções para os prédios das ruas Barão de Mesquita n. 254, Santo Henrique n. 158, Pinto de Figueiredo n. 60, S. Francisco Xavier n. 200, 719 casa V, 171, 513, Conde de Bomfim n. 500, 199, Souza Franco n. 207, 105, 37, Torres Homem n. 41, 249, Theodoro da Silva n. 351, casa XXII, Felipe Camarão n. 173, 43, General Roca n. 77, Alzira Brandão n. 79, Estrada Nova da Tijuca n. 607, Estrada Velha da Tijuca n. 262, Barão do Pirassinunga n. 49, Visconde de Figueiredo n. 60, Rufino de Almeida n. 33, travessa Universidade n. 23, José Vicente n. 72, Pereira Nunes n. 161, Maria Romana n. 58, Jorge Rudge 80, casa IX, Paula Brito n. 47, casa VII; fez tres visitas de vigilancia medica; examinou os receituarios enviados por 32 pharmacias.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913 — O delegado da saude, Dr. M. Torres.

Nona Delegacia da Saude — Districtos municipaes de Engenho Novo, Meyer, Inhaúma e parte de Irajá — Delegado, Dr. Alvaro Graça. Os Drs. inspectores sanitarios aqui destacados effectuaram os seguintes trabalhos, durante o mez de maio de 1913:

Primeira, terceira e quarta circumscrições — O Dr. Monteiro de Barros fez 210 vistas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: Victória ns. 320, 306, 329, 326, 331, 377, 327 e s/n (duas casas); Adelia n. 45; Braz do Pinna s/n.; Olaria s/n.; Travessa Marianna s/n.; Capitão Rezende ns. 151, 183, 97 e 99; Estrada da Penha ns. 1373, 1033, 1066, 1092, 711 e 633; Americana n. 15; Ferreira n. 152; Cachamby ns. 200, 202, 260; São João do Cachamby n. 131; Fernandes ns. 18, 28 e 30; Cardozo ns. 67, 87, 279, 193 e 289; Quatro de Novembro ns. 14 e 28; D. Clara ns. 50 e 41; Philomena Nunes n. 210; São Gabriel n. 31; Miguel Ferreira ns. 10 e 93; Castro Alves ns. 110 (casa 21), 23, 25 e 179; Estação ns. 24, 26, 8, 6, 4, 16, 18, 23, 20, 1 e 42; Padre Januario ns. 34, 50, 70, 72 e 74; Posto Policial de Inhaúma; ruas Pavuna ns. 40 e 41; Dr. Nicanor ns. 10, 12 e 14; Cachamby ns. 200, 292, 266 e 99; José Bonifacio ns. 10, 147, 41, 228, 182, 89 e 48; Livramento n. 99; Mauá ns. 51 e 64; Estrada Real de Santa Cruz ns. 256, 515, 361 e 2023; ruas: Edmundo n. 64; Imperial ns. 124 e 189; Estrada nova da Pavuna ns. 82 e 200 (casa 6); ruas: Honório ns. 201 e 343; Viuva Claudio ns. 102 e 325; Archias Cordeiro ns. 119, 440, 56, 378 e 256; Estrada da Penha ns. 774, 1026, 1089 e 776; ruas: Angelica ns. 67, 69, 6, 99, 44, 76, 51, 115 e 75; Angelica Motta s/n.; Praças ns. 128, 144 e 146 (casas de I e IV), 152 e 32 (casas I e II); becco do Octavio n. 2; ruas: Miguel Cervantes n. 11; Silva Rabello n. 97; Saldanha da Gama, junto ao n. 139; Miguel n. 575; Sylvio, entre n. 51 e 52, 51 e 51; Frederico Meyer n. 41, Dyonizio, quatro casas s/n.; Estrada do Engenho da Pedra n. 67; ruas: Eulina n. 48; Leopoldina Rogo ns. 52, 54 e 56; Madre de Deus n. 15; Oito de Setembro n. 50; Gotulio ns. 110 e 141 (casas, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI); travessa Rio Grande do Norte n. 81; da Gloria n. 7; ruas: Eleuterio Motta s/n.; Tonente Costa ns. 199, 201, 84 e 20; travessa Tenente Costa n. 2; ruas: Nabor Rogo, seis casas s/n.; Visconde de Tocantins n. 18; Ferreira ns. 17 e 25; Martins Lago n. 132; Dona Isabel ns. 194, 196 e 198; Carolina Meyer ns. 28 e 52; Torres Sobrinho ns. 9 e 35; Caminho dos Pilares ns. 274 e 296; Zeferino, 33, 47 e 49; José dos Reis s/n.; Baldraco n. 9; Lygia n. 35; Motta n. 1; Nova São n. 55; Teixeira Franco ns. 11 e 80; travessa Oliveira n. 66; ruas: Magdalena n. 8; Borges n. 49 e Elcodoro n. 87.

Fez mais 10 visitas de vigilancia medica observando 12 pessoas; praticou 31 vaccinações e 197 revaccinações contra a variola; requisitou 1 exame bacteriologico; attendeu a 1 reclamação; fez 4 plantões; permittiu que 71 casas fossem occupadas; examinou 21 concretos; forneceu 755 attestados de vaccinação e revaccinação; expedio 5 autos de multas, 40 intimações para obras e de accordo com os artigos 100 e 224; verificou o cumprimento de 9 intimações; verificou 2 em via de execução; recebeu 100 comunicações de casas para alugar, as quaes visitou; informou 100 papeis e examinou o receituário de 42 pharmacias em numero de 144.

Segunda circumscrição. — O Dr. Edgard Filgueiras fez 120 vistas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: Anna Nery ns. 238, 291, 293, 303, 332, 361, 366, 600, 602, 604, 632, 634 400, 646, 230, 468, 470, 510, 580, 582, 576, 574, 508, 452, 658, (casas I, II, III, IV, V); Garnier ns. 131, 29 A, 75, 47 A; Paim ns. 32, 92 e 30; Barbosa da Silva ns. 48, 52, 8, 87, 89, 91 e 93; Mayrink n. 75; 2 de Maio ns. 41 e 15; 26 de Maio n. 25; Flack ns. 97, 93, 16, 22, 101 e 150; Ignacio Goulart ns. 131 e 156; Côtia ns. 38, 36 e 34; Rocha ns. 60, 85, 62, 73, 59, 61, 48 e 50; Engenho Novo ns. 28, 58, 65 (casas 12, 13 e 16)

e 24; Sophia ns. 26, 28 e 93; Souza Barros n. 168; Guimarães n. 80; Minas ns. 21 e 133; Matriz n. 17; Marques de Leão n. 33; Vieira da Silva n. 13; Alicia ns. 131, 129, 99 e 93 A, (frente e fundo) 91, 113 e 136; José Felix ns. 34 e 36 (casa n. 3); Ila n. 12; Lino Teixeira ns. 27 e 29; Tavares Ferreira n. 34; Conde do Porto Alegre n. 90; Propicia n. 19; Baroneza do Engenho Novo n. 68; Viuva Ortigão n. 22; Fernandes n. 18; Magalhães Castro ns. 220 e 220 A; travessa Vaz da Costa n. 10.

Dessas visitas uma foi feita em serviço de vigilancia medica para observar cinco pessoas. Praticou 20 vaccinações contra a variola; fez cinco plantões e permittiu a occupação de 46 prédios; examinou um concreto; forneceu 71 attestados de vaccinação e revaccinação contra a variola; expedio nove autos de multas e 40 intimações para obras e de accordo com os artigos 100 e 224; verificou tres intimações cumpridas, uma não cumprida e quatro em via de execução; recebeu 48 comunicações de casas para alugar; informou 48 requerimentos; forneceu dous attestados de habitabilidade e examinou o receituário recebido em numero de 191.

O Dr. Gurgel do Amaral fez 10 visitas sanitarias nos seguintes prédios pertencentes ás terceira e quarta circumscrições: ruas Archias Cordeiro n. 354, Padre Januario n. 60, Estrada da Pavuna ns. 702, 704 e 706 (frente e fundos); Imperial n. 271; Carolina Meyer n. 20; Lucidio Lago n. 105.

Fez dous plantões; permittiu a occupação de tres prédios; forneceu 13 attestados de vaccinações e revaccinações; expedio um auto de multa; recebeu tres comunicações de casas para alugar; informou tres papeis e examinou o receituário em numero de 74 enviado por 42 pharmacias.

Quinta e sexta circumscrições. — O Dr. Servulo Lima fez 214 visitas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: José dos Reis ns. 23, 25, 25 A, 29, 33, 101, 103, 21, 1, 3, 5, 7, 11, 13, 17, 19, 45, 59, 41, 61, 39, 37, 35 e 151; Dona Luiza n. 40; José Dominguez n. 113 (casas de ns. 2 a 22), 18 e 20; Archias Cordeiro n. 482 e 484; Adelia ns. 42, 45 e 71; Saudades n. 41; Bento Gonçalves ns. 31, 44, 46, 31, 79, 65 e 70 (casas ns. 1, 2 e 2); Silva Rebello n. 97; Francisca Ziezi n. 61; Thereza Cavalcante n. 27; Piahy ns. 93, 94, 182, 41 e 149; travessa Santo Martinho ns. 3 e 4; rua Piedade ns. 43 e 89; Goyaz n. 39; becco Octavio n. 2; travessa José Bonifacio n. 13; Estrada Real da Santa Cruz ns. 2.930 (casa n. 2), 2.987, 2.648, 2.930, 3.003, 2.325, 2.236, 2.244, 2.957, 2.281 e 2.730; rua Honório n. 46; Traze de Maio ns. 13, 132 e 89; Leopoldina n. 20; Ernesto Nunes n. 19; Oliveira de Andrade n. 63; Eugenia ns. 26, 28, 48 e 151; Barboza n. 47; Augusta ns. 47, 83, 85 e 54 (casas de 1 a 4), 39 (casas de 1 a 5), 99 (casas de 1 a 6), 20 e 40; Andrade Bastos n. 11; Conselheiro Agostinho ns. 79 e 116; Affonso Ferreira n. 26 (casas de 1 a 3); Vista Alegre n. 97; Dona Maria ns. 101, 162 e 105; Macedo ns. 106 e 306; Mangueiras n. 71; praça Frederico Durval n. 12; ruas: Silva Gomes n. 118; Berquó n. 94; Florentina n. 65; Moraes Macedo s/n; Armando n. 98; José Bonifacio n. 11; Luiza (Engenho do Dentro) n. 65; Luiza (Piedade) n. 65; Adelaide n. 45; Guineza ns. 10 e 88; Itaquaty ns. 217, 107 e 219; Cupertino ns. 63, 93, 99 e 101; Moreira n. 23; Angelica n. 51; Vista Alegre ns. 24 e 29; Candida Bastos n. 15; travessa 16 de Maio n. 21; ruas: Teixeira de Azevedo n. 13 (casas ns. 1 a 9); Pedro Reis n. 22; Augusto Nunes ns. 44, 46, 48 e 50; Carlos de Oliveira s/n; Moreira ns. 20 e 79; Vital ns. 44, 129, 131, 132 e 133; Cardoso n. 76; Bica ns. 14 e 16; Nogueira n. 46 (casas de 1 a 15); Oscar n. 10; Belmira n. 66; Silvana n. 63 e 39; Luiz Silva ns. 68, 70 e 62 (casas ns. 1 e 2); João Vieira n. 26 e Amparo n. 72.

Dessas visitas 25 foram feitas em serviço de vigilancia medica para observar 12 pessoas; praticou 43 vaccinações e 36 revaccinações contra a variola; requisitou um exame bacteriologico; attendeu a duas reclamações; fez quatro plantões; permittiu a occupação de 64 casas; examinou 21 concretos; forneceu 424 attestados de vaccinações e revaccinações contra a variola; expedio um auto de multa e 62 intimações cumpridas e uma em via de execução; recebeu 91 comunicações de casas para alugar; informou 108 papeis e examinou 140 receitas enviadas por 42 pharmacias.

Setima circumscrição. — O Dr. Carlos Duarte fez 100 visitas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: Fazenda da Bica ns. 7, 8, 9 e 12; Botafogo 4; 12, 130, 142 e 143; Lucinda Barboza 73 e 70; Avenida Liberdade 101; Praça do Encantado 11 e 13; Santa Philomena 48, 50, 52, 54 e 32; Muriquipary ns. 261, 263, 265 e 291; Tenente Franca n. 131; Meira n. 23 e 25; Assis Carneiro ns. 10, 14, 16, 123, 136, 102, 120, 131, 129, 127, 219, 234, 225, 236, 382 e 412; Christovam Penha ns. 33 e 60; Elias da Silva ns. 5, 11, 231, 273, 275, 279, 427, 363, 357, 285, 283 e 281; Martins Costa ns. 27 e 96; Gomes Sampaio ns. 1, 127, 431, 2, 28 e 29; Souto n. 120; Manoel Victorino ns. 242, 278, 537, 509, 405 e 531; Prudente e Moraes n. 107; (casas 1 e 2); Vinete e um de Abril n. 65; Republica ns. 10, 12 e 16; Nova de Dom Pedro ns. 117, 119, 137, 139, 153, 153, 151, 147, 145, 139, 137, 136, 133, 127, 125, 123 e 121.

Das visitas feitas, uma foi em serviço de vigilancia medica para observar 16 pessoas; praticou tres vaccinações e tres revaccinações

contra a variola; fez cinco plantões; permitiu a ocupação de 16 prédios; examinou nove concretos; forneceu 22 atestados de vacinações e revaccinações contra a variola; expidiu 60 intimações para obras e de acordo com os artigos 100 e 224; verificou 12 intimações cumpridas; recebeu 17 comunicações de casas para alugar e informou 17 requerimentos; examinou o recetário em numero de 192 enviado por 42 farmácias.

Oitava circumscrição—O Dr. Alcino Rangel fez 125 visitas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: Francisco Fragozo ns. 37, 53 e 48; Niemeyer n. 18 e 110 (casa VI), 110; Manoel Victorino ns. 94 e 101; Tavares n. 101; Zeferino ns. 18, 125 e 175 (casas 3, 4 e 5); Pernambuco ns. 167, 192, 191, 196 e 198; Dr. Bulhões ns. 51, 158, 174, 176 e 237 (casa V), 80, 231, 40, 128, 121 e 24; Tijollos n. 121; Santos Titara ns. 144, 142 e 165; Maria Flora ns. 120 (casas B 1, B 2 e B 3), 204, 206, 168 e 166; Teixeira Pinto ns. 114, 50 e 130; Sá ns. 173, 303, 234 e 268; Dr. Leal ns. 40, 94 e 151 (frente); Luiz Carneiro ds. 155, 157, 34, 131, 28 e 56; Bella n. 49; Barnarda ns. 53, 57 e 59; Amalia n. 225, 107, 59 e 51; Estrada Real n. 2.790; Wenceslau n. 83; Amorim ns. 14 e 16; Vinte e Cinco de Março 203; Monoca Barboza ns. 41 e 29; Borges Monteiro 59 (casas ns. I e II); Magalhães Couto n. 42; Ija Barboza n. 75 e 109; Anna Leonidia ns. 78 e 98; Travessa Dias da Cruz 90 (casa n. XI).

Em serviço de vigilância medica fez 11 visitas, observando 11 pessoas. Revaccinou 3 pessoas contra a variola; requisitou 2 analyses clinicas; atendeu a tres reclamações; fez quatro plantões; permitiu a ocupação de 69 casas; examinou 10 concretos; forneceu tres atestados de vacinação contra a variola; lavrou um auto de infração, expidiu 21 intimações para obras e de acordo com os artigos ns. 100 e 224; expidiu tres para fechamento; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu 64 comunicações de casas para alugar; forneceu um atestado de habitabilidade, informou 72 papéis; examinou o recetário em numero de 105 enviado por 44 farmácias.

Nona circumscrição—O Dr. Saldanha da Gama fez 172 visitas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: Carolina Santos ns. 11, 31, 96, 93, 51 e 20; Sant'Anna ns. 6 e 8; Aquidaban ns. 174, 298, 28, 30 e 168; Dias da Cruz ns. 4, 6, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 60, 62, 303, 305, 307, 84, 357, 163, 159, 157, 155, 151, 159, 147, 145, 143, 141, 127, 177, 175, 171, 169, 167, 156, 70, 58, 43, 181, 179; travessa Moreira n. 85; Barão do Bom Retiro ns. 37, 24, 26 48, 82, 118B, 118C, 39, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 75, 75A, 75B, 77, 79, 70, 114, 21, 130, 132, 134, 136, 57, 65 (casas I, II, III, IX, V, VI, VII, VIII, IX), 148 e 164; General Bellegarde ns. 50, 65, 67, 151 e 27; Barão do Bom Retiro ns. 131, 156, 178, 180, 141, 143 e 239; Isolina n. 20; Lins de Vasconcellos ns. 323, 262, 313, 529, 527, 445 e 352; Dias da Silva n. 20; Adelaide n. 119, 21 e 23; Condessa Belmonte 105A, 105B, 105C, 103 e 102 (casas I e II); Hermengarda ns. 48, 43A e 48B; Lopes da Cruz ns. 21, 23, 35, 100 e 187 A Maranhão 14 e 86; Joaquim Meyer ns. 85, 80, 39 e 32; Fabio Luz ns. 85 e 149; Dona Antonia ns. 10 e 20; Mangueiras ns. 27 e 29; Taveira ns. 14 e 16; Nazareth ns. 12 e 14; Maria Antonia n. 19 (casas I e II); Grão-Pará n. 30.

Fez uma visita em serviço de vigilância medica para observar uma pessoa. Praticou 15 vacinações e 27 revaccinações contra a variola; fez quatro plantões; permitiu a ocupação de 49 prédios; examinou e aceitou 10 concretos; verificou o fornecimento do atestado de 51 vacinações e revaccinações contra a variola; expidiu 62 intimações para obras e de acordo com os artigos 100 e 224; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu 56 comunicações de casas para alugar, as quaes visitou; forneceu dois atestados de habitabilidade; informou 66 papéis e examinou o recetário em numero de 188 enviado por 42 farmácias.

Decima circumscrição—O Dr. Guodes do Miranda fez 130 visitas sanitarias nos prédios das seguintes ruas: Gregório Neves ns. 23 e 27; Vinte e Quatro de Maio ns. 459, 47 (casa VIII), 14, 6, 133, 58, 455, 105, 69, 96, 131, 611, 479, 111, 60, 207, 209, 22, 24, 26, 42, 42, 42 A, 122, 76, 287, 242, 433, 531, 98, 619, 617, 622 e 304; Marechal Bittencourt ns. 89 (casa 2), 70 (casa 2), 143, 90, 92, 96, 48, 94 (casas I a X); Carolina ns. 29 e 51; Victor Meiralles ns. 48 e 129; Matriz n. 76; Souto Carvalho ns. 19 e 45; São João n. 35; Figueira ns. 30 e 32; Travessa Cerqueira Lima n. 35; Bella Vista ns. 50, 55, 52, 23, 29, 87, 51, 110 (casas I a XI), 141, 142 e 70; Visconde de Santa Cruz ns. 37, 31 e 51; Jobim ns. 48, 46 e 44; Henrique Dias ns. 17 e 26; Alice Figueiredo ns. 59, 65 e 63; Alzira Valdetaro n. 12; Francisco Manoel ns. 14, 16, 18, 20, 22, 24, 27, 85 e 67; Marechal Machado Bittencourt ns. 14, 16, 60 e 104; Jaguaribe n. 37; Antonio de Padua n. 17; Alvaro ns. 78 e 80; Bittencourt da Silva n. 14; Augusta n. 201. Praticou uma vacinação contra a variola; fez tres plantões; permitiu que fossem ocupados 59 prédios; examinou sete concretos, aceitando seis e rejeitou um; expidiu dois editaes para cumprimento de intimações de 48 intimações para obras de acordo com os arts. 100 e 224; forneceu tres atestados de vacinação contra a variola e cinco de habitabilidade; verificou o cumprimento de 11 intimações e de cinco em via de execução; recebeu 66 comunicações de casas para alugar, as quaes visitou; informou

69 papéis; examinou o recetário em numero de 108 enviado por 43 farmácias.

O auxiliar aca lemico Henrique dos Santos Penna praticou 58 vacinações e 89 revaccinações contra a variola.

O serviço de prophylaxia da variola teve o seguinte movimento:

|                                                   |     |
|---------------------------------------------------|-----|
| Vacinações.....                                   | 451 |
| Revaccinações.....                                | 365 |
| Revaccinação por medico estranho á delegacia..... | 1   |
| Total.....                                        | 517 |

Verificação de vacinações e revaccinações contra a variola (atestados fornecidos)..... 1.332

Notificações recebidas:

Tuberculose (14 obitos e sete doentes removidos), 21.

Variola (removidos), dous.

Diphtheria (confirmados), dous.

Dysenteria (isolados), dous.

Dysenteria (removido), um.

Trachoma (isolado), um.

A turma da limpeza de vallas e rios fez serviço em diversas vallas na extensão de 1.410 metros.

A turma dos serviços de prophylaxia, á disposição desta Delegacia, realizou 178 desinfecções em prédios desocupados e em prédios onde ocorreram casos e obitos por molestias transmissíveis.

Foram inspecionados 10 passageiros desembarcados dos portos do Norte e que estão sujeitos a vigilância por febre amarella.

Foram expeditos 44 memoranduns e 56 officios.

Decima delegacia do sando—Delegado, Dr. Lafayette de Freitas.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia, effectuaram durante o mez de maio os seguintes trabalhos:

Primeira circumscrição—O Dr. Gusmão Lobo fez 38 visitas sanitarias nos prédios das ruas: coronel Rangel ns. 131, 163, 165, 167, 171, 43 e 56 B; Marechal Rangel ns. 233, 353 e 496; Domingos Ferreira sem numero, casas ns. I, II, III, IV e V; Firmino Fragozo n. 30; Candido Benicio ns. 558 e 437; Domingos Lopes n. 34; João Vicente ns. 115, 115A e 29 (casas ns. I, II, III, IV, V e VI); Alayde n. 21; Astrogilda n. 2; Intendente Magalhães n. 26 A; Padre Teomaco n. 54; Lopes n. 143; Pereira Figueiredo n. 99 casas ns. I, II, III, IV, V e VI.

Para estes prédios expidiu quatro intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; requisitou 14 desinfecções nos prédios das ruas: Candido Benicio n. 457, 558 e 455; Domingos Lopes n. 34, Coronel Rangel ns. 43 e 56 B; Avenida Astrogilda n. 11, João Vicente n. 29, Andrada n. 19, Lopes n. 143 e Maria José n. 106; atendeu a uma reclamação; examinou 229 receitas medicas remetidas pelas farmácias permitiu a occupação de 10 prédios; verificou o cumprimento de tres intimações; assistiu a 18 vistorias; recebeu 12 comunicações de casas para alugar; informou 18 papéis e requerimentos; fez 12 visitas para verificar o resultado de vacinações e revaccinações, tendo fornecido os respectivos atestados; fez plantão.

Segunda e terceira circumscrições: Dr. João Pedro Costa — Fez 41 visitas sanitarias nos prédios das ruas Marechal Rangel ns. 26, 237, 488, 217, 225, 439, 257, 438, 253, 251, 243 B, 233, 231, 378 e s/n; Domingos Lopes ns. 267, casa n. II, 298 e 273; Carolina Machado ns. 496, 228, 130 e 562; travessa Almerinda Freitas ns. 17, 19, 21, 21 vacuacia e 16; Oliveira Maia n. 45; Portella ns. 57 e 68 casas ns. I e II; Antonio Badajoz n. 51; estrada Monsenhor Felix ns. 227, 231 e 229; Andrade n. 19. Dr. Miguel Rangel ns. 189 e 430; Firmino Fragozo n. 19; e Quinze de Novembro s/n.

Para estes prédios expidiu uma intimação para limpeza geral, concertos e melhoramentos; requisitou seis desinfecções nos prédios das ruas Dr. Miguel Rangel n. 189, Oliveira Maia n. 45, Carolina Machado n. 130, travessa Almerinda Freitas ns. 21 e 16 e Quinze de Novembro s/n; examinou 95 receitas medicas remetidas pelas farmácias; permitiu a occupação de 13 prédios; verificou o cumprimento de nove intimações e a execução de um; recebeu 16 comunicações de casas para alugar; informou 41 papéis e requerimentos; expidiu dois memoranduns; examinou tendo aceito tres concretos; fez 56 visitas para verificar o resultado de vacinações e revaccinações tendo fornecido os respectivos atestados, fez plantão.

Pelos Srs. auxiliares academicos destacados nesta Delegacia, foram feitas 171 vacinações e 114 revaccinações assim discriminadas: Domingos Saboia 36 vacinações. Domingos Saboia 4 revaccinações. José do Mallo Camargo 49 vacinações. Baptista Marques do Oliveira 86 vacinações. Baptista Marques do Oliveira 110 revaccinações.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1913.—Pelo delegado do Sando, Gusmão Lobo.

## Inspeção dos Serviços de Prophylaxia

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS EXECUTADOS PELAS TURMAS DE VALLAS E DE CALHAS, NO MEZ DE MAIO DE 1913

*Turmas de vallas*

| Limpeza de              |                         |                       |                 | Roçadas                 | Aterros             |
|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------------|---------------------|
| Vallas                  | Rios                    | Sargetas              | Bociros e ralos |                         |                     |
| m <sup>2</sup><br>9.967 | m <sup>2</sup><br>1.649 | m <sup>2</sup><br>705 | 92              | m <sup>2</sup><br>2.860 | m <sup>3</sup><br>— |
| Fócos de larvas em      |                         |                       |                 |                         |                     |
| Vallas                  | Rios                    | Sargetas              | Bociros e ralos | Roçadas                 | Total               |
| 363                     | —                       | 51                    | —               | —                       | 554                 |

Carroças com lama ou latas 425

*Turmas de calhas*

|                                 |     |
|---------------------------------|-----|
| Calhas limpas.....              | 197 |
| Baldes com terra retirados..... | 104 |
| Fócos de larvas.....            | 19  |

*Locaes beneficiados pelas turmas de vallas*

Travessa Margarida (Baixada de Villa Rica); ruas: Conselheiro Pereira da Silva n. 248, Alegria, Chaves Faria, Coronel Figueira de Mello, Capitão Felix, Capitão Salomão, D. Anna Nery, José Clemente, Mariz e Barros, Matto Grosso, S. Christovão, Henrique Valladares, Prefeito Barata, Costa Pereira, S. Francisco Xavier, D. Zulmira; avenida Pedro Ivo: praia de S. Christovão; largo de Bemfica; estação da Triagem; avenida Gomes Freire; Casa de Correção; estação da Mangueira e todo da Estrada de Ferro Central do Brazil.

*Locaes beneficiados pelas turmas de calhas*

Ruas: Pedro Americo n. 160, Cassiano n. 29; 412 predios nas ruas: Moreira Cezar, Rosario, Quitanda, Gonçalves Dias, S. Pedro, S. José, Misericordia, Luiz de Camões; avenidas Rio Branco e Passos; travessa Bellas Artes e largo da Carioca.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913. — O inspector, Dr. Alfredo da Graça Couto.

## SERVIÇO DO APPARELHO «CLAYTON»

*Resumo dos trabalhos effectuados durante o mez de maio de 1913*

Desinfecções praticadas pelosapparelhos «Clayton» em galerias de aguas pluvias nos seguintes locaes

| Ruas | Largos e praças | Beccos e travessas | Avenidas |
|------|-----------------|--------------------|----------|
| 29   | —               | —                  | —        |

Trabalhos effectuados pelas turmas

| Ralos  |                   | Tanques |                   | Fócos de larvas |             |       | Carroças com lama removidas |
|--------|-------------------|---------|-------------------|-----------------|-------------|-------|-----------------------------|
| Limpos | Petroli-<br>zados | Limpos  | Petroli-<br>zados | Em<br>tanques   | Em<br>ralos | Total |                             |
| 1.082  | 3.160             | 168     | 473               | 51              | 143         | 194   |                             |

Observações:—Os locaes desinfectados pelo gaz «Clayton» foram foram os seguintes: ruas; Acre, Barroso, Conselheiro Pereira da Silva, Cattete, D. Polixena, D. Carlota, Dois de Dezembro, Evaristo da Veiga, Guanabara, General Polydoro, General Severiano, Humaytá, Haddock Lobo, Machado Coelho, Marechal Floriano, Marquez de Olinda, Passagem, Prainha, Pedro Ivo, Rosario, Santa Clara, São Clemente, São Christovão, Theotônio Regadas, Voluntarios da Patria, Visconde de Maranguape, Ipiranga, interior do Palacio Guanabara e Hotel Metropole.

Material empregado:

Enxofre, 1.000 kilos.

Petroleo, 800 kilos.

Alcool, 10 litros.

Papel para calafeto, 50 folhas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913.—O inspector, Dr. Alfredo da Graça Couto.

## POLICIA DE FOCOS

*Mez de maio de 1913*

| Districtos sanitarios | Visitas | Focos de larvas | Pesquisa de focos |                |                 |                    |                |                  | Medidas preventivas |                    |                           |
|-----------------------|---------|-----------------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|----------------|------------------|---------------------|--------------------|---------------------------|
|                       |         |                 | Tanques           | Caixas de agua | Ralos e bociros | Caixas de descarga | Tinas e barris | Outros depositos | Calafetagem de      |                    | Lavagem de caixas de agua |
|                       |         |                 |                   |                |                 |                    |                |                  | Caixas de agua      | Caixas de descarga |                           |
| 1º.....               | 12.632  | 2.477           | 21.850            | 18.497         | 20.451          | 18.969             | 7.771          | 1.324            | 1.449               | 26                 | 113                       |
| 2º.....               | 8.173   | 1.977           | 13.351            | 16.801         | 15.537          | 12.253             | 6.668          | 1.192            | 2.249               | 2.429              | 93                        |
| 3º.....               | 6.511   | 974             | 5.181             | 10.478         | 8.070           | 11.513             | 3.293          | 594              | 1.760               | 1.668              | 81                        |
| 4º.....               | 7.529   | 1.620           | 8.468             | 8.114          | 8.201           | 7.621              | 9.492          | 666              | 1.238               | 10                 | 242                       |
| 5º.....               | 4.339   | 2.611           | 5.402             | 3.759          | 5.231           | 4.032              | 3.432          | —                | 481                 | —                  | 181                       |
| 6º.....               | 6.257   | 868             | 9.082             | 8.197          | 8.659           | 9.437              | 4.330          | 386              | 1.769               | 3                  | 92                        |
| 7º.....               | 7.617   | 1.910           | 10.738            | 8.090          | 9.758           | 7.921              | 6.419          | —                | 1.221               | —                  | 105                       |
| 8º.....               | 4.214   | 1.380           | 7.460             | 5.902          | 7.150           | 6.180              | 2.097          | —                | 2.914               | 5.390              | 280                       |
|                       | 57.272  | 13.878          | 81.235            | 79.838         | 83.062          | 77.931             | 43.505         | 4.159            | 13.081              | 9.520              | 1.187                     |

Nota—Das casas e terrenos foram removidas 410 carroças de latas e cacos.

Os focos de larvas foram encontrados em tinas, tanques, caixas de abastecimento, ralos, poços, embarcações, etc.

Material empregado: Petroleo, 5.227 kilos e papel 13.135 folhas.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913.—Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector.

LESIONES E FELICIDADES EM MAIO DE 1913

| Casas visitadas | Requisições | Ratos mortos | Peste |         |                  | Variola |         |                  | Difteria |         |                  | Typh. |         |                  | Lepra |         |                  | Tuberculosos |         |                  | Sarampo |         |                  | Beriberi |         |                  | Dysentéria |         |                  | Outras molestias |         |                  |
|-----------------|-------------|--------------|-------|---------|------------------|---------|---------|------------------|----------|---------|------------------|-------|---------|------------------|-------|---------|------------------|--------------|---------|------------------|---------|---------|------------------|----------|---------|------------------|------------|---------|------------------|------------------|---------|------------------|
|                 |             |              | Obito | Remoção | Restabelecimento | Obito   | Remoção | Restabelecimento | Obito    | Remoção | Restabelecimento | Obito | Remoção | Restabelecimento | Obito | Remoção | Restabelecimento | Obito        | Remoção | Restabelecimento | Obito   | Remoção | Restabelecimento | Obito    | Remoção | Restabelecimento | Obito      | Remoção | Restabelecimento | Obito            | Remoção | Restabelecimento |
| 1               | 23          | 1            |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 2               | 80          | 1            |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 3               | 26          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 4               | 7           |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 5               | 63          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 6               | 77          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 7               | 66          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 8               | 52          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 9               | 51          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 10              | 56          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 11              | 49          | 2            |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 12              | 53          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 13              | 21          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 14              | 69          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 15              | 61          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 16              | 52          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 17              | 43          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 18              | 12          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 19              | 61          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 20              | 40          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 21              | 49          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 22              | 53          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 23              | 59          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 24              | 34          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 25              | 7           |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 26              | 59          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 27              | 47          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 28              | 48          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 29              | 61          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 30              | 65          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
| 31              | 41          |              |       |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |       |         |                  |       |         |                  |              |         |                  |         |         |                  |          |         |                  |            |         |                  |                  |         |                  |
|                 | 1.420       | 9            | —     | 4       | —                | 3       | 18      | —                | 5        | —       | 4                | 1     | —       | —                | —     | 2       | —                | 421          | 43      | —                | 5       | 1       | —                | 1        | —       | —                | 3          | 2       | —                | 1                | —       | —                |

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913. — O inspector, Dr. Alfredo da Graça Couto.

RECEITAS EFFECTUADAS NO MÊZ DE MAIO DE 1913

| Distritos sanitarios | Casas vastas | Requisiçoes | Ratos mortos | Peste |         |                       | Varíola |         |                       | Diphtheria |         |                       | Typho |         |                       | Lepra |         |                       | Tuberculose |         |                       | Sarampo |         |                       | Periberi |         |                       | Dysentoria |         |                       | Outras moléstias |         |                       | Total |
|----------------------|--------------|-------------|--------------|-------|---------|-----------------------|---------|---------|-----------------------|------------|---------|-----------------------|-------|---------|-----------------------|-------|---------|-----------------------|-------------|---------|-----------------------|---------|---------|-----------------------|----------|---------|-----------------------|------------|---------|-----------------------|------------------|---------|-----------------------|-------|
|                      |              |             |              | Obito | Remoção | Restabele-<br>cimento | Obito   | Remoção | Restabele-<br>cimento | Obito      | Remoção | Restabele-<br>cimento | Obito | Remoção | Restabele-<br>cimento | Obito | Remoção | Restabele-<br>cimento | Obito       | Remoção | Restabele-<br>cimento | Obito   | Remoção | Restabele-<br>cimento | Obito    | Remoção | Restabele-<br>cimento | Obito      | Remoção | Restabele-<br>cimento | Obito            | Remoção | Restabele-<br>cimento |       |
| 1º                   | 435          | 25          | 1            | 1     | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1           | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1        | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1                | 191     |                       |       |
| 2º                   | 130          | 24          | 1            | 1     | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1           | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1        | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1                | 199     |                       |       |
| 3º                   | 50           | 82          | 2            | 3     | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1           | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1        | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1                | 442     |                       |       |
| 4º                   | 54           | 60          | 1            | 1     | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1           | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1        | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1                | 432     |                       |       |
| 5º                   | 86           | 36          | 1            | 1     | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1           | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1        | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1                | 444     |                       |       |
| 6º                   | 463          | 166         | 1            | 1     | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1           | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1        | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1                | 353     |                       |       |
| 7º                   | 461          | 40          | 3            | 1     | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1           | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1        | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1                | 234     |                       |       |
| 8º                   | 488          | 64          | 1            | 1     | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1           | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1        | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1                | 285     |                       |       |
| 9º                   | 408          | 24          | 1            | 1     | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1           | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1        | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1                | 462     |                       |       |
| 10º                  | 16           | 5           | 1            | 1     | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1           | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1        | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1                | 30      |                       |       |
|                      | 4.420        | 526         | 9            | 3     | 18      | 4                     | 3       | 18      | 1                     | 5          | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1     | 1       | 1                     | 1           | 1       | 1                     | 1       | 1       | 1                     | 1        | 1       | 1                     | 1          | 1       | 1                     | 1                | 2.469   |                       |       |

Roupas desinfectadas nas estufas de vapor sob pressão: Peças diversas, 1.740; colchões, 21.

Roupas desinfectadas nas estufas de "formol": Peças diversas, 21.

Roupas incineradas: Peças diversas, 877; colchões, 14.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913. — Dr. Alfredo da Graça Couto.

## EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO AO INSTITUTO DE SURDOS-MUDOS E DOIS PARA ENFERMIARIAS

Tendo sido alterado em algumas de suas disposições o edital anteriormente publicado para a concorrência acima, chama-se a atenção dos interessados para o novo edital abaixo publicado, que será o definitivo.

## EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 24 de junho, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras, para a construção de um edificio para o Instituto Nacional dos Surdos-Mudos e dois outros para enfermarias do mesmo instituto, na rua das Laranjeiras n. 232, observadas as seguintes disposições:

1.ª As pessoas que pretendêrem concorrer comparecerão a este escriptorio até o dia 23, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas em três vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juízo do engenheiro do ministerio.

4.ª Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia, logo depois de entregues.

Dentro de dois dias, depois da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes idoneos e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistirem á essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados e como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos poderão recorrer para o Exmo. Sr. ministro, até a vespera da abertura das propostas e si tiverem decisão favoravel, serão tambem admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

5.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

6.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que exceda o do orçamento approved na importancia de 1.360:000\$000.

7.ª A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

8.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$ em dinheiro ou apolices da divida publica ao portador, quantia que alli ficará caução, nada, para garantir a fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e pela forma determinada na clausula 22.

9.ª Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá no local da construção juntamente com o engenheiro do ministerio, ou pessoa

por elle indicada, para tomar conhecimento da locação do edificio, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos tres dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 1:000\$, por dia de excesso. Si o excesso attingir sete dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução que tiver depositado para garantir a fiel execução do contracto. Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces.

10. O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo engenheiro do ministério e que ficam desde já á disposição dos proponentes no escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, todos os dias uteis das 11 ás 4 horas da tarde.

Serão dadas cópias dos desenhos aos proponentes mediante o pagamento de 20\$ em estampilhas federaes.

11. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

12. O prazo para a construção do edificio será de 18 mezes, contados da data da assignatura do contracto.

13. O contractante ficará sujeito á multa de 1:000\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e quando essa multa attingir á importancia de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

14. Todas as despesas inherentes á construção dos edificios, como: demolições, levantamento de andaimes, remoção de entulho e materias provenientes das demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno,apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materias imprestaveis ou rejeitados, correrão por conta do contractante.

15. O contractante procederá á demolição de todos os edificios e dependencias do antigo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, galpões, muros, etc., existentes no terreno a edificar as novas construções, interessem ou não essas demolições ás construções novas, podendo aproveitar nos novos edificios aquelles materiais que, a juizo do engenheiro do ministério, possam, sem inconveniente, ser utilizados.

Os materiais da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

16. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será pago aos herdeiros a importância correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados mediante applicação, com 15 % de abatimento, dos preços que serviram para organização do orçamento da obra, apresentado ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministério, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

17. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo as cauções de que tratam as clausulas 9 e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

18. Ao engenheiro do ministério caberá resolver as duvidas, na parte technica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver. Si o contractante não se conformar com essa resolução, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de uma dos contractantes, importará em decisão a favor do outro. As questões relativas á intelligencia do contracto serão resolvidas do mesmo modo.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras ou augmento de prazo do contracto, nem attingirá ás questões previstas ou resolvidas em clausulas do contracto.

19. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente do acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum á indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, ou por qualquer outro motivo.

20. O pagamento será feito em prestações mensaes, segundo medição das obras feitas, das quaes serão descontados 10 %, que ficarão depositados no Thesouro Nacional, como reforço da caução para garantia da fiel execução do contracto, de que trata a clausula 9ª.

21. A ultima prestação, que será a 18ª, será a differença entre a soma das prestações já pagas e o valor do contracto deduzidos os 10 %.

22. A caução de que trata a clausula 8ª e os 10 % sobre

o valor do contracto, caucionados no Thesouro Nacional, para garantia da fiel execução do contracto, serão restituídos ao contractante depois de 30 dias contados da entrega da obra, si durante este prazo se verificar que os trabalhos executados pelo contractante não apresentam defeitos, nem exigem reparos, estando isentos de qualquer senão.

23. Para avaliação dos trabalhos realizados e pagamento das prestações será applicada a tabella annexa.

24. O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, do edital de chamada feito por este escriptorio, incorrendo na multa prevista e rescisão do contracto, si após 48 horas da sua assignatura não o fizer publicar no *Diário Official*.

25. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e planos para a construção das obras que vae executar, o engenheiro do ministério o intimará por escripto a desmoldar, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministério mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber. Quando se der o caso de suspensão geral, ou abandono das obras ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante á perda das cauções de que tratam as clausulas 9ª e 20 e mais quantias que lhe forem devidas si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do ministério não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

26. Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para o que não esteja comprehendida outra pena, o contractante incorrerá na multa de 10% a 1:000\$, a juizo do engenheiro do ministério, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

27. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes, relativas a obras publicas.

28. Todos os materiais a empregar na construção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministério rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso.

29. O contractante apresentará, quando lhe forem exigidos, os projectos detalhados da instalação electrica, distribuição da agua, esgotos domesticos e de aguas pluvias, esquadrias, portões de ferro e gradil da frente, grades e coberturas de varandas, escadas, detalhes de ornamentação, e bem assim qualquer outro que lhe for exigido, ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados, cu qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro do ministério projecto previo, não poderão ser executados sem a sua aprovação.

30. Os edificios serão recebidos depois do inteiramento terminados nos seus minimos detalhes, correndo as despesas com ligações de corrente electrica, para abastecimento de agua, gaz etc., por conta do contractante.

31. Fica entendido que no caso de rescisão do contracto, as medições já feitas representam integralmente o valor dos trabalhos realizados pelo contractante, não lhe cabendo, sob qualquer fundamento que seja, direito a qualquer outra indemnização além do já recebido.

Os andaimes, apparelhos manuaes ou mecanicos, ferramentas, materias, etc., pertencentes ao contractante, serão por este retirados do local da obra dentro de sete dias, a contar da data de rescisão, o que, si não for feito, providenciará o ministério sobre a remoção, fazendo recolher essas materias ao Deposito Publico, correndo a despesa por conta do mesmo contractante.

32. A construção se fará executando primeiro a parte para a secção masculina e corpo centra, e posteriormente a parte da secção feminina, uma vez terminada aquella.

TABELLA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES

|                                                                                                                            |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Excavações para alicerces, m3.....                                                                                         | \$500   |
| Alvenaria de pedra com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....                                                          | 35\$000 |
| Alvenaria de tijolo com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....                                                         | 35\$000 |
| Parede de cimento armado, m2.....                                                                                          | 10\$000 |
| Assentamento de vigamento de ferro para soalho de barrotes, estrutura de ferro para cobertura, gradis, etc., tonelada..... | 60\$000 |
| Ladrilhamento, m2.....                                                                                                     | 14\$000 |
| Soalho e barrotamento, m2.....                                                                                             | 12\$000 |
| Rodapés de ladrilho, mL.....                                                                                               | 2\$000  |
| Rodapés de madeira, mL.....                                                                                                | 5\$000  |

|                                                                                                                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Fôrro de estuque sobre tela de metal deployé....                                                                                                                    | 12\$000           |
| Revestimento com argamassa de 1X3 de cimento e areia, m2.....                                                                                                       | 2\$000            |
| Reboço a cal, m2.....                                                                                                                                               | \$600             |
| Pintura a óleo a tres mãos, m2.....                                                                                                                                 | 1\$500            |
| Pintura a olina a tres mãos, m2.....                                                                                                                                | \$600             |
| Pintura a esmalte, m2.....                                                                                                                                          | 1\$500            |
| Não de esquadria assente, corpo principal, vão...                                                                                                                   | 300\$000          |
| Idem nos puchados e enfermarias, vão.....                                                                                                                           | 60\$000           |
| Gradil da frente, inclusive embasamento, assente e pintado, mL.....                                                                                                 | 60\$000           |
| Portões de ferro assentes e pintados, um.....                                                                                                                       | 600\$000          |
| Escadas internas assentes e pintadas (typo Joly), uma.....                                                                                                          | 5:000\$000        |
| Dita em madeira envernizada, uma.....                                                                                                                               | 5:000\$000        |
| Cobertura de telhado á telha franceza, m2.....                                                                                                                      | 5\$000            |
| Madeiramento do telhado, m2.....                                                                                                                                    | 10\$000           |
| Calha e conductor, mL.....                                                                                                                                          | 5\$000            |
| Soleira e degrão de mármore, m2.....                                                                                                                                | 40\$000           |
| Revestimento da fachada principal, vestibulo e Hall, medido pela projecção, descontados os vãos, m2.....                                                            | 25\$000           |
| Idem das outras fachadas nas mesmas condições, m2.....                                                                                                              | 40\$000           |
| Pavimentação a cimento armado e metal deployé. Azulejo, m2.....                                                                                                     | 4\$000<br>12\$000 |
| Os serviços de esgoto, agua, electricidade, gaz, serão computados nas medições em quantias equivalentes ao trabalho realizado, a juizo do engenheiro do ministerio. |                   |

## ESPECIFICAÇÕES

## Alicerces

Terão as dimensões exigidas pela natureza do terreno, sendo executados em alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1X3; com concreto na proporção de 1X3X4, ou cimento armado com o concreto na proporção acima, conforme o exigirem as condições locais a juizo da fiscalização.

## Camada impermeavel

Toda a área a construir, até o meio fio da calçada que circunda o edificio, inclusive enfermarias, será revestida de uma camada de concreto com 0m,15 de espessura na proporção de 1X3X5.

## Alvenarias

As paredes do corpo principal do edificio, desde o respaldo de concreto até o barrosamento do 2º pavimento, serão construídas de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1X3; nas mesmas condições serão construídas as paredes do porão das enfermarias e puchados.

Todas as mais serão construídas de tijolo com a mesma argamassa.

## Paredes de cimento armado

As paredes divisorias figuradas nos desenhos até 0m,25 de espessura, serão construídas em cimento armado.

## Vigamentos

O soalho de todos os pavimentos, puchados, varandas, enfermarias, etc., será constituído de vigamento de ferro duplo T e concreto armado com metal *deployé* n. 15, concreto na proporção de 1X3X4 com a espessura compatível com o afastamento do vigamento e sua carga. O vigamento será calculado para a carga util de 400 kilos por metro quadrado, com o trabalho maximo de seis kilos por milimetro quadrado.

Sobre este soalho será assente ladrilho ceramica ou pavimento em frisos com barrotamento nas condições abaixo especificadas.

A argamassa para o assentamento de ladrilho será 1X2, cimento e areia.

## PRIMEIRO PAVIMENTO

## Ladrilhamento e frisos

Officinas e aulas — Ladrilho ceramica, com rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Hall lateraes e corredores — Ladrilho ceramica com rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas e saccadas da frente — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 6.405 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas dos fundos e do pátio — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao typo numero 2.745 do cat. de Malkin Tiles.

Cozinha, copas, puchados e enfermarias — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Refeitórios — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao typo n. 2.712 do cat. de Malkin Tiles.

Hall central e vestibulo — Ladrilho ceramica em pequenos cubos formando tapete, semelhante e não inferior ao typo numeros 7.113, para o centro e 8.113, para a barra, do cat. de Malkin Tiles. Rodapé de ceramica.

Toilette, portaria e vestibulo da escada — Ladrilho e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao typo numero 2.699 do cat. de Malkin Tiles.

Sala de espera — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.663 do cat. Malkin Tiles.

Arquivo — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Gabinete do director e secretaria — Pavimento em frisos alternados de peroba e guarabú com mlf e espessura uniforme de um e meio centimetros, tabeira larga nas mesmas condições e rodapé de peroba pelo menos de 0m,30 inclusive barrotamento de peroba e pintura a oleo do rodapé.

## SEGUNDO PAVIMENTO

Water closet e miclorios — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Varanda na casa do director, copa e cozinha — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo numero 2.758 do cat. Malkin Tiles.

Varanda da frente e saccadas. — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 6.405, do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado soalho em frisos de peroba, etc., nas condições do 1º pavimento.

## TERCEIRO PAVIMENTO

Corredores transversaes, water closets, toilettes e banheiros — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.758, do cat. Malkin Tiles.

Saccadas — Ladrilho ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 6.405, do cat. de Malkin Tiles.

Hall — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.745, do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado o soalho em frisos, nas condições dos outros pavimentos.

Os Ladrilhos a empregar serão perfeitamente desempenados, bem esquadrejados, não se admitindo após a collocação saliencias, devendo formar a pavimentação uma superficie perfeitamente lisa, com juntas minimas.

## PRIMEIRO PAVIMENTO

## Forros

Exceptuados os refeitorios, despensas, cozinhas, copas, quartos de criados, banheiros, water closets junto a quartos de criados, todos os mais, inclusive enfermarias, serão executados em cimento armado com metal *deployé* e estuque com pintura a olina, com cimalha e lisos, exceptuados os do Hall central e vestibulo e varandas da frente, que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafarge» na proporção de 1X2 com ornamentação a capricho; os da sala de espera, gabinete do director e secretaria, serão estucados e ornamentados mais ricamente.

Os forros das despensas, copas, quartos de criados, water closets, serão em frisos de pinho de riga com aba, cimalha, grega e tabeira, tendo a grega 0m,15, pintados a oleo com o numero de mãos necessarias ao bom acabamento do trabalho, a juizo da fiscalização, os da cozinha e banheiros serão em xadrez de madeira e pintados na condição acima.

Nas enfermarias entre o forro e cimalha deve existir um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação. No quarto de duchas das enfermarias o forro será como o da cozinha.

## SEGUNDO PAVIMENTO

Todos os forros serão em cimento armado com tela *deployé* e estucados e pintados a olina, com cimalha e lisos, exceptuados os da sala de visitas, de jantar e espera da casa do director, que serão mais ricamente ornamentados, e os das varandas que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafarge» na proporção de 1X2.

## TERCEIRO PAVIMENTO

Todos os forros serão executados em cimento armado com tela *deployé*, estucados, pintados a olina com cimalha e lisos.

Neste pavimento se deixará entre a cimalha e o forro um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação.

**Revestimento interno**

Toda a pavimentação em metal *deplayé* será revestida pela parte inferior com argamassa de 1 X 2 de cimento e areia na espessura de 0m,01.

O emboço de todas as paredes será executado com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia, tendo em vista ao applical-o que as superfícies sejam perfeitamente molhadas e avivadas as juntas da alvenaria.

Nas mesmas condições serão revestidas as paredes dos porões e a camada isoladora de concreto.

**PRIMEIRO PAVIMENTO****Rebocos**

Serão estucadas e ornamentadas as paredes da sala de espera, gabinete do director. As do Hall central e vestibulo serão revestidas de argamassa de 1 X 2 de cimento «Lafarge» e ornamentadas.

As demais paredes inclusive as enfermarias, serão rebocadas á cal pura e pintadas á olsina com decoração em chapa, nas aulas e secretaria.

Nas aulas e officinas, as paredes terão uma barra a óleo com a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé; nas mesmas condições serão executadas as pinturas das paredes do archivo, portaria e entrada da casa do director.

Nas enfermarias, as paredes dos dormitórios, corredores, *water closets*, Hall, medico, dentista e duchas, serão pintadas a esmalte branco ou de cor.

**SEGUNDO PAVIMENTO**

Reboco a cal nas condições do 1º pavimento e pintura a olsina com barra a óleo de 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé, nas aulas e corredores; as paredes da varanda, copa e cozinha serão pintadas a óleo.

As paredes da sala de visitas do director serão estucadas e ornamentadas.

As da sala de jantar, saleta, aulas e corredores terão decoração em chapa.

**TERCEIRO PAVIMENTO**

As paredes deste pavimento serão rebocadas da mesma forma que nos dous outros, com pintura a olsina e barra a óleo com 1m,80 nos dormitórios e corredores.

As paredes dos banheiros e W. C. da casa do director serão pintadas a óleo.

Nos dormitórios e quartos da casa do director será feita decoração a chapa.

**Revestimento externo**

Compreheendo o emboço com argamassa de 1X3 de cimento e areia e reboco com argamassa de 1X2 de cimento Lafarge, apresentando o aspecto decorativo figurado nas plantas.

As saliencias maiores de 0m,03 serão dadas na propria alvenaria.

**PRIMEIRO PAVIMENTO****Azulejos brancos com grega ou cimalha**

Hall lateraes e corredores — Com 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé.

Refeitórios, cozinha, copas e despensa — Nas mesmas condições acima.

Installações sanitarias — Nas mesmas condições acima.

Toilette — Nas mesmas condições acima.

Banheiros — Com toda a altura das paredes.

Enfermarias — Com dous metros de altura a contar da parte superior do rodapé as paredes dos dormitórios, corredores, W. C., hall, duchas, medico e dentista.

**SEGUNDO PAVIMENTO**

Installações sanitarias, cozinha, copa, W. C., varanda da casa do director, até á altera de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Na sala de jantar da casa do director, será collocado um azulejo decorativo typo 5.134, estampa 129 do cat. de Malkin Tiles.

**TERCEIRO PAVIMENTO**

Installações sanitarias, corredores, banheiros, até a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Todos os azulejos a empregar serão de boa qualidade, perfeitamente desempenados e esquadrejados, de collor uniforme, devendo depois da applicados constituir uma superfie perfeitamente lisa, com juntas minimas, devendo nos angulos salientes ou reentrantes serem empregados azulejos curvos, seja aresta horizontal, vertical ou obliqua.

**Estrados para vãos e cadeias de ferro chato**

Sobre os arcos ou aberturas maiores de 4m,00, será collocado um estrado em vigas duplo T, conjugadas, cheio de concreto, calculado para supportar a carga que lhe fica superior não devendo tal estrado apresentar flecha sensivel, sujeita a carga maxima com que deve trabalhar.

Em cada pavimento, a partir do respaldo do primeiro, será assente em todo o perimetro do edificio, inclusive paredes transversaes, uma cadeia de ferro chato de 2" X 1 1/2".

**Escadas**

Fachada principal — Serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na dosagem de 1 X 3, embocadas com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia e rebocadas com argamassa de cimento Lafarge e areia na proporção de 1 X 2, apresentando o aspecto representado nas plantas. Os degrãos e espelhos serão de marmore de 0m,04 de espessura.

As escadas dos fundos, cozinhas e enfermarias serão inteiramente de ferro com gátnamar ladrilhado, as da cozinha e enfermarias.

As escadas da frente das enfermarias serão de alvenaria com argamassa 1 X 3, cimento e areia, com emboço de 1 X 3 de cimento e areia e reboco de 1 X 2 de cimento Lafarge e areia, apresentando o aspecto representado nas plantas; degrãos e espelhos serão de marmore de 0m,04.

As duas escadas interiores dos dous corpos lateraes do edificio principal serão do tipo *«jelly»*, com degrãos de marmore de 0m,04 e espelho de ferro e corrimão de metal.

A escada da casa do director será de peroba envernizada.

**Soleiras**

Todas as soleiras serão de marmore, com 0m,04 de espessura abrangendo toda a espessura das paredes.

Serão tambem revestidos de marmores com a mesma espessura os parapeitos das sacadas e varandas.

**Cobertura**

A estrutura da cobertura do edificio principal, incluindo os puchados dos refeitorios, cozinha, banheiros, quartos, etc., será inteiramente de ferro, empregando-se telha franceza, nos dous corpos lateraes e zinco estampado ornamentado de accordo com o desenho na cupola central.

Para os puchados e enfermarias a cobertura será de madeira, empregando-se telha franceza.

**Calhas e conductores**

Serão de cobre com as dimensões sufficiente ao perfeito escoamento das aguas.

**Gradis**

Os gradis das varandas dos fundos e casa do director serão de ferro batido com corrimão de madeira de lei.

**Pintura de ferrão**

Todo o barrotamento de ferro estruturas da cobertura, gradis, varandas, etc., serão depois de picadas e isentos de oxydos, pintados com duas mãos de zarcão, recebendo depois os gradis, escadas, columnas e varandas, etc., a pintura definitiva a óleo ou aluminio.

**Cobertura das varandas**

As varandas dos funaos serão cobertas com telha Eternit sobre estrutura metallica, apoiadas sobre columnas de ferro fundido.

**PRIMEIRO PAVIMENTO****Esquadrias**

Corpo principal — Externas — Corpo central — Portões de ferro batido, ornamentados, que serão artisticamente pintados na entrada principal, entrada para a portaria e sala de espera e tambem na abertura que dá para a varanda no Hall central.

Duas portas nas aberturas que dão para as varandas, em peroba, em duas ou mais folhas, com almofadas, venezianas, vidro e bandeira, empainellamento, alizares e porta de segurança em almofada, com ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Duas portas na secretaria, nas condições das mencionadas acima.

Duas janellas no *toilette* e W. C. em duas ou mais folhas, com vidro, veneziana e bandeira, o mais nas condições acima.

Corpos lateraes — Todas as portas serão em peroba em duas ou mais folhas, comprehendendo portas de almofada, com veneziana, vidro e bandeira e porta de segurança em almofada, e mais nas condições acima.

Janellas de vidro e veneziana e bandeira, janella de segurança em almofada, o mais nas condições acima.

Puchados — Refeitórios, cozinha, etc.

Fachada que dá para o pátio central — Janellas em pinho de riga, em duas ou mais folhas, com veneziana, vidro e bandeira, com alizares, ferragens, vidro, assentamento e pintura a óleo.

As restantes nas mesmas condições com postigo de almofada.

Portas de almofada, vidro e veneziana e postigo de almofada nas condições acima.

#### Esquadrias internas

Corpos central e lateraes — Portas em cedro, de almofada com bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Puchados — Portas em pinho de riga, de almofada, bandeira de vidro, alizares e o mais nas condições acima.

Enfermarias — Esquadrias externas — Janellas em duas folhas, em pinho de riga, vidro e veneziana, com bandeira de vidro e postigo; o mais nas condições acima.

Portas de almofada em duas folhas em pinho de riga, nas condições acima.

Portão de ferro na entrada principal, pintado com ferragens e assente.

Esquadria interna — Em pinho de riga de almofada, em duas folhas; o mais nas condições acima.

#### SEGUNDO PAVIMENTO

Esquadria externa — Fachada — Portas de peroba, de almofada, veneziana, vidro e porta de segurança, tudo em duas ou mais folhas, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Fachadas lateraes e fundos — Janellas nas condições acima.

Esquadria interna — Portas de cedro em almofada com bandeira de vidro e o mais como acima.

#### TERCEIRO PAVIMENTO

Esquadria externa — Fachada principal e lateraes — Portas de almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura.

Fachada dos fundos — Janellas de peroba em duas ou mais folhas, almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, e o mais como acima.

Esquadria interna — Portas de cedro de almofada, bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

#### Vidros a empregar

Os vidros a empregar nas esquadrias serão de duas grossuras, transparentes ou opacos, conforme mais convier ao local.

#### Gradil da frente

Em toda a frente do terreno será construído um gradil em ferro batido, sobre socco de cantaria; este gradil terá três portões com guardas, sendo um de 4m,00 de largura em frente à entrada principal, aos lados deste dois outros menores de 1m, de largura, soleiras de cantaria nos portões, sendo convenientemente chanfrada para entrada de carros a correspondente à entrada principal, o predil e portões serão pintados a óleo ou a alumínio.

Gradil e portões obedecerão ao tipo A 45 do catalogo de Farinha, Carvalho & Comp.

#### Passeio em torno das construções

Em torno do edificio principal, seus puchados e bem assim das enfermarias, será construído um passeio de 1m,50 de largura, com meio fio de cantaria e ladrilho *trottoir*.

#### Iluminação electrica

Toda a iluminação electrica será feita em tubos flexíveis embutidos nas paredes com o numero de caixas de ligações necessárias à facil substituição dos fios.

Terá um quadro geral na portaria, que servirá para iluminação do 1º pavimento e externa; desse quadro partirão os circuitos para alimentação dos quadros collocados no 2º e 3º pavimentos e para o quadro especial de iluminação da casa do director.

As enfermarias terão quadros e circuitos independentes. O contractante não fornecerá osapparelhos de iluminação, cabendo-lhe a collocação delles e fornecimento de lampadas, que serão do tipo chamado economicas.

A cada apparelho de iluminação corresponderá um interruptor tipo Diamond embutido, o que faz parte da instalação a cargo do contractante.

#### Agua, esgotos domiciliarios e de aguas pluvias e gaz

Correrão por conta do contractante todas as despesas inherentes a estes serviços, sejam aquisição dos materiais,apparelhos e seu assentamento.

#### PRIMEIRO PAVIMENTO

##### Apparelhos sanitarios

Secção masculina — Um grupo de quatro W. C. de louça, tipo Inertia, com caixa automatica, divisões de ardósia e porta de madeira, sobre columnas de ferro, conforme o tipo da pagina 91 do catalogo de Doulton.

Um mictorio triplo de louça, caixa automatica de descarga, igual ao tipo n. 763 da pagina 310 do catalogo de Doulton.

Um grupo de lavatorios para tres pessoas, tampo e costas de ardósia, igual ao tipo n. 422 pagina 275 do catalogo de Doulton.

Banheiro — Um tanque grande revestido interiormente e exteriormente de azulejo, com 0,60 de profundidade.

Sobre este tanque será instalado um grande chuveiro de cobre, para banho de chuva e commun.

Quartos de criados — W. C. com caixa automatica, typó n. 865 da pagina 53 do catalogo de Doulton.

Dous mictorios communs, de parede com caixa de descarga automatica.

Cozinha — Um fogão para cozinhar com lenha ou carvão, para 200 pessoas, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 1.500 litros, que será collocado sobre o forro e que abastecerá de agua quente os apparelhos collocados na cozinha e copas.

Uma mesa de 4,00 metros de comprimento, tampo de mármore sobre armação de ferro, com duas pias de ferro esmaltado e torneiras de agua quente e fria, em cada uma dellas.

Tres bacias de ferro esmaltado de 36"X20"X15", com agua quente e fria, conforme o tipo n. 1.244, pagina 390 do catalogo de Doulton.

Copas — Uma mesa para lavagem de louça em cada copa, com as dimensões de 96"X24"X8", com agua fria e quente, conforme o tipo n. 1.341 da pagina 373 do catalogo de Doulton.

Secção feminina — W. C. e lavatorios como na secção masculina, excluidos os mictorios.

Banheiro — O mesmo que na secção masculina.

Quartos de criados — O mesmo que o da secção masculina, substituindo-se os mictorios por outros de bico e installando no compartimento de W. C. um *bidet* tipo Inertia, com aquecedor a gaz.

Toilette — Dous W. C. com caixa automatica, tampo de madeira envernizado, conforme o tipo n. 850, pagina 29 do catalogo de Doulton.

Dous mictorios communs, com caixa de descarga automatica.

Um lavatorio tipo n. 572 da pagina 291 do catalogo de Doulton.

#### SEGUNDO PAVIMENTO

##### Secções masculina e feminina:

Water Closets, mictorios e divisões nas mesmas condições do primeiro pavimento, excluidos estes na secção feminina.

##### Casa do director

Cozinha — Um fogão para 20 pessoas, lenha ou carvão, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 600 litros que será collocado nessa cozinha.

Um fogão pequeno a gaz.

Uma mesa de 2,00 metros de comprimento com tampo de mármore e armação de ferro e pia de ferro esmaltado e torneiras com agua quente e fria.

Uma bacia para lavagem de panellas, com agua quente e fria de 30"X20"X10", tipo n. 1.363 da pagina 398 do catalogo de Doulton.

Copa — Um apparelho para lavagem de louça com agua quente e fria com as dimensões de 30"X20"X7", tipo n. 1.360 do catalogo de Doulton.

##### Compartimento sanitario

Uma banheira de ferro esmaltado com agua quente e fria de 5" e 6", tipo n. 545 da pagina 122 do catalogo de Doulton.

Um *water-closet* igual ao applicado no *toilette* do 1º pavimento.

Um mictorio commun com caixa de descarga automatica.

#### TERCEIRO PAVIMENTO

##### Secção feminina

Dous W. C. e divisões conforme a tipo já empregado no 1º pavimento.

Dous *bidets* «Inserta» com aquecedor a gaz em cada um dos compartimentos.

## CASA DO DIRECTOR

## Quarto grande

Uma banheira de ferro esmaltada, branca, para agua quente e fria, com aquecedor a gaz, com as dimensões de 5' e 6' tipo n. 1.112, pag. 411, cat. de Doulton.

Uma meia banheira de ferro esmaltado branco, para agua fria e quente de 2'X5'X2" e 2'X14X2 1/2, tipo 1.014, pag. 195, de cat. de Doulton, e aquecedor a gaz para a mesma.

Um *bidet* com agua quente e fria, tipo 1.017, pag. 197, de cat. de Doulton.

Um W. C. conforme o tipo já empregado no *toilette* do 1º pavimento.

Um *miclorio* commum com caixa de descarga automatica.

Um lavatorio com agua quente e fria para uma pessoa, com tampo de mármore 6'X2' 1/2", supportes de ferro esmaltado, espelho & tipo 430.

A pag. 210, cat. Doulton, um aquecedor a gaz para o mesmo.

Si convier ao contractante, poderá este instalar no forro do 3º pavimento da casa do director uma caixa d'agua de 1.000 litros, cuja agua seja aquecida por dispositivo collocado no fogão da cozinha, ficando assim dispensados os aquecedores a gaz das banheiras e *bidets* ali collocados, sendo conservado apenas um pequeno aquecedor para lavatorio.

## Banheiro pequeno

Uma banheira igual á já empregada no banheiro do pavimento inferior da casa do director e aquecedor a gaz para o mesmo.

W. C. igual ao já empregado.

Um lavatorio igual ao já empregado no *toilette* do 1º pavimento.

## Lavatorios para as secções masculina e feminina

Serão do tipo 41, pag. 276, do cat. de Doulton, com o numero de bacias figurado no desenho.

## ENFERMIARIAS

## Secção masculina

Um W. C. com caixa de descarga automatica, igual ao tipo já empregado na secção masculina do 1º pavimento.

Um *miclorio* commum com caixa de descarga automatica.

## Duchas

Uma ducha circular com chuveiro e outra de jacto.

## Medico, dentista e pharmacia

Um lavatorio tipo 572, pag. 291, de cat. de Doulton, em cada um dos compartimentos.

## Secção feminina

O mesmo que na secção masculina, com excepção de *miclorio*, que será substituido por um *bidet*, tipo 41, inserido com aquecedor a gaz.

## Deposito d'agua no morro

O contractante construirá no morro existente no fundo do terreno um reservatorio de cimento armado, dividido em dois compartimentos com a capacidade de 40 mil litros, em altura conveniente para prover o abastecimento d'agua geral de todo o edificio e suas dependencias.

## Ralos

Em todos os compartimentos sanitarios, copas, cozinhas e refeitórios e nos compartimentos das enfermarias e tambem junto ao rio fio da calçada que circunda o edificio, serão collocados ralos para esgotamento das aguas de lavagens naquellas e de aguas pluvias nestes.

Não se admitirá o emprego de saibro nas argamassas.

A areia a empregar será de rio, perfeitamente isenta de humos, vasas e substancias organicas.

O tijolo a empregar será o do Porto do Rosa, ou outro que não seja de qualidade inferior.

Toda a madeira a empregar será perfeitamente secca, completamente isenta de brancos, ventos, brocas, nós cariados, etc.

As ferragens a empregar nas esquadrias devem ser de primeira qualidade.

O cimento a empregar será Excelsior, Lehigh, Vicat ou Atlas, sendo que, no caso do emprego do terceiro, a dosagem das argamassas poderá ser feita com uma parte mais de areia.

A pintura será executada com o numero de mãos necessárias ao bom acabamento do trabalho.

Quando preciso, as paredes serão queimadas a zarcão e os nós das madeiras a verniz.

As esquadrias em madeira de lei terão pelo menos quatro centímetros de grossura e as em pinho tres centímetros.

Fica entendido que, quando houver divergencia entre as plantas e as especificações, prevalecerão estas.

Escriptorio de obras, 14 de junho de 1913. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei :

Campo de S. Christovão n. 165, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Praia do Cajú n. 157, dia 23 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Praia do Cajú n. 159, dia 23 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde ;

Praia do Cajú n. 163, dia 23 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde ;

Praia do Cajú n. 173, dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde ;

Praia do Cajú n. 175, dia 23 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde ;

Rua Paraná n. 15, dia 25 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua Umbelina n. 29, dia 25 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde ;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 42, dia 25 do corrente, ás 3 horas da tarde ;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 48, dia 25 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde ;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 56, dia 25 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde ;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 58, dia 25 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de junho de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

## Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Br. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 5.732, 4.596, 7.197 e 5.823, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos José Corino, Manoel Antonio Pimentel, Manoel Pedro Teixeira e Carlos Alberto Lopes, visto os mesmos estarem sendo processados como incurso no art. 306 doCodigo Penal.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1913. — O director, *Elysio de Carvalho*.

## Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 6.833, 4.393 e 7.367, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Manoel Monteiro Ferreira Andrade, Alberto Ferraz e Domingos Mathens, visto estarem sendo processados: o primeiro como incurso no art. 266 doCodigo Penal, o segundo no art. 297 e o terceiro no art. 303 doCodigo Penal.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1913. — O director, *Elysio de Carvalho*.

## Colonia Correccional dos Dois Rios

De ordem do Sr. director faco publico que, no dia 20 de junho corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia durante o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser feitas em duas vias escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimo, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará, na Secretaria da Colonia, até a vespéra do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

## Condições :

1.º O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$) que poderá ser representada por apolice da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto :

2.º O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo;

3.º A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia;

4.º Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

5.º Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.º O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 3 %, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; de 10 % quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20 % no caso de reincidencia.

7.º No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.º As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, sem recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuarios dos correccionaes, do material da Colonia.

9.º Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto e a conservar o deposito de 1:000\$ de que trata a clausula 1.ª, e sujeito ainda a todas as obrigações previstas nas demais clausulas.

10. O contracto será rescindido quando se dorem repetidas faltas comunicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6.ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 5 de junho de 1913.— O escripturario, Indalicio Ferreira e Silva.

## Ministerio da Fazenda

## Directoria do Patrimonio Nacional

## CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO DESTINADO A DELEGACIA FISCAL EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, até o dia 25 de junho de 1913, ao meio-dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio, recebem-se propostas para a construção de um predio destinado á Delegacia Fiscal na cidade de Porto Alegre, nas condições seguintes:



## Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 3:000\$ (tres contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos de réis), tambem em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

## Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

## Terceira

Cada concorrente reunirá em envolvero distincto do da proposta, mas tambem fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional, e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero, será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional, até o dia marcado para o recebimento das propostas.

## Quarta

Julgada a idoneidade na forma da circular do Ministerio da Fazenda, n. 11, de 30 de abril de 1911, serão convidados os concorrentes, por edital, no *Diário Official*, para assistirem á abertura de todas as propostas apresentadas á concurrencia, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles, no acto da abertura das propostas, não invalidará a concurrencia.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

## Quinta

A concurrencia versará exclusivamente sobre o preço global da construção do edificio, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria do Patrimonio deste ministerio, não devendo este preço exceder a quantia de 1.129.019\$900 (mil cento e vinte nove contos e dezanove mil e novecentos réis).

O preço global será justificado por um orçamento detalhado, contendo as obras especificadas e suas quantidades, preços de unidades e totaes das obras á executar e que cada proponente juntará á sua proposta, para poder servir de base na comparação e julgamento das mesmas.

## Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença, tendo, porém, em vista as obras especificadas no orçamento detalhado que acompanha cada proposta e de que trata a clausula acima.

Entretanto, o governo reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das presentes, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

## Setima

O inicio dos trabalhos de construção terá lugar dentro do prazo de trinta dias (30) a contar do da data do registro do Tribunal de Contas; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até dous annos depois da data do registro do Tribunal de Contas. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses quinze dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de (30:000\$), trinta contos de réis.

## Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralisal-as por mais de (8) oito dias, salvo força maior, segundo a lei comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição importa na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias; findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição setima.

## Noná

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

## Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições setima, oitava e nona, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta e o orçamento de que trata a clausula 13.

## Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro do prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir as obras á sua conta, descontando da caução do contracto o preço da demolição addicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

## Decima segunda

Todas as ordens, instrucções ou em geral qualquer especie de relações concernentes aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto feitas por intermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

## Decima terceira

O orçamento de que trata a clausula quinta, servirá não sómente para o calculo das prestações devidas ao empreiteiro, de accordo com a clausula seguinte, como também para a fiscalização das obras principais, secundarias e complementares por parte do fiscal nomeado pelo Governo.

## Decima quarta

Os pagamentos serão feitos bimenalmente de accordo com as obras effectuadas e aceitas, servindo de base para o calculo o orçamento de que trata a clausula quinta.

Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e aceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante allegar falta ou atraso de pagamentos, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juízo do engenheiro fiscal, fôr necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto fôr esta ultima obrigação desattendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

## Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remetidas, acompanhadas de requerimentos, á Delegacia Fiscal de Porto Alegre.

## Decima sexta

As propostas não podem conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concurrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio, 24 de maio de 1913. — *Edras do Prado Seixas*.

## Fazenda Nacional da Santa Cruz

AFORAMENTO DE UM TERRENO, LOTE N. 3, DA RUA MARCHEAL GALDINO, COM 176<sup>m</sup>, 0 DE FRENTE E REQUERIDO POR ANTONIO CIRIANO SOBRINHO

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até a 1 hora da tarde do dia 3 de julho proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1<sup>a</sup>, as propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2<sup>a</sup>, os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesauraria geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo;

3<sup>a</sup>, de accordo com o paragrapho unico do art. 5<sup>o</sup> das instrucções de 30 de agosto de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fôro e da joia, sendo os minimos estabelecidos para aquelle de 36\$ e para esta o de 400\$000;

4<sup>a</sup>, o proponente preferido deverá entrar, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diário Official*, com a importância da respectiva medição, que é de 818\$480, sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução acima referida si não fizer a respectiva entrada.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio do Thesouro Nacional, 3 de junho de 1913. — *Edras do Prado Senra*, sub-director interino.

## Recebedoria do Districto Federal

## EDITAL PARA PAGAMENTO DE MULTA

Da ordem do Sr. director desta repartição, e pelo presente edital, fica intimada a firma Costa & Souza, á rua dos Voluntarios da Patria n. 365, para, no prazo de 15 dias, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres desta repartição a importância de 100\$, proveniente da multa que lhe foi imposta por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

Segunda Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, 13 de junho de 1913. — O sub-director interino, *Francisco de Paula Osorio*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL DE PRAÇA N. 23

Pela Inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 4 e 15, desta repartição, serão vendidos em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, a quem melhor lance offerecer, em 1<sup>a</sup> praça no dia 17 do corrente, em 2<sup>a</sup> no dia 21 e em 3<sup>a</sup> praça no dia 24, ás 12 horas de cada um dos citados dias, as mercadorias ao deante mencionadas:

## ARMAZEM N. 4

## Lote n. 1

Triangulo 1.086: Cinco caixas ns. 1 a 5, contendo obras de papelão, não classificadas, pesando bruto, oitocentos e treze kilos, *ad valorem*, vindas de França, no vapor *Amazon*, descarregadas em 26 de julho de 1912 e consignadas a Trindade & Nelson.

Diferença de direitos verificada pelo conferente Sr. Macabyba na nota n. 3.450, de agosto de 1912.

## Lote n. 2

Fram Stein: Uma caixa n. 8.652, contendo dous kilos e quatrocentas grammas de tecido de velludo de algodão; tres kilos, novecentas e cincoenta grammas de tecido de seda; vinte e dous kilos e novecentas grammas de tecido de seda liso; um kilo e oitocentas grammas de tecido de lã liso; um kilo de perfumarias; diversos objectos de uso domestico e roupas usadas, *ad valorem*, pertencentes a bagagem da passageira Freimann Edwig, vinda pelo vapor *Hollandia*, em 18 de dezembro de 1913. Representação do ajudante de guarda-mór Francisco de Souza Motta.

## ARMAZEM N. 15

## Lote n. 3

Sem marca: Tres rolos sem numero, com frescos e noventa e um kilos, peso bruto, de fio de cobre simples, vindos de Nova York, no vapor *Varsoria*, descarregados no dia 21 de junho de 1911 e consignados á ordem.

## Lote n. 4

Losango X: Uma caixa n. 1.006, com oito kilos, peso bruto, de cartazes-annuncios.

Idem: Uma caixa n. 1.019, com trinta e quatro kilos, peso bruto, de movel não especificado de madeira ordinaria, *ad valorem*, vindas de Nova York, no vapor *Varsoria*, descarregadas no dia 21 de junho de 1911 e consignadas a Hime & Comp.

## Lote n. 5

LES: Uma caixa n. 1, com quatorze kilos, peso bruto, de pixe de alcairão, vinda de Antuerpia no vapor *Coniston*, descarregada em 5 de julho de 1912 e consignada a Leopoldo de Lima e Silva.

## Lote n. 6

Luiz Daglioy & Comp.: Duas caixas ns. 8.240 e 9.260, com duzentos e vinte e sete kilos, peso bruto, de accessorios para automoveis (engrenagens para rodas, peças de ferro fundido e batido), *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Varsoria*, descarregadas no dia 12 de julho de 1912.

## Lote n. 7

Marca CMC dentro de dous parallelogrammos enapazados: Uma caixa n. 103, com oito kilos, peso bruto, de licor;

Idem: Uma caixa n. 104, com seis kilos e setecentas grammas, peso bruto, de estampas annuncios, vindas de Trieste, no vapor *Francesca*, descarregadas no dia 9 de julho de 1912 e consignadas a Coelho Martins & Comp.

## ARMAZEM N. 15

## Lote n. 8

ASC: Quatrocentos e oitenta e nove saccos sem numero, com o peso bruto de dezoito mil e quatrocentos e sessenta e

oito kilos de frutas seccas (nozes), vindos da Arica no vapor *Sorata*, descarregados no dia 26 de outubro de 1912 e consignados a ordem.

**Lote n. 9**

ASC: Um barril sem numero, com dezoito kilos de aduelas, vindo de Bremen no vapor *Erlanger*, descarregado no dia 2 de abril de 1912 e consignado a Almeida Siemann.

**Lote n. 10**

GZC: Um decimo sem numero, com quatorze kilos de aduelas, vindo de Bremen no vapor *Erlanger*, descarregado no dia 2 de abril de 1912 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

**Lote n. 11**

Fernandes Mourão: Tres barris sem numero, com cincoenta e quatro kilos de aduelas, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados no dia 6 de abril de 1912 e consignados a Fernandes Mourão.

**Lote n. 12**

Thomé & Comp.: Um barril sem numero, com dezoito kilos de aduelas, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado no dia 6 de abril de 1912 e consignado a Thomé & Comp.

**Lote n. 13**

J. Dantas & Comp.: Dous barris sem numero, com trinta e seis kilos de aduelas, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados no dia 6 de abril e consignados a J. Dantas & Comp.

**Lote n. 14**

Bernardo Santos: Tres barris sem numero, com cincoenta e quatro kilos, de aduelas, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados no dia 6 de abril de 1912 e consignados a Bernardo Santos.

**Lote n. 15**

CAP: Um barril sem numero, com dezoito kilos de aduelas, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado no dia 6 de abril de 1912 e consignado a Candido Affonso Pires.

**Lote n. 16**

Rectangulo Alvaro: Um barril sem numero, com dezoito kilos de aduelas, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado no dia 6 de abril de 1912 e consignado a Alvaro de Barros & Comp.

**Lote n. 17**

PEJA: Um decimo sem numero, com quatorze kilos de aduelas, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado no dia 6 de abril de 1912 e consignado a P. Firmino José Alves.

**Lote n. 18**

Guimarães Amaro: Um barril sem numero, com dezoito kilos de aduelas, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado no dia 6 de abril e consignado a Guimarães Amaro.

**Lote n. 19**

Dias Almeida: Tres barris sem numero, com cincoenta e quatro kilos de aduelas, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregados no dia 23 de abril de 1912 e consignados a Dias Alvaro Almeida & Comp.

**Lote n. 20**

JF&C: Quatro barris sem numero, com setenta e dous kilos de aduelas, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregados no dia 23 de abril de 1912 e consignados a Joaquim Fernandes & Comp.

**Lote n. 21**

Almeida Chaves: Um barril sem numero, com dezoito kilos de aduelas, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado no dia 23 de abril de 1912 e consignado a Almeida Chaves.

**Lote n. 22**

Fernandes Mourão: Um barril sem numero, com dezoito kilos de aduelas, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado no dia 23 de abril de 1912, e consignado a Fernandes Mourão.

**Lote n. 23**

Bernardo dos Santos: Um barril sem numero, com dezoito kilos de aduelas, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado no dia 23 de abril de 1912, e consignado a Bernardo dos Santos & Comp.

**Lote n. 24**

CT&C: Cinco barris de quinto vasio, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados no dia 6 de maio de 1912, e consignados a Carlos Corrêa & Comp.

**Lote n. 25**

Silva Neves: Dous barris de quinto vasio sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados no dia 6 de maio de 1912, e consignados a Silva Neves.

**Lote n. 26**

Thomé & Comp.: Dous barris de quinto vasio sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados no dia 6 de maio de 1912, e consignados a Thomé & Comp.

**Lote n. 27**

CT&C: Dez barris de quinto vasio sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregados no dia 15 de maio de 1912, e consignados a Carlos Taveira & Comp.

**Lote n. 28**

Silva Neves: Tres barris de quinto vasio sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregados no dia 15 de maio de 1912, e consignados a Silva Neves.

**Lote n. 29**

MJ&C: Tres barris de quinto vasio sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregados no dia 29 de maio de 1912, e consignados a Fernandes Mourão & Comp.

**Lote n. 30**

GZ&C: Um barril de quinto vasio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregado no dia 29 de maio de 1912, e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

**Lote n. 31**

CR & C.: Um barril de quinto sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregado no dia 29 de maio de 1912 e consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

**Lote n. 32**

Thomé & Comp.: Tres barris de quinto sem numero, vasio, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregados no dia 29 de maio de 1912 e consignados a Thomé & Comp.

**Lote n. 33**

Almeida Chaves: Um barril de quinto sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregado no dia 29 de maio de 1912 e consignado a Almeida Chaves.

**Lote n. 34**

Fernandes Mourão: Seis barris de quinto sem numero, vasio, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburgo*, descarregados no dia 29 de maio de 1912 e consignados a Fernandes Mourão.

**ARMAZEN N. 15**

**Lote n. 35**

CC: Uma caixa n. 86, com quinze kilos, peso bruto, de folha de Frandres simples, vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 11 de junho de 1907, consignada a Cruhay.

**Lote n. 36**

PB: Uma caixa sem numero, com quatro chapas de vidro *bisauté* de mais de tres millimetros de espessura, de mais de oitenta até cem decimetros quadrados de superficie com trezentos e trinta e quarenta e oito dec.2 (330 dec.2,48) de superficie, seis chapas de vidro *bisauté* completamente quebradas, ad-alorem, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

**Lote n. 37**

PB: Uma caixa sem numero, com o peso bruto de cento e vinte kilos de vidros quebrados no valor de vinte mil réis, procedencia, vapor, descarregamento e consignação ignorados.

## Lote n. 38

CC—Contramarca C: Uma caixa sem numero, com duas incubadoras e chocadeiras de pintos, combinadas, pesando liquido oitenta e dois kilos, vinda de Nova York no vapor *Singmond*, descarregada em 22 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

## Lote n. 39

MCC: Um fardo n. 39, com sessenta e cinco kilos de alcatifa avelludada de pelo curto macio apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão, vindo de Liverpool no vapor *Redhill*, descarregado em 4 de fevereiro de 1909, consignado a Mattos Cresta & Comp.

## Lote n. 40

Guinle: Uma caixa n. 56, com tres kilos, peso liquido, de óleo de petroleo negro para lubrificação de machina, vinda de Nova York no vapor *Russ-issu*, descarregada em 19 de abril de 1909, consignação ignorada.

## Lote n. 41

TMC—Contramarca XX: Uma caixa sem numero, com quatro kilos de amostras de tubos de aço flexivel no valor de dois mil réis, vinda de Nova York no vapor *Russ-issu*, descarregada em 19 de abril de 1909, consignada á ordem.

## Lote n. 42

Losango ACG: Uma caixa sem numero, com seis bicycletas para adulto, vinda de Liverpool no vapor *Inca*, descarregada em 27 de abril de 1909 e de consignação ignorada.

## Lote n. 43

FYA: Uma caixa sem numero, com dezanove kilos, peso bruto, de obras de folha de Flandres, pintada. Seis kilos, peso bruto, de obras não especificada de fio de arame de cobre, vinda de Liverpool no vapor *Howee*, descarregada em 27 de abril de 1909, consignada a Fernandez & Alvarez.

## Lote n. 44

FMCC: Dez fardos ns. 9.597/9.606, com mil quatrocentos e treze kilos, peso liquido, de papel, para escrever, pautado, vindos do Havre no vapor *Cordillere*, descarregados em 5 de abril de 1907, consignados á ordem.

## Lote n. 45

JRF: Uma barreira sem numero, com cento e quarenta kilos, peso liquido de cimento, vinda de Liverpool no vapor *Howee*, descarregada em 29 de abril de 1909, consignada a Jorge Rainoni Filhos.

## Lote n. 46

Losango CRC: Cinco caixas ns. 418, com oitenta kilos, peso liquido, de desinfetante, não classificado, (Soc Water Snoodol), vindas de Liverpool no vapor *Howee*, descarregadas em 29 de abril de 1909, consignadas á ordem.

## Lote n. 47

F. Marinbo: Dous barris de quinto, abatidos, sem numero, com peso de quarenta kilos, vindos do Havre no vapor A. *Truce*, descarregados em 19 de junho de 1909, consignados a F. Mourão.

## Lote n. 48

F. Antunes: Dous barris de quinto, abatidos, sem numero, com o peso de trinta e seis kilos, vindos do Havre no vapor A. *Truce*, descarregados em 19 de junho de 1909, consignados a Figueiredo Antunes & Comp.

## Lote n. 49

GZC: Um barril de quinto, abatido, sem numero, com o peso de dezanove kilos, vindos do Havre no A. *Truce*, descarregado em 19 de junho de 1909, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

## Lote n. 50

GAC: Seis barris de quinto, abatidos, sem numero, com o peso de cento e oito kilos, vindos do Havre no vapor A. *Truce*, descarregados em 19 de junho de 1909, consignados á Gonçalves Zenha & Comp.

## Lote n. 51

JSM: Um barril de quinto, abatido, sem numero, com o peso de dezoito kilos, vindo do Havre, no vapor A. *Truce*,

descarregado em 19 de junho de 1909, consignado ao agente Chargeurs Reun.

## Lote n. 52

Losango CRC: Quarenta latas sem numero, com quatrocentos kilos, peso bruto, de graxa para lubrificação, vindas de Londres, no vapor *Redhill*, descarregadas em 2 de julho de 1909, consignadas á ordem.

## Lote n. 53

Mourão: Um barril de quinto, abatido, sem numero, com o peso de vinte kilos, vindo de Nova York, no vapor *Leugdal*, descarregado em 6 de julho de 1909, consignado a Mourão & Comp.

## Lote n. 54

F. Antunes: Um barril de quinto, abatido, sem numero, com o peso de vinte kilos, vindo do Havre, no vapor *Amiral R. Genouille*, descarregado em 13 de julho de 1909, consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

## Lote n. 55

AV: Uma caixa n. 42, com livros impressos, para leitura, com capa de papel, pesando bruto cincoenta e oito kilos; Idem: Um amarrado de duas caixas n. 14, com o peso bruto de quinze kilos e meio, de perfumaria em folha de Flandres, vinda de Nova York, no vapor *Byron*, descarregada em 23 de julho de 1912 e de consignação ignorada.

## AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## Edital com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

## ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 1.135 — Marca VL: Um volume n. 2, vindo de Santos no vapor allemão *Prussia*, a 19 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.135 — Marca triangulo A 99 Avellino: Um volume n. 1.244, vindo de Santos no vapor allemão *Prussia*, a 19 de outubro de 1912, consignado a Renchard & Comp.

Manifesto n. 1.135 — Marca HC: Dous volumes sem numero, vindos de Santos no vapor allemão *Prussia*, a 19 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.451 — Marca SH: Um volume n. 5.903, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, a 8 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.451 — Marca DGAB: Quatro volumes ns. 22.245, 22.248, 21.538 e 21.647, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, a 9 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.451 — Marca JPAC, travessão R: Quinze volumes ns. 4.691/701, 4.686/89, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Belgrano*, a 9 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.451 — Marca MMC, contramarca AJC: Quatorze volumes ns. 1.600/6, 1.610, 900 e 950/3, vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Belgrano*, a 11 de outubro de 1912, consignados a Alberto Jacobina & Comp.

Manifesto n. 1.451 — Marca SSJK: Dous volumes ns. 3.215/6, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, a 11 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.451 — Marca PMC: Um volume n. 212, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, a 19 de outubro de 1912, consignado a Pedro Marbrond & Comp.

Manifesto n. 1.451 — Marca MMC, contramarca AGC: Um volume n. 802, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, a 25 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

## ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 677 — Marca CRG: Um volume n. 168, vindo de Nova York no vapor inglez *Byron*, a 23 de maio de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.456 — Marca quadrante CN: Um volume n. 15, vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, a 7 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.456 — Marca quadrante HB: Um volume n. 1, vindo de Southampton no vapor inglez *Danube* a 7 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.466 — Marca BM: Dous volumes ns. 1|2, vindos de Nova York no vapor inglez *African Prince*, a 10 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.466 — Marca quadrante BM: Um volume n. 135.537, vindo de Nova York no vapor inglez *African Prince*, a 10 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.466 — Marca JRC: Dezoito volumes ns. 300|1, 303|4, 350, 360|9 e 380|2, vindos de Nova York no vapor inglez *African Prince*, a 10 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.466 — Marca JRZ: Tres volumes ns. 1|3, vindos de Nova York no vapor inglez *African Prince*, a 10 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.466 — Marca LC: Vinte e nove volumes ns. 1|28 e 31, vindos de Nova York no vapor inglez *African Prince*, a 10 de outubro de 1912, consignados a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 1.466 — Marca triangulo 1.207: Um volume n. 2.001, vindo de Nova York no vapor inglez *African Prince*, a 10 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.502 — Marca DFR: Um volume n. 33, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, a 15 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.502 — Marca PL: Quatro volumes ns. 11.706|9, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, a 15 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.502 — Marca SVC: Dez volumes ns. 1|10, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, a 15 de outubro de 1912, consignados a Stutlerhunn Veegeusole.

Manifesto n. 1.502 — Marca LM: Um volume sem numero, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, a 15 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.549 — Marca ORA: Um volume n. 16, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Danube* a 30 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.518 — Marca CLC: Tres volumes ns. 25.771|2 e 25.818, vindos de Fiume no vapor austriaco *S. Estevo*, a 18 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.518 — Marca FG: Um volume n. 8.249, vindo de Fiume no vapor austriaco *S. Estevo*, a 18 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.518 — Marca F. de M. e C.: Quinze volumes ns. 28.315|29, vindo de Fiume no vapor austriaco *S. Estevo*, a 18 de outubro de 1912, consignado a Pimenta de Mello & Comp.

Manifesto n. 1.545 — Marca B. Bernard: Um volume, sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Burdigala*, a 24 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.545 — Marca Charles Bel: Um volume sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Burdigala*, a 24 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.545 — Marca HR-491: Dezoito volumes sem numero, vindos de Bordeaux no vapor francez *Burdigala*, a 24 de outubro de 1912, consignado a Pestana & Comp.

Manifesto n. 1.545 — Marca LMF: Um volume n. 813, vindo de Bordeaux, no vapor francez *Burdigala*, a 24 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.545 — Marca Mme. Lescaret: Um volume sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Burdigala*, a 24 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.545 — Marca RG: Um volume n. 3.112, vindo de Bordeaux no vapor francez *Burdigala*, a 24 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.593 — Marca RMC contramarca NZ: Cincoenta volumes sem numero, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Archimedes*, a 12 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.593 — Marca quadrante JRC: Oito volumes ns. 38 9|16, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Archimedes*, a 12 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.593 — Marca MI: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Archimedes*, a 12 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.593 — Marca quadrante e 41 K: Trinta e seis volumes, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Archimedes*, a 12 de outubro de 1912, consignados a J. Ramos & Comp.

Manifesto n. 1.593 — Marca SM: Noventa e dous volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Archimedes*, a 12 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.593 — Marca triangulo 659, contramarca AL: Cinco volumes n. 105, vindos de Liverpool no vapor inglez *Archimedes*, a 12 de outubro de 1912, consignados a Jeronymo.

Manifesto n. 1.593 — Marca CFHC: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Archimedes*, a 12 de outubro de 1912, consignado á Ordem.

## ARMAZEM N. 4

Manifesto n. 1.031 — Marca HB: Um volume n. 3.647, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 25 de julho de 1912, consignado a A. Azevedo.

Manifesto n. 1.246 — Marca triangulo PWC: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 4 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.382 — Marca triangulo P, contramarca CJW: Um volume n. 23.497|2, vindo de Bordeaux no vapor francez *Chili*, a 27 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.483 — Marca CM: Um volume n. 400, vindo de Bordeaux, no vapor francez *Atlantique*, a 10 de outubro de 1912, consignado a Camand'a A. Inninenerk.

Manifesto n. 1.483 — Marca LR: Dous volumes ns. 89|90, vindos de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, a 11 de outubro de 1912, consignados a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 1.498 — Marca RC: Um volume n. 1, vindo de Buenos Ayres, no vapor nacional *Goyaz*, a 25 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.544 — Marca triangulo Z: Um volume n. 46, vindo de Bordeaux, no vapor francez *Liger*, a 28 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.554 — Marca AT, contramarca Parana-gua: Dous volumes ns. 2.555|6, vindo de Buenos Ayres no vapor francez *Atlantique*, a 30 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.585 — Marca FL: Dous volumes ns. 55|6, vindos de Southampton no vapor inglez *Avon*, a 29 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.585 — Marca triangulo DTC: Um volume n. 12.901, vindo de Southampton no vapor inglez *Avon*, a 29 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.585 — Marca HB: Cinco volumes numeros 3.770|2-3.778|9, vindo de Southampton no vapor inglez *Avon*, a 29 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.585 — Marca TS: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Avon*, a 29 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.585 — Marca Affonso Vieira: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Avon*, a 29 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.585 — Marca João Geraldo: Um volume sem numero, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Avon*, a 29 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.585 — Marca M. Machado Castro: Um volume sem numero, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Avon*, a 29 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.585 — Marca triangulo 354, contramarca AJ: Dous volumes ns. 105|6, vindos de Southampton, pelo vapor inglez *Avon*, a 29 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.585 — Marca triangulo Carioca: Quatro volumes ns. 1|2 e 4|5, vindos de Southampton pelo vapor inglez *Avon*, a 29 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.585 — Marca triangulo 101: Um volume n. 3.236, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Avon*, a 29 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.585 — Marca R. F.: Dous volumes numeros 79|80, vindos de Southampton pelo vapor inglez *Avon*, a 29 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.585 — Marca A. F. T.: Quatro volumes ns. 23, 26|7 e 31, vindos de Southampton pelo vapor inglez *Avon*, a 31 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.246 — Marca triangulo Azevedo: Quatro volumes ns. 1|4, vindos de Southampton pelo vapor inglez *Aragon*, a 4 de setembro de 1912, consignados a J. P. Azevedo.

Manifesto n. 1.246 — Marca D. C. V.: Um volume n. 250, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Aragon*, a 4 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.246 — Marca K. B.: Um volume n. 3.879, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Aragon*, a 4 de setembro de 1912; consignado a K. de Paula.

Manifesto n. 1.246 — Marca K. B.: Um volume n. 3.869, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Aragon*, a 4 de setembro de 1912; consignado a A. Clark.

Manifesto n. 1.246 — Marca A. Moraes Trovão: Um volume sem numero, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Aragon*, a 4 de setembro de 1912; consignado a Moraes Irmãos.

Manifesto n. 1.246 — Marca quadrante P.: Um volume n. 1, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Aragon*, a 4 de setembro de 1912; consignado á ordem.

Manifesto n. 1.216 — Marca triângulo J. R. C.: Um volume n. 205, vindo de Southampton pelo vapor inglês *Aragón*, a 4 de setembro de 1912; consignado a J. Ramos & Comp.

Manifesto n. 1.216 — Marca D. Azevedo: Um volume sem numero, vindo de Southampton pelo vapor inglês *Aragón*, a 4 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.216 — Marca R. G. A. C.: Um volume n. 4.202, vindo de Southampton pelo vapor inglês *Aragón*, a 4 de setembro de 1912; consignado a Ramos Guerra Araújo & Comp.

Manifesto n. 1.334 — Marca Arturo Salo: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires pelo vapor inglês *Aragón*, a 19 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 982 — Marca quadrante S. S. M. C.: Um volume n. 6.339, vindo de Santos pelo vapor inglês *Chancer*, a 17 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.286 — Marca F. C.: Um volume n. 1.261, vindo de Bordeaux pelo vapor francez *Amazon*, a 11 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.286 — Marca Léon Tenoussel: Um volume sem numero, vindo de Bordeaux pelo vapor francez *Amazon*, a 11 de setembro de 1912; consignado a Léon Tenoussel.

Manifesto n. 1.382 — Marca A. C. C.: Um volume n. 1.255, vindo de Bordeaux no vapor francez *Chili*, a 24 de setembro de 1912; consignado á ordem.

Manifesto n. 1.382 — Marca R. F. 2.229: Um volume n. 4, vindo de Bordeaux pelo vapor francez *Chili*, a 24 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.382 — Marca G. P. K.: Um volume sem numero, vindo de Bordeaux pelo vapor francez *Chili*, a 24 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.382 — Marca A. A. C.: Dois volumes ns. 136/7, vindos de Bordeaux pelo vapor francez *Chili*, a 24 de setembro de 1912; consignados a A. Alves Cunha.

#### ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 1.119 — Sem marca: Dois volumes sem numero, vindos de Antuerpia no vapor inglês *Euclid*, a 10 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.267 — Marca triângulo G: Quatro volumes ns. 121 e 55, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *S. Nicolas*, a 23 de setembro de 1912; consignados á ordem.

Manifesto n. 1.267 — Marca J. C. C.: Sete volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*, a 23 de setembro de 1912; consignados a Julio Couto & Comp.

Manifesto n. 1.629 — Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglês *Pandyck*, a 5 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.327 — Marca A. S. C.: Dois barris ns. 7.933/4, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 23 de setembro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 712 — Marca A. W. S. C.: Um volume n. 10.045/1, vindo de Marselha no vapor francez *Espagne*, a 5 de junho de 1912; consignado á Officina mecânica Leberto.

Manifesto n. 1.138 — Marca A. S. C.: Noventa e nove volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Tonty*, a 9 de outubro de 1912; consignados ao agente geral da Changneurs Reunis.

Manifesto n. 1.438 — Sem marca: Dois volumes ns. 193.703/4, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Tonty*, a 11 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.438 — Marca B. R.: Onze volumes sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Tonty*, a 11 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.491 — Marca L. C.: Quatro volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 26 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.491 — Marca T. J.: Quarenta e dois volumes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, a 26 de outubro de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 198 — Marca M. P. C.: Cinco sacos sem numero, vindos de Callão no vapor inglês *Arousa*, a 2 de março de 1912; consignados a Schiavetti Hermanos.

Alfandega. 3ª seção, 11 de junho de 1913 — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

##### EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeção desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos desta venda.

#### ARMAZEM N. 11

Bagagem — Marca Souza Reis: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglês *Asturias*, em 15 de outubro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Crefeld*, em 21 de outubro de 1912.

Bagagem — Marca C. de M. B.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Burdigala*, a 22 de outubro de 1912.

Bagagem — Marca CAS: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglês *Orita*, em 22 de outubro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglês *Orita*, em 22 de outubro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Dois volumes sem numero, vindos pelo vapor nacional *Syrio*, em 23 de outubro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Dois volumes sem numero, vindos pelo vapor francez *Aquitaine*, a 28 de outubro de 1912.

Bagagem — Marca MBC: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglês *Aron*, a 28 de outubro de 1912.

Bagagem — Marca RP ou M: Um volume n. 18, vindo pelo vapor inglês *Asturias*, a 30 de outubro de 1912.

Bagagem — Marca Philippe Dehongogne: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Cap Ortegat*, a 30 de outubro de 1912.

Bagagem — Marca Adriano Ferreira: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Cap Ortegat*, a 30 de outubro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglês *Wauben*, procedente de Buenos Aires, a 26 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Seis volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Cap Blanco*, a 26 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca José Palhares: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Golla*, a 8 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca VP: Um volume sem numero, vindo pelo vapor hollandez *Frisia*, a 5 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca Castro Rodrigues: Um volume sem numero, vindo pelo vapor hollandez *Frisia*, a 5 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor nacional *Minas Geraes*, a 8 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca Sil Sabah: Um volume sem numero, vindo pelo vapor austriaco *S. Hamkenberg*, a 3 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Dois volumes sem numero, vindos pelo vapor inglês *Aragón*, a 5 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca JBM: Dois volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Bahia*, a 8 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca C. Campos: Um volume sem numero, ignora-se o navio, nação e data de descarga.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero; ignora-se o navio, nação e data de descarga.

Bagagem — Marca FM: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 25 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca ESAM: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 25 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca Maria Menestini: Dois volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 25 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor italiano *P. Mafalda*, procedente de Buenos Aires, a 20 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca Raymundo Vicente: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Pampa*, procedente de Marselha, a 29 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Campinas*, procedente do Havre, a 29 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor nacional *Minas Geraes*, a 29 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor nacional *Minas Geraes*, a 29 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor alemão *Cap Ortegat*, procedente de Hamburgo, a 31 de maio de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglês *Araguaya*, procedente de Southampton, a 25 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglês *Oracia*, procedente de Liverpool, a 6 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca Manoel Esteves: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglês *Artanza*, procedente de Buenos Aires, a 25 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca FB: Um volume sem numero; ignora-se procedencia, navio, nação e data de descarga.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero; ignora-se procedencia, navio, nação e data de descarga.

Bagagem — Marca Miguel Gayo: Um volume sem numero; ignora-se procedencia, navio, nação e data de descarga.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor hollandez *Hollandia*, procedente de Amsterdam, a 17 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca E. Hamblock: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Aragon*, procedente de Southampton, a 8 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Oravia*, procedente de Liverpool a 6 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca ZC: Um volume n. 3.215, vindo pelo vapor italiano *R. Helena*, procedente de Genova a 13 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, ignoram-se a procedencia, navio, nação e data de descarga.

Bagagem — Marca Arthur R. Cunha: Um volume sem numero, ignoram-se procedencia, navio, nação e data de descarga.

Bagagem — Marca Sebastião Mattos: Um volume sem numero, ignoram-se procedencia, navio, nação e data de descarga.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, ignoram-se procedencia, navio, nação e data de descarga.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Dario*, procedente de Southampton a 29 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca Mazonitz: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Cop Blanco*, procedente de B. Aires a 3 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca J. C. F. Rodrigues: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Gotta*, procedente de Bremen a 8 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca Otto Minel: Dous volumes sem numero, ignoram-se a procedencia, navio, nação e data de descarga.

Bagagem — Sem marca: Vinte e cinco volumes sem numero, ignoram-se procedencia, navio, nação, e data de descarga.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, procedente de B. Aires, a 18 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca Marie Hak: Um volume sem numero, vindo pelo vapor italiano *Italia*, procedente de B. Aires, a 18 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Dous volumes sem numero, vindos pelo vapor inglez *Araguaya*, procedente de Southampton, a 25 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca E. Hunoblok: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, procedente de Southampton, a 25 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca M. Merestur: Sete volumes sem numero, vindos pelo vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, a 25 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca A. Proença: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Cap Roca*, ignoram-se procedencia e data da descarga.

Bagagem — Marca A. Puga: Um volume sem numero, ignoram-se navio, nação e data de descarga.

Bagagem — Marca A. S. Tottleio: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Vasari*, a 10 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca Antonio Figueiredo: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Gotta*, a 18 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca A. F. Tocado: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Gotta*, a 18 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca Americo Ribeiro: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Araragua*, a 11 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca A. V. C.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Argentina*, a 7 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca J. A. Z. Lorangeira: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Asturias*, a 9 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca A. Pieretti: Um volume sem numero, ignoram-se navio, nação e data da descarga.

Bagagem — Marca A. G. Morgado: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Hohenstaufen*, a 30 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca A. L. Seage: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Voltaire*, a 16 de setembro de 1912.

Bagagem — Marca R. M. Prinder: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Espagne*, a 6 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca C. Vaz: Dous volumes sem numero, ignoram-se navio, nação e data da descarga.

Bagagem — Marca quadrante C: Um volume n. 12.177, mero, vindo pelo vapor francez *Nagari*, a 10 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca GGO: Um volume n. 7.417, ignoram-se navio e nação, descarregado a 18 de outubro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Dous volumes sem numero, vindos pelo vapor inglez *Asturias*, procedente de Buenos Aires, a 30 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca JF: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Aragon*, procedente de Southampton, a 19 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, procedente de Southampton, a 21 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, a 11 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca MP: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Blucker*, procedente de Southampton, a 7 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Habsburg*, procedente de Buenos Aires, a 20 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca Antonio Gomes Morgado: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Hohenstaufen*, procedente de Hamburgo, a 31 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca Mmc. Rachid Almager: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Hohenstaufen* procedente de Hamburgo, a 31 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca A. Kapar: Um volume sem numero, vindo pelo vapor nacional *Jupiter*, procedente de Montevideo, a 31 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca J. M. Teixeira: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Rosa*, procedente de Bremen, a 4 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca AAA: Tres volumes ns. 1/3, vindos pelo vapor inglez *Orcoma*, a 4 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca M. Mercier: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Dinorah*, procedente de Buenos Aires, a 13 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Tres volumes sem numero, vindos pelo vapor inglez *Asturias*, procedente de Buenos Aires, a 26 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca BMP: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, procedente de Buenos Aires, a 11 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca MM: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *La Gascogne*, procedente de Buenos Aires, a 31 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca C. Mensfeld: Dous volumes sem numeros, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, procedente de Buenos Aires, a 20 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca Coutinho: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Cap Roca*; ignora-se a data da descarga.

Bagagem — Marca D. M. Agnis: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Bretagne* a 13 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca DC: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Divona* a 13 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca D. Vieira: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Deseado*, a 11 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca Francisco Pereira: Um volume sem numero, vindo pelo vapor italiano *D. Abruzzi*, a 18 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca FA: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Formosa*, a 16 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca GEA: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *S. Johane*, a 30 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca G. Hanna: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Habsburg*, a 20 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca G. Diovan: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *P. Masfald*; ignora-se a data da descarga.

Bagagem — Marca M. Georgina: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Hohenstaufen*, a 4 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca G. E. Willard: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Voltaire*, a 26 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca GM: Um volume sem numero, vindo pelo vapor italiano *D. Abruzzi*, a 5 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca G. Zorgno: Um volume sem numero; ignoram-se o navio, nação e data da descarga.

Bagagem — Marca GP: Um volume sem numero; ignoram-se o navio, nação e data da descarga.

Bagagem — Marca G. Freitas: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Amazon*; ignora-se a data da descarga.

Bagagem — Marca G. E. Willard: Dous volumes sem

numero, vindos pelo vapor inglez *Voltaire*, a 26 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca IEM: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Cap Orlegul*, a 6 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca H. Wolf: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *K. Wilhelm II*, a 1 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca H. Jeron & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Descado*, a 11 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca S. Maysan: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Hohenstaufen*; ignora-se a descarga.

Bagagem — Marca JMB: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Cavour*, a 23 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca J. A. Domingos: Quatro volumes sem numeros; ignoram-se o navio, nação e data de descarga.

Bagagem — Marca J. T. Figueira: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Asturias*, a 9 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca J. Rapenky: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Cap Finisterre*, a 2 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca José Nunes: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Gotta*, a 18 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca José Paula Pereira: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Gotta*, a 18 de novembro de 1912.

Bagagem — Marca José da Silva Festeiro: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Descado*, a 12 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca JP: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Hohenstaufen*, a 30 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca Leobalda: Um volume n. 3; ignoram-se o navio e nação; descarregado a 6 de junho de 1912.

Bagagem — Marca MC: Um volume sem numero; ignoram-se navio e nação; descarregado a 6 de junho de 1912.

Bagagem — Marca ML: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Champagne*, a 23 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca M. Mercier: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Dinorah*, a 13 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca Manoel José dos Santos: Um volume n. 9; ignoram-se navio e nação; descarregado a 22 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca MJPC: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Orita*, a 11 de fevereiro de 1912.

Bagagem — Marca quadrante MD 3.071: Um volume n. 9; ignoram-se navio e nação, descarregado a 22 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca Maria da Conceição Costa: Seis volumes sem numeros; ignoram-se navio, nação e data da descarga.

Bagagem — Marca ME 5: Um volume sem numero, vindo pelo vapor italiano *Brazil*, a 10 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca PM: Um volume sem numero, vindo pelo vapor italiano *D. Abruzzi*, a 5 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca B. Gutierrez: Um volume sem numero; ignoram-se navio, nação e data de descarga.

Bagagem — Marca RDA: Um volume sem numero, vindo pelo vapor italiano *D. Abruzzi*, a 5 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca RL: Um volume sem numero; ignoram-se navio e nação; descarregado a 6 de junho de 1911.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 1, vindo pelo vapor inglez *Umbria*, a 9 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 2; ignoram-se navio, nação e data de descarga.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 3, vindo pelo vapor inglez *Aragon*, a 28 de abril de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 5, vindo pelo vapor inglez *Spencer*, a 6 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 6, vindo pelo vapor francez *Pampa*, a 11 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 11, vindo pelo vapor francez *Pampa*, a 29 de fevereiro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Tres volumes ns. 7/9; ignoram-se navio, nação e data da descarga.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 10, vindo pelo vapor italiano *Umbria*, a 9 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Tres volumes ns. 13/5, ignora-se vapor, nação e data da descarga.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 16, ignora-se navio e nação, descarregado a 1 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 18, vindo pelo vapor allemão *Argentina*, a 7 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 19, vindo pelo vapor hollandez *Hollandia*, a 17 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 20, vindo pelo vapor inglez *Asturias*, a 9 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 24, vindo pelo vapor allemão *Hohenstaufen*, a 30 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 25, vindo pelo vapor inglez *Araguaya*, a 25 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 26, vindo pelo vapor inglez *Amazon*, a 6 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 27, vindo pelo vapor inglez *Asturias*, a 26 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 28, vindo pelo vapor inglez *Gotta*, a 18 de outubro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Dous volumes ns. 29/30, ignora-se navio, nação e data da descarga.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 32, vindo pelo vapor inglez *Asturias*, a 9 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 33, vindo pelo vapor inglez *Aragon*, a 5 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 34, ignora-se navio, nação e data da descarga.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 35, vindo pelo vapor nacional *M. Geraes*, a 12 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 36, vindo pelo vapor inglez *Blucher*, a 12 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 38, ignora-se vapor, nação e data da descarga.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 39, vindo pelo vapor inglez *Asturias*, a 9 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 40, ignora-se navio e nação, data da descarga 31 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 41, ignora-se navio, nação e data da descarga.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 43, vindo pelo vapor inglez *Arlanza*, a 11 de outubro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 44, vindo pelo vapor inglez *Orcoma*, a 17 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor hollandez *Hollandia*, a 17 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca Sampe Omier: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Descado*, a 11 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 47, vindo pelo vapor inglez *Descado*, a 11 de dezembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 46, ignora-se navio, nação e data da descarga.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor hollandez *Zeelandia*, a 29 de janeiro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 48, ignora-se vapor e nação, descarregado a 20 de setembro de 1910.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Asturias*, a 21 de março de 1911.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, ignora-se vapor e nação, descarregado a 26 de abril de 1911.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 49, vindo pelo vapor allemão *Petropolis*, a 11 de março de 1912.

Bagagem — Sem marca: Um volume n. 51, ignora-se vapor, nação e data da descarga.

Bagagem — Marca F. C. C.: Dous volumes ns. 3.785/6, vindos pelo vapor francez *Le Champagne*, a 23 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca Valdomiro Padilha: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Macedonia*, a 1 de dezembro de 1912.

Bagagem — Marca Velardino Corrêa: Um volume sem numero, vindo pelo vapor allemão *Canadá*, a 21 de maio de 1912.

Bagagem — Marca W. Klendler: Um volume sem numero, vindo pelo vapor hollandez *Zeelandia*, a 21 de fevereiro de 1912.

Bagagem — Marca W. Rittealin: Um volume sem numero, vindo pelo vapor francez *Espagne*, a 22 de novembro de 1912.

Bagagem — Sem marca: Sete volumes sem numero, ignora-se vapor, nação e data da descarga.

Manifesto n. 1.241 — Marca M. M. C.: Um volume n. 1.111, vindo de Amsterdam pelo vapor hollandez *Frisia*, a 5 de setembro de 1912, consignado a Luiz Macedo.

Manifesto, não consta — Marca A. S. C.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor inglez *Orissa*, a 11 de setembro de 1912, consignado a Angelino Simões & Comp.

Manifesto n. 1.267 — Marca Dr. Walter Haberfud: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, a 13 de setembro de 1912, consignado a Theodor Wille.

Manifesto n. 1.267 — Marca Eduardo Clero: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, a 13 de setembro de 1912, consignado a Theodor Wille.

Manifesto n. 1.267 — Marca K: Um volume n. 5.571, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, a 13 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.267 — Marca L. R.: Um volume n. 6.273, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, a 13 de setembro de 1912, consignado a Elyseu Guilherme & Comp.

Manifesto n. 1.267 — Marca J. F. M. B.: Um volume n. 141, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, a 13 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.267 — Marca J.G.: Um volume n. 10.813, vindo de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*, a 18 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.267 — Marca J.B.: Um volume n. 5.411, vindo de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*, a 13 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.267 — Marca cruzeta J.R.C.: Dois volumes ns. 36 e 37, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *S. Nicolas*, a 13 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.267 — Marca triângulo Z: Tres volumes ns. 39, 41, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *S. Nicolas*, a 13 de setembro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.327 — Marca A.E.C.: Um volume n. 4.417, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro de 1912, consignado a Behrand Schmitt & Comp.

Manifesto n. 1.327 — Marca A.C.C.: Um volume n. 100, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.327 — Marca G.M.C.A.: Dois volumes numerados 3.621/21A, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro de 1912, consignados a Herm. Stoltz & Comp.

Manifesto n. 1.327 — Marca C.M.S.I.: Tres volumes numerados 1202, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.327 — Marca C.L.: Um volume n. 2.538, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.327 — Marca J.L.X.: Um volume n. 748, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.327 — Marca L.Z.C.R.: Um volume n. 12.992, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto 1.327 — Marca S.F.: Um volume n. 51, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.327 — Marca triângulo 5.006: Tres volumes ns. 4.006, 4.016 e 4.036, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro de 1912, não constam do manifesto.

Manifesto n. 1.327 — Marca triângulo 6, contramarca C.C.C.: Um volume n. 11, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.327 — Marca W.G.: Um volume n. 1.412, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro de 1912, consignado a M. Peixoto.

Manifesto n. 1.327 — Marca B.K.: Um volume n. 2.467, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.327 — Marca Hime & Comp.: Um volume n. 1, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.327 — Marca P.F.: Um volume n. 6.255, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.327 — Marca triângulo 357: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 21 de setembro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.447 — Marca Lazaró dos Santos: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Nestritz*, a 8 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.449 — Marca triângulo S.I.M.: Um volume n. 101, vindo de Southampton no vapor inglez *Nestritz*, a 8 de outubro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.449 — Marca triângulo 61: Tres volumes ns. 3113, vindos de Southampton no vapor inglez *Nestritz*, a 8 de outubro de 1912, consignados a Jazepi & Comp.

Manifesto n. 1.533 — Marca A.C.: Tres volumes numerados 3.367, 82012, vindos de Southampton pelo vapor inglez *Nouban*, a 23 de outubro de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.533 — Marca triângulo C.C.P.: Um volume n. 3.431, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Nouban*, a 23 de outubro de 1912, consignado a G. Colombo.

Manifesto n. 1.533 — Marca triângulo S.M.: Um volume n. 22.191, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Nouban*, a 23 de outubro de 1912, não consta o signatário.

Manifesto n. 1.533 — Marca M.M.: Um volume n. 3.695, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Nouban*, a 23 de outubro de 1912, consignado a M. Moreira.

Manifesto n. 1.533 — Sem marca: Dois volumes sem numero, vindos de Southampton pelo vapor inglez *Nouban*, a 23 de outubro de 1912, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.533 — Marca W.B.C.: Um volume n. 2.285, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Nouban*, a 23 de outubro de 1912, consignado a F. M. Weber & Comp.

Manifesto n. 1.533 — Marca K.B.: Dois volumes ns. 3.709 e 3.731, vindos de Southampton pelo vapor inglez *Nouban*, a 23 de outubro de 1912, consignados á ordem.

## ARMAZEM N. 12

Manifesto n. 1.299 — Marca quadrante C.M.C.: Uma caixa n. 4.508, vinda de Buenos Aires pelo vapor francez *Cordillere*, a 12 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.363 — Marca Chas Sutter: Um volume n. 1, vindo de Nova York pelo vapor inglez *Byron*, a 24 de setembro de 1912, consignado a C. Sutter.

Manifesto n. 1.363 — Marca Roberto Couto: Um volume sem numero, vindo de Nova York pelo vapor inglez *Byron*, a 24 de setembro de 1912, consignado a R. Couto.

Manifesto n. 1.377 — Marca H.C.: Um volume n. 1.738, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Amazon*, a 25 de setembro de 1912, consignado a Huber & Comp.

Manifesto n. 1.377 — Marca K.B.: Um volume n. 3.547, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Amazon*, a 25 de setembro de 1912, consignado a L. A. Gonçalves.

Manifesto n. 1.377 — Marca K.B.: Um volume n. 3.559, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Amazon*, a 25 de setembro de 1912, consignado a Tavares.

Manifesto n. 1.377 — Marca M.: Um volume sem numero, vindo de Southampton, pelo vapor inglez *Amazon*, a 25 de setembro de 1912, consignado a C. Bueno.

Manifesto n. 1.377 — Marca E.R.C.: Um volume n. 1, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Amazon*, a 27 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.377 — Marca quadrante J.O.: Um volume n. 39, vindo de Southampton pelo vapor inglez *Amazon*, a 27 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Bagagem — Marca Lienesen: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires pelo vapor alemão *Cap Finisterre*, a 30 de setembro de 1912, consignado a Adolpho Lienesen.

Bagagem — Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires pelo vapor inglez *Aragon*, a 18 de setembro de 1912.

## ARMAZEM N. 14

Manifesto n. 1.217 — Marca M.D.A.: Um volume n. 690, vindo de Buenos Aires pelo vapor francez *Allantique*, a 29 de agosto de 1912; não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.292 — Marca quadrante 2.231: JR: Um volume sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, a 12 de setembro de 1912, consignado a A. F. Joppert.

Manifesto n. 1.292 — Marca M.M.: Um volume n. 336, vindo de Liverpool pelo vapor inglez *Orissa*, a 11 de setembro de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 1.292 — Marca quadrante M. G.: Um volume n. 2, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, a 11 de setembro de 1912; consignado á ordem.

Manifesto n. 1.292 — Marca M. C. C.: Um volume numero 748, vindo de Liverpool pelo vapor inglez *Orissa*, a 12 de setembro de 1912; consignado á ordem.

Manifesto n. 1.075 — Marca Casa Ribeiro Costa: Dois volumes ns. 2.523 e 2.720, vindos do Rio Grande do Sul pelo vapor inglez *Gutume*, a 9 de outubro de 1912; consignados a R. Costa.

Manifesto n. 1.390 — Marca M. M. C., contra-marca triângulo 85: Dois volumes ns. 6.328/9, vindos de Liverpool pelo vapor inglez *Ortega*, a 2 de outubro de 1912; consignados á ordem.

Manifesto n. 1.390 — Marca R. Gueny: Um volume sem numero, vindo de Liverpool pelo vapor inglez *Ortega*, a 5 de outubro de 1912; consignado a R. Gueny.

Manifesto n. 1.390 — Marca triângulo Z: Um volume n. 1.783, vindo de Liverpool pelo vapor inglez *Ortega*, a 4 de outubro de 1912; consignado á ordem.

Manifesto n. 1.502 — Marca quadrante M. V. N.: Um volume n. 9.270, vindo de Amsterdam pelo vapor hollandez *Hollandia*, a 17 de outubro de 1912; consignado a Schetta-lher.

Bagagem — Marca E. C. Lang: Tres volumes sem numeros, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *Cap Blanc*, a 25 de outubro de 1912.

Bagagem — Marca J. V. P.: Dois volumes sem numeros, vindos de Hamburgo pelo vapor alemão *Cap Blanc*, a 25 de outubro de 1912.

Manifesto n. 1.555 — Marca C. B.: Um volume n. 1, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orila*, a 25 de outubro de 1912; consignado a Carlos Blank.

Manifesto n. 1.555 — Marca triângulo J. C. S. C.: Um volume n. 5.328, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orila*, a 25 de outubro de 1912; consignado á ordem.

Manifesto n. 1.555 — Marca M. A. F. C.: Quatro volumes ns. 6.447/50, vindos de Liverpool pelo vapor inglez *Orila*, a 29 de outubro de 1912; consignados á ordem.

Bagagem — Marca Mme. R. Barros: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Kaiser Wilhelm II*, a 31 de outubro de 1912.

**Bagagem** — Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Kaiser Wilhelm II*, a 31 de outubro de 1912.

**Alfandega do Rio de Janeiro**, 3ª secção, 13 de junho de 1913. — O ajudante do inspector *Antonio Dias S. do Lago*.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Nos termos do art. 231 da Consolidação das Leis Alfandegas, intimo aos Srs. Procopio Bueno, Manoel Francisco Bernardes e Antonio de Paiva, para virem prestar os cuidados necessarios, no prazo de cinco dias, ás mercadorias contidas nos barris JPB, MFB e APJ, vindos no vapor *Eternian*, entrado em 24 de maio proximo passado, e descarregados para os armazens do Caos do Porto, os quaes se acham vasando.

1ª secção, 16 de junho de 1913. — O chefe *M. F. Barros*.

#### Directoria de Estatística Commercial

##### CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, fica aberta a inscripção para provimento de logares de 4ª escripturarios desta Directoria.

Os candidatos exhibirão, com requerimentos ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 25.

O concurso constará das seguintes materias: grammatica da lingua nacional (dictado e analyse); grammatica das linguas franceza, inglesa e allemã (tradução corrente e analyse); arithmetica (até systema metrico); geographia geral e chorographia do Brazil.

Directoria de Estatística Commercial, 4 de junho de 1913. — *Adolpho Oscar do Amaral Ornellas*, secretario.

#### Ministerio da Marinha

##### Superintendencia do Pessoal do Almirantado Brasileiro

De ordem do Sr. contra-almirante, reformado, superintendente interino do Pessoal, faço saber ao 1º tenente commissario José Mariano da Faria Dias, e a todos que puderem ou quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido no dia 5 de maio de 1913, tendo sido chamado a serviço pelo commandante do cruzador *Barroso*, foi declarado ausente em boletim do almirantado sob n. 78 de 21 de maio de 1913 e é chamado por este edital, para que se apresente dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de ser processado á revelia no Conselho de Investigação pelo crime da deserção. E para que o referido lhe conste fiz lavrar o presente edital para ser publicado nos jornaes desta cidade.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal no Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1913. — O chefe da secção, *João Baptista Ballariny*, capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios.

#### Superintendencia de Portos e Costas

##### SEGUNDA SECÇÃO

##### AVISO AOS NAVEGANTES N. 82

*Extinção provisoria da luz do pharolete da Rapada, na entrada do porto de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro*

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagado provisoriamente o pharolete da ilha Rapada, na entrada do porto de Paraty, devendo novo aviso annunciar seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 13 de junho de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe de secção.

#### Superintendencia de Portos e Costas

##### SEGUNDA SECÇÃO

##### AVISO AOS NAVEGANTES N. 83

*Desapparecimento da boia sem luz da Lage do Coronel, no canal sul da bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro*

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que desappareceu a boia conica, sem luz, pintada de fachas brancas e pretas, que demarca a Lage do Coronel, proxima á illota do mesmo nome, no canal sul da bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro. Novo aviso annunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 13 de junho de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe de secção.

#### Superintendencia de Portos e Costas

##### SEGUNDA SECÇÃO

##### AVISO AOS NAVEGANTES N. 84

*Extinção provisoria da luz da boia illuminativa dos arrecifes da ponta da Cruz (ilha da Cotinga) no porto de Paranaguá, Estado do Paraná*

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a boia illuminativa dos arrecifes da ponta da Cruz (ilha da Cotinga), no porto de Paranaguá, Estado do Paraná. Novo aviso communicará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 14 de junho de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe de secção.

#### Ministerio da Marinha

##### Superintendencia de Portos e Costas

##### SEGUNDA SECÇÃO

##### AVISO AOS NAVEGANTES N. 85

*Desapparecimento da boia sem luz da Baixa Pequena, na entrada da barra da Victoria, Estado do Espirito Santo*

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, em vista do mau tempo, desappareceu a boia sem luz, conica, da Baixa Pequena, na entrada da barra da Victoria, Estado do Espirito Santo.

Novo aviso annunciará o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 16 de junho de 1913. — *Rogério Augusto de Siqueira*, capitão de corveta, chefe de secção.

#### Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da commissão de compras da Marinha faço publico que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas serem entregues neste gabinete, ao meio dia, do dia 20 do corrente mez, para o segundo semestre do corrente anno.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes selada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo estipulado.

Abecedario de aço, SS, jogo.  
Abecedario de latão em chapa SS, jogo.  
Algarismos de aço, SS, jogo.  
Algarismos de latão em chapa SS, jogo.  
Acido sulfurico commum, kilo.  
Acido sulfurico rectificado (36° Beaumé), kilo.  
Acido muriatico, kilo.  
Acido chloridrico, kilo.  
Acido nítrico, kilo.  
Acido azotico, kilo.  
Aço em vergalhão, kilo.  
Aço em chapa, kilo.  
Aço em barra, kilo.  
Aço em cantoneira, kilo.  
Aço cromado em vergalhão, kilo.  
Aço Krall, SS, kilo.  
Aguilhas para coser sacco, duzia.  
Aguilhas para coser lona, duzia.  
Aguilhas para coser brim, duzia.  
Aguilhas para coser meia lona, duzia.  
Aguilhas de palombar, duzia.  
Aguilhas de meia palomba, duzia.  
Aguilhas para machina Singer, duzia.  
Aguilhas para alfaiate, duzia.  
Alfinetes para correio, um.  
Aguarraz, kilo.  
Alcatrão da Noruega, kilo.  
Apalpadores de aço, um.  
Arruelas de chonite para embolos SS, kilo.  
Arruelas de cobre estampadas para machinas frigorificas, kilo.  
Arruelas de latão SS, kilo.  
Arruelas de borracha para vigia, uma.  
Assentador de aço, um.  
Azeite de peixe, litro.  
Azeite doce refinado, litro.  
Azeite doce refinado «Plaignol», litro.

Azul ultramarino, kilo.  
 Armações articuladas para serra, uma.  
 Armações extensivas americanas para serra de metal, uma.  
 Amiantho em pó e em pasta, kilo.  
 Amiantho em paño, kilo.  
 Amiantho com inserção de arame, kilo.  
 Atanado do Rio Grand, kilo.  
 Apparelho para cortar vidro indicador de nível, um.  
 Abridor de latas, um.  
 Alcochoado de criba, um.  
 Aldrabas de latão SS, uma.  
 Aldrabas de ferro para portas e janellas, uma.  
 Alizador quadrado de 0m,050, um.  
 Alumínio em barra, kilo.  
 Anti-rust composition Armstrong, kilo.  
 Antagem, metro.  
 Antimonio em barra, kilo.  
 Arranca pregos, um.  
 Atoalhado de linho, metro.  
 Atoalhado de algodão, metro.  
 Almofadas de palma de 0m,10X0,160, um.  
 Assucareiros de alumínio, um.  
 Assucareiros de metal, um.  
 Assucareiros de christoffe, um.  
 Alcool de 36° e 40°, litro.  
 Algodão mineiro, metro.  
 Algodão hydrophilo, kilo.  
 Algodão em rama, kilo.  
 Alumino em pó, kilo.  
 Almotolias de folha de 1/2 e 1 litro, uma.  
 Almotolias de cobre de 1/2 e 1 litro, uma.  
 Almotolias para machinas de escrever, um.  
 Almotolias para machina de costura, uma.  
 Alicate universal, um.  
 Alicate com cabo isolado SS, um.  
 Alicate common SS, um.  
 Alvaide de zinco, kilo.  
 Amarra de ferro, kilo.  
 Amarreta de ferro SS, kilo.  
 Ampulheta de 15° e 30°, uma.  
 Ancinho com cabo, um.  
 Ancorate, kilo.  
 Anhydro carbono em ampoulas, kilo.  
 Anilhos de metal ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, um.  
 Apitos de metal, um.  
 Arame de aço redondo e quadrado SS, kilo.  
 Arame de cobre SS, kilo.  
 Arame de latão SS, kilo.  
 Arame de ferro galvanizado SS, kilo.  
 Arame de aço maleavel nickelado, kilo.  
 Arame de chumbo SS, kilo.  
 Arame de cobre para molas, kilo.  
 Arame de latão recosido, kilo.  
 Arame de ferro recosido SS, kilo.  
 Arco de pua americano com calraca e jogo de 12 terros, um.  
 Arruelas de ferro SS, kilo.  
 Arruelas de cobre SS, kilo.  
 Arruelas de bronze SS, kilo.  
 Arruelas de fibra vulcanizada SS, kilo.  
 Alavanca de ferro, uma.  
 Arame Delta, kilo.  
 Arco de pua americano de movimento dobrado c. 2 com duas porta brocas e dois jogos de ferramentas, um.  
 Areia de agua doce, kectal.  
 Argolas pequenas para chaves, uma.  
 Armações extensivas americanas para folhas de serra, uma.  
 Armação de serra, uma.  
 Armação para serrate Hooster, uma.  
 Azulejos brancos 150X150X10 m/m, metro quadrado.  
 Abecedario em função de aço de 0,003, um.  
 Abecedario em função de aço de 0,005, um.  
 Aço candinho em vergalhão, kilo.  
 Aço redondo Mambay, kilo.  
 Aço batido em vergalhão, kilo.  
 Aço cromado, kilo.  
 Aço em barra Mambay, kilo.  
 Aço Krupp em chapa, kilo.  
 Aço doce galvanizado em chapa, kilo.  
 Afilador de navalhas, um.  
 Agulhas para machinas oscilantes, duzi.  
 Alcool de 36°, litro.  
 Aldrabas de latão de 100 m/m, uma.  
 Alicate corta-fio, um.  
 Alicate de aço para vidraceiro, um.  
 Alicate de ponta chata de 0,15, um.  
 Alicate de ponta redonda de 0,200, um.

Alicate para cortar e virar, um.  
 Alicate de bocca redonda de 0,10, um.  
 Algarismos em função de aço de 0,001, jogo.  
 Algarismos em função de aço de 0,003, jogo.  
 Algarismos de função de aço de 0,005, jogo.  
 Algarismos de função de aço de 0,006, jogo.  
 Algarismos de latão de 0,014, jogo.  
 Algarismos de latão de 0,018, jogo.  
 Alphabeto de latão de 0,014, jogo.  
 Alphabeto de latão de 0,018, jogo.  
 Ancinhos com 15 dentes, um.  
 Anillo de 0,051 de diametro interno, um.  
 Apanha migalhas de metal, um.  
 Arame de ferro para prumo Thompson, kilo.  
 Sala da secretaria da comissão de compras da Marinha, 16 de junho de 1913. — O capitão-tenente commissario *Elpidio Cesar Borges*, secretario.

### Comissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da comissão de compras da Marinha, faço publico, que esta comissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas serem entregues neste gabinete, ao meio dia, do dia 19 do corrente mez.

As propostas devem ser em duas vias uma das quaes selada, não sendo tomada em consideração emendas ou razuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo estipulado.

Apparelho A. Berillon para photographia signalética 9X13 redução média 1/7 (um setimo), um.

Apparelho «Victor» 18X24, com seis chassis e intermediarios 13X18, com tripé forte, paño preto, objectiva dupla anastigmatica série 3ª, Dagor Goerz, e outra grande angular, um.

Apparelho para ampliações «Centauré», condensador 230 m/m, para clichés de 6 1/2X9, a 13X18, ampliando em qualquer tamanho, para gaz ou electricidade, um.

Apparelho para collagem a quente, 30X40, a gaz, modelo 1.913, um.

Apparelho para marcar, tendo um sinete com a inscripção: «Gabinete de Identificação da Armada», um.

Apparelho laminador para setinagem de qualquer papel photographico, de superior metal nickelado, um.

Agitadores de vidro de 25 cm de comprimento, um.

Agitadores de vidro de 30 cm de comprimento, um.

Almofariz de vidro, com pilão, de 8 cm de diametro, um.

Almofariz de vidro, com pilão, de 12 cm de diametro, um.

Balança para cima de mesa, com série de pesos, forçado 1 (um) kilo marca «Roberval», uma.

Balança para cima de mesa sensível até cinco centigrammas, pesando até 100 grammas, uma.

Banheiras de ferro esmaltado resistentes ao fogo, sem bico, 18X24, com ou sem inscripções, uma.

Banheiras de porcellana 18X24, cm ou sm inscripções, uma.

Banheiras de porcellana 30X40 cm ou sm inscripções, uma.

Bleireaux de seda, para limpeza de clichés, de 18 cm, uma.

Borrachas para retoque, especies para photographia, uma.

Capsulas de porcellana proprias para soluções a quente, de 500 grammas, uma.

Calibre de vidro forte sem botão, sem quadricula, 9 por 13, um.

Calibre de vidro forte com botão, com quadricula, 13 por 18, um.

Calibre de vidro forte com botão, com quadricula, 18 por 24, um.

Cavalletes de madeira extra-fortes com 12 encaixes, 18 por 24, um.

Chuveiro para lavagem de clichés, nickelados, com borraça, um.

Colheres de vidro para acidos, uma.

Colheres de chifre, médias para acidos, uma.

Frascos conta-gottas quadrados de 60 grammas, um.

Frasco de vidro com rolha esmerilhada, amarelo, de 500 grammas, um.

Caixas com espuletas proprias para magnesium, uma.

Copos de crystal graduados com pé, de 1.000 grammas, um.

Copos de crystal graduado com pé, de 500 grammas, um.

Copos de crystal graduado com pé, de 250 grammas, um.

Copos de crystal graduados com pó, de 60 grammas, um.  
 Cubas de zinco forte com cavalete movel, para lavagem  
 de clichés, com torneira de metal, 13 por 18, uma.  
 Cubas identicas ás primeiras 18 por 21, uma.  
 Cubas de zinco extra-fortes, com torneira nickelada.  
 grade de arame, proprias para lavagem de provas, 30 por  
 40, uma.  
 Diamante inglez n. 1, um.  
 Estojo Junche's, completo para retoques, um.  
 Lampadas para magnesium, uma.  
 Funil de vidro para 1.000 grammas, um.  
 Funil de vidro para 500 grammas, um.  
 Funil de vidro para 250 grammas, um.  
 Funil de vidro para 60 grammas, um.  
 Funil de ferro esmaltado para soluções á quente de 500  
 grammas, um.  
 Lente com cabo de madeira para retoque, 120 m/m. uma.  
 Grupo de tres lampadas, electricas (rubí, amarella e  
 branca) das grandes, um.  
 Pesa-saes com tubo de vidro, um.  
 Pinça com unha de buffalo dupla, uma.  
 Pincel para colla de 80 m/m, um.  
 Prensas de madeira 13 por 18, barra de metal ou ma-  
 deira, uma.  
 Prensas de madeira 18 por 21, barra de metal ou ma-  
 deira, uma.  
 Raspadeira «Rodgers», uma.  
 Retocador com espelho, gaveta, vidro opala, etc., 21 por  
 20, um.  
 Regua de crystal extra-forte, graduada, de 30 c/m., uma.  
 Apparellho porta-funil, um.  
 Folhas de papel matta-borrão branco, especial, para pho-  
 tographias, uma.  
 Ventilador e respectiva collocação na camara escura, um.  
 Ventilador e respectiva collocação no gabinete photogra-  
 phico, um.  
 Armario com 100 escaninhos, cabendo em cada um 50  
 chapas, um.  
 Armario com prateleiras e duas gavetas, para guardar  
 material, um.  
 Mesa bureau e cadeira, uma.  
 Apparellho a gaz ou electricidade para ferver agua ou pre-  
 parar soluções á quente, um.  
 Grammas de acetato de soda crystalizado, grammas.  
 Acido acetico especial para photographia, grammas.  
 Acetada de chumbo especial para photographia, grammas.  
 Acido chlorhydrico especial para photographia, grammas.  
 Acido citrico especial para photographia, grammas.  
 Acido pyrogallico sub., grammas.  
 Acido sulphurico puro, grammas.  
 Alcool absoluto de 90°, grammas.  
 Alcool absoluto de 40°, grammas.  
 Alumen de potassa em pó, grammas.  
 Alumen de chromio, grammas.  
 Ammonia pura de Merk, grammas.  
 Bi-carbonato de soda, grammas.  
 Bi-carbonato de potassa, grammas.  
 Bi-chlorureto de mercurio, grammas.  
 Bi-sulfito de soda anhydro, grammas.  
 Bi-sulfito de soda crystalizado, grammas.  
 Borax em pó, grammas.  
 Ferri-cyanureto de potassa, grammas.  
 Bromureto de potassa, grammas.  
 Carbonato de potassa crystalizado, grammas.  
 Carbonato de soda anhydro, grammas.  
 Carbonato de soda crystalizado, grammas.  
 Chlorureto de ouro puro, grammas.  
 Chlorhydrato de diamidophenol, grammas.  
 Hyposulfito de soda crystalizado, grammas.  
 Hyposulfito de soda acido anhydro de Lumière, grammas.  
 Meta-bisulfito de soda, grammas.  
 Meta-bisulfito de potassa, grammas.  
 Zirconia, grammas.  
 Matholain, vidro.  
 Metol de Hauff, grammas.  
 Permanganato de potassa, grammas.  
 Soda caustica, grammas.  
 Potassa caustica, grammas.  
 Chlorureto de soda, grammas.  
 Sulfito de soda anhydro, grammas.  
 Amido em pó, grammas.  
 Algodão hydrophilo, grammas.  
 Camphora, grammas.  
 Formol ou formalina, grammas.  
 Formosulfito, grammas.  
 Chapas Wratten 9 por 13, duzia.  
 Chapas Wratten 13 por 18, duzia.

Chapas A. G. F. A. 18 por 24, duzia.  
 Papel bromureto 13 por 18, grossa.  
 Papel para ampliação, rolo.  
 Pochetes de papel para luz natural P. O. P. brilhante, um.  
 Papel Velox Special Portrait, grossa.  
 Pervavejos de latão e aço, um.  
 Lapis graphites, crayon; pennas, canetas, dous pesos, tin-  
 teiro, etc., um.  
 Installação do gabinete photographico, assentamento das  
 machinas, reflectores, cortinas, etc., de accordo com o photo-  
 grapho; installação electrica, gaz, agua em abundancia na ca-  
 mara escura e atelier.  
 Pia forrada a chumbo na camara escura, com esgotos  
 uma.  
 Sulfito de soda crystalizado, grammas.  
 Sala da secretaria da commissão de compras da Marinha,  
 16 de junho de 1913. — O capitão-tenente commissario *El-  
 pidio Cesar Borges*, secretario.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio /

### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DO CURSO FUNDAMENTAL; PRIVATIVA DO CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Faço publico, por ordem do Exmo. Sr. ministro, que, a contar  
 desta data e por espaço de 30 dias, está aberta, na secretaria desta  
 escola, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para os  
 candidatos ao concurso para preenchimento dos cargos de lente e  
 substituto da 5ª cadeira do curso fundamental, comprehendendo—  
 Noções de geometria analytica e mecanica geral; topographia e es-  
 tradas, estradas de rolagem e caminhos vicinaes.

O concurso constará de provas practicas, constantes:— a) da  
 execução de um trabalho pratico; b) da exposição escripta sobre a  
 technica do trabalho executado, e c) da exposição didactica ou lição  
 sobre o objecto do ponto sorteados.

A lista dos pontos referentes ás provas será fornecida aos candi-  
 datos com antecedencia de 24 horas. As provas serão feitas na ordem  
 acima indicada.

Como fonte de informação os candidatos deverão ler as Instru-  
 cões a que se refere o n. V, art. 533, do decreto n. 9.127, de 18  
 de dezembro de 1911, publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro de  
 1913 (supplemento) pag. 27.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria,  
 28 de maio de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Utra*.

### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria /

#### MATRICULA

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento  
 dos interessados, que está aberta, a contar desta data, a matricula  
 no curso fundamental desta escola.

Os requerimentos serão feitos pelo proprio candidato, pae, tutor  
 ou por procurador, legalmente constituído, e dirigidos ao director da  
 escola, devendo os candidatos instrui-los com os seguintes do-  
 cumentos:

a) certidão do idade ou documento que a suppra, demonstrando  
 ter a idade minima de 17 annos;

b) attestado medico de haver sido vaccinado, com bom resultado,  
 dentro dos ultimos tres annos e de não soffrer molestia contagiosa ou  
 infecto-contagiosa;

c) certificado dos titulos ou diplomas que possuir;

d) attestado de identidade da pessoa;

e) attestado de bom comportamento;

f) exames de portuguez, francez, inglez (ou allemão), geographia  
 e historia, especialmente do Brazil, mathematica elementar, physica,  
 chimica e historia natural, prestados no estabelecimento;

g) documento que prove haver pago a taxa da matricula.

A taxa da matricula é de 50% por anno, paga em uma só pre-  
 stação.

Serão desde já admittidos á matricula, conforme resolução do  
 Exmo. Sr. ministro, os alumnos que apresentarem o diploma de ba-  
 charel em sciencias e letras, conferido pelo Gymnasio Nacional ou  
 estabelecimentos equiparados antes da decretacão da lei organica do  
 ensino, assim como aquelles que porventura já se tenham matri-  
 culado no curso medico da Faculdade de Medicina ou na Escola Poly-  
 technica do Rio de Janeiro.

O encerramento da matricula terá lugar no dia 20 do proximo  
 mez de junho.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 28  
 de maio de 1913. — *Alfonso Campos*, servindo de secretario.

## Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

## EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico aos interessados que se realiza amanhã, terça-feira, 17, às 11 horas da manhã, a prova oral de historia geral e, ao meio-dia, as de mathematica, sendo chamados os seguintes candidatos:

*Mathematica*

Armenio da Rocha Miranda.  
Arthur Oberlaender Tibau.  
Moacyr Alves de Souza.  
Sertorio de Castro Faria.  
Alvaro Verissimo Sauerbrown dos Santos.  
Sabino Maciel Monteiro de Mattos.  
José Olympio de Moura.  
Epitacio Pessoa.

*Historia geral*

Antonio Carlos Pestana.  
Luiz Alberto Whately.  
Ray Alfredo Pinheiro.  
Thomaz de Faria.  
Adalberto Gomes de Carvalho.  
David Pinheiro Guerra.  
Benedicto de Oliveira Barros.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, 16 de junho de 1913.—*Afonso Campos*, servindo de secretario.

## Escola de Agricultura

## ANNEXA AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que tendo vagado os cargos de preparador-repetidor da 3ª cadeira (Botânica e Zoologia) e o de professor de Topographia e Desenho desta escola, fica aberta, por espaço de 30 dias, a inscrição para o concurso ao provimento effectivo daquelles cargos.

O concurso constará de provas practicas (eliminatórias), escripta e oral, na ordem da enumeração, sendo os pontos que lhes são referentes fornecidos aos candidatos com 24 horas de antecipação.

O candidato, em requerimento feito a esta directoria, deverá juntar:

Os títulos, attestados ou certificados scientificos que tiver;  
Documentos que prove se achar em pleno gozo de seus direitos civis e politicos;

Folha corrida tirada no lugar da residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscrição.

A falta de títulos scientificos em original, poderá ser apresentada publica-forma.

Ao requerimento de inscrição poderão ser annexados os trabalhos do candidato sobre a materia sobre que versa o concurso, assim como quaesquer outros de reconhecida utilidade.

Directoria da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, 5 de junho de 1913.—*A. Athanassof*, director.

## Escola de Minas de Ouro Preto

## EDITAL N. 5

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo vagado o lugar de substituto da segunda secção da mesma escola, fica aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção, devendo a mesma inscrição encerrar-se no dia 5 de julho vindouro, às 2 horas da tarde. Outrossim, faz publico que a referida secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do primeiro, 3º do segundo e 2º do terceiro annos do curso fundamental); agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e princípios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (1º do primeiro, 1º do segundo e 3º do terceiro annos do curso fundamental, art. 7º do regulamento de 26 de maio de 1901).

Os candidatos a inscrição devem satisfazer os requisitos das condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 do abril de 1913.  
O secretario, *Jayme Gesteira*.

## Estação de Pesca do Districto Federal

## PROROGAÇÃO DE PRAZO

Communico aos interessados que, de accôrdo com o regulamento da pesca, acha-se aberta, diariamente, de 1 hora às 3 da tarde, até 30 do corrente, na sôde desta estação, á rua General Gurjão n. 151 (Ponta do Cajú), a matricula para o primeiro anno do curso preparatorio da pesca.

Para a admissão neste curso, segundo o art. 7º do regulamento, é necessario:

a) requerimento dirigido ao chefe da estação, acompanhado de um attestado policial, judicial ou municipal ou de tres pessoas idoneas do lugar, sobre a moralidade do candidato;

b) saber ler, escrever e contar;

c) ter de 12 a 25 annos de idade.

Capital Federal, 16 de junho de 1913.—O chefe da estação *Francisco Vianna*.

## ANNUNCIOS

## Sociedade Anonyma de Peculios «A Família»

## ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não se tendo reunido na assembléa que se deveria effectuar hoje, em uma das salas da Associação Commercial, dous terços do capital accionista, fica convocada para o dia 25 do corrente, na forma da lei e dos Estatutos sociais, ás 2 horas da tarde, a assembléa geral extraordinaria dos senhores accionistas, afim de deliberarem sobre o provimento dos cargos da administração e gestão social, bem quanto os arts. 5º, 7º, 9º e 12 a 18 dos Estatutos, na forma da convocação anterior, inserta no *Jornal do Commercio* e *Diário Official* de 14 do corrente, scientes os Srs. accionistas de que as deliberações nesta assembléa serão tomadas, na forma ainda da lei e dos estatutos, seja qual for a somma de capital representado.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1913. — Os membros do conselho fiscal, *José Ramos Nogueira* e *Luiz M. Pinto de Queiroz*.

## Processo

para o fabrico de polvora de guerra, sem chamma, privilegiado pela patente n. 5.511, de 29 de setembro de 1908, pertencente ao Sr. Dr. Conrad Claessen, de Berlim, Alemanha.

Contracta-se e promove-se o emprego do processo privilegiado, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

## Apparellhos

de telegraphia sem fio, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente de invenção n. 5.794, pertencente á Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, de Londres, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e installação dos apparellhos privilegiados, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

## Apparellhos

de telegraphia electrica, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 3.031, pertencente a Sydney George Brown, de Bourneouth, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o fornecimento dos apparellhos mencionados, com os aperfeiçoamentos privilegiados, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

## Navalhas de segurança

com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 3.860, de 5 de junho de 1903, da qual é concessionario o Sr. King Camp Gillette, de Brooklyn, Estados Unidos da America.

Contracta-se e promove-se o fornecimento das navalhas com os aperfeiçoamentos privilegiados, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

## Apparellhos receptores

para ondas electro-magneticas destinados á telegraphia sem fio, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente n. 4.107, concessida a Reginald Aubrey Fessenden, de Pittsburg, U. S. A.

Contracta-se e promove-se o fornecimento e a installação dos apparellhos privilegiados, por intermedio dos Srs. Leclerc & Cº., agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

**Telegraphia**

sem fio, com os aperfeiçoamentos privilegiados pela patente de invenção n. 5.795, da qual é proprietária a Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, de Londres, Inglaterra.

Contracta-se e promove-se o emprego dos aperfeiçoamentos privilegiados, por intermédio dos Srs. Leclerc & C.<sup>ta</sup>, agentes de privilégios, à rua do Rosario n. 156, loja.

**Companhia Estradas de Ferro Noroeste do Brazil**

RUA SACHET N. 27

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinária para tratarem de assumptos urgentes, às 2 horas do dia 18 do corrente no seu escriptorio.—A. Directoria.

**A<sup>a</sup> praça**

João Loubet, Pedro Chereneg e Alexandre Chereneg, todos socios solidarios, communicam á esta praça, ás do interior e estrangeiras que em successão á firma J. Loubet & Comp., devidamente distratada, organizaram entre si uma outra sob a razão social de Loubet, Chereneg, & Comp., que continuará com a mesma sêde (à rua Sate de Setembro n. 64) e com o mesmo ramo de negocio (fabrico de guarda-chuvas e bengalas, etc.) da sua antecessora, de cujo activo e passivo assume toda a responsabilidade.

O estabelecimento commercial tambem conservará a sua antiga denominação de casa Loubet Irmãos.

Espera, pois, a nova firma que os seus amigos e freguezes lho dispensarão a mesma confiança com que sempre distinguiram a sua antecessora.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913.—João Loubet.—Pedro Chereneg.—Alexandre Chereneg. (.

**Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de L'Est Brésilien**

Sociedade Anonyma—Capital 12.000.000 de francos

SEDE SOCIAL, 6 RUE DE LONDRES—PARIS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

**Aviso de convocação**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, segunda-feira, 30 de junho de 1913, ás 11 horas da manhã, na sêde social, 6 rue de Londres, Paris.

**Ordem do dia**

Leitura do relatório do conselho de administração;  
Leitura do relatório dos commissarios de contas;  
Exame e approvação das contas e balanço do exercicio de 1911-1912.

Ratificação e nomeação de administradores;  
Quitas aos administradores;  
Nomeação dos commissarios de contas e fixação de suas remunerações;

Autorização aos administradores, conforme os arts. 40 da lei de 24 de julho de 1867 e 28 dos estatutos; e  
Outras questões. (.

**Companhia Nacional de Seguros Sobre Vidros e Accidentes**

(Em liquidação)

RESTITUIÇÃO DE PREMIOS DE SEGUROS DE AUTOMOVEIS, VIDROS, VEHICULOS E ANIMAES

Queiram receber os senhores possuidores das apolices desta Companhia, de premios não vencidos de 13 de abril proximo passado, ao dia do vencimento do seguro, a restituição de seus valores correspondentes, cujo pagamento será feito á vista da apresentação da apolice, no escriptorio á rua José Bonifácio n. 13, primeiro andar, das 2 ás 3 horas da tarde.

S. Paulo, 22 de maio de 1913.—Commissão liquidante: Dr. Antonio Prudente de Moraes.—Marcos Leite de Castro.—Manuel Salles. (.

**Companhia de Electricidade e Vição Urbana de Minas Geraes**

De accôrdo com o art. 22 dos Estatutos, a directoria da Companhia de Electricidade e Vição Urbana de Minas Geraes convoca os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral no dia 28 do corrente, á Avenida Rio Branco n. 46, ultimo andar.—A directoria. (.

**LOTERIAS**

DA

**CAPITAL FEDERAL****Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

**HOJE**NOVO PLANO  
291 — 9<sup>a</sup>**20:000 \$000**Por 3400 em quartos  
Só jogam 25.000 bilhetes**AMANHÃ**NOVO PLANO  
290 — 3<sup>a</sup>**25:000 \$000**Por 3500 em quartos  
Só jogam 30.000 bilhetes**GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA****Para S. JOÃO****EM TRES SORTEIOS**1<sup>o</sup>, em 23 do corrente, ás 3 horas

Premio maior:

**200 mil francos**2<sup>o</sup>, em 24 do corrente, ás 11 horas

Premio maior:

**300 mil francos**3<sup>o</sup>, em 24 do corrente, á 1 hora

Premio maior:

**300 mil francos**

Total dos 3 primeiros premios

**UM MILHÃO**

de francos

**Preço dos bilhetes inteiros com direito aos tres sorteios.....****20400****Idem de quartos.....****61600****Idem de quadragesimos.....****1700**

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei  
N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao dec.to de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de **mais 300 réis** para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

**Lloyd Brasileiro**

SOCIEDADE ANONYMA

**Vapores a sahir:**

**Ceará** Linha do norte. Sahirá amanhã, 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

**Manãos** Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manãos.

**Jupiter** Linha do sul. Sahirá hoje, 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideó.

**Saturno** Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideó.

**LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO. 2. 4 E 6**

# CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações  
semanaes de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,  
nas segundas-feiras,  
às 11 horas, na sede do estabelecimento

## PARTE OFFICIAL

### Amortizações do dia 16 de junho de 1913

**Club C** — 78ª semana — N. 59 — Ilmo. Sr. Alvaro Teixeira, rua Primeiro de Março n. 66, Capital Federal.

**Club CI** — 71ª semana — N. 67 — Ilmo. Sr. tenente-coronel Antonio Mendes de Moraes, rua Senador Dantas n. 24, Capital.

**Club CII** — 70ª semana — N. 67 — Ilmo. Sr. Antonio Ravizza, relojoeiro á Avenida Quatorze de Março n. 85, em Manaus.

**Club CIII** — 63ª semana — N. 95 — Ilmo. Sr. José Gomes Carvalheiro, commercio, rua Marechal Floriano Peixoto n. 98, em Fortaleza.

**Club CIV** — 58ª semana — N. 72 — Ilmo. Sr. capitão José A. Ferreira Junior, negociante em Piracatu, Estado de São Paulo.

**Club CV** — 63ª semana — N. 88 — Ilmo. Sr. Dr. Alvaro de Castro Gonçalves, dentista, rua Marechal Deodoro n. 22, em Manaus.

**Club CVI** — 52ª semana — N. 44 — Ilmo. Sr. Cicero Silva, agente do commercio, rua Marquez de Caxias, cidade do Rio Grande do Sul.

**Club CVII** — 54ª semana — N. 44 — Ilmo. Sr. Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto, gerente do Banco de Recife, Pernambuco.

**Club CVIII** — 46ª semana — N. 125 — Ilmo. Sr. Henrique Schimmelpfeng, negociante á rua da Quitanda n. 8, em S. Paulo.

**Club CIX** — 40ª semana — N. 51 — Ilmo. Sr. Cicero Monteiro, Conceição da Boa Vista, Estação do Recreio, Minas Geraes.

**Club CX** — 33ª semana — N. 24 — Ilmo. Sr. Eduardo Vicente de Azevedo, procurador seccional da Republica, rua Tymbiras n. 15, em S. Paulo.

**Club CXI** — 33ª semana — N. 96 — Ilmo. Sr. Dr. Bernardino Paiva, advogado, rua Henrique Martins n. 67 A, em Manaus.

**Club CXII** — 23ª semana — N. 92 — Ilmo. Sr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, rua da Matriz n. 66, Capital Federal.

**Club CXIII** — 46ª semana — N. 92 — Ilmo. Sr. Raul Rodolpho Queiroz Mondago, praça da Republica n. 64, Capital Federal.

**Club CXIV** — 7ª semana — N. 238 — Correspondendo á centena 988 da loteria de hoje, Ilmo. Sr. Antonio Gaston de Menezes, rua da Estancia, Aracaju, Estado de Sergipe.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1913. — O fiscal do governo, *Luiz da Silva Pinto*.

**Club C** — Na segunda-feira proxima, 23 de junho, terá lugar a ultima funcção do Club PATEK-PHILIPPE C.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITE cuja inscripção for amortizada na ultima semana tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massico, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas, nas datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de antecipar os pagamentos e, os completando, receberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscripção, ser-lhe-hão devolvidas as demais prestações não vendidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.)

**Club CXV** — A primeira funcção do Club PATEK-PHILIPPE CXV, terá lugar na proxima segunda-feira, 23 de junho.

Do servico telegraphico do *Jornal do Comercio* do dia 26 de março de 1913.

## SUISSA

GENEVBRA, 25.

Os Srs. Patek, Philippe & C. acabam de obter no concurso do Observatorio Astronomico de Genebra o Primeiro Premio Concurso entre Fabricantes e o Primeiro Unico Premio «Record de Série». — *Jornal do Commercio*.

Os **Clubs Patek-Philippe** são compostos de 230 socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANÇOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas, ficando, porém, o socio remido nesta primeira semana si o seu numero de inscripção for amortizado, recebendo incontinentemte um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da marca distincta CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massico.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual, que só lhe terá custado VINTE FRANÇOS, e assim por deante, até completar 79 prestações. Nesta ultima todos os socios quites restantes receberão um relógio CHRONOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

# GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81